

FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A – FUCAPE ES

KLEBER LUIS ALVES GUEDES

**AUDITORES INDEPENDENTES: processos administrativos
sancionadores e a influência das características dos clientes e dos
auditores na qualidade da auditoria e na escolha do auditor
independente**

**VITÓRIA
2025**

KLEBER LUIS ALVES GUEDES

**AUDITORES INDEPENDENTES: processos administrativos
sancionadores e a influência das características dos clientes e dos
auditores na qualidade da auditoria e na escolha do auditor
independente**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Administração da Fucape Pesquisa e Ensino S/A, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Ciências Contábeis e Administração – Nível Profissionalizante.

Orientador: Prof. Dr. Danilo Soares Monte-mor

**VITÓRIA
2025**

KLEBER LUIS ALVES GUEDES

AUDITORES INDEPENDENTES: processos administrativos sancionadores e a influência das características dos clientes e dos auditores na qualidade da auditoria e na escolha do auditor independente

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Administração da Fucape Pesquisa e Ensino S/A, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Ciências Contábeis e Administração – Nível Profissionalizante.

Aprovada em 18 de março de 2025.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Danilo Soares Monte-mor
Fucape Pesquisa e Ensino S/A

Prof. Dr. Octavio Locatelli
Fucape Pesquisa e Ensino S/A

Prof. Dr. Nelson Oliveira Stefanelli
Fucape Pesquisa e Ensino S/A

Prof. Dr. Williams da Conceição de Oliveira
Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Prof. Dr. Miguel Carlos Ramos Dumer
Centro Universitário Salesiano - UNISALES

AGRADECIMENTOS

A Deus e à minha madrinha, Nossa Senhora, por me proteger de todo e qualquer mal e guiar-me em todos os caminhos e momentos da minha vida.

A minha amada, querida e companheira esposa e exemplo de mãe, Ana Paula Guedes, por toda e eterna dedicação à família, mesmo nos momentos delicados e turbulentos de sua saúde, e por todo amor, paciência e imensa compreensão ao longo de nossas vidas.

Ao Professor Dr. Danilo Soares Monte-mor pelos ensinamentos, em sala de aula, e valiosas e imprescindíveis orientações em todo o doutorado e na caminhada da minha tese, pela compreensão e palavras de motivação durante essa trajetória, especialmente, nas marés difíceis de minha saúde e da minha esposa.

Ao Professor Dr. Fábio Moraes da Costa e à Professora Dr^a. Neyla Tardim, pelas valiosas contribuições na banca de qualificação do meu projeto de tese, conhecimentos transmitidos em sala de aula e pelos debates que contribuíram significativamente para a definição da minha linha de pesquisa.

À Fucape, especialmente à Professora Dr^a. Silvania Nossa, pela sua sempre disponibilidade em ajudar, e os seus gestores, professores e técnicos vinculados ao doutorado profissional, por ser esse importante divisor de águas, no Brasil, e propiciar, aos profissionais que militam no mercado a possibilidade da formação ao nível profissionalizante de doutores em ciências contábeis e administração.

E aos meus amigos e amigas da turma do doutorado, pelas importantes discussões, trocas de conhecimento e saudável, calorosa e valiosa convivência.

“Por que essa magnífica ciência aplicada, que poupa trabalho e torna a vida mais fácil, nos traz tão pouca felicidade? A resposta é simples: porque ainda não aprendemos a fazer um uso sensato dela”.

(Albert Einstein)

RESUMO

Os estudos seguem em uma linha lógica. O primeiro faz uma análise descritiva dos processos administrativos sancionadores (PAS) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)¹ envolvendo auditores independentes. Utilizou-se o processo exploratório procurando padrões e a análise da estatística descritiva. Os resultados indicam a necessidade de ações dos órgãos normatizadores, fiscalizadores, reguladores e das firmas de auditoria, com vistas a reduzir o número de PAS vinculados às questões técnicas e profissionais. No segundo trabalho, busca-se entender se as diferenças nos *proxies* para a qualidade da auditoria são influenciadas pelas características dos clientes. O PSM (*propensity-score matching*) foi empregado para corresponder clientes Big4, Não-Big4 e *Second-tier*, e a correspondência baseada em atributos para examinar se a distinção pode ser atribuída às características dos clientes. Os resultados indicam a existência do efeito Big4, no comparativo com as Não-Big4, mas não foi observado efeito no comparativo com as *Second-tier*; apontando que a qualidade da auditoria está associada tanto as características dos clientes quanto as dos auditores. O terceiro estudo, pretende entender o efeito das diferenças nas características dos clientes e das firmas de auditoria no processo de escolha das *Second-tier*. Empregou-se modelo *logit* para estimar a probabilidade de selecionar um auditor *Second-tier*. E, em uma análise adicional, foi usado o PSM para corresponder a uma ampla variedade de características dos clientes e das firmas de auditoria. Os achados reforçam o argumento da não razoabilidade dos clientes pagarem honorários superiores às firmas Big4, quando as entregas dos auditores são similares.

Palavras-chave: PAS; escolha do auditor; qualidade da auditoria.

¹ Parte dos resultados desta pesquisa foi publicado em:

Guedes, K. L. A. & Monte-Mor, D. S. (2024). Análise descritiva dos processos administrativos sancionadores da CVM envolvendo auditores independentes no período de 1993 a 2022. Artigo apresentado no IV Seminário dos PPGs Profissionais em Administração – IV SPPA (online): Autor, 22 a 23 de maio de 2024.

ABSTRACT

The studies follow a logical line. The first provides a descriptive analysis of the administrative sanctioning processes (PAS) of the Securities and Exchange Commission (CVM)¹ involving independent auditors. The exploratory process was used to search for patterns and analyze descriptive statistics. The results indicate the need for actions by regulatory, inspection and regulatory bodies and auditing firms, with a view to reducing the number of PAS linked to technical and professional issues. In the second work, we seek to understand whether the differences in proxies for audit quality are influenced by client characteristics. Propensity-score matching (PSM) was employed to match Big4, Non-Big4, and Second-tier customers, and attribute-based matching was employed to examine whether the distinction could be attributed to customer characteristics. The results indicate the existence of the Big4 effect, in comparison with the Non-Big4, but no effect was observed in comparison with the Second-tier; indicating that the quality of the audit is associated with both the characteristics of the clients and those of the auditors. The third study aims to understand the effect of differences in the characteristics of clients and audit firms on the process of selecting second-tier auditors. A logit model was used to estimate the probability of selecting a second-tier auditor. And in a further analysis, PSM was used to match a wide variety of client and audit firm characteristics. The findings reinforce the argument that it is unreasonable for clients to pay higher fees to Big4 firms when the auditors' deliverables are similar.

Keywords: PAS; auditor's choice; audit quality.

¹ Part of the results of this research were published in:

Guedes, K. L. A. & Monte-Mor, D. S. (2024). Descriptive analysis of CVM administrative sanctioning processes involving independent auditors in the period from 1993 to 2022. Article presented at the IV Seminar of Professional PPGs in Administration – IV SPPA (online): Author, May 22nd to 23rd, 2024.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO GERAL.....	7
ANÁLISE DESCRITIVA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES DA CVM ENVOLVENDO AUDITORES INDEPENDENTES	10
1 INTRODUÇÃO	10
2 LITERATURA RELACIONADA	17
3 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES (PAS)	20
3.1 RITOS E PROCEDIMENTOS DA ATUAÇÃO SANCIONADORA	21
3.2 ATIVIDADE SANCIONADORA DA CVM	22
3.2.1 Processos administrativos com potencial sancionador	23
3.2.2 Procedimentos de apuração ou investigação	26
3.2.3 Processo administrativo sancionador de rito simplificado	27
3.2.3 Processo administrativo sancionador de rito ordinário	28
3.2.4 Temo de compromisso (TC)	31
3.2.5 Acordo administrativo em processo de supervisão (APS)	32
3.2.6 Julgamento	33
3.2.7 Ofícios de comunicação ao MP Estadual e Federal	34
4 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS	35
5 AMOSTRAS, ANÁLISES E RESULTADOS	38
5.1 ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DOS DADOS	39
5.2 ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR E POSTERIOR À NBC PA 11	43
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS	50
APÊNDICE A – PALAVRAS E TEXTOS-CHAVES PESQUISADOS	57
APÊNDICE B – GRUPOS E SUBGRUPOS DE TEMAS UTILIZADOS	58
AS DIFERENÇAS NOS <i>PROXIES</i> PARA QUALIDADE DA AUDITORIA ENTRE AUDITORES INDEPENDENTES PODEM SER REFLEXO DAS CARACTERÍSTICAS DOS CLIENTES?	59
1 INTRODUÇÃO	59
2 LITERATURA RELACIONADA	62

3 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS	69
3.1 MÉTODO, PROCEDIMENTOS E VARIÁVEIS	69
3.2 ACCRUALS DISCRICIONÁRIOS	74
3.3 CUSTO DE CAPITAL PRÓPRIO <i>EX ANTE</i>	75
3.4 PRECISÃO DA PREVISÃO DO ANALISTA.....	78
4 AMOSTRAS.....	82
5 ANÁLISES E RESULTADOS	83
5.1 RESULTADOS DAS ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS	83
5.2 RESULTADOS DOS MODELOS - BIG4 E NÃO-BIG4	86
5.2.1 <i>Accruals</i> discricionários	86
5.2.2 Custo de capital próprio <i>ex ante</i>	88
5.2.3 Precisão da previsão do analista	89
5.3 RESULTADOS DOS MODELOS - BIG4 E <i>SECOND-TIER</i>	90
5.3.1 <i>Accruals</i> discricionários	91
5.3.2 Custo de capital próprio <i>ex ante</i>	92
5.3.3 Precisão da previsão do analista	93
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	94
REFERÊNCIAS.....	96
IMPACTOS DAS CARACTERÍSTICAS DOS CLIENTES E DAS FIRMAS DE AUDITORIA NA ESCOLHA DO AUDITOR <i>SECOND-TIER</i>.....	106
1 INTRODUÇÃO	106
2 LITERATURA RELACIONADA	111
2.1 CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS CLIENTES.....	119
2.1.1 Governança corporativa (GOVERN).....	119
2.1.2 Comitê de auditoria (COMAUD)	121
2.1.3 Tamanho da empresa cliente (LOG_TAM)	124
2.1.4 Complexidade da empresa cliente (LOG_AT)	125
2.1.5 Crescimento da empresa cliente (CRESCAT)	128
2.2 CARACTERÍSTICAS DAS FIRMAS DE AUDITORIA	134
2.2.1 Importância do cliente para carteira do auditor (IMPTCLIE)	134
2.2.2 Tempo (posse) do auditor na empresa cliente (TENURE).....	136
2.2.3 Honorários da firma de auditoria (LOG_HON).....	138
2.2.4 Especialização da firma de auditoria (ESPCAUD)	142

2.2.5 Processo administrativo sancionador (LITIGPAS)	145
3 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS	147
3.1 MÉTODO, PROCEDIMENTOS E VARIÁVEIS	150
3.2 PROCEDIMENTOS ADICIONAIS DE ANÁLISES	156
3.2.1 <i>Accruals</i> discricionários	158
3.2.2 Custo de capital próprio <i>ex ante</i>	159
3.2.3 Precisão da previsão do analista	160
4 AMOSTRAS.....	162
5 ANÁLISES E RESULTADOS	164
5.1 RESULTADOS DAS ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS	164
5.2 RESULTADOS DAS REGRESSÕES <i>LOGIT</i>	175
5.3 RESULTADOS DAS ANÁLISES ADICIONAIS	183
5.3.1 Resultados dos modelos – Comparativo <i>Second-tier</i> e Big4	183
5.3.2 Resultados dos modelos – Comparativo <i>Second-tier</i> e demais Não-Big4.....	190
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	198
REFERÊNCIAS.....	203
APÊNDICE A – RESULTADOS DAS REGRESSÕES - AUDITORES	226
CONCLUSÃO GERAL.....	227

Capítulo 1

INTRODUÇÃO GERAL

Este trabalho aborda temas associados a auditoria independente, no cenário brasileiro, dada sua relevância para o mercado de capitais, reguladores, fiscalizadores, normatizadores e demais *stakeholders*, especialmente no que tange ao processo de transparência, *compliance* normativo e credibilidade das informações contábeis geradas e apresentadas pelas companhias. Esta pesquisa está segregada em três artigos com temas relacionados, sendo um artigo tecnológico e dois artigos científicos.

O capítulo 2 aborda o primeiro artigo que é um estudo tecnológico, visando examinar os motivos que originaram os processos administrativos sancionadores (PAS) da Comissão de Valores Mobiliário (CVM) vinculados aos auditores independentes, e se estão associados a questão de execução do trabalho da auditoria, especialmente quanto ao descumprimento dos normativos profissionais, técnicos e de regulação, e como a revisão externa de qualidade pelos pares, a partir da Norma Brasileira de Contabilidade NBC PA 11 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), impactou o comportamento dos PAS nos grupos dos auditores Big4, *Second-tier* e demais Não-Big4, e qual o efeito na qualidade da auditoria.

Pois a revisão externa de qualidade é considerada um divisor de águas e fator de garantia no que se refere a qualidade da auditoria independente, e, portanto, numa primeira visão, pode ter exercido influência no comportamento de redução do número de PAS, das punições e auxiliado na melhoria da qualidade da auditoria.

Neste estudo, foi utilizado o processo exploratório visando procurar padrões nos PAS, no período de 1993 a 2022, com o emprego da análise da estatística descritiva, sem a intenção de testar ou confirmar uma determinada hipótese.

O capítulo 3 é dedicado a um artigo científico sobre as diferenças nos *proxies* para a qualidade da auditoria, entre auditores Big4, Não-Big4 e *Second-tier*, e procura, principalmente, compreender o comportamento e se as diferenças nas características das empresas clientes afetam os *proxies* para a qualidade da auditoria entre os grupos de auditores.

Há um debate em curso quanto à ausência do efeito Big4, que, confirmando-se, derruba uma vasta literatura e o entendimento dos impulsionadores fundamentais da qualidade da auditoria, capturado pelos incentivos e competências que caracterizam as Big4. E os achados podem auxiliar reguladores, fiscalizadores e normatizadores no planejamento de suas ações, pois a existência do efeito Big4 pode influenciar a concentração do mercado e a qualidade da auditoria.

Foram analisados dados de 320 companhias não financeiras listadas na [B]³, totalizando 2.827 observações, no período de 2010 a 2022, e utilizaram-se modelos de PSM (*propensity-score matching*) e a correspondência baseada em atributos para os *proxies* da qualidade da auditoria dos *accruals* discricionários, custo de capital próprio *ex ante* e a precisão da previsão do analista.

No capítulo 4, é desenvolvido também um artigo científico, cujo objetivo é entender o efeito e o comportamento das diferenças e das características dos clientes e dos auditores na escolha das firmas *Second-tier*, em um mercado com rotação obrigatória e concentrado nas firmas Big4, diante da problemática de clientes pagarem honorários superiores as Big4, quando os resultados das entregas das auditorias das

demonstrações contábeis mostram-se semelhantes entre os auditores *Second-tier*, Big4 e demais Não-Big4.

Diferente do olhar preponderante nas Big4, da literatura, este estudo circunscreve-se no processo da escolha das firmas *Second-tier*, dada sua importância para o mercado de auditoria e das características dos clientes e das firmas de auditoria para a escolha do auditor.

Foram analisadas companhias não financeiras listadas na [B]³ no período de 2010 a 2022, utilizando-se modelos *logit* para estimar a probabilidade de selecionar uma firma *Second-tier*, diante das características dos clientes e dos auditores; e uma análise adicional empregando-se modelos de PSM e a correspondência baseada em atributos para examinar se a escolha e a qualidade da auditoria entre os grupos *Second-tier*, Big4 e demais Não-Big4 podem ser afetadas pelas características dos clientes e das firmas de auditoria.

Os artigos apresentados e discutidos estão interligados entre si e alinhados com estudos internacionais e nacionais sobre auditoria independente, contribuindo com o processo de debate e discussão em torno dos temas, inclusive com achados que podem reforçar o entendimento e a teoria sobre os assuntos abordados, e ajudando os reguladores, fiscalizadores e normatizadores a entender melhor o mercado de auditoria no Brasil.

Capítulo 2

ANÁLISE DESCRITIVA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES DA CVM ENVOLVENDO AUDITORES INDEPENDENTES

RESUMO

Este estudo realiza uma análise descritiva dos PAS da CVM, envolvendo auditores independentes no período de 1993 a 2022, segregando os resultados nos grupos Big4, *Second-tier* e demais Não-Big4, nos períodos anterior e posterior a NBC PA 11 - Revisão Externa de Qualidade pelos Pares, indicando os problemas associados aos PAS e apresentando sugestões de ações com vistas a mitigação do número PAS, punições e auxiliar o processo de melhoria da qualidade da auditoria. Nesta pesquisa, utilizou-se o processo exploratório visando procurar padrões nos PAS, com emprego da análise da estatística descritiva dos dados observados e sem a intenção de testar ou confirmar uma determinada hipótese. Os resultados indicam a necessidade de ações dos órgãos normatizadores, fiscalizadores, reguladores e das próprias firmas de auditoria, no sentido de reduzir o número de PAS e das punições vinculadas às questões técnicas e profissionais de auditoria e, conseqüentemente, melhorar a qualidade da auditoria.

Palavras-chave: PAS; Big4; *Second-tier*; Não-Big4; NBC PA 11; qualidade da auditoria.

1 INTRODUÇÃO

Os processos administrativos sancionadores da CVM, que envolvem auditores independentes, a princípio, podem estar relacionados a problemas de execução do trabalho do auditor e, por conseguinte, afetar a qualidade da auditoria.

Nessa linha, o presente estudo pretende examinar e compreender, por meio de uma análise descritiva dos grupos de auditores Big4, *Second-tier* e demais Não-Big4, os motivos que originaram os PAS vinculados aos auditores independentes no período

de 1993 a 2022, e se há relação com questões de execução do trabalho da auditoria e ao atendimento as normas brasileiras de auditoria, contabilidade e aos normativos emitidos pelo regulador; o que pode, inclusive, ser reflexo do efeito da harmonização das normas brasileiras às normas internacionais de auditoria e de contabilidade, bem como da atuação do regulador, normatizador e fiscalizador da auditoria independente no Brasil.

Nesse contexto, levanta-se a dúvida se um normativo profissional que tem o objetivo de garantir a qualidade do trabalho do auditor pode influenciar o comportamento de redução do número de PAS e a melhoria da qualidade do trabalho da auditoria; e adicionalmente, sob a perspectiva do mercado, esta pesquisa tem o objetivo de apresentar o comportamento dos PAS nos grupos de firmas de auditoria e a contribuição da NBC PA 11, de 21 de janeiro de 2011, do CFC, que trata da revisão externa pelos pares, na redução dos PAS vinculados aos auditores independentes e o possível impacto na qualidade da auditoria.

Além disso, espera-se instigar o processo de pesquisa e discussão sobre como os órgãos normatizadores, fiscalizadores e reguladores podem contribuir para a melhoria da qualidade da auditoria, redução do número de PAS e de punições pela CVM.

Neste trabalho, a opção pelos PAS dá-se por tratar-se de processo de investigação em áreas técnicas da CVM e ao rito processual (intimação, defesa, sorteio do relator e julgamento pelo colegiado) que é aplicado ao identificar-se evidência de autoria e materialidade em relação a possível irregularidade no mercado de capitais, e pode resultar em acusação, e, no caso de condenação, a aplicação de penalidades, conforme previsto no art. 11 da Lei n.º 6.385/1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a CVM.

O outro motivo é que a harmonização ao padrão internacional ISAs (*International Standards of Auditing*) das normas brasileiras, profissionais e técnicas de auditoria de forma obrigatória e plena ocorreu entre os anos de 2009 e 2010.

No Brasil, durante o ano de 2009, o CFC acolheu o conjunto de 36 ISAs, como resultado do Projeto *Clarity*, e com vigência a partir de 2010, editando-as sob a forma de Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente (NBC TA). Dado o propósito e a dimensão da revisão da estrutura normativa, torna-se razoável supor que esse novo conjunto de normas profissionais tenha impactado a atuação dos auditores independentes (Castro et al., 2017).

O terceiro fator levou em consideração que, no âmbito do mercado de capitais brasileiro, desde a edição da Instrução CVM n.º 308/1999 é exigida a realização de revisão externa do controle da qualidade do auditor independente, a cada ciclo de quatro anos (CVM, 2021a).

A revisão externa de qualidade, a chamada “revisão pelos pares”, é considerada como elemento essencial de garantia da qualidade dos serviços de auditoria independente no âmbito nacional e internacional, cuja obrigatoriedade, no cenário do mercado de capitais, está disposta desde a vigência da Instrução CVM n.º 308/1999, revogada pela Resolução CVM n.º 23/2021, que prevê a exigência da revisão do controle de qualidade pelos pares (CFC, 2011).

Já a decisão por focar a análise dos PAS no período anterior e posterior a NBC PA 11 deu-se pelo fato de que a harmonização das normas brasileiras de contabilidade (BRGAAP) às normas internacionais de contabilidade IFRS (*International Financial Reporting Standards*) ocorreu de forma plena e obrigatória a partir do exercício de 2010, ou seja, esse foi o primeiro ano de adoção completa das IFRS no Brasil, após um período de transição iniciado em 2008 (Santos et al., 2014).

Os escândalos contábeis estão tornando-se perpétuos por natureza, e vão desde a antiga Mesopotâmia, à Bolha dos Mares do Sul de 1720, à famosa Enron de 2001, Parmalat, Tesco e Toshiba. A série de escândalos contábeis ocorridos só no século XXI exige uma maior preocupação por parte da profissão contábil e demonstra a necessidade de um olhar para além da governança corporativa na luta contra as fraudes financeiras e contábil no mundo corporativo (Awolowo et al., 2018).

No Brasil e no mundo, os escândalos contábeis a exemplo dos casos das Lojas Americanas, Banco Panamericano, Banco Santos, Carrefour, General Eletric (GE), Wirecard, Lehman Brothers, American International Group (AIG) e WorldCom, envolvendo auditores independentes, comumente, geram insegurança e desconfiança para o mercado de capitais, *stakeholders* - acionistas, investidores, fornecedores, instituições financeiras, etc. - e a sociedade, e, invariavelmente, impulsiona a reflexão, discussão e pesquisa sobre o tema da qualidade da auditoria.

A relevância da atividade de auditoria independente está associada diretamente à qualidade do trabalho do auditor, o que leva à necessidade imperiosa de continuar discutindo e estudando o tema. A importância do assunto vem desencadeando a edição, atualização e a modernização das normas profissionais e técnicas de auditoria, praticamente, em todo o mundo, objetivando oferecer maior segurança, confiabilidade e credibilidade ao mercado de capitais, *business player* e à sociedade.

Nessa linha, a atividade de auditoria independente vem sendo objeto de um maior nível de regulação, normatização e fiscalização, por órgãos como o CFC e a CVM, e órgãos internacionais como o *International Federation of Accountants* (IFAC) e o *Financial Reporting Council* (FRC), este último regulador de auditoria do Reino Unido.

Não obstante a infinidade de iniciativas de regulação, a segunda década do século XXI assistiu ao ressurgimento de dúvidas renovadas e intensificadas sobre a eficácia da regulamentação da auditoria independente e a robustez da própria auditoria. Após o colapso do Carillion em 2018, no Reino Unido, e o escândalo do Colonial Bank no mesmo ano, nos Estados Unidos, legisladores, investidores e os grandes meios de comunicação expressaram dúvidas significativas sobre o desempenho dos auditores (Elshandidy & Acheampong, 2021).

Cada vez mais, por exigência e imposição dos mercados, os órgãos normatizadores, fiscalizadores, reguladores e as entidades representativas de classe, vem buscando instituir mecanismos de controle da qualidade do trabalho do auditor, a exemplo, no Brasil, da normatização da revisão externa de qualidade pelos pares (NBC PA 11), educação profissional continuada (NBC PG 12), exame de qualificação técnica (NBC PA 13), controle de qualidade para firmas de auditores independentes (NBC PA 01 e 02) e a própria Resolução CVM n.º 23/2021.

Nesse contexto, destaca-se a relevância da revisão pelos pares e o argumento que a qualidade da auditoria não pode ser diretamente verificada por agentes externos enquanto está sendo realizada, o que aumenta a necessidade de instrumentos que assegurem que os trabalhos estejam sendo desenvolvidos apropriadamente (Niyama et al., 2011). No Brasil, a obrigatoriedade da revisão pelos pares parece ser um reflexo de um mercado que apresenta desconfiança em relação à qualidade dos serviços de auditoria (Teixeira et al., 2012).

No Brasil, a norma sobre revisão externa de qualidade (NBC T 14) entrou em vigor em 12 de setembro de 2001; posteriormente, entrou em vigor a NBC PA 03, aprovada pela Resolução n.º 1.158/09, e foi substituída pela NBC PA 11, através da Resolução n.º 1.323/11 (Teixeira et al., 2012).

Nos EUA, desde 1982, a *Security and Exchange Commission* (SEC) é quem emite as *Accounting and Auditing Enforcement Releases* (AAERs) referentes aos processos relacionados às irregularidades contábeis, descrevendo a natureza das ações e o efeito nas demonstrações financeiras (Dechow et al., 2011; Lisic et al. 2015).

Na China, a *China Stock Market and Accounting Research Database* (CSMAR) tem apresentado os processos associados à violação de provisões de fundos pelos acionistas, atividades de expropriação e de aquisição ilegal ou de manipulação de preços de ações, fraudes de demonstrativos financeiros e atrasos na entrega das informações periódicas (Dechow et al., 2011; Lisic et al. 2015).

Tanto a SEC quanto a CSMAR têm adotado ações de execução contra os executivos, empresas, auditores e outras partes envolvidas nas violações das regras e normas vigentes (Dechow et al., 2011; Lisic et al., 2015). Assim como a SEC e a CSMAR, a CVM tem buscado regular e controlar o mercado acionário no Brasil (Borges & Andrade, 2019).

Quanto à qualidade da auditoria, a literatura geralmente expõe que a qualidade das firmas BigN é superior à qualidade dos auditores Não-BigN (DeAngelo, 1981; Dopuch & Simunic, 1980). Estudos empíricos (Becker et al., 1998; Behn et al., 2008; Khurana & Raman, 2004; Palmrose, 1988) usando vários *proxies* da qualidade de auditoria sugerem evidências que reforçam essa tese, comumente, apoiados em DeAngelo (1981) e Dopuch e Simunic (1980).

Mas em outra linha, argumenta-se que as firmas BigN e Não-BigN fornecem qualidade de auditoria comparável (GAO, 2003, 2008; Louis, 2005). Portanto, não é óbvio que os auditores BigN apresentam qualidade de auditoria superior às das Não-BigN, e, por vezes, o rótulo incorreto de que os auditores BigN possuem qualidade de

trabalho superior ao dos auditores Não-BigN traz repercussões técnicas e financeiras discriminatórias, e negativas para os auditores Não-BigN.

Em relação ao mercado de auditoria, habitualmente, argumenta-se que ele é caracterizado por um alto nível de concentração, demanda regulamentada de auditorias para empresas negociadas em bolsa e fortes barreiras à entrada, devido aos efeitos de reputação e à necessidade de conhecimento especializado. Nesse sentido, os reguladores de diversos países muitas vezes mostram-se preocupados com o fato de o nível de concorrência no mercado de auditoria ser suficiente ou não (Numan & Willekens, 2012).

Já estudo sobre o mercado de capitais brasileiro de 2000 a 2009 analisou a concentração no mercado de auditoria, e usando as referências das autoridades antitrustes não foram observadas evidências de que essa concentração possibilite o exercício sistematizado de poder de mercado; mas ao utilizar os parâmetros das autoridades antitrustes dos EUA, verificou-se que o mercado de auditoria é concentrado (Dantas et al., 2012).

Nesse contexto, esta pesquisa é composta por seis tópicos, incluindo a introdução. No tópico 2 é realizada a revisão da literatura. O tópico 3 apresenta o diagnóstico da situação de problema dos PAS. O tópico 4 descreve a metodologia e os procedimentos aplicados neste trabalho. No tópico 5 expõe-se a amostra e descrevem-se os resultados da estatística descritiva e as análises dos PAS. E por fim, no tópico 6 são apresentados os indicativos da pesquisa e as considerações finais.

2 LITERATURA RELACIONADA

No contexto internacional, identifica-se estudos relacionados ao tema de processos sancionadores, como os de Chang et al. (2021); Dechow et al. (2011), Karpoff et al. (2008), Lisic et al. (2015), Pukthuanthong et al. (2018); Xu et al. (2017), e no cenário brasileiro, estudos relacionados à temática de PAS, como os de Borges e Andrade (2019), Cunha et al. (2017), Camargos et al. (2008), Guimarães et al. (2023), Fusiger et al. (2015) e Santos et al. (2020).

Nos processos instaurados pela SEC quanto a fraude contábil, os setores econômicos com maior incidência desse tipo de problema foram o agrícola e o de mídias (Lisic et al., 2015); e observando-se as características das empresas clientes objeto de ações de execução no ano da fraude como nos anos anteriores, verificou-se que as manipulações ocorreram de forma mais acentuada em empresas clientes em crescimento (Dechow et al., 2011).

Na China, a diligência da CSMAR ainda é considerada ineficaz e insuficiente na luta contra os crimes no mercado de capitais, apesar do aumento das fiscalizações desde 2011; além disso, as companhias privadas deparam-se com um ambiente regulatório mais rigoroso e com penalidades mais severas, enquanto as companhias estatais, especialmente aquelas controladas pelo governo central, operam sob uma regulação mais branda (Xu et al., 2017).

No Brasil, estudo sobre o impacto das irregularidades no valor de mercado das empresas no período de 2010 a 2018, concluiu, com base nos PAS que estavam em análise e/ou foram julgados, que as irregularidades ocorridas não impactaram no valor de mercado das empresas (Santos et al., 2020).

Com a divulgação de ações regulatórias decorrentes de PAS observou-se que a abertura desses tipos de processos e o anúncio ao mercado, objetivando apurar possíveis irregularidades por agentes associados às companhias abertas brasileiras, aumentou-se a chance de rotatividade de CEO, e que esse fato é apontado, principalmente, pela saída voluntária do gestor (Guimarães et al., 2023).

Apesar das diferenças acerca do tratamento e rito dos processos administrativos em cada país, os temas abordados nos PAS, no Brasil, apresentam certa semelhança com os dos escândalos contábeis ocorridos nos EUA, e constatou-se que, normalmente, o setor financeiro é o que apresenta maior quantidade de PAS (Borges & Andrade, 2019).

Nos PAS relacionados a irregularidades cometidas pelos auditores independentes, constatou-se que as principais irregularidades envolvem a emissão de relatórios inadequados, ausência ou não execução de procedimentos de auditoria, bem como a falta de registros por parte do auditor; falhas essas que estão entre as principais razões para aplicação de sanções pela CVM (Fusiger et al., 2015).

Em relação a busca por maior credibilidade e melhoria da qualidade do trabalho do auditor independente, a revisão dos pares surgiu nos EUA na década de 1970, com o título de *peer review*. A revisão pelos pares é adotada em diversos países e pesquisadores como Anantharaman (2007), Casterella et al. (2009) e Gassen e Skaife (2009), buscam em seus estudos identificar relações entre a revisão pelos pares e a qualidade dos serviços de auditoria, e observaram que esse processo é eficaz na medida em que não está sujeita a problemas de risco moral em torno da escolha da empresa revisora (Casterella et al., 2009), pois as empresas revisadas recebem mais opiniões favoráveis na revisão pelos pares, sugerindo o fato de algumas firmas de

auditoria controlarem os resultados da revisão, inclusive escolhendo revisores amigáveis (Anantharaman, 2007).

No tocante a credibilidade das revisões por pares, ao examinar-se as demissões (rescisões) e nomeações (contratações) de firmas de auditoria no período de 12 meses após a emissão de pareceres, verificou-se que as firmas analisadas ganharam clientes após receberem opiniões limpas e perderam clientes após receberem opiniões modificadas ou adversas, e que os relatórios de revisão pelos pares estão associados à percepção da qualidade da auditoria (Hilary & Lennox, 2005).

Uma das características mais importantes e controversas da recente mudança da autorregulação para a regulação governamental, a avaliação da transição de *peer reviews* para PCAOB *Inspections* (*Public Company Accounting Oversight Board*) e a comparação do valor da informação entre os dois mecanismos de monitoramento forneceram *insights* valiosos e importantes sobre fatores que provavelmente informam os participantes do mercado sobre a qualidade da auditoria (DeFond, 2010).

Observa-se que as empresas clientes de auditoria não percebem que os relatórios de inspeção do PCAOB são valiosos para sinalizar a qualidade da auditoria, que o conteúdo informativo dos relatórios de revisão por pares diminuiu depois de o seu âmbito tornar-se mais restrito com o início das inspeções do PCAOB, o papel de sinalização dos relatórios de revisão por pares decorre principalmente de informações que os inspetores do PCAOB não divulgam publicamente, e que coletivamente as evidências indicam que sabe-se menos sobre a qualidade das firmas de auditoria no âmbito do novo regime regulamentar (Lennox & Pittman, 2010).

Embora as inspeções PCAOB destinem-se a melhorar a qualidade da auditoria, principalmente, por meio da remediação de más práticas de auditoria, elas também

melhoram a qualidade da auditoria, incentivando os auditores de menor qualidade a sair do mercado (DeFond & Lennox, 2011).

3 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES (PAS)

No Brasil, o órgão incumbido de investigar irregularidades em relação ao mercado de capitais é a CVM, por meio da instauração de PAS, o que pode culminar com a aplicação de sanções e punições aos agentes transgressores mediante dispositivos administrativos, cíveis e penais (Santos et al., 2020; Guimarães et al., 2023).

No contexto brasileiro, os procedimentos dos PAS seguem dois tipos de rito: ordinário e rito sumário até 2017, e a partir dessa data ordinário e simplificado. Os processos por rito simplificado (ou sumário) envolvem infrações de naturezas objetivas, com prazos de soluções mais curtos e multas de menores valores; já os sob rito ordinário possuem prazos de julgamento mais longos, incluindo multas e penalidades maiores (Borges & Andrade, 2019; CVM, 2014, 2017, 2021b; Guimarães et al., 2023).

A mudança do rito sumário pelo rito simplificado foi realizada com objetivo de segregar os papéis de acusador e de julgador, até então centralizados na mesma equipe técnica da CVM (Guimarães et al., 2023). Portanto, atualmente, há dois tipos de procedimentos nos PAS, os de rito simplificado e os de rito ordinário, e a diferença reside, basicamente, no prazo e no valor da penalidade aplicadas (CVM, 2021b).

A absolvição, advertência e a multa representam exemplos de penalidades de menor gravidade, enquanto a suspensão e a inabilitação temporária para o desempenho do cargo, suspensão ou cassação de autorização ou de registro para

desenvolvimento de atividades, proibição para realizar determinadas operações e a restrição para atuação em segmentos específicos do mercado, são exemplos de penalidades severas (Borges & Andrade, 2019).

No arcabouço normativo brasileiro, a Resolução CVM n.º 45/2021 trata do rito dos procedimentos associados à atuação sancionadora, e revogou as Instruções CVM n.º 607/2019, n.º 613/2019 e n.º 624/2020, e as Deliberações CVM n.º 501/2006, n.º 855/2020 e n.º 861/2020. Em síntese, ela aborda a investigação de infrações administrativas, procedimentos dos PAS, aplicação de penalidades, termo de compromisso e o acordo administrativo em processo de supervisão, conferindo maior segurança jurídica aos jurisdicionados, maior previsibilidade da atuação sancionadora, efetividade do instrumento de controle do mercado financeiro e regulamenta a função punitiva (CVM, 2021b).

A atividade de *enforcement* visa impedir a má conduta e punir os agentes do mercado de capitais que violam dispositivos normativos e legais, sendo de grande importância para proteção dos investidores, confiança, integridade e desenvolvimento do mercado de valores mobiliários (CVM, 2020).

3.1 RITOS E PROCEDIMENTOS DA ATUAÇÃO SANCIONADORA

Como exposto, a Resolução CVM n.º 45/2021 reúne os procedimentos alusivos ao exercício sancionador da CVM, e que estão organizados, resumidamente, em capítulos, conforme descrito na Tabela 1.

TABELA 1: RITO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ATUAÇÃO SANCIONADORA

Capítulo	Descrição normativa
I-Âmbito e Finalidade	Explicita e elenca os princípios de nosso ordenamento jurídico que norteiam a atuação sancionadora da CVM, a saber: legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, devido processo legal, presunção de inocência, celeridade processual, interesse público, impessoalidade, eficiência e publicidade.

II–Fase Pré-Sancionadora	Apresenta o rito e as regras da fase pré-sancionadora, incluindo tanto os procedimentos de elaboração das acusações quanto os critérios a serem seguidos para a utilização de outros instrumentos ou medidas de supervisão, dividida nas seguintes seções e subseções: Seção I – Atribuição das Superintendências, Seção II – Termo de Acusação (Subseção I – Manifestação Prévia do Investigado, Subseção II – Requisitos, e Subseção III – Parecer da Procuradoria Federal Especializada – PFE), Seção III – Inquérito Administrativo (Subseção I – Instauração, Subseção II – Condução, e Acusação e Subseção III – Arquivamento), Seção IV – Comunicações a Outros Órgãos e Entidades, e Seção V – Sigilo, Restrição de Acesso e Outras Disposições Procedimentais.
III–Processo Administrativo Sancionador	Aborda os procedimentos do PAS, apresenta as regras de comunicação dos atos processuais, contagem de prazos, defesa, ordem do processo no colegiado, julgamento, recursos e os critérios para a dosimetria das penas, dividida nas seguintes seções e subseções: Seção I – Comunicação dos Atos Processuais (Subseção I – Disposição Geral, Subseção II – Citação, e Subseção III – Intimação), Seção II – Contagem de Prazos, Seção III – Preclusão e Revelia, Seção IV – Defesa, Seção V – Ordem do Processo no Colegiado (Subseção I – Designação do Relator, Subseção II – Incidentes e Nulidades, Subseção III – Retificação da Acusação, Subseção IV – Produção de Provas, Subseção V – Nova Definição Jurídica do Fato, e Subseção VI – Concessão de Acesso aos Acusados e Pedido de Vista Formulado por Terceiros), Seção VI – Julgamento, Seção VII – Dosimetria das Penas, Seção VIII – Recurso, Seção IX – Processo Administrativo Sancionador de Rito Simplificado (Subseção I – Atos Prévios ao Julgamento e Subseção II – Julgamento).
IV–Termo de Compromisso	Aborda as regras de Termos de Compromisso, tratando das propostas, análise e negociação com o Comitê de Termo de Compromisso (CTC), deliberação a respeito, pelo colegiado, e das regras para celebração, dividida nas seguintes seções: Seção I – Disposições Gerais, Seção II – Proposta de Termo de Compromisso, Seção III – Análise da Proposta, e Seção IV – Celebração do Termo de Compromisso.
V–Acordo Administrativo em Processo de Supervisão	Trata da atuação da CVM no Acordo Administrativo em Processo Supervisão, estabelecendo as regras das propostas, da sua análise e da celebração do Acordo, incluindo as regras de manutenção e de cumprimento, dividida nas seguintes seções: Seção I – Disposições Gerais, Seção II – Proposta, Seção III – Análise da Proposta, Seção IV – Acordo de Supervisão, Seção V – Manutenção do Sigilo, e Seção VI – Cumprimento do Acordo de Supervisão.
VI–Disposições Finais	Aborda os créditos provenientes de multas aplicadas em PAS, não pagos no vencimento, os juros de mora incidentes, e outras disposições finais.

Fonte: CVM (2021b, p. 7-39).

Nota: Adaptado pelo autor.

O tópico seguinte enfatiza a atividade sancionada da CVM e sua particularização em relação a atuação do auditor independente.

3.2 ATIVIDADE SANCIONADORA DA CVM

O rito da atividade sancionadora está disposto na Resolução CVM n.º 45/2021, e em consonância com a Lei n.º 6.385/1976, e prevê situações para os processos administrativos com potencial sancionador e os procedimentos de apuração ou investigação.

A metodologia da atividade sancionadora da CVM é descrita na Tabela 2, e, basicamente, está apresentada da seguinte forma:

TABELA 2: METODOLOGIA DA ATIVIDADE SANCIONADORA

Metodologia	Tópico da metodologia	Subtópico da metodologia normativa
I– Processos administrativos com potencial sancionador	Definição	Áreas finalísticas na CVM que atuam em processos de apuração ou investigação que podem resultar em ações sancionadoras.
	Metas institucionais	Métrica para identificação e mapeamento da quantidade de processos administrativos que, potencialmente, possam resultar em PAS.
II– Procedimentos preventivos ou sancionadores	Processos administrativos sancionadores	Termo de Acusação de Rito Ordinário.
		Termo de Acusação de Rito Simplificado.
		Inquérito Administrativo.
	Procedimentos preventivos e orientadores	Ofícios de Alerta. <i>Stop Order.</i>

Fonte: CVM (2023, p. 9-13).

Nota: Adaptado pelo autor.

Com objetivo de dar maior transparência e informação a sociedade, a CVM prepara e publica trimestralmente relatório de atividade sancionadora, e divulga anualmente versão consolidada com o propósito de juntar as informações concernentes às atividades de supervisão, fiscalização e apuração, realizadas com o intuito preventivo e de mitigação do acometimento casual de ilícitos no mercado de capitais (CVM, 2023), destacando:

3.2.1 Processos administrativos com potencial sancionador

No âmbito da CVM são às áreas técnicas finalísticas que atuam em processos de apuração ou investigação, podendo resultar em ações sancionadoras, a saber: Superintendência de Processos Sancionadores (SPS), Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI), Superintendência de Relações com Empresas (SEP), Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN), Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SER), Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC), Superintendência de Supervisão de

Securitização (SSE) e a Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos (SSR) (CVM, 2021b).

A Tabela 3 resume as competências das áreas técnicas finalísticas da CVM que atuam na apuração ou investigação que podem resultar em processos sancionadores.

TABELA 3: ÁREAS FINALÍSTICAS COM ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE APURAÇÃO OU INVESTIGAÇÃO

Superintendência	Competências normativas
1. Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI)	I – atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito de entidades administradoras de mercados organizados, de compensação e liquidação, custodiantes, escrituradores, depositários centrais, corretoras, distribuidoras, assessores de investimento e entidades autorreguladoras; II – analisar estatutos sociais, regulamentos operacionais, manuais de procedimentos e de normas das entidades administradoras de mercados organizados e de compensação e liquidação e dos prestadores de serviços de depósito centralizado; III – analisar especificações contratuais dos derivativos sujeitos à negociação em mercado organizado; IV – propor a aprovação ou o indeferimento de pedido de autorização para o funcionamento de mercados organizados e suas respectivas entidades administradoras, para a prestação de serviços de depósito centralizado e para a instalação de telas de acesso à negociação em bolsas estrangeiras; V – suspender a intermediação irregular de valores mobiliários no mercado, por parte de pessoas não integrantes do sistema de distribuição, nos termos do art. 15 da Lei n.º 6.385/1976, e a atuação de assessor de investimento em desacordo com a legislação aplicável; VI – suspender, sob cominação de multa diária, a intermediação irregular ou a veiculação pública de qualquer oferta de investimento, sem o competente registro na Autarquia, no mercado denominado Forex (<i>Foreign Exchange</i>), de forma direta ou indireta, inclusive por meio de páginas ou de qualquer outra forma de conexão à internet; VII – decidir, nos casos e condições previstos na regulamentação específica, recursos apresentados à CVM contra decisão que tiver negado pedido formulado ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos; e VIII – exercer outras atividades correlatas.
2. Superintendência de Relações com Empresas (SEP)	I – atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito de companhias abertas, estrangeiras e incentivadas; II – supervisionar e fiscalizar a prestação das informações periódicas e eventuais, bem como a conduta de administradores e acionistas das companhias abertas, beneficiárias de incentivos fiscais registradas e estrangeiras com registro de companhia na CVM; III – suspender e cancelar de ofício, nos termos da regulamentação, registros de companhias abertas, estrangeiras e incentivadas registradas na CVM; e IV – exercer outras atividades correlatas.
3. Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN)	I – atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito de investidores não residentes, clubes de investimento, administradores de carteiras, consultores de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários, fundos de investimento, <i>brazilian depositary receipts</i> nível I e <i>brazilian depositary receipts</i> de ETF, exceto aquelas que envolvam atividade de securitização ou imobiliária e sociedades de investimentos sob a competência da Superintendência de Securitização e Agronegócio; II – exercer outras atividades correlatas.
4. Superintendência de Supervisão de	I – atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito de companhias securitizadoras, fundos de

Securitização (SSE)	investimento que envolvam atividade de securitização do agronegócio ou imobiliária, agências classificadoras de risco, agentes fiduciários, letras imobiliárias garantidas, letras financeiras, certificados de operações estruturadas, plataformas de <i>crowdfunding</i> , contratos de investimento coletivo que envolvam ativos digitais ou outros ativos inovadores; II – atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito de valores mobiliários que envolvam securitização, exceto nos respectivos procedimentos de registro de ofertas públicas; III – supervisionar e fiscalizar, pós-oferta pública, operações urbanas consorciadas e emissores de CIC hoteleiro, em especial quanto ao acompanhamento de obrigações; e IV – exercer outras atividades correlatas.
5.Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE)	I – atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito de ofertas públicas de valores mobiliários, exceto situações que estejam no âmbito de atuação da Superintendência de Supervisão de Securitização; II - atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito da atuação de coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; III – supervisionar e fiscalizar programas de <i>brazilian depositary receipts</i> níveis II e III; IV – supervisionar e fiscalizar operações urbanas consorciadas e emissores de contratos de investimento coletivo hoteleiro, excluídas as competências específicas da Superintendência de Securitização e Agronegócio; V – supervisionar e fiscalizar, enquanto houver oferta pública de distribuição de valores mobiliários em andamento ou valores mobiliários admitidos à negociação, emissores não registrados na CVM; e VI – exercer outras atividades correlatas.
6.Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC)	I – atuar nas atividades de registro, supervisão, fiscalização, orientação e normatização no âmbito de auditores independentes e procedimentos de auditoria; II – propor normas e padrões de contabilidade e de auditoria a serem observados pelas entidades reguladas pela CVM; III – analisar propostas de republicação ou refazimento de demonstrações financeiras de companhias e fundos de investimento;
6.Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC) (continuação)	IV – supervisionar e fiscalizar os auditores independentes e procedimentos de auditoria no âmbito de atuação da CVM; e V – exercer outras atividades correlatas.
7.Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos (SSR)	I – supervisionar e fiscalizar as atividades, os serviços e os participantes do mercado de valores mobiliários que estejam relacionados aos temas considerados estratégicos pelo Colegiado ou pelo Comitê de Gestão de Riscos da CVM; II – atuar em conjunto com outras superintendências no aprimoramento das bases de dados e técnicas de investigação, assim como em outras atividades aprovadas pelo Comitê de Gestão de Riscos da CVM; e III – exercer outras atividades correlatas.
8.Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)	I – conduzir inquéritos administrativos para apuração de atos ilegais ou violações da regulamentação no mercado de valores mobiliários; II – controlar e atuar na instrução de processos administrativos sancionadores a partir da elaboração da acusação; e III – exercer outras atividades correlatas.

Fonte: CVM (2021d, 30-58).

Nota: Adaptado pelo autor.

A SEP, SMI, SIN, SSE, SRE e a SNC atuam no acompanhamento de grupos particulares de regulados e na instauração de processos administrativos que poderão culminar em processo sancionador. A SSR atua com temas estratégicos, determinados pelo comitê de gestão de riscos da CVM, e trata das supervisões específicas e dos desdobramentos de natureza sancionatória. Já a SPS é focada em

instruir inquéritos administrativos para os casos mais complicados e cujas averiguações precisem de maior delonga probatória (CVM, 2023).

A SEP, SMI, SIN, SSE, SRE, SNC e a SSR tem a atribuição de catalogar os seus processos de apuração ou investigação nos “processos administrativos com potencial sancionador”, quando identificadas possíveis irregularidades no assunto tratado e que poderão, face a presença (ou não) de evidências de autoria e materialidade, findar em: (a) acusação, com formulação de termo de acusação - de rito ordinário ou simplificado -, (b) proposta de instauração de inquérito administrativo, (c) emissão de ofício de alerta, e (d) emissão da *stop order* - ordem de parada (CVM, 2023).

3.2.2 Procedimentos de apuração ou investigação

Em síntese os procedimentos de apuração ou investigação, com potencialidade sancionadora, preventivos e orientadores, da CVM, são:

TABELA 4: PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO OU INVESTIGAÇÃO

Processos	Descrição	Descrição normativa
Processos administrativos sancionadores	Inquérito Administrativo	Constatada, pela área técnica, indícios da prática de irregularidades, porém sem elementos suficientes de autoria e materialidade, deverá propor ao Superintendente Geral (SGE) a instauração de inquérito administrativo, voltado aos casos que sejam considerados mais complexos e cujas investigações necessitem de maior dilação probatória.
	Termo de Acusação de Rito Ordinário	Quando a superintendência entende que dispõe de elementos conclusivos quanto à autoria e materialidade de irregularidade constatada, que permitam a formulação de acusação, deve formular o presente termo.
	Termo de Acusação de Rito Simplificado	Os termos de acusação que tratem de infrações de menor complexidade e exijam menor dilação probatória serão submetidos ao processo administrativo sancionador de rito simplificado.
Procedimentos preventivos e orientadores	Ofícios de Alerta	Tem por objetivo comunicar irregularidades que não justificam a instauração de inquérito administrativo ou o oferecimento de termo de acusação, e tem cunho, principalmente, educativo e notifica desvio observado e, se for o caso, determina o prazo para a correção do problema sem a abertura de procedimento sancionador.
	<i>Stop Order</i>	Emitido com caráter preventivo e cautelar, a partir das SRE, SIN e SMI. Com o referido procedimento a CVM proíbe, sob cominação de multa diária, a prática de atos danosos ao regular

		funcionamento do mercado regulado, a exemplo daqueles relacionados à inadequada divulgação de informações ao público investidor ou à atuação profissional irregular no mercado.
--	--	---

Fonte: CVM (2023, 11-13).

Nota: Adaptado pelo autor.

Portanto, quando for observado potencial sancionador o assunto poderá culminar em processo administrativo investigativo ou sancionador - inquérito administrativo, ou termo de acusação - de rito ordinário ou simplificado - ou procedimento preventivo e orientador - ofício de alerta e *stop order* (CVM, 2023), conforme resumido na Tabela 4.

3.2.3 Processo administrativo sancionador de rito simplificado

Os processos de rito simplificado são julgados diretamente pelas áreas técnicas da CVM e apreciados pelo colegiado. Sujeitando-se ao referido rito os PAS atinentes às violações descritas no anexo “c” da Resolução CVM n.º 45/2021, ou seja, PAS de menor complexidade, os quais, devido ao grau de enredamento, não estabelecem dilação probatória ordinária (CVM, 2021b).

A Tabela 5 resume as infrações de menor complexidade, especificamente, relacionadas ao auditor independente:

TABELA 5: RESUMO DAS INFRAÇÕES DE MENOR COMPLEXIDADE RELACIONADAS AO AUDITOR INDEPENDENTE - ANEXO C, ART. 1º, INCISO V

Disposição	Infrações normativas
Alínea “a”	Deixar de observar os prazos, previstos na norma que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários: (1) apresentar informações periódicas e eventuais; e (2) comunicar irregularidade relevante à CVM.
Alínea “b”	Deixar de elaborar e encaminhar à administração e ao conselho fiscal, relatório circunstanciado que contenha suas observações em relação aos controles internos e aos procedimentos contábeis da entidade auditada, descrevendo, ainda, as eventuais deficiências ou ineficácias identificadas no transcorrer dos trabalhos.
Alínea “c”	Desrespeitar as regras de rotatividade.
Alínea “d”	Não se submeter, no prazo regulamentar, à revisão do seu controle de qualidade, segundo as diretrizes emanadas do CFC, que deve ser realizada por outro auditor independente, também registrado na CVM, cuja escolha deve ser comunicada previamente a CVM.

Alínea “e”	Descumprir a política de educação continuada, instituída segundo as diretrizes aprovadas pelo CFC, com vistas a garantir a qualidade e o pleno atendimento das normas que regem o exercício da atividade de auditoria de demonstrações contábeis.
Alínea “f”	No exercício de suas atividades no âmbito do mercado de valores mobiliários, deixar de: (1) verificar: (1.1) se as demonstrações contábeis e o relatório de auditoria foram divulgados nos meios em que seja obrigatória a sua publicação e se estes correspondem às demonstrações contábeis auditadas e ao relatório originalmente emitido; (1.2) se as informações e análises contábeis e financeiras apresentadas no relatório da administração da entidade estão em consonância com as demonstrações contábeis auditadas; e (1.3) se as destinações do resultado da entidade estão de acordo com as disposições da lei societária, com o seu estatuto social e com as normas emanadas da CVM; (2) conservar em boa guarda pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, toda a documentação, correspondência, papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas funções;
Alínea “f” (continuação)	(3) dar acesso à fiscalização da CVM e fornecer ou permitir a reprodução dos documentos que tenham servido de base à emissão do relatório de revisão de informações intermediárias ou relatório de auditoria; (4) possibilitar, no caso de substituição por outro auditor, resguardados os aspectos de sigilo e mediante prévia concordância da entidade auditada, o acesso do novo auditor contratado aos documentos e informações que serviram de base para a emissão dos relatórios de revisão de informações intermediárias ou relatórios de auditoria dos exercícios anteriores; (5) garantir que todos os sócios, diretores, gerentes, supervisores ou quaisquer outros integrantes, com função de gerência, na equipe destinada ao exercício da atividade de auditoria em entidades reguladas pela CVM, tenham sido aprovados em Exame de Qualificação Técnica específico para a CVM; e (6) comunicar os principais assuntos de auditoria nos relatórios de auditoria de demonstrações financeiras de todas as entidades reguladas ou supervisionadas pela CVM, nos termos das normas profissionais de auditoria independente aprovadas pelo CFC.

Fonte: CVM (2021b, 48-49).

Nota: Adaptado pelo autor.

Como observa-se, o inciso V, do anexo “c”, da Resolução CVM n.º 45/2021, aborda de forma exaustiva as infrações de menor complexidade e que estão associadas ao auditor independente, e podem ser submetidas a PAS de rito simplificado.

3.2.3 Processo administrativo sancionador de rito ordinário

Normalmente, no rito ordinário o PAS direciona-se para apuração e julgamento no âmbito da CVM, quando envolve tema de maior complexidade e subjetividade, e, em síntese, percorre o seguinte caminho:

Etapa: Defesa dos acusados

Após instaurado o PAS, com a citação dos acusados, é apresentada defesa dentro do prazo de 30 dias após a notificação, instruída com documentação destinada a sustentar as alegações, além de arrolar outras provas que pretenda produzir no âmbito do processo. Nessa fase do processo, caso os acusados tenham interesse em propor Termo de Compromisso (TC), deverão se manifestar no mesmo prazo da apresentação da defesa (CVM, 2021b).

Etapa: Designação do relator

Depois de recebida a defesa dos acusados, os autos do PAS são encaminhados ao colegiado para sorteio do relator. Caso todos os acusados tenham apresentado propostas de TC, a indicação do relator aguardará o desfecho, pelo colegiado, da análise do parecer do comitê de TC (CVM, 2021b).

Etapa: Réplica e tréplica

Após o sorteio e a designação do relator, a superintendência poderá pronunciar-se formal e tecnicamente de forma complementar sobre as razões da defesa dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data da reunião do colegiado em que ocorreu o sorteio. Nesse caso, o relator deve intimar os acusados para, caso queiram, apresentem, em igual prazo, nova manifestação da defesa (CVM, 2021b).

Etapa: Incidentes e nulidades

Os casos de incidentes processuais podem ser decididos pelo relator, o que não interrompe a contagem de prazo nem barra a prática de atos processuais ou de procedimentos em andamento e subsequentes; entretanto, ressalte-se que o relator, em benefício da celeridade processual, pode escolher por submeter os incidentes processuais diretamente ao colegiado (CVM, 2021b).

Etapa: Produção de provas

É atribuído ao relator definir a qualquer tempo a realização de diligências, além daquelas por ventura movidas pelo acusado em sua defesa; sendo concedido aos acusados o prazo de 15 dias para manifestarem-se sobre as provas apresentadas, após notificação (CVM, 2021b).

Etapa: Nova definição jurídica do fato

O colegiado pode dar ao fato definição jurídica distinta daquela constante do termo de acusação ou da peça acusatória, mesmo que com base em prova nela não citada, mas desde que presente nos autos, devendo apontar os acusados afetados e determinar sua intimação para aditamento das defesas, concedendo-lhes o prazo de 30 dias contados a partir da notificação, e sendo-lhes facultada a geração de novas provas (CVM, 2021b).

Etapa: Julgamento

O colegiado tem a competência de julgar o processo em sessão pública, convocada com antecedência mínima de 15 dias, e ao acusado é assegurado a sustentação oral da defesa, na qual cada membro do colegiado tem direito a um voto e as deliberações são tomadas por maioria (CVM, 2021b).

Etapa: Pedido de vistas

Ao membro do colegiado é facultado realizar pedido de vista do PAS, devendo incluí-lo em pauta no prazo de 60 dias contados a partir do pedido de vista com objetivo de que seja retomado o julgamento. O membro que realizar o pedido de vista ou aquele que vier a sucedê-lo pode solicitar prorrogação de prazo por 20 dias (CVM, 2021b).

Etapa: Recurso

No caso de deliberação colegiada condenatória cabe recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) com efeito devolutivo e suspensivo, no prazo de 30 dias contados a partir da notificação dos acusados sobre a decisão (CVM, 2021b).

Ressalte-se que a decisão condenatória produz efeitos depois de esgotado *in albis* o prazo para apresentação de recurso ou em caso de penalidade de inabilitação temporária, suspensão ou proibição temporária, após esgotado o prazo para apresentação de recurso, se os acusados não tiverem apresentado requerimento de concessão de efeito suspensivo ou depois da intimação da deliberação final da CVM que abnegar efeito suspensivo ao recurso (CVM, 2021b).

3.2.4 Temo de compromisso (TC)

A CVM pode firmar compromisso para ajustamento de conduta, desde que o réu, investigado ou acusado, obrigue-se a interromper a prática de atos ou atividades indicados como ilícitos e a reparar as irregularidades verificadas, inclusive indenizando os prejuízos causados, conforme dispõe os artigos 80 a 91 da Resolução CVM n.º 45/2021 e a Lei n.º 6.385/1976.

A celebração do TC é uma opção mais célere e menos dispendiosa para a conclusão de processos, sem prejuízo da extinção e da reparação da irregularidade observada, indenização dos ocasionais prejuízos e do desencorajamento a novas e futuras infrações (CVM, 2021b).

No caso de a acusação resultar em processo sancionador, o procedimento poderá ser concluído das seguintes formas: (a) celebração de Termo de Compromisso

(TC), (b) celebração de Acordo Administrativo em Processo de Supervisão (APS), ou (c) julgamento pelo colegiado da CVM.

O TC pode ser celebrado até a decisão de primeira instância, e antes da acusação, se apresentada proposta pelos envolvidos ou quando nem mesmo haja processo administrativo instaurado, a exemplo do que ocorre em casos de autodenúncia ou denúncia espontânea previsto no art. 11, § 5º, da Lei n.º 6.385/1976 (CVM, 2021b).

As propostas de TC são, habitualmente, objeto de análise e de negociação realizada pelo Comitê de Termo de Compromisso (CTC), órgão interno da CVM gerenciado pela Superintendência Geral (SGE) e integrado por cinco outros superintendentes, a saber: SEP, SNC, SMI, SPS e SSR (CVM, 2023).

3.2.5 Acordo administrativo em processo de supervisão (APS)

O APS (Acordo de Supervisão) pode ser celebrado com pessoas naturais ou jurídicas que confessaram a prática de infração às normas legais ou regulamentares sujeitas à fiscalização da CVM. O APS pode resultar na extinção da ação punitiva ou redução da penalidade aplicável, desde que haja cooperação efetiva, plena e permanente para a apuração dos fatos, e que resulte em utilidade para o processo, especialmente, no que tange a identificação dos outros envolvidos na infração e na obtenção de informações e documentos que comprovem a irregularidade noticiada ou em investigação (CVM, 2021b).

O Acordo de Supervisão pode ser celebrado, por exemplo, quando a autarquia não tenha provas consideráveis para garantir a persecução dos agentes ou pessoas

relacionadas com a infração, como disposto nos artigos 92 a 108 da Resolução n.º 45/2021 (CVM, 2023).

As etapas do APS são resumidas em: (a) apresentação da proposta, (b) análise da proposta pelo Comitê de Acordo de Supervisão (CAS), e (c) celebração do acordo e a definição de cláusulas e condições. O conteúdo do APS celebrado, incluindo o histórico de conduta, identidade dos signatários, documentos relacionados e suas informações específicas permanecem sigilosos em relação ao público em geral até o julgamento do processo (CVM, 2021b).

3.2.6 Julgamento

Caso o acusado não faça a opção pela oferta de TC ou APS ou se uma delas for rejeitada por deliberação do colegiado da CVM, o processo sancionador continuará o curso do julgamento e poderá ser praticado o condão punitivo, garantido o direito de ampla defesa e contraditório (CVM, 2021b).

As penalidades, quando observado ilícito em PAS, estão previstas na Lei n.º 6.385/1976 e nos artigos 60 e 61 da Resolução CVM n.º 45/2021, e resumidas nas Tabelas 6 e 7.

TABELA 6: RESUMO DAS PENALIDADES - RESOLUÇÃO CVM N.º 45/2021 – ART. 60

Disposição	Penalidades, isoladas ou cumulativas, normativas
Inciso I	Advertência.
Inciso II	Multa.
Inciso III	Inabilitação temporária, até o máximo de 20 (vinte) anos, para o exercício de cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM.
Inciso IV	Suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata a Lei n.º 6.385/1976.
Inciso V	Inabilitação temporária, até o máximo de 20 (vinte) anos, para o exercício das atividades de que trata a Lei n.º 6.385/1976.
Inciso VI	Proibição temporária, até o máximo de 20 (vinte) anos, de praticar determinadas atividades ou operações, para os integrantes do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM.

Inciso VII	Proibição temporária, até o máximo de 10 (dez) anos, de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários.
------------	---

Fonte: CVM (2021b, p. 19-20).

Nota: Adaptado pelo autor.

TABELA 7: RESUMO DAS MULTAS - RESOLUÇÃO CVM N.º 45/2021 – ART. 61

Disposição	Multas normativas
A penalidade de multa não deverá exceder o maior dos seguintes valores:	
Inciso I	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
Inciso II	O dobro do valor da emissão ou da operação irregular;
Inciso III	Três vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito; ou
Inciso IV	O dobro do prejuízo causado aos investidores em decorrência do ilícito
§ 1º	Nas hipóteses de reincidência, pode ser aplicada multa de até o triplo dos valores fixados nos incisos I a IV.
§ 2º	Nas hipóteses em que a infração administrativa também seja capitulada em tese como crime no âmbito da Lei n.º 6.385/1976, a condenação dos acusados não pode resultar somente em pena de advertência.

Fonte: CVM (2021b, p. 20).

Nota: Adaptado pelo autor.

Geralmente, as penalidades impostas pela CVM correspondem à advertência, multa, inabilitação temporária, suspensão de autorização ou registro, e o impedimento temporário, por prazo determinado, para a prática de atividades ou operações e da atuação como investidor, direta ou indiretamente, no mercado de capitais (CVM, 2021b).

3.2.7 Ofícios de comunicação ao MP Estadual e Federal

A CVM comunica ao Ministério Público, no cumprimento de suas atribuições, quando verificado o acontecimento de crime definido em lei como de ação pública, ou indícios da prática de tais crimes (CVM, 2023).

Dentre os crimes comunicados ao MP, pela CVM, estão aqueles tipificados na Lei n.º 6.385/1976, a saber: (a) manipulação de mercado (artigo 27-C), (b) *insider trading*, (c) exercício irregular de cargo, profissão, atividade ou função, (d) oferta pública de valores mobiliários sem registro na CVM, (e) crimes contra a economia popular - esquemas de pirâmide, e (f) estelionato (CVM, 2023).

4 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

Considerando as particularidades presentes no mercado brasileiro, no tocante a concentração nas Big4 e a rotação obrigatória das firmas de auditoria, optou-se neste estudo em trabalhar três grupos distintos, a saber: Big4 (PricewaterhouseCoopers - PwC, Deloitte Touche Tohmatsu - DTT, Ernst & Young - EY - e KPMG), *Second-tier* (Grant Thornton, BDO, RSM Tenon Group - adquirida pela Baker Tilly, em 2013 -, Crowe Global, Nexia International, UHY - Urbach Hacker Young, Moore Global e Baker Tilly) e demais Não-Big4, denominado também neste trabalho de Não-Big4.

A opção por segregar o grupo de auditores designado como *Second-tier*, se dá, essencialmente, pelo fato da importância dessas firmas para o mercado de auditoria, seja pelo volume de faturamento, carteira de clientes, número de escritórios, número de colaboradores ou cobertura geográfica, inclusive por distanciarem-se, razoavelmente, do grupo das demais Não-Big4 e das Big4, e, por consequência, entender sua distribuição e participação nos PAS.

As firmas *Second-tier* foram definidas a partir do processo de convergência natural de informações observadas e dispostas nos rankings das firmas de auditoria que são divulgados em publicações como: The Big4 Accounting Firms, Vault Rankings, Accountancy Today, Statista e Econodata, dentre outras.

Nessa linha, estudo americano, também propôs a segmentação das firmas de auditoria em três grupos, em função da respectiva dimensão (número de escritórios, honorários médios e número de clientes), designadas em grandes empresas, empresas de média dimensão e auditores locais (Choi et al., 2010).

No desenvolvimento desta pesquisa utilizou-se como base o processo exploratório com o objetivo de procurar padrões, com o emprego da análise da estatística descritiva dos dados observados, sem a intenção de testar ou confirmar uma determinada hipótese.

Os dados desta pesquisa foram coletados, principalmente, no endereço eletrônico da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/?PAS>), por meio de consulta na central de sistemas e percorrendo o seguinte caminho: processos / processos abertos na CVM / processos administrativos sancionadores.

Inicialmente, usando cerca de 30 palavras-chaves ou textos-chaves, como por exemplo: auditor, auditoria, contador, Conselho Federal de Contabilidade e CFC, conforme Tabela 8 do Apêndice A, foram obtidas várias relações de PAS que citavam assuntos que, possivelmente, estavam vinculados com auditores independentes, resultando em 379 páginas para período compreendido entre 1993 e 2020.

Em função de mudança nos campos de busca daquele sítio eletrônico durante o ano de 2023, os dados de 2021 e 2022 foram apanhados por meio de busca dos PAS por ano, resultando em mais 33 páginas; em seguida usando as mesmas palavras-chaves ou textos-chaves foi realizado um primeiro filtro dos PAS, com temas, a princípio, associados com os auditores independentes.

Na sequência foram procedidas as leituras das ementas e dos assuntos de cada PAS identificados com as palavras-chaves ou textos-chaves, no intuito de organizar aqueles que envolvessem auditores independentes.

Constatados os PAS que envolveram auditores independentes, o passo seguinte foi acessar individualmente cada PAS, utilizando-se dos respectivos números dos processos, com objetivo de capturar os dados necessários para a pesquisa, tais

como: (a) auditor envolvido (acusado), segregando-os em Big4, *Second-tier* e demais Não-Big4, além dos auditores pessoas físicas, (b) tipo de punição do auditor, (c) assunto e objeto do PAS, (d) datas de início (abertura) e encerramento do processo, (e) fase atual do processo, e (f) motivo ou normativo objeto de descumprimento por parte do auditor independente.

Adicionalmente foram levantados outros dados dos regulados, auditores independentes, com a intenção de completar a base de dados. Nessa linha, foi acessado o cadastro básico de dados dos auditores identificados em cada PAS, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.cvm.gov.br/?CadGeral>, usando o seguinte caminho: regulados / cadastro geral da CVM / tipo de participante / auditores, para obtenção de dados como: (a) CNPJ, (b) data de registro, (c) código de registro na CVM, e (d) situação do registro.

Para as firmas de auditoria - pessoas jurídicas -, utilizando-se dos CNPJ também foi realizada pesquisa no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) para captura das datas de abertura da firma, baixa, se houve, ou em que data a firma ficou inapta.

Após a realização das atividades e etapas descritas nos parágrafos anteriores, e de identificados os PAS que envolviam auditores independentes (acusados), os normativos, assuntos e temas objetos de descumprimento, por parte dos acusados, foram divididos em 12 subgrupos e posteriormente em 3 grupos - Normas da CVM, Normas Profissionais e Técnicas de Auditoria e Normas Técnicas de Contabilidade -, usando essencialmente a conexão e correlação existente entre eles, conforme descrito na Tabela 9 do Apêndice B.

Logo depois foi realizado processo de limpeza e validação dos dados, para remover dados duplicados, normalizar informações qualitativas, remover espaços em brancos, ou seja, organizar e padronizar a base de dados.

Nas estatísticas descritas foi empregada a categorização das variáveis qualitativas utilizando *dummies* e o procedimento de correlação entre os dados. Utilizando-se como ferramentas o software Stata e a planilha eletrônica (Excel), no intuito de organizar, descrever e sumarizar o conjunto de dados coletados e apresentados ao longo deste trabalho. E, por fim, foram procedidas as análises dos resultados obtidos.

5 AMOSTRAS, ANÁLISES E RESULTADOS

A base de dados utilizada neste trabalho foi obtida principalmente de informações disponíveis no sítio eletrônico da CVM e no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, no sítio eletrônico da RFB, referente às companhias reguladas por àquela autarquia.

Os dados foram levantados por meio de consulta na central de sistemas da CVM, nos ícones de processos (PAS), regulados e nos dados cadastrais dos participantes, pois não estavam disponíveis e organizados em único repositório, naquele sítio eletrônico.

Em pesquisa realizada pela CVM sobre a percepção dos usuários em relação ao acesso à plataforma e aos dados disponibilizados, observou-se que a maioria dos usuários, independentemente do segmento, consideram difícil buscar os dados desejados, e, na média, menos de um terço dos respondentes relatou ser fácil o acesso ao site (CVM, 2020).

Depois do processo de limpeza e validação de dados, se chegou a 196 observações de PAS iniciados no período compreendido entre 1993 e 2022 e que foram empregadas nesta pesquisa, e cujos PAS se correlacionam com auditores independentes.

No contexto da análise o termo auditor é empregado para representar as firmas de auditoria e os auditores pessoas físicas, e que em algum momento do período da pesquisa estão envolvidos nos PAS como acusados.

Ressalte-se que a expressão qualidade de auditoria citada no contexto deste trabalho é aquela medida descrita nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas e Profissionais emitidas pelo CFC e, quando aplicável, nas normas emitidas por órgãos reguladores (CFC, 2017b).

5.1 ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DOS DADOS

As observações concentraram-se nas firmas de auditoria (86,2%) e nas empresas clientes auditadas¹, ou seja, 169 PAS estão relacionadas as firmas de auditoria, enquanto aqueles associados aos auditores pessoas físicas representaram 13,8% (27 PAS), segregados no período anterior e posterior da NBC PA 11, conforme Tabela 10.

¹ Praticamente não foi observada, na amostra analisada (196 PAS), reincidência de empresa cliente em processo administrativo sancionador, fazendo com que a análise descritiva sob a ótica do número de auditores e de empresas clientes sejam aproximadamente os mesmos.

TABELA 10: DISTRIBUIÇÃO DOS PAS POR GRUPO DE AUDITOR – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Auditor	Anterior			Posterior			Total	
	PF	PJ	Subtotal	PF	PJ	Subtotal	N.º	%
Big4	-	16	16	-	28	28	44	22,4%
<i>Second-tier</i>	-	4	4	-	14	14	18	9,2%
Demais Não-Big4	16	42	58	11	65	76	134	68,4%
Total	16	62	78	11	107	118	196	100%

Nota: Elaborada pelo autor.

É possível notar na Tabela 10 que houve aumento percentual de PAS posteriormente a NBC PA 11, para todos os grupos de auditores, com exceção dos auditores independentes pessoas físicas.

A média geral de PAS por auditor é de 1,8 e as firmas Big4 e *Second-tier* apresentam média superior à das demais Não-Big4, indicando, em média, uma concentração nas Big4, conforme Tabela 11, ou seja, de 11 PAS para cada Big4.

TABELA 11: MÉDIA DE PAS POR GRUPO DE AUDITOR

Auditor	Distribuição		Média Geral
	N.º PAS	N.º Auditores	
Big4	44	4	11,0
<i>Second-tier</i>	18	6	3,0
Demais Não-Big4	134	102	1,3
Total	196	112	1,8

Nota: Elaborada pelo autor.

Essa concentração de PAS, a princípio, pode indicar que as Big4 estão mais suscetíveis, em média, ao não cumprimento, com maior frequência, dos normativos e, em consequência, instauração de maior número de PAS por firma, e/ou pode refletir o nível de concentração do mercado de auditoria. Independentemente do motivo, esse fato pode indicar problemas relacionados à qualidade do trabalho do auditor.

Na Tabela 12, verifica-se que os PAS têm punições concentradas em normativos profissionais e técnicas de auditoria, seguidas de normas emanadas da CVM. É notável um percentual substancial das observações classificadas como

“outros” e “em análise”, refletindo PAS para os quais a CVM não especificou a penalidade e/ou que não foram finalizados, nos dados disponíveis naquela autarquia. Também observa-se que a CVM tem suas punições concentradas em “multas” e na realização de “termos de compromisso” com os auditores independentes.

Verifica-se, na Tabela 12, que tem sido uma excepcionalidade punições mais rigorosas, a exemplo de “suspensão” ou “cancelamento de registro”. Ressalte-se que no período foi observado 1 cancelamento de registro de auditor e 10 registros suspensos, penalidades essas, normalmente, vinculadas ao descumprimento de normativos técnicos e/ou profissionais de auditoria.

TABELA 12: DISTRIBUIÇÃO POR TEMA E PUNIÇÃO

Distribuição	NBCPA - TA	NBC TG	NCVM	Total	%
Absolvição	2	-	-	2	1,0%
Advertência	5	-	1	6	3,1%
Cancelamento de registro	1	-	-	1	0,5%
Em análise	28	2	4	34	17,3%
Inabilitação	1	-	-	1	0,5%
Infra. não caracterizada	1	-	-	1	0,5%
Multa	38	1	9	48	24,5%
Outros	50	1	11	62	31,6%
Suspensão-TC	3	-	-	3	1,5%
Suspensão	5	-	-	5	2,6%
Suspensão e multa	2	-	-	2	1,0%
Termo de compromisso	22	-	9	31	15,8%
Total	158	4	34	196	100%

Nota: Elaborada pelo autor.

Quando observa-se o universo de auditores registrados na CVM, e não apenas as observações trabalhadas nesta pesquisa, verifica-se um número superior de registros cancelados, conforme descrito na Tabela 13.

TABELA 13: SITUAÇÃO DOS REGISTROS NA CVM – ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL

Situação na CVM	Física	% AV	% AH	Jurídica	% AV	% AH	Total	% AV	% AH
Ativos	34	6,9%	9,7%	317	40,4%	90,3%	351	27,5%	100%
Cancelados	455	92,3%	49,6%	463	59,0%	50,4%	918	71,8%	100%
Suspensos	4	0,8%	44,4%	5	0,6%	55,6%	9	0,7%	100%
Total	493	100%	38,6%	785	100%	61,4%	1.278	100%	100%

Nota: Elaborada pelo autor.

Entretanto, os motivos dos cancelamentos de registros dos auditores devem-se, em sua maioria, de pedidos espontâneos, devido a motivos como: (a) nível de exigências para manutenção do registro, (b) custos financeiros de manutenção do registro, (c) não possuir o auditor, na sua carteira de clientes, companhias de capital aberto e reguladas pela CVM, (d) valores das sanções pecuniárias impostas pela autarquia, dentre outros.

Ressalte-se que esse número de pedidos de cancelamentos pode afetar a concorrência e o nível de concentração do mercado de auditoria, inclusive funcionar como barreira à entrada e permanência de auditores nesse mercado, como vem acontecendo nos países desenvolvidos e observado nas pesquisas de Bonfim et al. (2014), Pakaluk (2018) e Velte e Stiglbauer (2012), pois a entrada no mercado dos serviços de auditoria é pouco atrativa decorrente dos elevados custos de entrada, período elevado de *payback* e o risco do negócio (Oxera, 2006).

Nessa linha, verifica-se que uma das principais barreiras à entrada e permanência no mercado de auditoria deve-se a questões como as das firmas de pequeno e médio porte possuírem capacidade reduzida, baixa cobertura geográfica, rede inexistente e, em alguns casos, ausência de experiência anterior com diversas empresas e setores (Brochado, 2017).

A consolidação do mercado nas Big4 parece ter gerado um maior conforto na nomeação de uma dessas quatro firmas como auditor independente. Percebe-se que os preços e a não satisfação com os serviços de auditoria não são aspectos relevantes para a mudança de auditor; e, adicionalmente, existe uma barreira de natureza comportamental que se traduz na preferência por uma Big4 que é a convicção de que estas firmas são melhores em termos de qualidade do serviço, e, sendo assim, a

escolha de um Big4 torna-se mais fácil de justificar perante os *stakeholders*. Portanto, a reputação das Big4 é, deste modo, uma forte barreira à entrada (Brochado, 2017).

Por fim, mas sem a intenção de exaurir o tema, à existência de cláusulas contratuais discriminatórias que impõem a liberação de recursos à empresa auditada, como por exemplo em operações com instituições financeiras, ao fato de ser auditada por uma das quatro grandes redes de auditoria, conhecidas como cláusulas “Big4 only” (Le Vourc’h & Morand, 2011).

5.2 ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR E POSTERIOR À NBC PA 11

Um divisor do trabalho do auditor, no Brasil, foi a entrada em vigor da obrigação de revisão externa de qualidade, que consiste basicamente no processo de revisão a cada período de 4 (quatro) anos dos trabalhos desenvolvidos pelo auditor pessoa física e pessoa jurídica, denominado de auditor-revisado, por um outro auditor independente intitulado de auditor-revisor (Niyama et al., 2011).

Comumente, o controle externo da qualidade é realizado por meio do processo de revisão pelos pares e da fiscalização pelos órgãos supervisores. A revisão pelos pares tem como principal objetivo apreciar os procedimentos adotados pelos auditores independentes e contribuir para a melhoria da qualidade da auditoria (Ito et al., 2008). Nesse sentido, a revisão externa de qualidade é considerada como elemento essencial e indispensável de garantia da qualidade dos serviços de auditoria independente (CFC, 2011) e ao pleno atendimento das normas de auditoria.

Em função da importância do papel do auditor independente e o imperativo de garantir a qualidade dos serviços prestados, a CVM por meio da Instrução CVM n.º 308/1999, revogada pela Resolução CVM n.º 23/2021, definiu em seus artigos 33 e

34 que os auditores independentes, atuantes em entidades reguladas por àquela autarquia, precisam atender a revisão externa de qualidade pelos pares e o programa de educação continuada, regulamentados pelo CFC (CVM, 2021c).

Note-se, na Tabela 14, que cerca de 53,1% dos PAS têm duração de até 3 anos, independentemente do porte dos auditores, sendo que 38,8% são solucionados em até 2 anos, enquanto 61,2% do PAS são finalizados em prazo superior a 2 anos. No mais, 22,5% dos PAS levam um prazo superior a 5 anos.

Extraí-se, adicionalmente, da Tabela 14 que, em média, a solução dos PAS é de 3,4 anos, enquanto a mediana é de 2,8 anos, fato esse devido ao número de PAS com rito ordinário; já os PAS com rito simplificado apresentam prazo inferior a 3 anos.

Embora o número de PAS posterior à norma NBC PA 11 seja maior que o período anterior, mesmo sem levar em consideração o porte do auditor, o tempo médio de resolução dos PAS é menor, e em sentido contrário o número de PAS antes da norma é menor e o tempo médio de resolução é superior, conforme Tabela 14, o que deve-se, geralmente, ao aumento proporcional dos PAS com rito simplificado, após a NBC PA 11, quando comparado aos PAS com rito ordinário.

TABELA 14: DISTRIBUIÇÃO DOS PAS POR TEMPO MÉDIO, ANTES E DEPOIS DA NBC PA 11

Tempo (ano)	Anterior a NPB PA 11				Posterior a NBC PA 11				Total	
	Big4	Second-tier	Demais Não-Big4	Subtotal	Big4	Second-tier	Demais Não-Big4	Subtotal	N.º	%
Até 1 ano	1	-	1	2	8	7	19	34	36	18,4%
> 1 até 2 anos	3	-	10	13	6	2	19	27	40	20,4%
> 2 até 3 anos	3	-	6	9	5	1	13	19	28	14,3%
> 3 até 4 anos	2	-	5	7	6	1	11	18	25	12,8%
> 4 até 5 anos	2	1	9	12	-	2	9	11	23	11,7%
> 5 até 6 anos	-	-	8	8	2	1	4	7	15	7,7%
> 6 anos	5	3	19	27	1	-	1	2	29	14,8%
Total	16	4	58	78	28	14	76	118	196	100%

Nota: Elaborada pelo autor.

A Tabela 15 revela que independentemente do porte do auditor o número de punições aplicadas pela CVM é maior após a NBC PA 11, sobretudo associadas às

demais Não-Big4, que possui o maior número absoluto de punições antes e depois da norma, seguidas pelas firmas Big4.

TABELA 15: DISTRIBUIÇÃO DOS PAS POR GRUPO DE AUDITOR, ANTES E DEPOIS DA NBC PA 11

Auditor	Distribuição				Total	
	Anterior	%	Posterior	%	N.º	%
Big4	16	21%	28	24%	44	22,4%
Demais Não-Big4	58	74%	76	64%	134	68,4%
<i>Second-tier</i>	4	5%	14	12%	18	9,2%
Total	78	100%	118	100%	196	100%

Nota: Elaborada pelo autor.

Porém, a Tabela 15 apresenta um crescimento percentual de punições maior nas firmas *Second-tier* (250%), passando de 4 para 14 PAS no período posterior a NBC PA 11, seguido do aumento nas firmas Big4 (75%), e, por fim, das demais Não-Big4 (31%).

As normas profissionais e técnicas de auditoria representam 81% dos temas das punições aplicadas aos auditores, conforme Tabela 16, essencialmente, depois da NBC PA 11, contra intuitivamente ao objetivo principal da norma que se esperava, a princípio, uma redução no número de PAS ligado a esses temas e sinalizando melhoria na qualidade do trabalho do auditor.

TABELA 16: DISTRIBUIÇÃO DOS PAS POR TEMA, ANTES E DEPOIS DA NBC PA 11

Tema	Distribuição				Total	
	Anterior	%	Posterior	%	N.º	%
NBCPA - TA	64	82%	94	80%	158	81%
NBC TG	1	1%	3	3%	4	2%
NCVM	13	17%	21	18%	34	17%
Total	78	100%	118	100%	196	100%

Nota: Elaborada pelo autor.

Constata-se, na Tabela 16, que os PAS cresceram, nominalmente, no período posterior à NBC PA 11 quando comparado ao período anterior, em todos os grupos de temas, sendo esse crescimento de 46,9% nos PAS relacionados ao descumprimento dos normativos técnicos e profissionais de auditoria, e 61,5%

associados a normativos das CVM, o que pode indicar efeito de maior fiscalização do trabalho do auditor independente, processo de harmonização das normas brasileiras às normas internacionais de auditoria e do processo de harmonização das normas brasileiras às normas internacionais de contabilidade.

Na Tabela 17 são apresentados os tipos de punições aplicadas pela CVM, relacionadas aos PAS, segregadas por grupo de auditor, no período anterior e posterior à NBC PA 11.

TABELA 17: DISTRIBUIÇÃO DAS PUNIÇÕES POR GRUPO DE AUDITOR, ANTES E DEPOIS DA NBC PA 11

Distribuição	Anterior a NBC PA 11				Posterior a NBC PA 11				Total	
	Big4	Second-tier	Demais Não-Big4	Subtotal	Big4	Second-tier	Demais Não-Big4	Subtotal	PAS	%
Absolvição	1	-	1	2	-	-	-	-	2	1,0%
Advertência	2	1	3	6	-	-	-	-	6	3,1%
Cancel. de registro	-	1	-	1	-	-	-	-	1	0,5%
Em análise	-	-	-	-	11	8	15	34	34	17,3%
Inabilitação	-	-	1	1	-	-	-	-	1	0,5%
Infra. não caracteriz.	-	-	1	1	-	-	-	-	1	0,5%
Multa	3	-	6	9	4	4	31	39	48	24,5%
Outros	4	2	37	43	4	1	14	19	62	31,6%
Suspensão-TC	-	-	-	-	1	-	2	3	3	1,5%
Suspensão	-	-	3	3	-	-	2	2	5	2,6%
Suspensão e multa	-	-	1	1	-	-	1	1	2	1,0%
Termo de comprom.	6	-	5	11	8	1	11	20	31	15,8%
Total	16	4	58	78	28	14	76	118	196	100%

Nota: Elaborada pelo autor.

Verifica-se, na Tabela 17, que as penalidades “multa”, aquelas não especificadas no PAS denominadas de “outros”, “em análise” e os “termos de compromisso”, estão majoritariamente concentradas nas demais Não-Big4, seguidas pelas Big4, em ambos os períodos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os motivos que originaram os PAS vinculados aos auditores independentes, comumente, estão associados as questões de execução do trabalho de auditoria, e relacionadas, principalmente, a não aderência às normas brasileiras de auditoria e aos normativos emitidos pelo regulador, o que podem ser reflexo do efeito da

harmonização das normas brasileiras às normas internacionais de auditoria, harmonização das normas brasileiras de contabilidade às normas internacionais e da atuação do regulador, normatizador e fiscalizador, no mercado de auditoria, e/ou ao fato de redução na qualidade da auditoria.

As Big4 apresentam a maior concentração média de PAS por firma de auditoria, e pode indicar, na média, que estão mais suscetíveis ao não cumprimento, com maior frequência, dos normativos profissionais e técnicos de auditoria, e/ou pode refletir a concentração do mercado de auditoria naquele grupo de auditores, por possuírem em sua carteira número maior de empresas clientes do mercado de capitais, reguladas pela CVM, quando comparadas às dos grupos *Second-tier* e demais Não-Big4. Porém, independentemente dos fatores associados, eles podem indicar problemas relacionados à qualidade do trabalho do auditor, mesmo quando o efeito líquido das forças desses fatores não fique claro nesta pesquisa.

O prazo médio de solução dos PAS é superior a 3 anos, e, em média, mais da metade dos PAS têm duração de até três anos, tempo esse decorrente do balanceamento do volume (quantidade) de PAS com rito ordinário e rito simplificado, já que àqueles abrangem temas de maior complexidade, subjetividade e, no geral, demandam um maior tempo para conclusão, diferente do que ocorre com os de rito simplificado, que, em regra, tratam de infrações de menor complexidade e temas de natureza objetiva, com menor tempo médio de resolução.

Nesse sentido, é razoável interpretar que quanto maior o prazo médio, ou seja, quanto mais morosa é a resolução do PAS, mais oneroso ele se torna, maior a dúvida quanto a imputação de uma sanção corretiva, menor a confiança na atuação do órgão regulador, maior o descrédito do trabalho do auditor e, possivelmente, menor a confiança da sociedade naquelas instituições.

Os PAS relacionados ao descumprimento dos normativos técnicos e profissionais de auditoria foram os que, nominalmente, mais cresceram entre os períodos pré e pós-NBC PA 11, e, por consequência, com maior número de punições aplicadas pela CVM após a NBC PA 11, em especial, relacionadas as demais Não-Big4 que apresentaram maior número absoluto de punições antes e depois da norma, seguidas pelas firmas Big4. Entretanto, o crescimento percentual de punições é maior nas firmas *Second-tier*, seguido do aumento nas firmas Big4, e pode indicar problema na qualidade do trabalho do auditor.

Sendo assim, fica a ideia de que a revisão externa pelos pares não tem influenciado o comportamento de redução do número de PAS associados aos auditores independentes e, em consequência, o número de punições da CVM atribuídas àqueles profissionais, e pode não ter contribuído como esperado, para melhoria da qualidade do trabalho do auditor.

Também percebe-se, diante dos achados, que ações do normatizador, fiscalizador, regulador e das próprias firmas de auditoria são necessárias no sentido de contribuir com o processo de melhoria da qualidade da auditoria, como:

(a) alteração do normativo de educação profissional continuada (NBC PG 12 – R4) no sentido de aumentar a carga horária mínima anual exigida para atualização e reciclagem do profissional de auditoria independente, o que pode ajudar na melhoria do trabalho do auditor e da qualidade da auditoria;

(b) fixação no normativo de educação profissional continuada de número mínimo anual das horas de reciclagem e atualização para os profissionais que militam com auditoria independente, dedicado especificamente às normas técnicas e profissionais de auditoria, o que pode auxiliar no processo de melhoria do trabalho do auditor e da qualidade da auditoria;

(c) melhoria do engajamento do CFC e dos CRCs no processo de incremento da oferta, número de capacitadoras e na qualidade dos cursos de reciclagem e de atualização profissional, especialmente, mas não só, em temas técnicos e profissionais de auditoria independente, propiciando uma maior oferta e acesso a treinamentos de maior qualidade;

(d) modificações da norma de revisão externa de qualidade (NBC PA 11), com o intuito de reduzir o tempo médio (número de anos) do ciclo em que o auditor independente (pessoa física e jurídica) submete-se à revisão externa pelos pares, levando a monitoramentos mais tempestivo e com o qual se espera contribuir para a melhoria do trabalho do auditor e a qualidade da auditoria;

(e) definição na norma de revisão externa de qualidade da obrigatoriedade de sorteio dos revisores que irão realizar a revisão externa de qualidade dos revisados, mitigando o risco de os revisados tentarem controlar os resultados da revisão, inclusive para gerar maior credibilidade ao processo de revisão e do controle externo da qualidade da auditoria, o que pode contribuir para melhoria do trabalho do auditor e da qualidade da auditoria;

(f) implementação em normativo do órgão normatizador da obrigatoriedade da revisão interna de qualidade do trabalho do auditor independente, com reporte periódico (Ex.: anual ou bianual) dos resultados ao órgão fiscalizador da profissão, no sentido de aumentar a credibilidade do processo de controle da qualidade da auditoria e auxiliar na melhoria do trabalho do auditor; e

(g) incremento da fiscalização do exercício da profissão e da execução do trabalho do auditor independente, pelo órgão fiscalizador da profissão, com objetivo de fazer cumprir os normativos profissionais e técnicos, o que pode contribuir para o processo de melhoria do trabalho do auditor e da qualidade da auditoria.

Ainda, diante dos achados, surgem indagações e dúvidas que não foram respondidas nesta pesquisa, no tocante à atividade de auditoria independente, tais como: a qualidade da auditoria está associada às características do cliente ao invés das do auditor? Quais os incentivos e determinantes da contratação dos auditores Não-Big4 e *Second-tier*?

Ressalte-se que um dos entraves, no Brasil, para se conseguir respostas para questões como as elencadas no parágrafo anterior, está relacionado à falta de dados e/ou a sua disponibilização pública pelos órgãos de fiscalização, normatização e regulação. Todavia, com vistas a uma maior transparência e credibilidade junto ao mercado de capitais e à sociedade, bem como com objetivo de auxiliar o processo de melhoria da qualidade da auditoria, faz-se necessário mais estudos sobre o tema, inclusive com uso de modelos e variáveis que ajudem a capturar a relação com a qualidade da auditoria e o processo de escolha do auditor independente.

Espera-se que este estudo incentive outros pesquisadores a explorarem metodologias alternativas que busquem respostas às indagações apresentadas, e que aprofundem os pontos aqui tratados ou outros que possam surgir a partir dos aspectos que estão sendo trabalhados nesta pesquisa.

REFERÊNCIAS

- Anantharaman, D. (2007). How objective is peer review? Evidence from self-regulation of the accounting profession. *Evidence from Self-Regulation of the Accounting Profession (December 4, 2007)*. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1015810>
- Awolowo, I., Garrow, N., Clark, M., & Chan, D. (2018). Accounting scandals: Beyond corporate governance. *Journal of Modern Accounting and Auditing*, 14(8), 399-407. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3101057>
- Becker, C., M. DeFond, J. Jiambalvo, & K. R. Subramanyam. (1998). The effect of audit quality on earnings management. *Contemporary Accounting Research*, 15(1), 1-24. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.1998.tb00547.x>

- Behn, B., J. H. Choi, & T. Kang. (2008). Audit quality and properties of analyst earnings forecasts. *The Accounting Review*, 83(2), 327–349. <https://doi.org/10.2308/accr.2008.83.2.327>
- Bonfim, M. P., Junior, J. C. F., & de Souza Cardozo, J. S. (2014). Concentração no mercado de auditoria independente. *Revista Brasileira de Contabilidade*. 43(207), 63-73, maio/jun. <https://biblioteca.sophia.com.br/4735/>
- Borges, S. R. P., & Andrade, M. E. M. C. (2019). Empresas listadas na B3 vs. processos sancionadores da CVM: em qual setor você aposta? *Revista Mineira de Contabilidade*, 20(1), 63-75. <https://doi.org/10.21714/2446-9114RMC2019v20n1t05>
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. (1976). *Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976*. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Casa Civil. Diário Oficial da União, Seção 1, de 9/02/1976. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6385.htm
- Brochado, A. (2017). Concentração no Mercado de auditoria. *Cadernos do Mercado de Valores Mobiliários - n.º 58 – Dezembro de 2017*, 79-97. <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/15322/6/Concentra%C3%A7%C3%A3o%20no%20Mercado%20de%20Auditoria.pdf>
- Casterella, J. R., Jensen, K. L., & Knechel, W. R. (2009). Is self-regulated peer review effective at signaling audit quality?. *The Accounting Review*, 84(3), 713-735. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.3.713>
- Camargos, M. A. de., Romero, J. A. R., & Barbosa, F. V. (2008). Análise empírica da prática de insider trading em processos de fusões e aquisições recentes na economia brasileira. *REGE Revista de Gestão*, 15(4), 55-70. <https://doi.org/10.5700/issn.2177-8736.rege.2008.36653>
- Castro, R. L. C., Vasconcelos, J. P. B., & Dantas, J. A. (2017). Impactos das normas internacionais de auditoria nos relatórios dos auditores sobre as demonstrações financeiras dos bancos brasileiros. *Revista Ambiente Contábil-Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036*, 9(1), 1-20. <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2017v9n1ID7827>
- Chang, J. C., Sun, H. L., & Tang, A. P. (2021). Effect of SEC enforcement actions on forced turnover of executives: Evidence associated with SOX provisions. *International Review of Economics & Finance*, 76, 277-287. <https://doi.org/10.1016/j.iref.2021.06.005>
- Choi, J. H., Kim, C., Kim, J. B., & Zang, Y. (2010). Audit office size, audit quality, and audit pricing. *Auditing: A Journal of practice & theory*, 29(1), 73-97. <https://doi.org/10.2308/aud.2010.29.1.73>
- Comissão de Valores Mobiliários. (2011). *Instrução CVM n.º 308, de 19 de maio de 1999, com as alterações introduzidas pelas instruções CVM, 509, 545*. Diário

Oficial da União. Brasília, DF: CVM.
<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst308.html>

Comissão de Valores Mobiliários. (2014). *Instrução CVM n.º 545, de 30 de janeiro de 2014*. Dispõe sobre os processos administrativos sancionadores de rito sumário. Diário Oficial da União. Brasília, DF: CVM. <http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/inst/anexos/500/inst545.pdf>

Comissão de Valores Mobiliários. (2018). *Deliberação CVM n.º 538, de 06 de março de 2008*. Dispõe sobre os processos administrativos sancionadores. Diário Oficial da União. Brasília, DF: CVM. <https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/deliberacoes/anexos/0500/deli538consolid.pdf>

Comissão de Valores Mobiliários. (2020). *Percepção dos usuários sobre a plataforma e os dados quantitativos disponibilizados pela CVM*. Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA). <https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/pesquisas/relatorio-pesquisa-sobre-percepcao-dos-usuarios-sobre-a-plataforma-e-os-dados-quantitativos-disponibilizados-pela-cvm-junho-2020>

Comissão de Valores Mobiliários. (2021a). *Resolução CVM n.º 23, de 26 de fevereiro de 2021*. Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes. Diário Oficial da União. Brasília, DF: CVM. <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol023.html>

Comissão de Valores Mobiliários. (2021b). *Resolução CVM n.º 45, de 02 de setembro de 2021, com as alterações introduzidas pelas resoluções CVM n.ºs 65/22, 162/22 e 179/23*. Dispõe sobre o rito dos procedimentos relativos à atuação sancionadora no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários. Diário Oficial da União. Brasília, DF: CVM. <https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/resolucoes/anexos/001/resol045consolid.pdf>

Comissão de Valores Mobiliários. (2021c). *Auditores Independentes: Uma análise do mercado de auditoria e dos programas de revisão pelos pares e educação continuada no âmbito do mercado de valores mobiliários brasileiro*. Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA). <https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/estudo-asacvm-auditoresindependentes-31-5-2021.pdf/view>

Comissão de Valores Mobiliários. (2021d). *Resolução CVM n.º 24, de 08 de março de 2021*. Aprova o Regimento Interno da Comissão de Valores Mobiliários. <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol024.html>

Comissão de Valores Mobiliários. (2023). *Relatório de Atividade Sancionadora: julho – setembro de 2023*. Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA). <https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de->

conteudo/publicacoes/relatorios/relatorio-de-atividade-sancionadora/relatorio-de-atividade-sancionadora-cvm-2023-3o-trimestre-versao-integral.pdf/view

- Conselho Federal de Contabilidade. (2017a). *NBC PA 01 – Gestão de Qualidade para Firmas de Auditores Independentes, de 09 de dezembro de 2021*. Diário Oficial da União. Brasília, DF: CFC. <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPA01.pdf>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2017b). *NBC PG 12 (R4) - Educação Profissional Continuada, de 19 de fevereiro de 2023*. [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG12\(R4\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG12(R4).pdf)
- Conselho Federal de Contabilidade. (2017c). *NBC PA 02 – Revisão de Qualidade do Trabalho, de 09 de dezembro de 2021*. Diário Oficial da União. Brasília, DF: CFC. <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPA02.pdf>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2017d). *NBC PA 13 (R3) – Exame de Qualificação Técnica para Auditor, de 20 de agosto de 2021*. Diário Oficial da União. Brasília, DF: CFC. [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPA13\(R3\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPA13(R3).pdf)
- Conselho Federal de Contabilidade. (2011). *NBC PA 11 - Revisão Externa de Qualidade pelos Pares, de 21 de fevereiro de 2011*. Diário Oficial da União. Brasília, DF: CFC. https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1323.pdf
- Cunha, P. R. da., Fernandes, L. B., & Magro, C. B. D. (2017). Influência do refazimento das demonstrações contábeis no gerenciamento de resultados das empresas listadas na BM&FBovespa. *Race: revista de administração, contabilidade e economia*, 16(1), 95-120. <https://doi.org/10.18593/race.v16i1.7305>
- Dantas, J. A., Chaves, S. D. M. T., de Araujo Sousa, G., & da Silva, E. M. (2012). Concentração de auditoria no mercado de capitais brasileiro. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 6(14), 4-21. <https://doi.org/10.11606/rco.v6i14.45398>
- DeAngelo, L. (1981). Auditor size and audit quality. *Journal of Accounting and Economics*, 3(3), 183-99. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(81\)90002-1](https://doi.org/10.1016/0165-4101(81)90002-1)
- Dechow, P. M., Ge, W., Larson, C. R., & Sloan, R. G. (2011). Predicting material accounting misstatements. *Contemporary accounting research*, 28(1), 17-82. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.2010.01041.x>
- DeFond, M. L. (2010). How should the auditors be audited? Comparing the PCAOB inspections with the AICPA peer reviews. *Journal of Accounting and Economics*, 49(1-2), 104-108. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2009.04.003>
- DeFond, M. L., & Lennox, C. S. (2011). The effect of SOX on small auditor exits and audit quality. *Journal of Accounting and Economics*, 52(1), 21-40. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2011.03.002>

- Dopuch, N., & Simunic, D. (1980). The nature of competition in the auditing profession: a descriptive and normative view. *Regulation and the accounting profession*, 34(2), 283-289. <https://scholar.google.ca/citations?user=NczTt4UAAAAJ&hl=en>
- Elshandidy, T., & Acheampong, A. (2021). Does hedge disclosure influence cost of capital for European banks?. *International Review of Financial Analysis*, 78, 101942. <https://doi.org/10.1016/j.irfa.2021.101942>
- Fusiger, P., Silva, L. M. D., & Carraro, W. B. W. H. (2015). Auditoria independente: principais infrações que acarretam em processo administrativo sancionador pela Comissão de Valores Mobiliários. *Revista Contexto*, 15(30), 76-93. <https://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/52874>
- Gassen, J., & Skaife, H. A. (2009). Can audit reforms affect the information role of audits? Evidence from the German market. *Contemporary Accounting Research*, 26(3), 867-898. <https://doi.org/10.1506/car.26.3.10>
- Guimarães, R.de S., Santiago, L. S., & Macedo, M. A. da. S. (2023). Relação entre divulgação de ações regulatórias de propósito sancionador e a rotatividade de CEO. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 20(54), 01-17. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2023.e92170>
- Government Accountability Office (GAO). (2003). Public accounting firms: Mandated study on consolidation and competition. *United States General Accounting Office-Report to the Senate Committee on Banking, Housing*. <https://www.gao.gov/products/gao-03-864>
- Government Accountability Office (GAO). (2008). Audits of Public Companies: Continued Concentration in Audit Market for Large Public Companies Does Not Call for Immediate Action. *GAO Report 08-163*. <https://www.gao.gov/products/gao-08-163>
- Hilary, G., & Lennox, C. (2005). The credibility of self-regulation: Evidence from the accounting profession's peer review program. *Journal of accounting and economics*, 40(1-3), 211-229. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2005.03.002>
- Ito, E. Y. H., Niyama, J. K., & De Melo Mendes, P. C. (2008). Controle de Qualidade dos Serviços de Auditoria Independente: Um Estudo Comparativo entre as Normas Brasileiras e as Normas Internacionais. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 11(1-2). <https://revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/54/51>
- Karpoff, J. M., Lee, D. S., & Martin, G. S. (2008). The consequences to managers for financial misrepresentation. *Journal of Financial Economics*, 88(2), 193-215. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2007.06.003>
- Khurana, I., & K. Raman. (2004). Litigation risk and the financial reporting credibility of Big4 versus non-Big4 audits: Evidence from Anglo-American countries. *The Accounting Review*, 79(2), 473-495. <https://doi.org/10.2308/accr.2004.79.2.473>

- Le Vourc'h, J., & Morand, P. (2011). Study on the effects of the implementation of the acquis on statutory audits of annual and consolidated accounts including the consequences on the audit market. *Final report*. <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/6cf054a9-03fb-429c-99b7-8937e5522f62>
- Lennox, C., & Pittman, J. (2010). Auditing the auditors: Evidence on the recent reforms to the external monitoring of audit firms. *Journal of Accounting and Economics*, 49(1-2), 84-103. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2009.04.002>
- Lisic, L. L., Silveri, S. D., Song, Y., & Wang, K. (2015). Accounting fraud, auditing, and the role of government sanctions in China. *Journal of Business Research*, 68(6), 1186-1195. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2014.11.013>
- Louis, H. (2005). Acquirers' abnormal returns and the non-Big4 auditor clientele effect. *Journal of Accounting and Economics*, 40(1-3), 75-99. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2005.03.001>
- Niyama, J. K., da Costa, F. M., Dantas, J. A., & Borges, E. F. (2011). Evolução da regulação da auditoria independente no Brasil: análise crítica, a partir da teoria da regulação. *Advances in scientific and applied accounting*, 127-161. <https://asaa.anpcont.org.br/asaa/article/view/41>
- Numan, W., & Willekens, M. (2012). An empirical test of spatial competition in the audit market. *Journal of Accounting and Economics*, 53(1-2), 450-465. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2011.10.002>
- Oxera (2006). Competition and Choice in the U.K. Audit Market: Prepared for the Department of Trade and Industry and Financial Reporting Council. *Oxford, U.K.: Oxera Consulting*. <https://www.oxera.com/wp-content/uploads/2018/03/Competition-and-choice-in-the-UK-audit-market.pdf>
- Pakaluk, John. Trends in Auditor Market Concentration in Select European Countries. (2018). <https://blog.auditanalytics.com/trends-in-auditor-market-concentration-in-select-european-countries/>
- Palmrose, Z. (1988). An analysis of auditor litigation and audit service quality. *The Accounting Review*, 63(1), 55-73. <https://www.jstor.org/stable/247679>
- Pukthuanthong, K., Ullah, S., Walker, T. J., & Zhang, J. (2018). Conflict-induced forced CEO turnover and firm performance. *Managerial Finance*, 44(9), 1134-1154. <https://doi.org/10.1108/MF-06-2017-0227>
- Santos, S. F., Funchal, B., & Nossa, S. N. (2020). Irregularidades e o valor de mercado das empresas. *RAM. Revista de Administração Mackenzie*, 21. <https://doi.org/10.1590/1678-6971/eRAMD200057>
- Santos, E. S., Ponte, V. M. R., & Mapurunga, P. V. R. (2014). Adoção obrigatória do IFRS no Brasil (2010): índice de conformidade das empresas com a divulgação

requerida e alguns fatores explicativos. *Revista Contabilidade & Finanças*, 25, 161-176. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772014000200006>

- Teixeira, B., De Amorim, E. N. C., & Borges, L. J. (2012). Revisão externa de qualidade dos auditores independentes do Brasil: uma análise dos relatórios emitidos de 2008 a 2010. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 17(1), 77-91. <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/UERJ/article/viewArticle/1296>
- Velte, P., & Stiglbauer, M. (2012). Impact of auditor and audit firm rotation on accounting and audit quality. A critical analysis of the EC regulation draft. *Journal of Governance and Regulation*, 1(3), 7-1. https://doi.org/10.22495/jgr_v1_i3_p1
- Xu, W., Chen, J., & Xu, G. (2017). An empirical analysis of the public enforcement of securities law in China: finding the missing piece of the puzzle. *European Business Organization Law Review*, 18, 367-389. <https://doi.org/10.1007/s40804-017-0070-6>

APÊNDICE A – PALAVRAS E TEXTOS-CHAVES PESQUISADOS

TABELA 8: PALAVRAS E TEXTOS-CHAVES PESQUISADOS

N.º	Palavra-chave	N.º de páginas
01	6.404	100
02	6404	17
03	Auditor	45
04	Auditores	24
05	Auditoria	15
06	CFC	03
07	Conselho Federal de Contabilidade	01
08	Contábeis	20
09	Contábil	05
10	Contabilidade	02
11	Contador	01
12	CPC	05
13	DC	05
14	Demonstração	01
15	Demonstrações	42
16	DF	08
17	DFs	02
18	Escrituração	02
19	Exame	01
20	Financeiras	34
21	Firma	03
22	Ibracon	01
23	IFRS	02
24	Independentes	18
25	Instituto do Auditores Independentes do Brasil	01
26	NBC	02
27	Norma	12
28	Normativo	01
29	S.S	01
30	S/S	05
Total de páginas		379

Nota: Elaborado pelo autor.

APÊNDICE B – GRUPOS E SUBGRUPOS DE TEMAS UTILIZADOS

TABELA 9: GRUPOS E SUBGRUPOS DE TEMAS UTILIZADOS

N.º	Subgrupo	N.º	Grupo
01	Norma da CVM	01	Norma da CVM
02	Normas Profissionais de Auditoria	02	Normas Profissionais e Técnicas de Auditoria
03	Normas Técnicas de Auditoria	02	Normas Profissionais e Técnicas de Auditoria
04	Normas Técnicas e Profissionais de Auditoria	02	Normas Profissionais e Técnicas de Auditoria
05	Normas Técnicas de Auditoria e Norma da CVM	02	Normas Profissionais e Técnicas de Auditoria
06	Normas Técnicas e Profissionais de Auditoria e Norma da CVM	02	Normas Profissionais e Técnicas de Auditoria
07	Normas Profissionais de Auditoria e Norma da CVM	02	Normas Profissionais e Técnicas de Auditoria
08	Não apresentação do parecer do auditor independente	02	Normas Profissionais e Técnicas de Auditoria
09	Programa de Revisão do Controle de Qualidade Externo e Norma da CVM	02	Normas Profissionais e Técnicas de Auditoria
10	Normas Técnicas de Contabilidade e Norma da CVM	03	Normas Técnicas de Contabilidade
11	Programa de Educação Continuada e Norma da CVM	02	Normas Profissionais e Técnicas de Auditoria
12	Normas Técnicas de Contabilidade, Normas Técnicas de Auditoria e Norma da CVM	03	Normas Técnicas de Contabilidade

Nota: Elaborado pelo autor.

Capítulo 3

AS DIFERENÇAS NOS *PROXIES* PARA QUALIDADE DA AUDITORIA ENTRE AUDITORES INDEPENDENTES PODEM SER REFLEXO DAS CARACTERÍSTICAS DOS CLIENTES?

RESUMO

Nesta pesquisa o objetivo principal é entender se as diferenças nos *proxies* para qualidade da auditoria são influenciadas pelo comportamento das características dos clientes, entre os auditores Big4, Não-Big4 e *Second-tier*, e a relação com os *proxies* para a qualidade da auditoria, dos *accruals* discricionários, custo de capital próprio *ex ante* e da precisão da previsão do analista, tomando como base dados das companhias não financeiras listadas na [B]³ no período de 2010 a 2022. Os modelos de PSM foram utilizados para os três *proxies* com o intuito de corresponder clientes Big4 aos clientes Não-Big4 e aos *Second-tier*, visando examinar se a distinção entre os grupos de auditores pode ser atribuída às características específicas dos clientes. Os resultados indicam a existência do efeito Big4 no custo de capital próprio *ex ante* e na precisão da previsão do analista, no comparativo as Não-Big4, e, quando do comparativo as firmas *Second-tier*, não foi observado em relação aos *accruals* discricionários e a precisão da previsão do analista; apontando no sentido de que a qualidade da auditoria está associada tanto as características dos clientes quanto as das firmas de auditoria, e de que a unilateralidade do debate teórico em curso, quanto a influência das características dos auditores na qualidade da auditoria, possa mudar de rumo.

Palavras-chave: características dos clientes; *accruals*; custo de capital; precisão do analista; qualidade da auditoria.

1 INTRODUÇÃO

O tema abordado nesta pesquisa mostra-se como sendo de interesse de reguladores, fiscalizadores, normatizadores, pesquisadores e auditores independentes, ou seja, do mercado de auditoria, pois determinados rótulos, a

exemplo de que as firmas Big4 fornecem qualidade de auditoria superior, podem impor cláusula discriminatória aos demais grupos de auditores, levando a perda de clientes atuais e futuros, em função do viés de seleção do auditor e das premissas que são adotadas e apresentadas ao mercado.

A questão da superioridade (ou não) dos auditores Big4 é abordada neste estudo, uma vez que muitas pesquisas baseiam-se no tamanho e na distinção entre Big4 e Não-Big4 como *proxy* de qualidade da auditoria, mesmo quando o efeito líquido dessas forças de combate não é claro, e não é óbvio, por teoria ou intuição (Lawrence et al., 2011).

Adicionalmente, trata-se de um debate em curso, que deve render novos estudos, já que parte da literatura de auditoria conclui que as firmas Big4 apresentam qualidade de auditoria superior quando comparadas às Não-Big4 (DeAngelo, 1981; Dopuch & Simunic, 1980, 1982; Francis & Wilson, 1988; Sirois & Simunic, 2011), e, em outra linha, argumenta-se que as firmas Big4 e Não-Big4 fornecem qualidade da auditoria similar (Lawrence et al., 2011; Louis, 2005); portanto, o efeito Big4 na qualidade da auditoria ainda é controverso (DeFond et. al., 2017).

Neste trabalho, busca-se compreender, à luz das características do mercado brasileiro de auditoria e das diferenças nos *proxies* para a qualidade da auditoria, a sua relação com as características das empresas clientes e com a própria qualidade da auditoria.

Portanto, o objetivo desta pesquisa é entender se as diferenças nos *proxies* para a qualidade da auditoria são influenciadas pelas características dos clientes e como elas se comportam entre os auditores Big4 (PricewaterhouseCoopers - PwC, Deloitte Touche Tohmatsu - DTT, Ernst & Young - EY - e KPMG), Não-Big4 e o grupo de auditores denominado de *Second-tier* (Grant Thornton, BDO, RSM Tenon Group -

adquirida pela Baker Tilly, em 2013 -, Crowe Global, Nexia International, UHY - Urbach Hacker Young, Moore Global e Baker Tilly), este extraído do grupo das Não-Big4, dada as particularidades do mercado brasileiro no tocante a rotação obrigatória do auditor e a concentração nas Big4.

A análise realizada comparou as firmas Big4 e as Não-Big4, incluindo neste último grupo as *Second-tier*, e em seguida compararam-se as firmas Big4 e *Second-tier*, dada a importância dessas últimas para o mercado de auditoria e por possuírem características distintas das Big4 e das demais Não-Big4, a exemplo do tamanho (porte), alcance geográfico, número de colaboradores e faturamento, ou seja, trata-se de um grupo diferente, que revisita a importância de sua particularização.

Diferentemente de outros países, a exemplo do americano (EUA), Reino Unido, França e Japão, no Brasil há compulsoriedade normativa quanto à rotação de tempos em tempos do auditor independente. Mas independentemente da existência de rodízio de auditores as repercussões ulteriores do gerenciamento de resultado não retratam diferença significativa no seu âmago (Martinez & Reis, 2010), ou seja, a troca de firma de auditoria não está associada diretamente à redução do gerenciamento de resultados (Silva & Bezerra, 2010).

Percepção essa que é compartilhada pela *European Commission* (CE), pois a maioria dos resultados empíricos não encontra evidências de aumento da melhoria da contabilidade financeira e da qualidade da auditoria através da rotação das firmas de auditoria (Velte & Stiglbauer, 2012).

O mercado brasileiro de auditoria apresenta concentração nas Big4, especialmente no que tange às companhias reguladas pela CVM; e observa-se que a concentração dentro do grupo das Big4 parece prejudicar a qualidade da auditoria e constitui uma preocupação legítima para reguladores e decisores políticos; todavia, a

predominância das Big4 por si só não indica ser prejudicial à qualidade da auditoria e de fato pode estar associada a uma maior qualidade dos lucros (Francis et al., 2013).

Com base nos parâmetros das autoridades antitrustes dos EUA, constata-se concentração do mercado de auditoria no Brasil; no entanto, os resultados sobre o nível de concentração e seus impactos são mistos, pois se pressupõe que em um mercado mais concentrada tende a adotar comportamentos oportunistas e, por outro lado, a concentração pode ser decorrente da eliminação de firmas de auditoria menos eficientes por aquelas mais eficientes (Dantas et al. 2012).

Cerca de 94% das empresas de capital aberto são auditadas pelas Big4, sendo que a PwC e a KPMG são as firmas que apresentam as maiores carteiras de clientes; sendo assim, mesmo com a obrigatoriedade do rodízio de firmas de auditoria, a maioria das grandes corporações brasileiras contrataram as Big4 para a prestação do serviço de auditoria independente (Veloza et al., 2014).

2 LITERATURA RELACIONADA

Estudos têm sido realizados na busca de entender a relação entre diversos *proxies* e a qualidade da auditoria, e entre essa e o efeito Big4, inclusive no contexto de associar a qualidade de auditoria as características dos clientes.

Na Tabela 1, são sintetizadas pesquisas que estão dispostas na literatura, e que tratam de *proxies* relacionadas a qualidade da auditoria e sua associação ao efeito Big4, divididas em duas correntes, uma que relaciona as firmas Big4 a qualidade da auditoria e a outra que não faz essa associação.

TABELA 1: RESUMO DE ESTUDOS COM PROXIES PARA QUALIDADE DA AUDITORIA

Pesquisadores – Corrente 1	Síntese dos resultados
DeAngelo, 1981.	O tamanho da firma de auditoria é um <i>proxy</i> da qualidade, pois individualmente o cliente é menos importante para auditores Big4, e, portanto, essas firmas têm menos

	probabilidade de comprometer sua independência, quando comparadas as Não-Big4. É de se esperar que a qualidade da auditoria aumente com o aumento do tamanho da firma de auditoria.
Dopuch & Simunic, 1980.	Os auditores Big4 fornecem serviços de qualidade superior porque possuem maior reputação a proteger.
Dopuch & Simunic (1982); Sirois & Simunic (2011).	Os auditores Big4 são mais competentes pois gastam (investem) mais em capital humano e tecnologia para auditoria.
Francis & Wilson, 1988.	Os auditores Big4 possuem maiores preocupações com sua reputação e mais independência, quando comparados aos Não-Big4, sendo mais provável que aqueles tenham uma qualidade da auditoria superior.
Pesquisadores – Corrente 2	Síntese dos resultados
Bills et al., 2016.	Há evidências de que os auditores Não-Big4, quando se associam ou integram redes de auditoria, fornecem auditorias de qualidade superior do que as firmas que não são membros, bem como qualidade semelhante à dos auditores Big4.
Chaney et al. (2004).	Não foi encontrado nenhum prêmio de taxa BigN usando o procedimento de Heckman, embora Lennox et al. (2012) achem que esse resultado é motivado pelo uso indevido do procedimento de Heckman.
GAO (2003); Lawrence et al. (2011).	A dificuldade dos auditores Não-Big4 obterem cobertura de seguro acessível pode aumentar o esforço de auditoria das Não-Big4 em relação às Big4.
Lawrence et al. (2011).	Os auditores Big4 e Não-Big4 apresentam idênticos padrões regulatórios e profissionais, e, isto posto, ambos os grupos de firmas de auditoria aderem a um razoável nível de qualidade.
Louis (2005).	As firmas Não-Big4 possuem conhecimento superior dos mercados locais e melhor relacionamento com os clientes, quando comparados às Big4, fatores esses que podem auxiliar a se detectar melhor as irregularidades.
Petroni & Beasley (1996).	Não se encontrou nenhum efeito BigN para a precisão da reserva de sinistros.

Nota: Elaborado pelo autor.

Na literatura, também nota-se uma tendência de pesquisas na busca da identificação de *proxies* que possam ser associadas a qualidade da auditoria, e, por vezes, a relação dela com as características dos clientes e do auditor, como exposto na Tabela 2.

TABELA 2: PESQUISAS COM PROXIES ASSOCIADAS AS CARACTERÍSTICAS DO CLIENTE

Pesquisadores	Síntese dos resultados
Cassell et al. (2020).	A qualidade da auditoria não é inferior para empresas que contratam novos auditores antes do final do terceiro trimestre fiscal do que para empresas que não mudam de auditores; entretanto, as empresas que contratam novos auditores durante ou após o quarto trimestre fiscal têm maior probabilidade de distorcer suas demonstrações financeiras auditadas do que as empresas que contratam novos auditores no início do ano e as empresas que não trocam de auditores. A diminuição na qualidade da auditoria associada às mudanças atrasadas do auditor é mais pronunciada para

	empresas com operações complexas. E o impacto que a qualidade da auditoria arca no primeiro ano de trabalhos de auditoria é afetada tanto pela quantidade de tempo necessária para entender o negócio do cliente, avaliar os riscos e realizar a auditoria (todos os quais são impulsionados pela complexidade do cliente), bem como a quantidade de tempo disponível para os auditores realizarem essas tarefas.
Duh et al. (2020).	O compartilhamento de conhecimento dentro de uma firma de auditoria está positivamente associado à qualidade da auditoria, conforme se manifesta em acréscimos discricionários absolutos mais baixos e na emissão de opiniões de auditoria mais desfavoráveis. Observa-se que tanto a qualidade da auditoria quanto a eficiência da auditoria estão simultaneamente associadas a níveis mais altos de compartilhamento de conhecimento, sugerindo que o compartilhamento eficaz de conhecimento pode ajudar a melhorar a qualidade e a eficiência da auditoria.
Gaver & Utke (2019).	Os auditores que apenas recentemente ganharam a designação de especialista produzem um nível de qualidade da auditoria que não ultrapassa o produzido por auditores não especializados, e, geralmente, é inferior a qualidade da auditoria produzida por especialistas experientes. E o efeito da qualidade da auditoria associado a auditores especialistas experientes do setor não se deve a diferenças nas características do cliente.
Gunn et al. (2019).	A qualidade da auditoria é mais forte quando o auditor possui experiência na condução de auditorias de grupo global, possui especialização particular no país onde um cliente tem uma subsidiária significativa ou possui ambos os tipos de expertise.
He et al. (2017).	Embora os laços sociais entre auditores e membros do comitê de auditoria possam facilitar a transferência de informações e ajudar os auditores a aliviarem a pressão da gestão para dispensar a correção de distorções detectadas, relações interpessoais próximas podem prejudicar o monitoramento dos auditores no processo de relatório financeiro, e indicam que esses laços sociais prejudicam a qualidade da auditoria. E essa relação está concentrada onde os laços sociais são mais evidentes ou a governança da empresa é relativamente pobre e os conflitos de agência são mais graves.
Kuang et al. (2020).	A relação entre a rotação obrigatória de sócios de auditoria e a qualidade da auditoria nos Estados Unidos, em uma variedade de grupos de controle e <i>proxies</i> de qualidade da auditoria, não se encontrou evidências consistentes da rotação melhorando materialmente a qualidade da auditoria.

Nota: Elaborado pelo autor.

Ainda se verifica que o relatório de auditoria tem sido utilizado como principal resultado observável do trabalho dos auditores, fazendo uso de *proxies* na tentativa de avaliar e verificar se existe diferença na qualidade da auditoria (Lawrence et al., 2011). Nessa linha, parte das pesquisas de diferenciação da auditoria concentra-se na qualidade das demonstrações financeiras, sendo os *accruals* discricionários

frequentemente usados como *proxy* para a qualidade da auditoria (Becker et al., 1998; Francis et al., 1999; Krishnan, 2003; Lawrence et al., 2011).

Ressalte-se ainda que os auditores Big4 têm incentivos e competências mais fortes para fornecer auditorias de qualidade superior, e parte dos estudos foca o papel desses fatores para explicar a diferença na qualidade da auditoria. E, habitualmente, o efeito Big4 fornece as bases para a diferenciação da qualidade da auditoria e tem levado à descoberta de uma variedade de motivos que impactam a qualidade diferenciada da auditoria, como especialização do auditor, tamanho do escritório do auditor e qualidade do parceiro de auditoria (DeFond et al., 2017; Francis et al., 2005; Francis & Yu, 2009; Gul et al., 2013).

A literatura brasileira tem adotado essas linhas de pesquisa, ou seja, da associação da qualidade da auditoria ao tamanho da firma de auditoria e/ou a qualidade da informação contábil, como exposto na Tabela 3. Todavia, temas como o efeito Big4 e da associação da qualidade de auditoria com as características dos clientes e dos auditores são pouco explorados, o que demonstra uma lacuna no arcabouço empírico e teórico, no Brasil.

TABELA 3: RESUMO DE PESQUISAS BRASILEIRAS SOBRE QUALIDADE DA AUDITORIA

Pesquisa Brasileira	Síntese dos resultados
De Melo et al. (2013).	Apresenta que o conservadorismo da informação contábil é positivamente influenciado pelo porte da firma de auditoria e negativamente afetado pelo tempo de prestação de serviço dos auditores (<i>tenure</i>), assim como pela diferença entre a data do parecer e a publicação das demonstrações contábeis. Além disso, variáveis como a presença de um comitê de auditoria, prestação de serviços não relacionados à auditoria, relevância do cliente e a especialização do auditor não exercem impacto significativo no conservadorismo contábil.
Sant'Ana & Sant'Ana (2021).	Descreve um índice de qualidade da auditoria (IQUA), composto por variáveis significativas que indicam que a qualidade da auditoria tende a ser maior quando há uma firma de auditoria de maior porte, relacionamento mais longo, maior especialização, maior alavancagem financeira, honorários mais elevados e maior cautela na contabilização de notícias positivas em comparação às negativas. Além disso, quando a companhia possui comitê

	de auditoria há indicativo de melhoria na qualidade da auditoria.
Bonfim et al. (2020); Júnior, T. A., & de Souza Gonçalves, R. (2020).	Indica relação significativa e negativa entre elementos de qualidade da auditoria (QA) e a assimetria de informação (AI), bem como entre as variáveis de controle e a AI. Também observa-se uma maior influência da QA na redução da AI no período pós-adoção das IFRS.
Marques et al. (2018).	Aponta que o mercado brasileiro de auditoria é altamente concentrado, e que empresas clientes auditadas por uma Big4 ou com níveis diferenciados de governança apresentam menor probabilidade de receber uma opinião modificada. Além disso, empresas clientes que registram prejuízos ou adotam as IFRS de forma parcial têm maior probabilidade de receber uma opinião modificada.
Nardi et al. (2018).	A realização de expectativa futura de prestação dos serviços não relacionados à auditoria (SNA) impacta de forma negativa a qualidade da auditoria.
Santana et al. (2014).	A qualidade da informação contábil nas empresas auditadas pelas Big4 não apresentou níveis de GR significativamente diverso das empresas auditadas pelas demais firmas de auditorias.
Teixeira et al. (2016).	A auditoria de melhor qualidade é obtida em empresas que possuem comitês de auditoria cujos membros tenham conhecimento em contabilidade e finanças, que atuam na aprovação de serviços de não auditoria e que adotam procedimentos para receber e tratar queixas. Por outro lado, empresas com comitês responsáveis pela eficiência e eficácia dos controles internos tendem a apresentar auditoria de menor qualidade.

Nota: Elaborado pelo autor.

Os formuladores de políticas questionam a existência do efeito Big4, a exemplo do Escritório de Responsabilidade de Prestação de Contas do Governo dos EUA (*U.S. Government Accountability Office*), ao expor que devido à sua natureza não observável, não parece haver evidência definitiva que confirme a existência de diferenças na qualidade da auditoria entre os auditores Big4 e os Não-Big4 (GAO, 2003). Nessa linha, a Comissão Europeia tem buscado entender quanto da preferência pelos auditores Big4 é atribuível a percepções e quanto ao mérito da qualidade da auditoria (EC, 2010).

Considerando que as distribuições das características dos clientes Big4 e Não-Big4, frequentemente diferem, uma consideração importante dos estudos é se as descobertas empíricas simplesmente refletem as características dos clientes e não as das firmas de auditoria (Lawrence et al., 2011). Pois quaisquer diferenças na

qualidade da auditoria associadas aos auditores Big4 podem simplesmente refletir o impacto dessas empresas clientes não observáveis ou mesmo que as características do auditor orientam as escolhas das firmas de auditoria (Jiang et al., 2019).

Verifica-se que empresas clientes auditadas por firmas Big4 não apresentam qualidade de auditoria superior às das auditadas por auditores Não-Big4, e as diferenças associadas a qualidade da auditoria entre esses grupos de auditores refletem as características dos clientes (Lawrence et al., 2011). Porém, existe um efeito Big4 na maioria das escolhas de correspondência, e que as inferências de Lawrence et al. (2011) são sensíveis às escolhas de design do PSM e, à vista disso, é cedo para descartar o efeito Big4 (DeFond et al., 2017).

A ausência de um efeito Big4 não apenas derruba uma vasta literatura, mas também questiona o entendimento básico dos impulsionadores fundamentais da qualidade da auditoria, conforme capturado pelos incentivos e competências que caracterizam os auditores Big4, e até porque esse efeito sustenta a compreensão da diferenciação da qualidade de auditoria em várias descobertas e achados (DeFond et al., 2017).

Percebe-se, diante desse debate, que há necessidade de mais e novas evidências sobre o efeito Big4, inclusive se as descobertas empíricas simplesmente refletem as características dos clientes e não as dos auditores. Sendo assim, neste estudo, são usados os *proxies* relacionados a qualidade da auditoria dos *accruals* discricionários, custo de capital próprio *ex ante* e da precisão da previsão do analista, como no trabalho de Lawrence et al. (2011).

Usando *proxies* relacionados com a qualidade da auditoria, como os *accruals* discricionários - que é uma medida associada a qualidade da auditoria e reflete a aplicação das normas contábeis pelo auditor -, custo de capital próprio *ex ante* - que

tem o objetivo de capturar a percepção do mercado de capitais quanto a credibilidade dos relatórios financeiros dos clientes -, e da precisão da previsão do analista - ao observar-se que analistas de clientes Big4 têm maior precisão na previsão do que analistas de clientes Não-Big4 -, para identificar se as diferenças entre as Big4 e Não-Big4 podem ser atribuídas as características dos clientes, constatou-se que os efeitos do tratamento dos auditores Big4 são insignificamente diferentes dos auditores Não-Big4, bem como que os resultados da correspondência de atributos fornecem evidências de que as diferenças nos *proxies* entre Big4 e Não-Big4 refletem amplamente característica do cliente, ou seja, do tamanho do cliente (Lawrence et al., 2011).

Os modelos aplicados buscam controlar diferenças nas características dos clientes entre os grupos de auditores Big4 e Não-Big4, e em seguida entre os grupos Big4 e *Second-tier*, para estimar os efeitos do tratamento dos auditores (Lawrence et al., 2011), conforme adotado por Francis et al. (2010), Li e Prabhala (2007) e Rosenbaum e Rubin (1983).

Também foi utilizada a correspondência das características específicas dos clientes - correspondência baseada em atributos-, como por exemplo o tamanho do cliente e o retorno dos ativos, para identificar se as diferenças entre os grupos de auditores, em *proxies* ligados a qualidade da auditoria podem ser atribuídas às características específicas dos clientes; realizando as adaptações, decorrentes das particularidades do mercado brasileiro, aos modelos empregados por Lawrence et al. (2011).

Em função do debate sobre o efeito Big4, optou-se neste estudo por empregar os três *proxies* associados com a qualidade da auditoria, com o objetivo de capturar

aspectos da qualidade da auditoria e sua relação com as características dos clientes, no cenário brasileiro.

3 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

Tomando como base o mercado de auditoria das companhias não financeiras listadas na [B]³ e as suas especificidades, no que se refere a concentração do mercado de auditoria nas Big4 e a rotação obrigatória das firmas de auditoria, optou-se, nesta pesquisa, por trabalhar os grupos de auditores Big4, *Second-tier* e Não-Big4, incluindo neste último as firmas *Second-tier*.

A decisão por segregar o grupo *Second-tier* levou em consideração a sua importância para o mercado de auditoria e que essas firmas em função de suas características distanciam-se, razoavelmente, das Big4 e das outras Não-Big4, cujo agrupamento foi definido a partir de informações disponíveis em publicações de rankings como: The Big4 Accounting Firms, Vault Rankings, Accountancy Today, Statista e Econodata.

3.1 MÉTODO, PROCEDIMENTOS E VARIÁVEIS

Foram usados nesta pesquisa modelos de PSM, em especial aqueles desenvolvidos por Rosenbaum e Rubin (1983), para corresponder a uma ampla variedade de características dos clientes e a correspondência baseada em atributos para examinar se a distinção Big4 pode ser atribuída a características específicas dos clientes (Lawrence et al., 2011).

Os modelos de PSM foram utilizados para os três *proxies* relacionados com a qualidade da auditoria, em cada uma das amostras de PSM, e os escores de

propensão estimados. O cenário ideal para capturar o diferencial de qualidade da auditoria entre os grupos de auditores, seria comparar a qualidade da auditoria entre empresas que são aleatoriamente designadas para auditores Big4, Não-Big4 e *Second-tier* (Jiang et al., 2019), situação na qual a randomização poderia eliminar vieses de seleção (Angrist & Pischke, 2009), no entanto, tal configuração não existe no mundo real.

Um grande desafio para testar empiricamente o efeito Big4 é a natureza endógena das escolhas do auditor, ou seja, porque as empresas clientes escolhem seus auditores, com base nas características da própria empresa cliente ou do auditor, o que, geralmente, não é observável pelos pesquisadores (Jiang et al., 2019). Com o objetivo de superar possíveis vieses de seleção, pesquisas anteriores aplicaram o modelo de auto seleção de Heckman (1979) ou o método de PSM (DeFond et al., 2017; Ireland & Lennox, 2002; Hogan, 1997; Lawrence et al., 2011; Weber & Willenborg, 2003).

Os modelos de PSM e pontuação correspondem as observações com base na probabilidade de submeter-se ao tratamento, que neste caso é a probabilidade de selecionar um auditor Big4 (Lawrence et al., 2011); os modelos correspondentes não dependem de uma forma funcional específica e fornecem uma estimativa mais direta dos efeitos do tratamento (Li & Prabhala, 2007), além de mitigar o impacto potencial das não linearidades na estimativa dos efeitos do tratamento quando a forma funcional subjacente é não linear (Lawrence et al., 2011).

Em síntese, o PSM corresponde clientes Big4 aos clientes Não-Big4 e aos *Second-tier*, com base em uma pontuação de propensão derivada de características observáveis dos clientes. O objetivo é minimizar as diferenças nas características de correspondência. Em comparação com os Mínimos Quadrados Ordinários (OLS ou

MQO), o PSM é uma abordagem mais robusta para alcançar uma estimativa imparcial do efeito do tratamento, pois não assume uma forma funcional da relação entre o desfecho e as variáveis de controle (Armstrong et al., 2010).

Os modelos correspondentes baseiam-se na suposição de que os efeitos dos não observáveis não são pertinentes para estimar os efeitos do tratamento; e a correspondência resulta no uso de subamostras da população, portanto, a correspondência reflete uma troca entre identificar os efeitos do tratamento e generalizar os resultados para toda a população, resultando em uma composição de auditor diferente nas amostras correspondentes e na população completa (Lawrence et al., 2011). Porém, não se pode descartar completamente as preocupações de que as inferências sejam afetadas por correspondência *ex post* ou tratamentos alternativos.

Nesta pesquisa, foi usado um modelo *logit* para estimar a probabilidade de selecionar um auditor Big4, pois é a abordagem mais prevalente para estimar os escores de propensão (Guo & Fraser, 2014); dado que os modelos correspondentes não exigem restrições de exclusão, e a regra geral é incluir uma lista abrangente de atributos ao estimar o escore de propensão (Li & Prabhala, 2007). Estimou-se o escore de propensão para cada análise de *proxy* associada a qualidade da auditoria, incluindo variáveis do modelo de seleção usado em Chaney et al. (2004) e empregada por Lawrence et al. (2011).

$$BIG4_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 LOG_{AT_{i,t}} + \beta_2 GIROAT_{i,t} + \beta_3 RELATPT_{i,t} + \beta_4 ALAVANC_{i,t} + \beta_5 ROA_{i,t} + SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \quad (1)$$

O modelo de PSM e pontuação foi estimado incluindo todas as variáveis de controle e os *proxies* de qualidade da auditoria. Em seguida, foi associado, sem

substituição, um cliente de auditoria Não-Big4 (ou *Second-tier*) com um cliente de auditoria Big4 que possui o valor previsto mais próximo da regressão (1) e foi comparado os clientes de auditoria Não-Big4 (ou *Second-tier*) com os clientes de auditoria Big4 por acumulações discricionárias, custo de capital próprio *ex ante* e precisão da previsão do analista, respectivamente (Lawrence et al., 2011).

Esse procedimento cria uma amostra pseudoaleatória na qual o tipo de auditor é alocado aleatoriamente nos grupos de tratamento e controle, de modo que quaisquer diferenças resultantes entre os dois grupos reflitam o efeito do tratamento e não características pré-existent dos clientes (Dehejia & Wahba, 1999, 2002; Heckman et al., 1997, 1998; Heckman & Navarro-Lozano, 2004). Portanto, diferenças nas médias entre os grupos de tratamento e controle devem ser suficientes para estimar os efeitos do tratamento (Dehejia, 2005; Dehejia & Wahba, 2002).

Para a correspondência baseada em atributos, foram criadas amostras correspondentes únicas em cada análise, usando a metodologia de PSM que controla os efeitos do ano e do setor, com base nas variáveis não lineares para a escolha do auditor e o *proxy* de qualidade da auditoria (Lawrence et al., 2011).

As Tabelas 4 e 5 apresentam resumo das variáveis utilizadas nos modelos de 1 a 6 desta pesquisa, nos comparativos entre as firmas Big4 e Não-Big4, e entre Big4 e *Second-tier*.

TABELA 4: RESUMO DAS VARIÁVEIS DEPENDENTES E DE INTERESSE

Variável	Descrição
ACCRUALS	<i>Accruals</i> discricionárias absolutas estimados pelo modelo de Jones modificado, conforme recomendado por Kothari (2005).
BIG4	<i>Dummy</i> , 1 se o cliente tiver um auditor Big4 (EY, KPMG, Deloitte ou PwC) no ano(t) e 0 caso contrário.
CUSCPROP	Custo de capital próprio <i>ex ante</i> estimado usando a abordagem de Easton (2004) e Khurana & Raman (2004).
PREVANLT	Negativo do valor absoluto da diferença entre as previsões de ganhos dos analistas de Eps e Eps(t) real, escalado pelo preço das ações no final do ano(t), conforme Lang & Lundholm (1996).

Nota: Elaborado pelo autor.

TABELA 5: RESUMO DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES E DE CONTROLE

Variável	Descrição
ALAVANC	Relação entre (dívida de longo prazo mais dívida no passivo atual) / ativo total médio, ou seja, indica a alavancagem da empresa (Lawrence et al., 2011).
BETA	Ação beta (risco sistemático) calculado nos 36 meses findos no mês do final do ano fiscal, ou seja, indica o beta do risco sistemático da empresa (Lawrence et al., 2011).
CRESGAN	Crescimento medido dos ganhos por ação médios de dois e um ano antes, dimensionadas pelos ganhos de um ano antes. Em síntese, indica a diferença entre a média de lucros por ação de dois anos e um ano antes, escalado pelo lucro por ação de um ano antes (Lawrence et al., 2011).
ESTRESSE	Pontuação de angústia calculada usando os parâmetros originais não ponderados, ou seja, é um indicador de estresse, calculado com base em Zmijewski (1984).
GIROAT	Relação entre as vendas / total de ativos (Lawrence et al., 2011).
GOVERN	Captura a governança corporativa da empresa i. A variável assume valor 1 caso a empresa pertença a algum dos níveis diferenciados de governança corporativa da [B] ³ - Nível 1, Nível 2 ou Novo Mercado (Aguilera et al., 2021; Esqueda & O'Connor, 2020; Kieschnick & Shi, 2021; Kaveski et al., 2015; Outi et al., 2022).
LOG_ALAV	Logaritmo natural de dívida de longo prazo mais dívida no passivo atual / ativo total médio, ou seja, indica o log natural da alavancagem da empresa (Lawrence et al., 2011).
LOG_ANLT	Logaritmo natural do número de analistas após o cliente, ou seja, indica a quantidade de analistas seguindo a empresa (Lawrence et al., 2011).
LOG_AT	Logaritmo natural do total de ativos no final do ano(t), ou seja, indica o log natural dos ativos totais (Lawrence et al., 2011).
LOG_BTM	Logaritmo natural do valor contábil do patrimônio líquido / valor de mercado do patrimônio líquido no final do ano(t), ou seja, indica o log natural do indicador de <i>book to market</i> (Lawrence et al., 2011).
LOG_DIVU	Logaritmo natural do número médio de dias corridos entre a data prevista do anúncio e a data subsequente do anúncio dos lucros (Lawrence et al., 2011).
LOG_MKT	Logaritmo natural do valor de mercado do patrimônio líquido no final do ano(t), ou seja, indica o log natural do valor de mercado da empresa (Nardi et al., 2018).
LOG_TAM	Como <i>proxy</i> do tamanho da empresa cliente utiliza-se o logaritmo natural do valor total das receitas líquidas de vendas em cada ano fiscal (Dang et al., 2018; Kalil & De Benedicto, 2018; Nakamura et al., 2007; Silva, 2008; Shalit & Sankar, 1977).
RELATPT	Relação entre ativo / passivo, ou seja, indica a relação entre ativos e passivos no período anterior (Lawrence et al., 2011).
RELRLMKT	Relação entre receita líquida(t+1) - receita líquida(t) / valor de mercado do patrimônio líquido no final do ano(t), ou seja, indica a diferença da receita líquida de um ano à frente e o período atual, escalado pelo valor de mercado da empresa (Lawrence et al., 2011).
RESPREJ	<i>Dummy</i> , 1 se o cliente tiver prejuízo no ano(t) e 0 caso contrário (Behn et al., 2008; Chaney et al., 2004; Fortin & Pittman, 2007; Holm & Thinggaard, 2014; Lawrence et al., 2011), e busca controlar os efeitos do resultado.
ROA	Relação entre lucro antes do item extraordinário / ativo total médio, ou seja, indica o retorno sobre ativos da empresa no período anterior (Lawrence et al., 2011).
STDROE	Desvio padrão do lucro líquido nos cinco anos entre o ano(t-4) e o ano(t), ou seja, é o desvio padrão do retorno entre os anos (t-4 a t), escalado pelo patrimônio líquido da empresa (Lawrence et al., 2011).
VARLPA	Eps(t) real, ou seja, indica o lucro por ação em t+1.

VARPANLT	Variabilidade dos ganhos medida pela dispersão nas previsões de ganhos dos analistas disponíveis em I / B / E / S durante o mês fiscal de fim de ano (Lawrence et al., 2011).
VOLATRES	A volatilidade dos resultados que é medido com base no desvio padrão dos resultados reais, ou seja, calculado com base no desvio padrão do lucro por ação do ano(t) mais os quatro anos anteriores ao da observação, escalonado pelo preço da ação da empresa(i) no período(t) (Bhat et al., 2006; Byard & Weintrop, 2006; Dalmácio et al., 2013; Silva, 1998).

Nota: Elaborado pelo autor.

Em síntese, foram realizados testes no sentido de verificar se havia problema de multicolinearidade, e depois da análise da distribuição da amostra, foi feita a winsorização de variáveis. Em seguida, iniciaram-se as primeiras estimações, e criaram-se as amostras utilizando-se o método PSM; foi rodada a estatística descritiva das variáveis do modelo, considerando os grupos Big4, Não-Big4 e *Second-tier*; em seguida a estatística descritiva com teste de média, considerando os grupos de auditores; depois foi rodada a regressão para cada uma das variáveis dependentes, por painel de efeitos fixos (EF) utilizando a amostra gerada pelo PSM e a regressão com EF para cada variável dependente definida na pesquisa, da amostra sem PSM.

3.2 ACCRUALS DISCRICIONÁRIOS

Em pesquisas de diferenciação de auditoria nas quais os *accruals* discricionários são usados como *proxy* associada a qualidade da auditoria, observa-se nos clientes Big4 acréscimos discricionários absolutos inferiores aos clientes Não-Big4 (Becker et al., 1998). Portanto, sugere-se que os auditores Big4 restringem os relatórios oportunistas e agressivos porque seus clientes têm maiores acumulações totais, mas menores discricionárias (Francis et al., 1999).

Os *accruals* discricionários são utilizados como medida da qualidade da auditoria, pois reflete a aplicação das normas contábeis pelo auditor. Por outro lado, uma fraqueza é que ela captura parcialmente a eficácia de uma auditoria na restrição do gerenciamento de resultados, já que os *accruals* discricionários refletem não

apenas o oportunismo da gerência, mas também as tentativas de sinalização e o ruído aleatório da gerência (Guay et al., 1996).

Para testar se as diferenças dos *accruals* discricionários entre Big4 e Não-Big4, e Big4 e *Second-tier*, são atribuídas as características dos clientes, utilizou-se a regressão aplicado por Lawrence et al. (2011), que são medidos usando o modelo de Jones modificado, conforme recomendado por Kothari et al. (2005).

$$ACCRUALS_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 BIG4_{i,t} + \beta_2 LOG_{MKT_{i,t}} + \beta_3 ROA_{i,t-1} + \beta_4 ALAVANC_{i,t-1} + \beta_5 RELATPT_{i,t-1} + SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \quad (2)$$

Nesse caso, Big4 é a principal variável de interesse. A variável LOG_MKT foi incluída para controlar o tamanho do cliente. O ROA foi inserido pois o procedimento de Kothari et al. (2005) não elimina toda a variação nos *accruals* devido ao desempenho específico da empresa cliente, e foram incluídas as variáveis ALAVANC e RELATPT para controlar o impacto do risco financeiro nos *accruals* discricionários (Butler et al., 2004).

3.3 CUSTO DE CAPITAL PRÓPRIO *EX ANTE*

Normalmente, a literatura que trata do custo de capital próprio *ex ante* sugere que os auditores Big4 fornecem mais garantia ao mercado do que os auditores Não-Big4 e, por conseguinte, os *Second-tier*. A intuição subjacente ao uso de *proxies* de avaliação como uma medida da qualidade da auditoria deve-se ao fato de que, se os participantes do mercado perceberem que os clientes das Big4 têm ganhos mais consideráveis do que os dos clientes das Não-Big4 e os das *Second-tier*, então, *ceteris paribus*, os clientes das Big4 devem receber uma redução no seu custo de capital (Lawrence et al., 2011).

Nessa linha, foi usado o custo de capital próprio *ex ante* como *proxy* associado a qualidade da auditoria para capturar a percepção do mercado de capitais quanto à credibilidade dos relatórios financeiros dos clientes Big4, Não-Big4 e *Second-tier* (Khurana & Raman, 2004).

Examinando a relação entre a firma de auditoria e o custo de capital próprio *ex ante*, foi aplicado o modelo empregado por Lawrence et al. (2011), com adaptação a realidade brasileira, conforme exposto logo depois da regressão 3.

$$CUSCPROP_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 BIG4_{i,t} + \beta_2 BETA_{i,t} + \beta_3 LOG_{ALAV}_{i,t} + \beta_4 VARPANLT_{i,t} + \beta_5 LOG_{MKT}_{i,t} + \beta_6 LOG_{BTM}_{i,t} + \beta_7 CRESGAN_{i,t} + SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \quad (3)$$

Observa-se que Lawrence et al. (2011) utilizaram a variável VARPANLT - variabilidade dos ganhos, medida pela dispersão nas previsões de ganhos dos analistas durante o mês fiscal de fim de ano.

Entretanto, considerando as especificidades do mercado brasileiro de auditoria, particularmente, a da pequena presença de analistas que acompanham as empresas listadas na [B]³, optou-se por substituir essa variável pelo nível de governança (GOVERN) - que captura a governança corporativa das empresas clientes, com base nos níveis diferenciados de governança corporativa da [B]³ - Novo Mercado, Nível 1 ou Nível 2, pois esses níveis estabelecem um padrão diferenciado de governança corporativa, com adoção de um conjunto de regras societárias, divulgação de políticas e a existência de estrutura de fiscalização e controle, que aumentam a proteção dos acionistas, ou seja, captura característica das empresas clientes.

Comumente, os resultados de estudos indicam que uma maior divulgação está associada a um menor custo de capital próprio (Botosan, 2002) e que atributos de governança corporativa em nível de empresa afetam o custo do capital próprio,

principalmente no países de *Common Law* com altos níveis de desenvolvimento financeiro (Gupta et al., 2018), ou seja, empresas com boa governança corporativa, geralmente, estão consistentemente associadas a custos mais baixos de capital próprio e de capital alheio num cenário internacional (Zhu, 2015).

Verifica-se uma relação inversa significativa entre o custo do capital próprio e uma série de indicadores para uma governança eficaz, particularmente aqueles que representam transparência e divulgação (Lima & Sanvicente, 2013).

A redução do custo do capital diminui os riscos empresariais, alavanca investimentos e atrai investidores. Nesse sentido, há uma vasta literatura que relaciona positivamente a adoção de boas práticas de governança corporativa com a redução do custo de capital próprio, como em Chen et al. (2003), Claessens et al. (2000), Dechow e Schrand (2004), Doidge et al. (2009), Durnev e Kim (2005), Garmaise e Liu (2005), Klapper e Love (2004) e Silveira (2006).

Sugere-se que os benefícios potenciais da divulgação incluem o aumento do acompanhamento dos investidores, diminuição do risco de estimativa, redução da assimetria de informação e a redução do custo de capital de uma empresa (Lang & Lundholm, 1996).

Utilizou-se neste trabalho a ideia do modelo empregado por Lawrence et al. (2011), com a adaptação de particularidade do mercado brasileiro de auditoria.

$$CUSCPROP_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 BIG4_{i,t} + \beta_2 BETA_{i,t} + \beta_3 LOG_{ALAV}_{i,t} + \beta_4 GOVERN_{i,t} + \beta_5 LOG_{MKT}_{i,t} + \beta_6 LOG_{BTM}_{i,t} + \beta_7 CRESGAN_{i,t} + SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \quad (4)$$

Há indicação de que a qualidade das divulgações obrigatórias e voluntárias fornecidas pelas empresas aumenta a qualidade de mecanismos específicos de governança corporativa. Uma governança corporativa de melhor qualidade está

associada a benefícios importantes para os usuários finais das divulgações financeiras fornecidas pelas empresas, como o aumento na qualidade geral das informações possuídas pelos analistas financeiros e o aumento dos principais usuários de divulgações financeiras fornecidas pela empresa (Byard & Weintrop, 2006).

O aumento da governança corporativa leva ao aumento da qualidade da informação dos analistas financeiros sobre os lucros futuros das empresas (Dalmácio et al., 2013; Byard & Weintrop, 2006), destacando-se os benefícios do aumento do acompanhamento dos analistas nas previsões financeiras (Roulstone, 2003), inclusive com relação direta ao custo de capital (Farber et. al., 2018); sendo que mais analistas financeiros seguem uma ação com maior extensão de assimetria de informação, uma vez que o valor da informação privada aumenta com a assimetria de informação (Chung et al., 1995).

3.4 PRECISÃO DA PREVISÃO DO ANALISTA

Inclui-se a precisão da previsão do analista como *proxy* relacionado a qualidade da auditoria, pois determinado tipo de auditor pode aumentar a confiabilidade dos resultados dos relatórios em comparação com o outro tipo, então, *ceteris paribus*, os analistas dos clientes do tipo superior devem poder fazer previsões mais precisas dos ganhos futuros do que os analistas dos clientes do tipo não superior (Lawrence et al., 2011).

Nesse raciocínio, analistas de clientes Big4 têm uma maior precisão da previsão do que analistas de clientes Não-Big4 (Behn et al., 2008) e, em consequência, das *Second-tier*.

Empresas com políticas de divulgação mais informativas têm um maior número de analistas, previsões de lucros mais precisas de analistas, menos dispersão entre as previsões dos analistas e menor volatilidade nas revisões das previsões (Dalmácio et al., 2013; Lang & Lundholm, 1996).

Com objetivo de testar se as diferenças entre Big4 e Não-Big4, e Big4 e *Second-tier*, na precisão da previsão do analista, podem ser atribuídas as características do cliente, Lawrence et al. (2011) aplicou o modelo 5 que também foi empregado por Behn et al. (2008), e para esta pesquisa foram feitas adaptações como descrito no modelo 6.

$$\begin{aligned} PREVANLT_{i,t} = & \beta_0 + \beta_1 BIG4_{i,t} + \beta_2 LOG_{MKT}_{i,t} + \beta_3 RELRLMKT_{i,t} + \\ & \beta_4 RESPREJ_{i,t} + \beta_5 ESTRESSE_{i,t} + \beta_6 LOG_{DIVU}_{i,t} + \beta_7 STDROE_{i,t} + \beta_8 LOG_{ANLT}_{i,t} + \\ & \beta_9 VARLPA_{i,t} + SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \quad (5) \end{aligned}$$

Dadas as particularidades do mercado brasileiro de auditoria, optou-se, no modelo 6, por substituir a variável LOG_ANLT - logaritmo natural do número de analistas seguindo a empresa cliente, pela variável LOG_TAM - que captura o tamanho da empresa cliente e é descrita pelo logaritmo natural do valor total das receitas líquidas de vendas em cada ano fiscal, em linha com o disposto na literatura.

A transparência da governança, comumente, está positivamente associada à precisão das previsão do analista, e a importância da transparência da governança na precisão da previsão do analista é maior quando a aplicação da lei é fraca, achados esses observados em investigação com 21 países (Bhat et al., 2006).

Sendo assim, quanto maior for a volatilidade dos resultados, menor será a acurácia da previsão do consenso dos analistas (Bhat et al., 2006; Byard & Weintrop, 2006; Dalmácio et al., 2013; Silva, 1998), já que existe uma ligação entre boas

estruturas de governança corporativa, incluindo comitês de auditoria eficazes, e qualidade dos lucros (Dechow & Schrand, 2004), indicando que uma melhor governança está correlacionada a um melhor desempenho operacional e avaliação de mercado (Klapper & Love, 2004).

E, normalmente, empresas com maiores oportunidades de crescimento, maiores necessidades de financiamento externo e direitos de fluxo de caixa mais concentrados praticam uma governança de maior qualidade e ampla divulgação (Durnev & Kim, 2005).

Observa-se que a acurácia da precisão da previsão dos analistas está positivamente associada com políticas de divulgação e o tamanho da empresa (Lang & Lundholm, 1996); e positivamente correlacionada com fiscalização e o tamanho da empresa, e negativamente associado com a variável indicadora de perdas (Bhat et al., 2006), o que sinaliza que o porte da empresa cliente afeta a precisão da previsão do analista (Brown et al., 1987; Kross et al., 1990).

Geralmente, as grandes companhias por possuírem melhor nível de governança e de transparência, são acompanhadas por mais analistas, com acesso a um volume maior de informações, e, em consequência, proporcionando maior acuracidade nas previsões.

Analisando o desempenho corrente das empresas clientes e como os analistas do mercado de capitais realizam projeções de resultados contábeis, observou-se que o aumento do número de analistas que integram o consenso leva ao aumento da acurácia; e quanto maior é a firma de auditoria, melhor é o resultado dos analistas (Dalmácio et al., 2013; Martinez & Salim, 2004).

No tocante ao número de analistas que acompanham as companhias listadas, no Brasil, verifica-se que é inferior aos de outros mercados já consolidados, como o americano e europeu, e, por vezes, no mercado brasileiro, uma companhia é acompanhada por vários analistas enquanto outras sequer são seguidas.

Enquanto grandes companhias podem ter mais de 20 analistas realizando previsões, algumas empresas são acompanhadas por pequeno número de analistas ou mesmo não são acompanhadas. Para as grandes empresas, os analistas desempenham um trabalho superior ao que fazem para as empresas pequenas, e, por consequência os indicadores de acurácia, precisão e viés são expressivamente melhores do que aqueles para as pequenas empresas (Martinez, 2004). Sendo assim, e diante do exposto, optou-se em adotar o modelo 6.

$$\begin{aligned} PREVANLT_{i,t} = & \beta_0 + \beta_1 BIG4_{i,t} + \beta_2 LOG_{MKT_{i,t}} + \beta_3 RELRLMKT_{i,t} + \\ & \beta_4 RESPREJ_{i,t} + \beta_5 ESTRESSE_{i,t} + \beta_6 STDROE_{i,t} + \beta_7 LOG_{TAM_{i,t}} + \beta_8 VARLPA_{i,t} + \\ & SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \quad (6)^1 \end{aligned}$$

Os próximos tópicos abordam informações sobre as amostras (4), análises e os resultados (5), e as considerações finais deste estudo (6).

¹ Neste trabalho é utilizado dados em painel, e considerando não haver dados disponíveis e suficientes para pelo menos dois períodos, a variável LOG_DIVU foi omitida quando estimado o modelo 6.

4 AMOSTRAS

Neste trabalho, foram utilizados os dados das companhias não financeiras listadas na [B]³ no período de 2010 a 2022, totalizando 320 empresas e 2.827 observações, extraídos das bases de dados da plataforma Refinitiv, GetDFPData2 e da CVM.

A definição do período deu-se em função de que a harmonização das normas brasileiras de contabilidade (BRGAAP) às normas internacionais de contabilidade IFRS (*International Financial Reporting Standards*) ocorreu de forma plena e obrigatória, no Brasil, a partir do exercício de 2010, momento a partir do qual têm-se dados uniformes das demonstrações financeiras das companhias listadas na [B]³ e alinhados àquelas normas, ou seja, em consonância com os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com a divulgação requerida pelo padrão IFRS.

Nesta pesquisa, fez-se a opção de excluir da base os dados das instituições financeiras que são companhias abertas e reguladas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em função das características contábeis e financeiras e o padrão contábil específico adotado (COSIF) naquele setor, e que diferencia-se dos demais setores da amostra. É salutar lembrar que a amostra desta pesquisa inclui firmas de diversos setores econômicos, e que essa diversidade representa o comportamento médio das companhias listadas na [B]³.

Foram obtidos os números de observações descritos nas Tabelas 6 e 7, no comparativo entre Big4 e Não-Big4, e entre Big4 e *Second-tier*, ao ordenar-se os requisitos necessários para estimar as variáveis de interesse dos *accruals* discricionários, custo de capital próprio *ex ante* e da precisão da previsão do analista.

TABELA 6 - AMOSTRAS - BIG4 E NÃO-BIG4

	Accruals discricionários	Custos do capital próprio <i>ex ante</i>	Precisão da previsão do analista
Regressão			
Painel de Efeitos Fixos (EF) com PSM	1.104	191	348
Painel de Efeitos Fixos (EF) sem PSM	1.658	284	695

Nota: Elaborado pelo autor.

TABELA 7 - AMOSTRAS - BIG4 E *SECOND-TIER*

	Accruals discricionários	Custos do capital próprio <i>ex ante</i>	Precisão da previsão do analista
Regressão			
Painel de Efeitos Fixos (EF) com PSM	639	143	368
Painel de Efeitos Fixos (EF) sem PSM	1.105	283	685

Nota: Elaborado pelo autor.

Os modelos foram estimados pelo painel de efeitos fixos para amostra por PSM e sem PSM.

5 ANÁLISES E RESULTADOS

A Tabela 8 apresenta os resultados das estatísticas descritivas (teste de média) dos comparativos das firmas Big4 e Não-Big4 e das Big4 e *Second-tier*, com objetivo de visualizar se há diferença estatisticamente significativa no perfil das empresas clientes que contratam àqueles grupos de auditores.

5.1 RESULTADOS DAS ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS

Os resultados do teste de média, para amostra completa, conforme Tabela 8, indicaram que as empresas clientes auditadas por Big4, comparativamente àquelas auditadas por Não-Big4, são maiores (LOG_TAM) e possuem maior complexidade (LOG_AT), melhor relação entre ativos e passivos (RELATPT), são mais alavancadas (LOG_ALAV), apresentam melhor nível de governança (GOVERN), maior retorno sobre os ativos (ROA), maior valor de mercado (LOG_MKT), maior variação no lucro por ação (VARLPA), menor nível de estresse (ESTRESSE), maior lucro (LUCRO),

menor número de prejuízo (RESPREJ) e menor variação entre a receita líquida de um período para o outro escalada pelo valor de mercado (RELRLMKT).

No tocante as variáveis de interesse, descritas na Tabela 8, o *t-stats* para o custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP) indica que, na média, há diferença estatisticamente significativa entre os grupos Big4 e Não-Big4, apontando que as firmas Big4 estão associadas a variável do CUSCPROP, e que as empresas clientes que são auditadas por firmas Big4 indicam um menor custo de capital próprio *ex ante*; efeito esse que não foi observado nos *accruals* discricionários (ACCRUALS) e na precisão da previsão do analista (PREVANLT), indicando que não há diferença estatisticamente significativa no nível dos *accruals* discricionários e na precisão da previsão do analista, quando a empresa cliente é auditada por firma Big4 ou Não-Big4.

TABELA 8 - ANÁLISE DESCRITIVA - T TEST - AMOSTRA COMPLETA

	Não-Big4 (std.dev)	Big4 (std.dev)	Todas as obs (std.dev)	Diferença (t-stats)	Second-tier (std.dev)	Big4 (std.dev)	Todas as obs (std.dev)	Diferença (t-stats)
LOG_AT	20,672 1,926	22,478 1,645	21,945 1,847	-1,805*** -20,360	21,270 1,963	22,474 1,591	21,746 1,839	-1,719*** -20,599
GIROAT	0,705 0,532	0,668 0,453	0,679 0,478	0,037 1,453	0,720 0,434	0,671 0,46	0,681 0,477	0,034 1,353
RELATPT	1,574 1,241	2,000 1,571	1,875 1,493	-0,425*** -5,361	1,586 1,364	2,000 1,569	1,828 1,206	-0,360*** -5,616
ALAVANC	0,363 0,348	0,368 0,213	0,367 0,260	-0,005 -0,399	0,416 0,334	0,368 0,213	0,367 0,258	-0,005 -0,427
ROA	-0,008 0,043	0,006 0,024	0,001 0,031	-0,014*** -8,908	-0,009 0,041	0,006 0,024	0,001 0,031	-0,014*** -9,091
ACCRUALS	0,154 0,199	0,146 0,174	0,148 0,180	0,008 0,665	0,155 0,205	0,146 0,173	0,147 0,180	0,008 0,706
LOG_MKT	18,950 2,207	21,536 2,034	20,766 2,398	-2,586*** -22,416	19,314 2,452	21,536 2,032	20,765 2,398	2,590*** -22,444
CUSCPROP	0,425 0,218	0,225 0,188	0,237 0,195	0,199*** 4,661	0,445 0,210	0,225 0,188	0,234 0,193	0,202*** 4,800
BETA	0,717 0,372	0,739 0,330	0,735 0,339	-0,021 -0,789	0,729 0,356	0,739 0,330	0,734 0,339	-0,020 -0,744
LOG_ALAV	-1,484 1,169	-1,232 0,850	-1,306 0,961	-0,252*** -4,908	-1,429 1,049	-1,233 0,850	-1,298 0,941	-0,264*** -5,251
GOVERN	0,346 0,476	0,698 0,459	0,594 0,491	-0,352*** -14,154	0,428 0,495	0,698 0,458	0,596 0,490	-0,355*** -14,305
LOG_BTM	0,372 1,808	-0,165 1,390	-0,039 1,515	0,537 5,616	0,527 1,992	-0,168 1,391	-0,040 1,518	0,539*** 5,636
VOLATRES	255,375 734,951	200,038 1173,111	205,266 1138,774	55,337 0,436	264,554 782,246	200,038 1173,111	205,912 1141,759	54,654 0,429
PREVANLT	-0,470 0,874	-0,215 0,468	-0,237 0,520	-0,254 -4,115	-0,322 0,555	-0,215 0,468	-0,236 0,521	-0,256*** -4,141

RELRLMKT	0,205 7,612	-0,545 6,649	-0,320 6,957	0,750* 1,936	-0,068 9,509	-0,543 6,643	-0,322 6,971	0,754* 1,940
RESPREJ	0,453 0,498	0,255 0,436	0,313 0,464	0,198*** 8,129	0,500 0,500	0,254 0,435	0,313 0,463	0,199*** 8,170
ESTRESSE	-2,049 2,351	-2,399 1,399	-2,296 1,742	0,349*** 3,754	-1,741 2,271	-2,401 1,399	-2,295 1,727	0,348*** 3,778
STDROE	0,105 265,771	0,094 324,125	0,097 313,03	0,011 -0,689	0,152 0,827	0,094 0,395	0,098 0,528	0,010 0,364
LOG_TAM	19,932 2,051	21,867 1,616	21,295 1,965	-1,934*** -20,509	20,642 2,249	21,866 1,615	21,297 1,963	-1,939*** -20,592
VARLPA	-2,859 19,122	0,371 7,846	0,585 12,394	-3,231*** -4,624	-2,335 14,044	0,393 7,854	-0,584 12,366	-3,238*** -4,641
CRESGAN	0,998 2,327	1,032 5,791	1,029 5,606	-0,033 -0,040	1,170 2,450	1,032 5,791	1,029 5,622	0,033 -0,040
LUCRO	1,43e+08 2,23e+09	7,36e+08 5,63e+09	5,61e+08 4,88e+09	-5,93e+08** -2,267	2,57e+08 3,05e+09	7,35e+08 5,62e+09	5,57e+08 4,89e+09	-5,57e+08** -2,241

Descrição de Variáveis: Big4 *dummy* que recebe valor 1 caso a empresa tenha sido auditada por empresas Big4 (EY, KPMG, Deloitte, PwC); 0 caso contrário; ACCRUALS é o valor absolutos dos accruals discricionários estimados pelo modelo de Kothari (2005); CUSCPROP indica o custo de capital ex ante, como indicado por Easton (2004) e Khurana e Raman (2004); PREVANLT indica o valor negativo do valor absoluto da diferença entre a previsão do analista e o valor realizado de lucro por ação no período seguinte, escalado pelo preço da ação no fim do ano, como indicado por Lang e Lundholm (1996); LOG_AT indica o log natural dos ativos totais; RESPREJ é *dummy*, se o resultado for prejuízo 1 e caso contrário 0; LOG_MKT indica o log natural do valor de mercado da empresa; ROA indica o retorno sobre ativos da empresa no período anterior; ALAVANC indica a alavancagem da empresa; RELATPT indica a relação entre ativos e passivos no período anterior; BETA beta do risco sistemático da empresa; LOG_ALAV log natural da alavancagem da empresa; LOG_BTM log natural do indicador de *book to market*; CRESGAN indica a diferença entre a média de previsão de lucros por ação dois anos e um ano à frente, escalado pela previsão de um ano à frente; RELRLMKT indica a diferença da receita líquido de um ano à frente e o período atual, escalado pelo valor de mercado da empresa; ESTRESSE indicador de estresse, calculado com base em Zmikewski's (1984); STDROE desvio padrão do retorno entre os anos t-4 a t, escalado pelo patrimônio líquido da empresa; LOG_TAM logaritmo natural do ativo total; VARLPA lucro por ação em t+1.

*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1

Nota: Elaborador pelo autor.

Nessa linha, foi realizado o teste para o comparativo dos grupos Big4 e *Second-tier*, conforme Tabela 8, cujos resultados para as variáveis independentes e de controle, na média, foram similares àqueles apresentados no comparativo das firmas Big4 e as Não-Big4, exceto quanto ao fato de que as empresas clientes auditadas por Big4 apresentam menor diferença entre o valor contábil e o valor de mercado do patrimônio líquido (LOG_BTM).

Em relação as variáveis de interesse, no comparativo dos grupos Big4 e *Second-tier*, verifica-se que, na média, o teste aplicado *t-estat* para o custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP) e para a precisão da previsão do analista (PREVANLT) sinalizaram que há diferenças estatisticamente significantes entre as firmas Big4 e as *Second-tier*, ou seja, indicando que empresas clientes auditadas por Big4 apresentam menor custo de capital próprio *ex ante* e maior acurácia na precisão da previsão do

analista. No que se refere aos *accruals* discricionários (ACCRUALS) não verifica-se diferença estatisticamente significativa, apontando que, na média, a empresa cliente auditada por firma Big4 ou *Second-tier* terá o mesmo nível dos *accruals* discricionários.

5.2 RESULTADOS DOS MODELOS - BIG4 E NÃO-BIG4

A Tabela 9 descreve os resultados para os modelos estimados no comparativo entre as firmas Big4 e Não-Big4, empregando-se o painel de efeitos fixos para amostra por PSM e sem PSM.

TABELA 9 - RESULTADOS DA REGRESSÃO - BIG4 E NÃO-BIG4

Variáveis	ACCRUALS		CUSCPROP		PREVANLT	
	EF	EF PSM	EF	EF PSM	EF	EF PSM
BIG4	-0,001	0,017	-0,325***	-0,226***	0,368*	0,328**
LOG_MKT	0,021***	-0,003	-0,038	-0,019	0,170***	0,086**
ROA	-1,123***	-0,947				
ALAVANC	0,054	0,023				
RELATPT	0,006	0,027***				
BETA			-0,028	-0,117**		
LOG_ALAV			0,043**	-0,002		
LOG_BTMT			0,008	0,042***		
CRESGAN			0,006**	0,005*		
GOVERN				-0,063*		
RELRLMKT					-0,000	0,023**
ESTRESSE					-0,021	0,061
STDROE					0,001	0,049
LOG_TAM					-0,027	0,011
RESPREJ					-0,276***	-0,245***
VARLPA					-0,009	-0,028**
CONSTANTE	-0,340	0,291**	1,478***	0,758***	-3,745*	-2,150
OBS.:	1.658	1.104	284	191	695	348

*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1

Nota: Elaborador pelo autor.

5.2.1 *Accruals* discricionários

Estimando o modelo para a variável de interesse dos ACCRUALS, como descrito na Tabela 9, no comparativo das firmas Big4 e Não-Big4, não é confirmado

que há associação entre as firmas Big4 e o gerenciamento de resultados, ou seja, a hipótese nula não é rejeitada, indicando que, na média, não há diferença estatisticamente significativa entre as firmas Big4 e Não-Big4, sendo os níveis dos *accruals* discricionários semelhantes, quando a empresa cliente é auditada por firma Big4 ou por Não-Big4.

No tocante as variáveis de controle, quando se emprega a amostra por PSM, observa-se, que há uma associação positiva da relação entre ativos e passivos (RELATPT) e os *accruals* discricionários, e, no painel de EF sem PSM, uma relação positiva do valor de mercado da empresa (LOG_MKT) e uma ligação negativa do retorno sobre ativos (ROA), com os *accruals* discricionários.

Portanto, no comparativo das firmas Big4 e Não-Big4, os resultados demonstram, na média, que não há indicativo da Big4 como *proxy* associado a qualidade da auditoria, ou seja, que não há diferença na qualidade de auditoria entre as firmas Big4 e Não-Big4, pois a diferença entre àqueles grupos não se mostrou estatisticamente significativa, não se rejeitando a hipótese nula.

O que pode ser reflexo das características das empresas clientes, e mais especificamente do valor de mercado, retorno sobre ativos e da relação entre ativos e passivos, em linha com os argumentos apresentados por Lawrence et al. (2011) de que as diferenças nos *proxies* refletem as características do cliente, pelo GAO (2003) ao expor que devido à natureza não observável do efeito Big4, não parece haver evidência definitiva que confirme a existência de diferenças na qualidade da auditoria entre os auditores Big4 e Não-Big4, e por Louis (2005) ao argumentar que as firmas Big4 e Não-Big4 fornecem qualidade de auditoria similar.

5.2.2 Custo de capital próprio *ex ante*

Quando se estima o modelo para a variável CUSCPROP, conforme Tabela 9, no comparativo das firmas Big4 e das Não-Big4, é confirmado que há uma relação entre as firmas Big4 e o custo de capital próprio *ex ante*, rejeitando-se a hipótese nula, pois verifica-se diferença estatisticamente significativa entre àqueles grupos, ou seja, quando a empresa cliente é auditada por uma firma Big4, na média, o custo de capital próprio *ex ante* é menor.

Verifica-se, na Tabela 9, na amostra por PSM, que há relação negativa estatisticamente significativa do nível de governança corporativa (GOVERN) e do risco sistemático da empresa cliente (BETA), com o custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP), e uma associação positiva do crescimento dos ganhos por ação (CRESGAN) e do indicador de *book to market* do cliente (LOG_BTMT), com o CUSCPROP. No painel de EF sem PSM, as variáveis de alavancagem do cliente (LOG_ALAV) e o crescimento dos ganhos por ação (CRESGAN) apontam relação positiva com o custo de capital próprio *ex ante*.

Sendo assim, no comparativo entre as firmas Big4 e Não-Big4, é possível interpretar a luz da variável de interesse do custo de capital próprio *ex ante*, que o efeito Big4 está negativamente associado a variável CUSCPROP, rejeitando-se a hipótese nula, pois há diferença estatisticamente significativa entre àqueles grupos.

Sinalizando que quando uma empresa cliente é auditada por firma Big4 o seu custo de capital próprio *ex ante* tende a ser menor, pois presume-se que maior é a qualidade da auditoria, em consonância com o discurso de DeFond et al. (2017), que sustentam o entendimento do efeito Big4 e da diferenciação da qualidade do trabalho de auditoria entre as firmas Big4 e Não-Big4, e como descrito por DeAngelo (1981),

Dopuch e Simunic (1980, 1982), Francis e Wilson (1988) e Sirois e Simunic (2011), que concluem que as firmas Big4 apresentam maior qualidade da auditoria do que as firmas Não-Big4.

Efeito esse, possivelmente, relacionado as características dos clientes, como: governança corporativa, risco sistemático, crescimento dos ganhos por ação, indicador de *book to market* e do nível de alavancagem.

5.2.3 Precisão da previsão do analista

Estimando o modelo para a variável de interesse da precisão da previsão do analista, conforme Tabela 9, no comparativo das firmas Big4 e Não-Big4, verifica-se que há diferença estatisticamente significativa entre esses grupos, rejeitando-se a hipótese nula, confirmando que há uma relação positiva entre as firmas Big4 e a variável PREVANLT, e indicando que quando uma empresa cliente é auditada por uma firma Big4, maior é a acurácia da precisão da previsão do analista.

Na Tabela 9, na amostra por PSM, verifica-se relação negativa estatisticamente significativa da variação do lucro por ação (VARLPA) e do número de prejuízo (RESPREJ), com a variável PREVANLT, e uma associação positiva do valor de mercado da empresa cliente (LOG_MKT) e da diferença entre a receita líquida de um período para o outro escalada pelo valor de mercado (RELRLMKT), com a precisão da previsão do analista. Na amostra sem PSM, a variável do número de prejuízo (RESPREJ) apresenta relação negativa e o valor de mercado do cliente (LOG_MKT) uma relação positiva, com a variável PREVANLT.

Considerando-se os resultados, no comparativo entre as firmas Big4 e Não-Big4, observa-se sinalização de que as Big4 tem relação positiva com a precisão de

previsão do analista, rejeitando a hipótese nula, pois há diferença estatisticamente significativa entre aqueles grupos.

Apontando que a empresa cliente auditada por firma Big4 apresenta maior precisão da previsão do analista, pois a qualidade da auditoria tende a ser superior, conforme argumentos apresentados por DeFond et al. (2017), quanto aos incentivos e competências que caracterizam as firmas Big4 e que sustentam o entendimento do efeito Big4 e da diferenciação da qualidade de auditoria entre as firmas de auditoria (DeAngelo, 1981; Dopuch & Simunic, 1980, 1982; Francis & Wilson, 1988; Sirois & Simunic, 2011).

Fato esse, possivelmente, associado ao efeito das características dos clientes, da variação do lucro por ação, número de clientes com prejuízo, valor de mercado e da diferença entre a receita líquida de um período para o outro escalada pelo valor de mercado.

5.3 RESULTADOS DOS MODELOS - BIG4 E *SECOND-TIER*

A Tabela 10 apresenta os resultados dos modelos estimados no comparativo entre as Big4 e *Second-tier*.

TABELA 10 - RESULTADOS DA REGRESSÃO - BIG4 E <i>SECOND-TIER</i>						
Variáveis	ACCRUALS		CUSCPROP		PREVANLT	
	EF	EF PSM	EF	EF PSM	EF	EF PSM
BIG4	0,001	-0,029	0,321***	0,128**	-0,386	0,004
LOG_MKT	0,026***	0,011*	-0,039	-0,054***	0,116***	0,129
ROA	-1,316***	-1,701***				
ALAVANC	0,042	-0,025				
RELATPT	0,009	-0,018*				
BETA			-0,027	-0,067*		
LOG_ALAV			0,043**	0,010		
LOG_BT			0,008	-0,016		
CRESGAN			0,006***	0,002**		
GOVERN				-0,052		
RELRLMKT					-0,001	-0,005

ESTRESSE					-0,025	-0,040
STDROE					0,087*	0,163*
LOG_TAM					-0,038	0,010
RESPREJ					-0,273***	-0,050
VARLPA					-0,001	0,019
CONSTANTE	-0,459*	0,09	1,161	1,292***	-1,944	-0,701
OBS.:	1.005	639	283	143	685	368

*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1

Nota: Elaborador pelo autor.

5.3.1 *Accruals* discricionários

Estimando o modelo para a variável de interesse dos *accruals* discricionários, no comparativo das firmas Big4 e *Second-tier*, como exposto na Tabela 10, não se confirma que há uma relação entre as firmas Big4 e os *accruals* discricionários, ou seja, a hipótese nula não é rejeitada, pois não verifica-se efeito estatístico significativo, indicando que não há diferença nos *accruals* discricionários quando a empresa cliente é auditada por firma Big4 ou *Second-tier*, em linha com os achados quando do comparativo entre as Big4 e as Não-Big4.

Conforme Tabela 10, na amostra por PSM, observa-se uma ligação negativa estatisticamente significativa do retorno sobre ativos (ROA) e da relação entre ativos e passivos da empresa cliente (RELATPT), com os ACCRUALS, e uma relação positiva do valor de mercado do cliente (LOG_MKT) com os *accruals* discricionários. Na amostra sem PSM, verifica-se as mesmas associações, exceto quanto a variável que representa a relação entre ativos e passivos da empresa cliente (RELATPT), que não apresentou efeito estatisticamente significativo.

Os resultados, no comparativo Big4 e *Second-tier*, indicam que não há diferença estatisticamente significativa das Big4 em relação aos *accruals* discricionários, e, à vista disso, na qualidade de auditoria, o que pode estar relacionado as características das empresas clientes, mais amplamente, do valor de

mercado e do retorno sobre os ativos, conforme argumentos apresentados por Lawrence et al. (2011), GAO (2003) e Louis (2005), mas em sentido oposto a linha dos incentivos e competências que caracterizam os auditores Big4.

5.3.2 Custo de capital próprio *ex ante*

O modelo para a variável de interesse CUSCPROP, quando estimado, no comparativo das firmas Big4 e *Second-tier*, conforme descrito na Tabela 10, verifica-se diferença estatisticamente significativa entre esses grupos de auditores; portanto, é confirmado que há uma associação positiva entre as firmas Big4 e o custo de capital próprio *ex ante*, rejeitando-se a hipótese nula, indicando que quando uma empresa cliente é auditada por uma firma Big4 há um maior custo de capital próprio *ex ante*.

Na Tabela 10, utilizando-se a amostra por PSM, verifica-se uma associação negativa estatisticamente significativa do valor de mercado do cliente (LOG_MKT) e do risco sistemático (BETA), com o custo de capital próprio *ex ante*, e uma relação positiva do crescimento dos ganhos por ação (CRESGAN) com o CUSCPROP. No painel de EF sem PSM, nota-se uma relação positiva do nível de alavancagem do cliente (LOG_ALAV) e do crescimento dos ganhos por ação (CRESGAN), com a variável dependente do CUSCPROP.

Considerando-se os resultados, no comparativo das firmas Big4 e *Second-tier*, é possível sinalizar que há efeito Big4 na variável de interesse do custo de capital próprio *ex ante*, rejeitando-se a hipótese nula, pois verifica-se diferença estatisticamente significativa entre aqueles grupos de auditores, indicando que há aumento no custo de capital próprio *ex ante* para os clientes auditados por Big4, devido, presumivelmente, a diferença na qualidade da auditoria entre os grupos de auditores (DeAngelo, 1981; Dopuch & Simunic, 1980, 1982; Francis & Wilson, 1988;

Sirois & Simunic, 2011), influenciada pelas características dos clientes do valor de mercado, risco sistemático e do crescimento dos ganhos por ação.

5.3.3 Precisão da previsão do analista

No modelo estimado para a variável explicada da precisão da previsão do analista, no comparativo das Big4 e as *Second-tier*, conforme Tabela 10, não verifica-se relação entre as firmas Big4 e a variável PREVANLT, não rejeitando-se a hipótese nula, pois não há efeito estatístico significativo na diferença entre os citados grupos de auditores, indicando que independentemente se a empresa cliente é auditada por firma Big4 ou *Second-tier* não há diferença na precisão da previsão do analista, e, possivelmente, não há diferença na qualidade da auditoria entre esses grupos.

Conforme Tabela 10, na mostra por PSM, há uma relação estatisticamente significativa positiva do desvio padrão do retorno (STDROE) com a precisão da previsão do analista. Já na amostra sem PSM, observa-se uma associação positiva do valor de mercado (LOG_MKT) e do desvio padrão do retorno (STDROE), com a PREVANLT, e uma relação negativa do número de prejuízo (RESPREJ) com a precisão da previsão do analista.

Sendo assim, ao comparar-se as firmas Big4 e as *Second-tier*, não há indicativo de relação com a precisão de previsão do analista, não se rejeitando a hipótese nula, pois não há diferença estatisticamente significativa, indicando que ser auditado por firma Big4 ou *Second-tier* não gera diferenciação na acurácia da precisão da previsão do analista e na qualidade da auditoria; fato esse, possivelmente, decorrente do reflexo das características dos clientes, mais largamente, do valor de mercado, desvio padrão do retorno e do número de prejuízo, em linha com os argumentos apresentados por Lawrence et al. (2011), GAO (2003) e Louis (2005).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo procura entender o comportamento das características dos clientes e a influência nos *proxies* para a qualidade da auditoria, entre os auditores Big4, Não-Big4 e *Second-tier*, com base nos dados das companhias não financeiras listadas na [B]³, frente as particularidades do mercado brasileiro de auditoria da rotação obrigatória da firma e da concentração do mercado de auditoria nas Big4.

Neste trabalho, foram usados modelos de PSM para corresponder a uma ampla variedade de características do cliente e a correspondência baseada em atributos para examinar se a distinção Big4 pode ser atribuída às características do cliente. O modelo de PSM foi empregado para os *proxies* relacionados com a qualidade da auditoria dos *accruals* discricionários, custo de capital próprio *ex ante* e a precisão da previsão do analista.

O cenário ideal para capturar a diferença de qualidade da auditoria, entre auditores Big4, Não-Big4 e *Second-tier*, seria comparar a qualidade da auditoria entre empresas clientes aleatoriamente designadas para auditores; no entanto, tal configuração não é possível no mundo real. É salutar lembrar que o ambiente desta pesquisa, o mercado brasileiro, quando comparado a outros mercados, a exemplo do americano e europeu, possui menos companhias listadas.

Constatou-se, nesta pesquisa, que há diferença do tratamento das Big4 quando comparadas as firmas Não-Big4, no tocante ao custo de capital próprio *ex ante* e a precisão da previsão do analista, indicando que ser auditada por firma Big4 leva a um menor custo de capital próprio *ex ante* e a uma maior precisão da previsão do analista, fatos, possivelmente, relacionados a diferença na qualidade da auditoria, mas não

gera diferença no nível dos *accruals* discricionários, ou seja, ser auditada por qualquer um daqueles grupos não altera o nível dos *accruals* discricionários.

Nota-se também que as diferenças nos *proxies* associados com a qualidade da auditoria tanto do custo de capital próprio *ex ante* e da precisão da previsão do analista quanto dos *accruals* discricionários, estão relacionadas as características das empresas clientes; porém, também podem estar relacionadas as características das firmas de auditoria, em função dos incentivos e competências que as caracterizam.

Também observou-se que há diferença no efeito do tratamento das Big4 quando comparadas as firmas *Second-tier* em relação ao custo de capital próprio *ex ante*, apontando que ser auditado por firma Big4 leva a um maior custo de capital próprio *ex ante*, fato esse, possivelmente, associado a diferença na qualidade da auditoria, mas no tocante aos *accruals* discricionários e a precisão da previsão do analista não se observa diferença, indicando que ser auditado por firma Big4 ou *Second-tier* reproduz o mesmo nível de *accruals* discricionários e de precisão da previsão do analista.

Os *proxies* para a qualidade da auditoria dos *accruals* discricionários e da precisão da previsão do analista indicam não haver diferença significativa na qualidade da auditoria quando se é auditado por Big4 ou por firma *Second-tier*, devido, possivelmente, e de forma mais acentuada, às características das empresas clientes, a saber: variação da receita líquida entre períodos escalada pelo valor de mercado, nível de estresse, desvio padrão do retorno, retorno sobre os ativos, valor de mercado e do número de clientes com prejuízo, mas não se pode descartar o efeito das características das firmas de auditoria, em função dos incentivos e competências que as distinguem dos outros grupos de auditores.

No universo das companhias listadas na [B]³ verifica-se que há concentração nas Big4 mesmo diante da rotação obrigatória das firmas de auditoria, e, sendo assim, levantam-se indagações do tipo: como se dão os incentivos pela escolha das firmas *Second-tier* em detrimento das demais Não-Big4 e das Big4? As características das empresas clientes que contratam as firmas *Second-tier* são diferentes daquelas dos clientes das Big4 e das demais Não-Big4? A qualidade da auditoria muda quando se comparam as firmas *Second-tier* às demais Não-Big4?

Diante do exposto, parece ainda ser cedo para descartar o efeito Big4, pois os resultados dos *proxies* dos *accruals* discricionários, custo de capital próprio *ex ante* e da precisão da previsão do analista, sinalizam que a qualidade da auditoria pode estar associada tanto as características das firmas de auditoria quanto as das empresas clientes, e de que a unilateralidade do debate teórico em curso deve ampliar seu foco, já que aquelas características em conjunto podem afetar a qualidade da auditoria e, supostamente, a escolha do auditor.

Adicionalmente, ressalte-se que este estudo contribui com a discussão em torno do tema e incentiva sua pesquisa, especialmente no Brasil, e subsidia com achados o ambiente de regulação, fiscalização e normatização da atividade de auditoria independente, o que podem influenciar o mercado de auditoria.

REFERÊNCIAS

- Aguilera, R. V., Aragón-Correa, J. A., Marano, V., & Tashman, P. A. (2021). The corporate governance of environmental sustainability: A review and proposal for more integrated research. *Journal of Management*, 47(6), 1468-1497. <https://doi.org/10.1177/0149206321991212>
- Angrist, J. D., & J. S. Pischke. (2009). Mostly Harmless Econometrics: An Empiricist's Companion. *Princeton, NJ: Princeton University Press.*

- Armstrong, C., A. Jagolinzer, & D. Larcker. (2010). Chief executive officer equity incentives and accounting irregularities. *Journal of Accounting Research*, 48(2), 225–271. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2009.00361.x>
- Becker, C., M. DeFond, J. Jiambalvo, & K. R. Subramanyam. (1998). The effect of audit quality on earnings management. *Contemporary Accounting Research*, 15(1), 1-24. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.1998.tb00547.x>
- Behn, B., J. H. Choi, & T. Kang. (2008). Audit quality and properties of analyst earnings forecasts. *The Accounting Review*, 83(2), 327–359. <https://doi.org/10.2308/accr.2008.83.2.327>
- Bhat, G., Hope, O. K., & Kang, T. (2006). Does corporate governance transparency affect the accuracy of analyst forecasts?. *Accounting & Finance*, 46(5), 715-732. <https://doi.org/10.1111/j.1467-629X.2006.00191.x>
- Bills, K. L., Q. T. Swanquist, & R. L. Whited. (2016). Growing pains: Audit quality and office growth. *Contemporary Accounting Research*, 33(1), 288-313. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12122>
- Brown, L. D., Richardson, G. D., & Schwager, S. J. (1987). An information interpretation of financial analyst superiority in forecasting earnings. *Journal of Accounting Research*, 49-67. <https://doi.org/10.2307/2491258>
- Butler, M., A. Leone, & M. Willenborg. (2004). An empirical analysis of auditor reporting and its association with abnormal accruals. *Journal of Accounting and Economics*, 37(2), 139-165. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2003.06.004>
- Byard, D., Li, Y., & Weintrop, J. (2006). Corporate governance and the quality of financial analysts' information. *Journal of Accounting and Public policy*, 25(5), 609-625. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2006.07.003>
- Cassell, C. A., Hansen, L. A., Myers, L. A., & Seidel, T. A. (2020). Does the Timing of Auditor Changes Affect Audit Quality? Evidence From the Initial Year of the Audit Engagement. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 35(2), 263-289. <https://doi.org/10.1177/0148558X17726241>
- Chaney, P., D. Jeter, & L. Shivakumar. (2004). Self-selection of auditors and audit pricing in private firms. *The Accounting Review*, 79(1), 51-72. <https://doi.org/10.2308/accr.2004.79.1.51>
- Chen, K. C., Chen, Z., & Wei, K. J. (2003). Disclosure corporate governance, and the cost of capital: evidence from Asia's emerging markets. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.422000>
- Chung, K. H., McNish, T. H., Wood, R. A., & Wyhowski, D. J. (1995). Production of information, information asymmetry, and the bid-ask spread: Empirical evidence from analysts' forecasts. *Journal of Banking & Finance*, 19(6), 1025-1046. [https://doi.org/10.1016/0378-4266\(94\)00068-E](https://doi.org/10.1016/0378-4266(94)00068-E)

- Claessens, S., Djankov, S., & Lang, L. H. (2000). The separation of ownership and control in East Asian corporations. *Journal of financial Economics*, 58(1-2), 81-112. [https://doi.org/10.1016/S0304-405X\(00\)00067-2](https://doi.org/10.1016/S0304-405X(00)00067-2)
- Dalmácio, F. Z., Lopes, A. B., Rezende, A. J., & Sarlo Neto, A. (2013). Uma análise da relação entre governança corporativa e acurácia das previsões dos analistas do mercado brasileiro. *RAM. Revista de Administração Mackenzie*, 14, 104-139. <https://doi.org/10.1590/S1678-69712013000500005>
- Dang, C., Li, Z. F., & Yang, C. (2018). Measuring firm size in empirical corporate finance. *Journal of banking & finance*, 86, 159-176. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2017.09.006>
- Dantas, J. A., Chaves, S. D. M. T., de Araujo Sousa, G., & da Silva, E. M. (2012). Concentração de auditoria no mercado de capitais brasileiro. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 6(14), 4-21. <https://doi.org/10.11606/rco.v6i14.45398>
- DeAngelo, L. (1981). Auditor size and audit quality. *Journal of Accounting and Economics*, 3(3), 183-99. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(81\)90002-1](https://doi.org/10.1016/0165-4101(81)90002-1)
- Dechow, P. M., & Schrand, C. M. (2004). Earnings quality. The Research Foundation of CFA Institute. <https://doi.org/10.2469/cp.v2004.n3.3394>
- DeFond, M. L., Erkens, D. H., & Zhang, J. (2017). Do client characteristics really drive the Big N audit quality effect? New evidence from propensity score matching. *Management Science*, 63(11), 3628-3649. <https://doi.org/10.1287/mnsc.2016.2528>
- Dehejia, R., (2005). Practical propensity-score matching: A reply to Smith and Todd. *Journal of Econometrics*, 125(1-2), 355–364. <https://doi.org/10.1016/j.jeconom.2004.04.012>
- Dehejia, R. H., & Wahba, S. (1999). Causal effects in nonexperimental studies: Reevaluating the evaluation of training programs. *Journal of the American statistical Association*, 94(448), 1053-1062. <https://doi.org/10.2307/2669919>
- Dehejia, R. H., & Wahba, S. (2002). Propensity score-matching methods for nonexperimental causal studies. *Review of Economics and statistics*, 84(1), 151-161. <https://doi.org/10.1162/003465302317331982>
- Doidge, C., Karolyi, G. A., Lins, K. V., Miller, D. P., & Stulz, R. M. (2009). Private benefits of control, ownership, and the cross-listing decision. *The Journal of Finance*, 64(1), 425-466. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.2008.01438.x>
- Dopuch, N., & Simunic, D. (1980). The nature of competition in the auditing profession: a descriptive and normative view. *Regulation and the accounting profession*, 34(2), 283-289. <https://scholar.google.ca/citations?user=NczTt4UAAAAJ&hl=en>

- Dopuch, N., & Simunic, D. (1982). Competition in auditing: An assessment. In *Fourth Symposium on auditing research* (Vol. 401, p. 405). Urbana, IL: University of Illinois. <https://scholar.google.ca/citations?user=NczTt4UAAAAJ&hl=en>
- Duh, R. R., Knechel, W. R., & Lin, C. C. (2020). The effects of audit firms' knowledge sharing on audit quality and efficiency. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 39(2), 51-79. <https://doi.org/10.2308/ajpt-52597>
- Durnev, A., & Kim, E. H. (2005). To steal or not to steal: Firm attributes, legal environment, and valuation. *The Journal of finance*, 60(3), 1461-1493. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.2005.00767.x>
- Easton, P. D. (2004). PE ratios, PEG ratios, and estimating the implied expected rate of return on equity capital. *The Accounting Review*, 79(1), 73-95. <https://doi.org/10.2308/accr.2004.79.1.73>
- Esqueda, O. A., & O'Connor, T. (2020). Corporate governance and life cycles in emerging markets. *Research in International Business and Finance*, 51, 101077. <https://doi.org/10.1016/j.ribaf.2019.101077>
- European Commission - EC. (2010). *Green paper: Audit policy: Lessons from the crisis*. Publications Office of the European Union. <https://www.thecaq.org/european-commissions-green-paper-audit-policy-lessons-crisis>
- Farber, D. B., Huang, S. X., & Mauldin, E. (2018). Audit committee accounting expertise, analyst following, and market liquidity. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 33(2), 174-199. <https://doi.org/10.1177/0148558X16663090>
- Fortin, S., & Pittman, J. A. (2007). The role of auditor choice in debt pricing in private firms. *Contemporary Accounting Research*, 24(3). <https://doi.org/10.1506/car.24.3.8>
- Francis, J. R., Maydew, E. L., & Sparks, H. C. (1999). The role of Big 6 auditors in the credible reporting of accruals. *Auditing: a Journal of Practice & theory*, 18(2), 17-34. <https://doi.org/10.2308/aud.1999.18.2.17>
- Francis, J. R., Michas, P. N., & Seavey, S. E. (2013). Does audit market concentration harm the quality of audited earnings? Evidence from audit markets in 42 countries. *Contemporary Accounting Research*, 30(1), 325-355. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.2012.01156.x>
- Francis, J. R., Reichelt, K., & Wang, D. (2005). The pricing of national and city-specific reputations for industry expertise in the US audit market. *The Accounting Review*, 80(1), 113-136. <https://doi.org/10.2308/accr.2005.80.1.113>
- Francis, J. R., & Wilson, E. R. (1988). Auditor changes: A joint test of theories relating to agency costs and auditor differentiation. *Accounting review*, 663-682. <https://www.jstor.org/stable/247906>

- Francis, J. R., & Yu, M. D. (2009). Big 4 office size and audit quality. *The accounting review*, 84(5), 1521-1552. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.5.1521>
- Garmaise, M. J., & Liu, J. (2005). Corruption, firm governance, and the cost of capital. Available at SSRN 644017. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.644017>
- Gaver, M. A., & Utke, S. (2019). Audit quality and specialist tenure. *The Accounting Review*, 94(3), 113-147. <https://doi.org/10.2308/accr-52206>
- Government Accountability Office (GAO). (2003). Public accounting firms: Mandated study on consolidation and competition. *United States General Accounting Office-Report to the Senate Committee on Banking, Housing*. <https://www.gao.gov/products/gao-03-864>
- Gul, F. A., Wu, D., & Yang, Z. (2013). Do individual auditors affect audit quality? Evidence from archival data. *The Accounting Review*, 88(6), 1993-2023. <https://doi.org/10.2308/accr-50536>
- Gunn, J. L., Kawada, B. S., & Michas, P. N. (2019). Audit market concentration, audit fees, and audit quality: A cross-country analysis of complex audit clients. *Journal of Accounting and Public Policy*, 38(6), 1066-93. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2019.106693>
- Guo, S., & Fraser, M. W. (2014). *Propensity score analysis: Statistical methods and applications* (Vol. 11). SAGE publications.
- Gupta, K., Krishnamurti, C., & Tourani-Rad, A. (2018). Financial development, corporate governance and cost of equity capital. *Journal of Contemporary Accounting & Economics*, 14(1), 65-82. <https://doi.org/10.1016/j.jcae.2018.02.001>
- He, X., Pittman, J. A., Rui, O. M., & Wu, D. (2017). Do social ties between external auditors and audit committee members affect audit quality?. *The Accounting Review*, 92(5), 61-87. <https://doi.org/10.2308/accr-51696>
- Heckman, J. (1979). The sample bias as a specification error. *Econometrica*, 47(1), 153-162. <https://doi.org/10.2307/1912352>
- Heckman, J., & Navarro-Lozano, S. (2004). Using matching, instrumental variables, and control functions to estimate economic choice models. *Review of Economics and statistics*, 86(1), 30-57. <https://doi.org/10.1162/003465304323023660>
- Heckman, J. J., Ichimura, H., & Todd, P. E. (1997). Matching as an econometric evaluation estimator: Evidence from evaluating a job training programme. *The review of economic studies*, 64(4), 605-654. <https://doi.org/10.2307/2971733>
- Heckman, J. J., Ichimura, H., & Todd, P. (1998). Matching as an econometric evaluation estimator. *The review of economic studies*, 65(2), 261-294. <https://doi.org/10.1111/1467-937X.00044>

- Hogan, C. E. (1997). Costs and benefits of audit quality in the IPO market: A self-selection analysis. *The Accounting Review*, 72(1), 67-86. <https://www.jstor.org/stable/248223>
- Holm, C., & Thinggaard, F. (2014). Leaving a joint audit system: conditional fee reductions. *Managerial Auditing Journal*, 29(2), 131-152. <https://doi.org/10.1108/MAJ-05-2013-0862>
- Ireland, J. C., & Lennox, C. S. (2002). The large audit firm fee premium: a case of selectivity bias?. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 17(1), 73-91. <https://doi.org/10.1177/0148558X02017001>
- Jiang, J., Wang, I. Y., & Wang, K. P. (2019). Big N auditors and audit quality: New evidence from quasi-experiments. *The Accounting Review*, 94(1), 205-227. <https://doi.org/10.2308/accr-52106>
- Jones, J. J. (1991). Earnings management during import relief investigations. *Journal of Accounting Research*, 29(2), 193-228. <https://doi.org/10.2307/2491047>
- Júnior, T. A., & de Souza Gonçalves, R. (2020). Qualidade da auditoria e assimetria informacional: uma análise no período pré e pós-adoção às normas internacionais de contabilidade. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(42), 38-56. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n42p38>
- Kalil, J. P. A., & De Benedicto, G. C. (2018). Impactos da oferta pública inicial de ações no desempenho econômico-financeiro de empresas brasileiras na B3. *Race: revista de administração, contabilidade e economia*, 17(1), 197-224. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6558352>
- Kaveski, I. D. S., Carpes, A., & Klann, R. C. (2015). Determinantes do nível de conformidade das evidenciações relativas ao CPC 27 em empresas do Novo Mercado da BM&FBovespa. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 14(41), 33-45. <http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v14n41p33-45>
- Kieschnick, R., & Shi, W. (2021). Nonstationarity in the relationship between corporate governance and accounting conservatism. *Journal of Business Finance & Accounting*, 48(3-4), 463-497. <https://doi.org/10.1111/jbfa.12488>
- Khurana, I., & K. Raman. (2004). Litigation risk and the financial reporting credibility of Big4 versus non-Big4 audits: Evidence from Anglo-American countries. *The Accounting Review*, 79(2), 473-495. <https://doi.org/10.2308/accr.2004.79.2.473>
- Klapper, L. F., & Love, I. (2004). Corporate governance, investor protection, and performance in emerging markets. *Journal of corporate Finance*, 10(5), 703-728. [https://doi.org/10.1016/S0929-1199\(03\)00046-4](https://doi.org/10.1016/S0929-1199(03)00046-4)
- Kothari, S. P., A. Leone, & C. Wasley. (2005). Performance matched discretionary accrual measures. *Journal of Accounting and Economics*, 39(1), 163-197. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2004.11.002>

- Krishnan, G. V. (2003). Does Big 6 auditor industry expertise constrain earnings management? *Accounting horizons*, 17, 1-16.
- Kross, W., Ro, B., & Schroeder, D. (1990). Earnings expectations: The analysts' information advantage. *The Accounting Review*, 461-476. <https://www.jstor.org/stable/247634>
- Kuang, H., Li, H., Sherwood, M. G., & Whited, R. L. (2020). Mandatory Audit Partner Rotations and Audit Quality in the United States. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 39(3), 161-184. <https://doi.org/10.2308/ajpt-18-152>
- Lang, M. H., & Lundholm, R. J. (1996). Corporate disclosure policy and analyst behavior. *The Accounting Review*, 467-492. <https://www.jstor.org/stable/248567>
- Lawrence, A., Minutti-Meza, M., & Zhang, P. (2011). Can Big 4 versus non-Big 4 differences in audit-quality proxies be attributed to client characteristics?. *The Accounting Review*, 86(1), 259-286. <https://doi.org/10.2308/accr.00000009>
- Lennox, C. S., Francis, J. R., & Wang, Z. (2012). Selection models in accounting research. *The accounting review*, 87(2), 589-616. <https://doi.org/10.2308/accr-10195>
- Li, K., & Prabhala, N. (2007). Self-Selection Models in Corporate Finance. Chapter 2 in: *Handbook of Corporate Finance: Empirical Corporate Finance*. Handbooks in Finance Series. <https://doi.org/10.1016/B978-0-444-53265-7.50016-0>
- Lima, B. F., & Sanvicente, A. Z. (2013). Quality of corporate governance and cost of equity in Brazil. *Journal of Applied Corporate Finance*, 25(1), 72-80. <https://doi.org/10.1111/j.1745-6622.2013.12008.x>
- Louis, H. (2005). Acquirers' abnormal returns and the non-Big4 auditor clientele effect. *Journal of Accounting and Economics*, 40(1-3), 75-99. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2005.03.001>
- Marques, V. A., Louzada, L. C., Amaral, H. F., & de Souza, A. A. (2018). O poder da reputação: evidências do efeito big four sobre a opinião do auditor. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 15(35), 03-31. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2018v15n35p3>
- Martinez, A. L. (2004). *Analisando os analistas: estudo empírico das projeções de lucros e das recomendações dos analistas do mercado de capitais para as empresas brasileiras de capital aberto* [Tese de doutorado, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas]. FGV Repositório Institucional Acadêmico. <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/bbf41b83-69a4-4c4e-b92b-557dd15a3d7d/content>
- Martinez, A. L., & Reis, G. M. R. (2010). Rodízio das firmas de auditoria e o gerenciamento de resultados no Brasil. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 4(10), 48-64. <https://doi.org/10.11606/rco.v4i10.34776>

- Martinez, A. L., & Salim, J. J. (2004). Analisando as previsões de resultados contábeis dos analistas de empresas brasileiras. *Encontro da ANPAD*, 28.
- Nakamura, W. T., Martin, D. M. L., Forte, D., Carvalho Filho, A. F. D., Costa, A. C. F. D., & Amaral, A. C. D. (2007). Determinantes de estrutura de capital no mercado brasileiro: análise de regressão com painel de dados no período 1999-2003. *Revista Contabilidade & Finanças*, 18, 72-85. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772007000200007>
- Nardi, P. C. C., Orsi, L. E., Borges, V. P., & da Silva, R. L. M. (2018). Influência de práticas Contábeis discricionárias no honorário de auditoria. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 37(3), 55-72. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v37i3.34831>
- Outi, A., Outi, B., Camargo, R. D. C. C. P., & Camargo, R. V. W. (2022). Relação entre a evidenciação de ativos imobilizados e os diferentes níveis de governança corporativa de empresas com ações negociadas na B3. *RAGC*, 10(44), 81-97. <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/ragc/article/view/2761>
- Paulo, I. I. S. L. de M., Cavalcante, P. R. N., & Paulo, E. (2013). Relação entre qualidade da auditoria e conservadorismo contábil nas empresas brasileiras. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 7(3). <https://doi.org/10.17524/repec.v7i3.984>
- Petroni, K., & Beasley, M. (1996). Errors in accounting estimates and their relation to audit firm type. *Journal of Accounting Research*, 34(1), 151-171. <https://doi.org/10.2307/2491337>
- Rosenbaum, P., & D. Rubin. (1983). The central role of the propensity score in observational studies for causal effects. *Biometrika*, 70(1), 41-55. <https://doi.org/10.1093/biomet/70.1.41>
- Roulstone, D. T. (2003). Analyst following and market liquidity. *Contemporary accounting research*, 20(3), 552-578. <https://doi.org/10.1506/X45Y-PMH7-PNYK-4ET1>
- Sant'Ana, N. L. S., & Sant'Ana, P. C. P. (2021). Percepção de confiança na auditoria independente: índice de qualidade. *Contabilidade Vista & Revista*, 32(2), 258-282. <https://doi.org/10.22561/cvr.v32i2.6555>
- Santana, A. G., Bezerra, F. A., Teixeira, S. A., & Cunha, P. R. D. (2014). Auditoria independente e a qualidade da informação na divulgação das demonstrações contábeis: estudo comparativo entre empresas brasileiras auditadas pelas big four e não big four. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 19(3). <http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/UERJ/article/viewArticle/2838>
- Shalit, S. S., & Sankar, U. (1977). The measurement of firm size. *The Review of Economics and Statistics*, 290-298. <https://doi.org/10.2307/1925047>

- Silva, M. A. D. (2008). *Aplicação de leis de potência para tratamento e classificação de tamanho de empresas: uma proposta metodológica para pesquisas contábeis* [Tese de doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital USP. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-28012009-114915/publico/MarliAuxiliadoraSilva.pdf>
- Silva, H. R. L. F. (1998). A capacidade provisionaria no mercado acionário brasileiro—Um estudo focado nas previsões dos analistas de investimentos. *Encontro da ANPAD*, 22.
- Silva, J. O. D., & Bezerra, F. A. (2010). Análise do gerenciamento de resultados e o rodízio de firmas de auditoria nas empresas de capital aberto. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 12, 304-321. <https://doi.org/10.7819/rbgn.v12i36.670>
- Silveira, A. D. M. D. (2006). *Governança corporativa e estrutura de propriedade: determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil* [Tese de doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital USP. https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-23012005-200501/publico/Tese_Doutorado_AlexandreDiMiceli_30Nov04.pdf
- Sirois, L. P., & Simunic, D. A. (2011). Auditor size and audit quality revisited: The importance of audit technology. Available at SSRN 1694613. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1694613>
- Teixeira, B., Camargo, R. V. W., & Vicente, E. F. R. (2016). Relação entre as Características do Comitê de Auditoria e a Qualidade da Auditoria Independente. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 15(44), 60-74. <https://doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v15n44p60-74>
- Velozo, E. J., Pinheiro, L. B., & Santos, M. J. A. D. (2014). Concentração de firmas de auditoria: atuação das Big Four no cenário empresarial brasileiro. *Pensar contábil*, 15(58). <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/pensarcontabil/article/view/1984>
- Velte, P., & Stiglbauer, M. (2012). Impact of auditor and audit firm rotation on accounting and audit quality. A critical analysis of the EC regulation draft. *Journal of Governance and Regulation*, 1(3), 7-1. https://doi.org/10.22495/jgr_v1_i3_p1
- Weber, J., & Willenborg, M. (2003). Do expert informational intermediaries add value? Evidence from auditors in microcap initial public offerings. *Journal of Accounting Research*, 41(4), 681-720. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.00120>
- Zhu, T. T. (2015). *Capital structure in Europe: determinants, market timing and speed of adjustment* (Doctoral dissertation, University of Leicester). https://figshare.le.ac.uk/articles/thesis/Capital_structure_in_Europe_determinants_market_timing_and_speed_of_adjustment/10123358/1/files/18244547.pdf

Zmijewski, M. E. (1984). Methodological issues related to the estimation of financial distress prediction models. *Journal of Accounting research*, 59-82.
<https://doi.org/10.2307/2490859>

Capítulo 4

IMPACTOS DAS CARACTERÍSTICAS DOS CLIENTES E DAS FIRMAS DE AUDITORIA NA ESCOLHA DO AUDITOR *SECOND-TIER*

RESUMO

Este trabalho utiliza dados das companhias não financeiras listadas na [B]³ no período de 2010 a 2022, e pretende entender o efeito das diferenças e das características dos clientes e dos auditores no processo de escolha das firmas *Second-tier*, em relação as Big4 e as demais Não-Big4, em um mercado com rotação obrigatória e concentrado nas Big4, a luz da problemática de que os clientes pagam honorários superiores às firmas Big4 quando os resultados das entregas das auditorias das demonstrações contábeis mostram-se semelhantes entre aqueles grupos de auditores. Empregou-se modelo *logit* para estimar a probabilidade de selecionar um auditor *Second-tier*, controlando as diferenças individuais por setor e ano, à luz das características dos clientes e das firmas de auditoria. E, em uma análise adicional, foram usados modelos de PSM e a correspondência baseada em atributos, empregando-se os *proxies* dos *accruals* discricionários, custo de capital próprio *ex ante* e da precisão da previsão do analista. Os achados reforçam o argumento da não razoabilidade dos clientes pagarem honorários superiores às firmas Big4, sob a ótica da qualidade informacional e da qualidade da auditoria das demonstrações contábeis, especialmente quando as entregas dos auditores assemelham-se; e que as características dos clientes e das firmas de auditoria podem afetar a escolha do auditor e a qualidade da auditoria, na presença de concentração do mercado.

Palavras-chave: *Second-tier*; escolha do auditor; características dos clientes; características dos auditores; qualidade da auditoria.

1 INTRODUÇÃO

As empresas clientes de auditoria apresentam um *trade-off* na escolha do auditor independente, ou seja, contratar auditores de alta qualidade para sinalizar monitoramento de auditoria eficaz e boa governança corporativa ou selecionar

auditores de baixa qualidade com monitoramento de auditoria menos eficaz para colher benefícios privados derivados de governança corporativa fraca e divulgação menos transparente (Lin & Liu, 2009).

Os mercados, reguladores e normatizadores de auditoria independente, normalmente, apresentam inquietação quanto a escolha do auditor, duração do mandato, rotação dos auditores e a concentração de mercado, o que pode estar relacionado com os incentivos de escolha dos auditores, ou seja, com as características das empresas clientes e das firmas de auditoria, e destas com a qualidade da auditoria.

Atrelando a essa inquietação o fato e a premissa de que as firmas *Second-tier* apresentam qualidade informacional e de auditoria similar às das firmas Big4 quando se toma como base os *proxies* dos *accruals* discricionários, custo de capital próprio *ex ante* e de precisão da previsão do analista, como medidas de avaliação dessa qualidade (Lawrence et al., 2011), levanta-se a problemática de as empresas clientes, habitualmente, pagarem honorários superiores para as firmas Big4, quando os resultados das entregas informacional e de qualidade da auditoria das demonstrações contábeis são análogas entre os grupos de auditores pesquisados, inclusive diante dos resultados descritos no capítulo 3 deste trabalho.

Portanto, o objetivo principal desta pesquisa é o de entender o efeito e o comportamento das diferenças e das características das empresas clientes e dos auditores no processo de escolha das firmas *Second-tier*, comparativamente as Big4 e as demais Não-Big4, em um mercado com rotação obrigatória da firma de auditoria e com concentração nas firmas Big4, a luz da premissa e da problemática de que as empresas clientes pagam honorários superiores para as firmas de auditoria de maior

porte, quando os resultados das entregas das auditorias das demonstrações contábeis mostram-se semelhantes entre os grupos de auditores.

Comumente, as pesquisas sobre o tema de auditoria independente tendem a centrar os olhares nas firmas Big4, diferente do que está sendo proposto neste trabalho que é de analisar e entender o processo de escolha das firmas *Second-tier*, considerando a importância desse *player* para o mercado de auditoria, inclusive por encontrar-se em uma posição definida como intermediária entre as firmas Big4 e às demais Não-Big4, em função de suas características como o nível de faturamento, carteira de clientes, número de escritórios, número de colaboradores e cobertura geográfica.

A literatura apresenta uma lacuna clara no que tange a pesquisar as firmas *Second-tier*, incentivos de escolha e os reflexos simultâneos das características dos clientes e das firmas de auditoria, nesse processo, inclusive em mercados com particularidades como as do brasileiro, em que a rotação da firma de auditoria é obrigatória e há concentração desses serviços nas Big4.

Ressalte-se que os resultados desta pesquisa podem levar a novos achados quando comparados àqueles apresentados na literatura, em função do foco que é dado as firmas *Second-tier*, podendo ajudar a entender e explicar o processo de escolha dessas firmas e a influência das características dos clientes e das firmas de auditoria nesse processo e, à vista disso, contribuir com a discussão do tema.

As empresas clientes, frequentemente, pagam honorários maiores para as grandes firmas de auditoria, a princípio, devido à reputação e a concentração de mercado (Palmrose, 1986; Thinggaard & Kiertzner, 2008), e/ou decorrente da qualidade de auditoria superior, pois se pressupõe que as Big4 tenham incentivos e competências mais fortes para fornecer auditorias de qualidade superior (DeFond et

al., 2017; Francis et al., 2005; Francis & Yu, 2009; Gul et al., 2013; Palmrose, 1986; Thinggaard & Kiertzner, 2008).

Também argumenta-se que as Big4 cobram maiores honorários, comparativamente às firmas de auditoria de menor porte (Francis, 1984; Kwon et al., 2014; Palmrose, 1986; Whisenant et al., 2003) justificado pelo fato de as Big4 possuírem profissionais de qualidade superior e por aplicarem melhores procedimentos (Karim & Moizer, 1996), inclusive considerando que o mercado reage melhor quando uma empresa cliente escolhe uma grande firma de auditoria para a auditar (Lennox, 1999; Nichols & Smith, 1983).

No entanto, a escolha do auditor é significativamente influenciada pelas características da empresa cliente, notadamente mudanças na gestão, complexidade e risco financeiro, o que está em linha com os resultados de estudos e pesquisas anteriores (Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a).

Em termos de qualidade da auditoria a escolha do auditor não é determinada apenas pela necessidade de mitigar os problemas da agência e evitar custos associados, mas também em termos dos mecanismos de governança corporativa, concentração de propriedade, independência e da atividade do conselho de administração e do comitê de auditoria, como também do tamanho desse último (Monterrey Mayoral & Sanchez Segura, 2008).

Dadas as particularidades brasileiras, busca-se, neste estudo, capturar os incentivos do processo de contratação das firmas *Second-tier* à luz da mensuração das probabilidades de ocorrência das características dos clientes e das firmas de auditoria, empregando-se o método *logit*.

Em uma análise adicionalmente foram empregados *proxies* para a qualidade de auditoria, definidos tomando como base a literatura internacional e nacional existente, no intuito de examinar sua relação com as características dos clientes e das firmas de auditoria, e verificar se tais características afetam a escolha da contratação da firma de auditoria *Second-tier* e a qualidade da auditoria.

Pois os auditores Big4, a princípio, têm incentivos e competências mais fortes para fornecer auditorias de qualidade superior, muitas vezes usados para explicar a diferenciação da qualidade de auditoria. Fornecendo o efeito Big4 as bases para essa diferenciação e tem levado à identificação de causas que impactam a qualidade diferenciada da auditoria, a exemplo da especialização do auditor, tamanho do escritório do auditor e a qualidade do parceiro de auditoria individual (DeFond et al., 2017; Francis et al., 2005; Francis & Yu, 2009; Gul et al., 2013).

Para um grupo de pesquisadores o efeito Big4 pode ser impulsionado pela qualidade de auditoria das grandes firmas de auditoria, e, em sentido oposto, dado que as características dos clientes diferem consideravelmente entre os auditores Big4 e Não-Big4, são elas que influenciam a qualidade da auditoria (Lawrence et al., 2011).

Notadamente é uma questão ainda não resolvida, já que parte da literatura de auditoria conclui que as firmas Big4 apresentam maior qualidade da auditoria do que os demais auditores (DeAngelo, 1981; Dopuch & Simunic, 1980, 1982; Francis & Wilson, 1988; Sirois & Simunic, 2011), e, em outra linha, argumenta-se que as firmas Big4 e às demais firmas de auditoria fornecem qualidade da auditoria similar (Lawrence et al., 2011; Louis, 2005), inclusive ao se expor que devido à natureza não observável do efeito Big4, não parece haver evidência definitiva da existência de diferenças na qualidade da auditoria entre firmas Big4 e os demais grupos de auditores (GAO, 2003).

O trabalho foi estruturado em 6 seções, incluindo esta introdução. Na segunda seção é descrita a literatura relacionada. Na terceira, explicam-se os métodos e procedimentos aplicados na pesquisa. Na quarta seção, são apresentadas informações da amostra. Na seção quinta, é realizada a análise e a apresentação dos resultados. E, na sexta e última seção, se abordam as considerações finais deste estudo.

2 LITERATURA RELACIONADA

Considerando-se o *status* e a reputação das firmas Big4 junto ao mercado, espera-se que seus auditores possuam mais treinamento, maior competência técnica e maior capacidade de detectar, com maior frequência, erros e o gerenciamento das informações contábeis, gerando assim maior incentivo para a realização de um trabalho de maior qualidade e maior confiabilidade aos olhos do mercado (Hallak & Silva, 2012).

Argumentos esses que, normalmente, são usados para cobrança de honorários superiores, quando comparados aos das firmas *Second-tier* e das demais Não-Big4, mas não se pode esquecer que parcela dos honorários pode ser explicada pelas condições de monopólio ou oligopólio exercidas no mercado de auditoria.

As grandes firmas de auditoria externam para o mercado uma relação positiva com a qualidade de seus serviços, ou seja, com a qualidade da auditoria (Brinn et al., 1994; Hassan & Naser 2013; Karim & Moizer, 1996; Palmrose, 1986; Thinggaard & Kiertzner, 2008). Entretanto, pesquisas com foco na qualidade da auditoria e no tamanho das firmas não são harmônicas nesse sentido, a exemplo de Lawrence et al. (2011) que ao analisarem as diferenças de qualidade da auditoria entre as firmas Big4 e as Não-Big4, concluíram que tais diferenças entre esses grupos é insignificante.

Já os formuladores de políticas questionam a existência do efeito Big4, como o Escritório de Responsabilidade de Prestação de Contas do Governo dos EUA (*U.S. Government Accountability Office*), ao expor que devido à sua natureza não observável, não parece haver evidência definitiva que confirme a existência de diferenças na qualidade da auditoria entre os auditores Big4 e os Não-Big4 (GAO, 2003) ou quanto da preferência pelos auditores Big4 é atribuível a percepções e quanto ao mérito da qualidade da auditoria (European Commission, 2010).

Contudo, ressalte-se que a ausência de um efeito Big4 não apenas derruba uma vasta literatura, mas também questiona o entendimento básico dos impulsionadores fundamentais da qualidade da auditoria, conforme capturado pelos incentivos e competências que caracterizam os auditores Big4 (DeFond et al., 2017).

Portanto, também existe um debate em curso e uma discussão ainda não resolvida, se as empresas clientes auditadas por Big4 apresentam qualidade de auditoria superior quando comparadas as auditadas por Não-Big4, e se as diferenças de qualidade da auditoria entre os auditores refletem as características dos clientes e das firmas de auditoria.

Na literatura sobre escolha da firma de auditoria, verifica-se que fatores tanto internos quanto externos aos clientes podem ser determinantes, e que os fatores internos estão associados às empresas clientes e suas organizações e os fatores externos estão associados às firmas de auditoria, bem como que a qualidade da auditoria é diretamente afetada pelas características organizacionais e institucionais das empresas clientes e dos auditores independentes (Qomariyah, 2019).

Comumente, os determinantes da escolha da firma de auditoria estão associados a problemas de agência incorporados em vários tipos de estruturas de propriedade, características de governança em nível de empresa, características do

comitê de auditoria, considerações econômicas impulsionadas pelo risco de assimetria de informação e a fatores institucionais específicos do país, incluindo proteção dos investidores, ligações políticas e cultura nacional (Habib et al., 2019).

Empresas clientes com altos custos de agência, constantemente, escolhem um auditor de alta qualidade para aliviar os potenciais problemas de agência (Fan & Wong, 2005; Hay & Davis, 2004), pois auditores de baixa qualidade podem não ser capazes de exercer um monitoramento eficaz do processo de relatórios financeiros dos clientes (Claessens et al., 2002; Mayhew et al., 2004).

Assim, há, em regra, um *trade-off* entre contratar um auditor de alta qualidade para melhorar a governança corporativa e contratar um auditor de baixa qualidade para sustentar os ganhos de opacidade de um mecanismo de governança corporativa relativamente fraco. Portanto, a escolha do auditor independente é uma questão com implicações teóricas e práticas significativas (Fan & Wong, 2002; Parker et al., 2005).

Dado que a escolha do auditor independente, enquanto fenômeno internacionalizado, pode ser explicada em diferentes países através da lente da teoria institucional (Habib et al., 2019), na qual o ambiente impõe pressão significativa sobre as organizações para justificar suas ações e, como resultado dessas pressões, as organizações são motivadas a aumentar sua legitimidade aos olhos de constituintes-chave (DiMaggio & Powell, 1983; Scott, 1995).

Levando, por vezes, a uma percepção de que características dos auditores Big4 estão associadas a qualidade da auditoria, pois a percepção de que a liderança legítima confere credibilidade e influência como as pessoas agem e entendem uma organização, e pode influenciar diretamente a escolha do auditor independente (Burlea & Popa, 2013).

Na China, as empresas cujos controladores têm residência no exterior enfrentam um risco único: a percepção dos acionistas minoritários de que eles podem fugir do país para evitar as consequências adversas de sua conduta ilegal, e a escolha do auditor, a princípio, de alta qualidade (Big4) pode ser utilizada pelos proprietários controladores para aliviar essa percepção negativa (Habib et al., 2019).

Um outro exemplo, é a existência de assimetria de informação que *per se* justifica a contratação de auditores supostamente de alta qualidade devido à sua contribuição para aumentar a credibilidade da informação contabilística da empresa cliente. Sendo, eventualmente, a escolha do auditor um compromisso econômico entre benefício e custo, bem como os auditores são nomeados pelos seus “bolsos fundos” e que podem ser usados para cobrir perdas financeiras (Watts & Zimmerman, 1983).

No tocante a rotação dos auditores, as conclusões de relatórios de reguladores e outros órgãos representativos de auditoria independente em todo o mundo, apontam que 85% são contra os benefícios da rotação dos auditores independentes e 15% são favoráveis ao rodízio obrigatório. Nessa linha, estudos acadêmicos, baseados em opinião (27%) e em evidências empíricas (73%), verificaram que a maioria dos achados não apoiaram a rotação obrigatória das firmas de auditoria, e que 56% dos estudos baseados em opinião sinalizam contra o rodízio (Cameran & Di Vincenzo, 2005), inclusive existindo indicação de que a rotação de auditores não afeta diretamente a qualidade da auditoria (Ardhani et. al., 2019).

Acadêmicos independentes da SDA Bocconi School of Management, em relação ao rodízio das firmas de auditoria, ao estudarem o impacto da rotação obrigatória na Itália concluíram que essa política leva a custos adicionais, maior concentração de trabalho entre as maiores firmas de auditoria, impacto negativo na

qualidade da auditoria, mais notadamente nos anos imediatamente após a rotação, e que a rotação é ignorada pelo mercado de ações (Cameran & Di Vincenzo, 2005).

Usando uma amostra de eventos de rotação obrigatória entre sócios de auditoria, coletados nos arquivos da SEC, com o intuito de investigar a relação entre a rotação obrigatória de sócios de auditoria e a qualidade da auditoria nos EUA, não foram encontradas evidências consistentes da rotação melhorando materialmente a qualidade da auditoria (Kuang et al., 2020).

Na Malásia, a probabilidade de as empresas malaias listadas mudar de firma de auditoria é maior para grandes clientes em dificuldades, sendo que a direção da mudança e o tempo de permanência são dependentes do tipo de firma de auditoria, e que os auditores em tal ambiente temem perder seu mandato e serem trocados, fatos esses que prejudicam a independência e objetividade (Thahir Abdul Nasser et al., 2006).

No Brasil, constatou-se que o rodízio de auditores independentes não garante a manutenção da independência, nem de que há evidências de aumento na qualidade da auditoria. No entanto, a exigência de rodízio periódico levou à redução da concentração no mercado de auditoria, com aumento da participação de pequenas firmas de auditoria (Martinez & Bassetti, 2014).

O rodízio da firma de auditoria apresenta diferenças consideráveis entre os países quanto às disposições legais e normativas. Em parte deles, o sistema jurídico e regulatório permite a livre escolha da firma de auditoria, como é o caso dos EUA, Reino Unido, França e Japão, nos quais as empresas clientes não têm a obrigação legal de mudar sistematicamente seu auditor independente, diferente do que acontece em países como Brasil, Índia, Singapura e Coreia do Sul, em que há

requisito legal e compulsório para rotação da firma de auditoria após um período máximo específico e pré-determinado.

Os proponentes da rotação obrigatória da firma de auditoria argumentam que ela reforça a independência e diminui a concentração do mercado de auditoria, enquanto os oponentes sublinham a importância dos efeitos de aprendizagem dos auditores e que são eliminados por uma mudança da firma de auditoria (Bleibtreu & Stefani, 2018). Já aos olhos dos reguladores, a mudança periódica da firma de auditoria torna mais provável que os auditores não cedam às pressões da gestão e, assim, podem manter sua diligência e compromisso com a independência e a ética na condução de seu trabalho (Martinez & Reis, 2010).

Geralmente, os defensores da rotação obrigatória apenas do auditor líder afirmam que o novo auditor líder de auditoria fornece uma nova perspectiva para o engajamento da auditoria, mantendo o conhecimento específico do cliente; ou seja, que a rotação obrigatória da firma de auditoria em oposição a rotação de auditor líder vai longe demais, pois existem normas internas para rodar os funcionários encarregados de auditar cada empresa cliente; e que a *expertise* sobre o segmento de negócio específico e o conhecimento do cliente auditado, construída ao longo dos anos, permite que os auditores definam melhor e avaliem os riscos de irregularidades que podem ser cometidas pela empresa cliente em relação aos princípios e normativos contábeis (Martinez & Reis, 2010).

Como observa, a rotação obrigatória do auditor é um tema polêmico e controverso, entre defensores e opositores, mas a questão central no tocante ao rodízio das firmas de auditoria parece ser avaliar se os benefícios do rodízio excedem as desvantagens e custos relacionados a ele.

Em relação à concentração de mercado, quando ela ocorre dentro do grupo das Big4, parece prejudicar a qualidade da auditoria e constitui-se uma preocupação legítima para reguladores e decisores políticos. No entanto, a predominância das Big4 por si só não parece ser prejudicial à qualidade da auditoria (Francis et al., 2013).

Já a concentração do mercado de auditoria compromete a competitividade e limita a oferta para as empresas clientes; além disso, os escândalos contábeis e a importância da auditoria para a governança corporativa ressaltam questões sobre a independência e a definição dos honorários dos auditores independentes (Castro et al., 2015).

Reguladores, praticamente, em todo o mundo tem a preocupação dos efeitos potencialmente nocivos da alta concentração sobre os preços e a qualidade da auditoria. No entanto, os resultados da literatura internacional não têm alcançado consenso sobre essa questão (Gunn et al., 2019), mas, frequentemente, entende-se que as práticas de contratação, distribuições do tamanho dos clientes e as diferenças na produtividade dos auditores determinam, conjuntamente, as cotas de mercado das firmas de auditoria (Doogar & Easley, 1998).

No mercado de auditoria belga, observou-se que a concentração prejudica a concorrência em termos de preços e qualidade, nos clientes pequenos e médios; que a concentração não está relacionada com a qualidade da auditoria, nos grandes clientes e ela é endógena à complexidade da auditoria; que a mobilidade dos clientes estimula a concorrência de preços em ambos os segmentos e melhora a qualidade da auditoria apenas nos grandes clientes; e que há concorrência, especialmente, quando as auditorias têm baixa complexidade (Van Raak et al., 2020).

O segmento de mercado de grandes clientes, caracterizado por maior complexidade de auditoria e maior concentração de mercado, também pode ser

competitivo em termos de preço e qualidade, se os clientes tiverem mobilidade suficiente e mudarem de auditor com relativa frequência (Van Raak et al., 2020).

No mercado brasileiro de auditoria, relacionado as companhias abertas, constata-se que os pequenos e médios auditores ainda têm pouco espaço, e que as Big4 possuem parcela representativa desse mercado, sendo que 63,2% das empresas clientes com registro na CVM são auditadas por Big4 (CVM, 2021b).

No Brasil, verificou-se que de 100 companhias auditadas, 94 são pelas Big4, e que a PwC e a KPMG são as firmas com maiores carteiras de clientes, e mesmo com a obrigatoriedade do rodízio de firmas de auditoria, a maioria das grandes corporações, praticamente, só contratam as Big4 para a prestação do serviço de auditoria (Veloza et al., 2014); e que, na média, aproximadamente 80% dos ativos das grandes companhias com atuação no Brasil são auditados por firmas Big4 (Silva, 2010).

Em relação aos fundos de investimento registrados na CVM, as Big4 são responsáveis por mais de 95% das auditorias realizadas (CVM, 2021b), conforme Tabela 1, cerca de 63% das companhias reguladas pela CVM são auditadas pelas Big4 e 79% auditadas por uma das 6 maiores firmas de auditoria, como exposto na Tabela 2.

TABELA 1: PARTICIPAÇÃO DOS AUDITORES NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGISTRADOS NA CVM

Firmas de auditoria	Fundos de Investimentos	%
KPMG	6.733	36,0%
PwC	4.656	24,9%
EY	3.237	17,3%
Deloitte	3.146	16,8%
Outras firmas	905	4,8%
Total	18.677	100,0%

Fonte: CVM (2021b, p. 15).

Nota: Adaptado pelo autor.

TABELA 2: PARTICIPAÇÃO DOS AUDITORES NAS CIA. REGISTRADAS NA CVM

Firmas de auditoria	Empresas	%
KPMG	147	22,7%
EY	118	18,2%
PwC	84	12,9%
Deloitte	61	9,4%
Grant Thornton	55	8,5%
BDO	48	7,4%
Demais empresas	136	21,0%
Total	649	100,0%

Fonte: CVM (2021b, p. 14).

Nota: Adaptada pelo autor.

Com base nos critérios das autoridades antitruste dos EUA, verifica-se que o mercado de auditoria brasileiro é concentrado; no entanto, os resultados sobre o nível de concentração e seus impactos são mistos. Por um lado, presume-se que em um mercado mais concentrado tende-se a adotar comportamentos oportunistas; por outro, a concentração pode ser resultado da eliminação das firmas de auditoria menos eficientes por aquelas mais eficientes (Dantas et al., 2012).

2.1 CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS CLIENTES

A seguir são apresentadas características relacionadas às empresas clientes e que são utilizadas neste estudo.

2.1.1 Governança corporativa (GOVERN)

Nas últimas décadas houve um aumento no interesse por estudos que examinam os determinantes e as implicações da escolha do auditor; esse aumento tem sido entrelaçado com as reformas nos regimes de regulação da governança corporativa e o desenvolvimento do mercado de auditoria (Carson et al., 2012; DeFond & Zhang, 2014; Simnett et al., 2016).

Estudos retratam os benefícios de níveis mais elevados de governança corporativa na qualidade de relatórios financeiros, e que, normalmente, estão associados a um menor custo do capital e a retornos anormais positivos (Baiman & Verrecchia, 1996; Barth et al., 2013; Daske et al., 2013; Diamond & Verrecchia, 1991; Karamanou & Nishiotis, 2005; Leuz & Verrecchia, 2000).

Na Alemanha, as auditorias desempenham um papel de governança corporativa condicionado às relações das empresas com *stakeholders* alternativos, e verifica-se uma relação positiva entre a procura das empresas alemãs com credores, acionistas dispersos e fornecedores estrangeiros, por firmas de auditoria dominantes do mercado (Ashbaugh & Warfield, 2003).

Geralmente, empresas com problemas de agência incorporados nas estruturas de propriedade têm maior probabilidade de contratar firmas Big4, relação essa evidente entre empresas que levantam capital próprio com frequência, como observado numa amostra de 8 economias do leste asiático. Consistentemente, as empresas clientes que contratam auditores Big4 recebem descontos menores no preço das ações associados aos conflitos de agência. E quando tais fatores são tomados em conjunto, os resultados sugerem que as firmas Big4 têm um papel de governança corporativa nos mercados emergentes (Fan & Wong, 2005).

A lógica da teoria da agência explica bem a demanda por serviços de auditoria na ausência de um mandato governamental, pois, comumente, as empresas clientes adotam um mecanismo sistemático (governança corporativa) para superar o problema de agência. Nesse sentido, o mecanismo de governança corporativa esclarece a escolha dos auditores e as decisões tomadas pelos conselhos de administração e, mais especificamente, pelos comitês de auditoria, que são subcomitês daquele conselho (Watts & Zimmerman, 1983).

A variação no nível dos mecanismos de governança desempenha um papel importante para explicar as variações no custo de capital das empresas, enquanto a presença de *blockholders* institucionais e de conselheiros mais independentes servem para reduzir o risco percebido e o nível de assimetria de informações de uma empresa, inclusive leva os investidores a exigirem taxas mais baixas de retorno sobre o capital fornecido (Pham et al., 2011).

Portanto, percebe-se que tanto os mecanismos de governança corporativa quanto as auditorias independentes são utilizados pelas empresas clientes para mitigar problemas e reduzir custos de agência, inclusive o custo do capital próprio. Sendo assim, com base nessa discussão é possível levantar a seguinte hipótese:

H1: O nível de governança corporativa da empresa cliente apresenta efeito na escolha da firma de auditoria Second-tier.

Com essa variável busca-se capturar o nível de governança corporativa da empresa cliente e seu efeito na escolha da firma de auditoria; pois, na medida em que a governança corporativa afeta a qualidade das informações contábeis divulgadas e usadas pelos analistas em suas previsões, e considerando que a qualidade está ligada ao grau em que os números contábeis atuais (lucros) irão persistir no futuro, os analistas poderão emitir previsões mais precisas, aprendendo sobre a estrutura de governança da empresa cliente (Bhat et al., 2006).

2.1.2 Comitê de auditoria (COMAUD)

Embora os comitês de auditoria tenham sido tradicionalmente um componente-chave da regulamentação da governança corporativa, a última década testemunhou

uma maior ênfase nessa regulamentação e uma intensificação paralela da investigação acadêmica sobre o assunto (Ghafran & O'Sullivan, 2013).

Diante do amplo desassossego quanto a independência do auditor, determinadas empresas clientes conferem a contratação do auditor independente ao comitê estatutário de auditoria (Koch et al., 2012; Myers et al., 2003); mas, inobstante as apreensões à real efetividade e alcance do comitê de auditoria, é almejado que seu desempenho favoreça a qualidade da auditoria, reforçando o condão de emprego do ceticismo profissional do auditor (Dantas & Medeiros, 2015).

A escolha das associações convencionadas da auditoria independente com o comitê de auditoria é capaz de ajudar na independência do auditor (Koch et al., 2012). Logo, caso o cliente tenha comitê de auditoria em seu arcabouço de governança, pressupõe-se que terá maior qualidade da auditoria (De Melo et al., 2013).

Os comitês de auditoria maiores e mais independentes, e com conhecimentos financeiros, têm maior probabilidade de procurar um nível mais elevado de cobertura e garantia de auditoria independente, e que esses comitês estão associados à aquisição de níveis mais baixos de serviços não relacionados com a auditoria (SNA) junto aos auditores independentes, procurando assim preservar a independência do processo de auditoria (Ghafran & O'Sullivan, 2013).

Há praticamente um consenso de que comitês de auditoria mais independentes e com maior conhecimento contábilístico e financeiro têm um impacto positivo na qualidade das demonstrações contábeis, e que os investidores acolhem favoravelmente a presença de comitês de auditoria e respondem positivamente quando os membros são indicados com conhecimentos relevantes (Ghafran & O'Sullivan, 2013).

Frequentemente, o comitê de auditoria é um mecanismo utilizado para minimizar os custos de agência pelo fato de monitorar as ações dos diretores das corporações, mitigando o risco de ação danosa por parte do agente administrador contra a companhia (Furuta & Santos, 2010).

O comitê de auditoria desempenha papel importante na redução do conflito de agência entre a gestão e os investidores, pois atua na proteção dos interesses destes, incluindo sua atuação a supervisão dos controles internos, interação e relacionamento com os auditores independentes e na fiscalização da divulgação de informações contábeis (Peleias et al., 2009).

Portanto, a escolha do auditor é em grande parte atribuível as características do conselho de administração, especialmente dos membros do comitê de auditoria (Watts & Zimmerman, 1983). Nessa linha de discussão é razoável içar a seguinte hipótese com objetivo de capturar o seu efeito na escolha da contratação do auditor independente:

H2: Empresa cliente com comitê de auditoria constituído é fator influenciador da escolha da firma de auditoria Second-tier.

Entretanto, são necessárias mais evidências sobre o papel que as interações, auditor independente e comitê de auditoria desempenham na qualidade da auditoria, bem como mais pesquisas sobre o impacto das características do comitê de auditoria na própria qualidade da auditoria, além da análise das características pessoais e sociais dos membros do comitê de auditoria (DeFond & Zhang, 2014).

2.1.3 Tamanho da empresa cliente (LOG_TAM)

Nos artigos empíricos das principais revistas de finanças, contabilidade e economia, que usaram medidas de tamanho da empresa, observou-se que ativos totais, vendas totais e valor de mercado do patrimônio líquido, são os *proxies* de tamanho mais populares; e que a maioria dos artigos usam a forma logarítmica de medidas de tamanho da empresa. Portanto, geralmente, é uma regra prática em finanças corporativas usar a forma de log para mitigar a assimetria dos dados de tamanho da empresa (Dang et al., 2018).

Na maioria das áreas proeminentes da pesquisa empírica de finanças corporativas, os estudiosos empregam o tamanho da empresa cliente como uma característica importante e, em muitas situações, eles têm observado o “efeito do tamanho”, pois essa variável importa para dissuadir as variáveis dependentes (Core et al., 1999; Jensen & Murphy, 1990).

A literatura, em regra, descreve que grandes empresas são forçadas a contratar ou mudar para grandes firmas de auditoria, uma vez que são, habitualmente, mais complexas em operação e, portanto, precisam contratar auditores com mais experiência, o que está associado as grandes firmas de auditoria (Willenborg, 1999).

Nas sociedades incorporadas da Nova Zelândia, onde as auditorias não eram obrigatórias, mas a maioria das empresas optou por tê-la, a escolha do auditor foi associada ao tamanho da empresa, nível de endividamento e salários, e constatou-se que empresas maiores, com elevada alavancagem e acordos de dívida abrangentes, são mais propensas a nomear auditores Big4 (Hay & Davis, 2004).

Também observou-se que a retenção das firmas de auditoria depende do tamanho das empresas clientes, e toma como base os ativos totais, nível de risco

financeiro e tipo de firma de auditoria, o que não ocorre por mudanças nos níveis das receitas das operações e o seu valor de mercado (Thahir Abdul Nasser et al., 2006).

Nesse contexto, o tamanho da empresa cliente pode influenciar a decisão de contratação da firma de auditoria (Gul et al., 1992). Logo, constitui-se a seguinte hipótese:

H3: O tamanho da empresa cliente tem efeito na definição da escolha da firma de auditoria Second-tier.

Verifica-se ainda que a probabilidade de grandes clientes, que não estejam em dificuldades e que são auditados por grandes firmas de auditoria, mudar de auditor é significativamente menor em comparação com os pequenos clientes, em dificuldades e auditados por pequena firma de auditoria. Logo, as grandes firmas de auditoria garantem um mandato mais longo, e sugere-se que essa diferença na duração do mandato compromete a independência do auditor (Thahir Abdul Nasser et al., 2006).

2.1.4 Complexidade da empresa cliente (LOG_AT)

Dentre os fatores que afetam a escolha do auditor está a complexidade do ambiente empresarial da empresa. Normalmente, empresas maiores possuem maior nível de complexidade, o que pode exigir a contratação de auditores com mais recursos e maior expertise, no sentido de uma maior capacidade para realizar trabalhos grandes e muitas vezes especializados (Kane & Velury, 2004), pois o aumento do tamanho e da complexidade da empresa aumenta os esforços e, por conseguinte, os honorários de auditoria (Copley & Douthett, 2002).

A complexidade da empresa cliente é retratada com base no tamanho do seu ativo total, pois, comumente, uma empresa maior tem operações mais complexas ou

mais dispersas geograficamente, e o aumento da complexidade leva ao reforço da atenção do auditor. Regularmente, empresas maiores enfrentam um ambiente mais complexo de tomada de decisões e, por vezes, enfrentam diferentes sistemas legais nos mercados que atuam, o que gera uma série de dificuldades de monitoramento (Bushman et al., 2004).

Argumenta-se que grandes empresas auditadas, devido à complexidade das suas operações e ao aumento da lacuna na separação entre gestão e propriedade, exigem uma firma de auditoria altamente independente para reduzir os custos de agência (Watts & Zimmerman, 1990). E o ambiente regulatório e a complexidade das transações, reconhecimento, mensuração e divulgação, impulsionam a necessidade de importantes recursos do auditor, a exemplo da competência do auditor independente (Abernathy et al., 2013).

Nessa linha, empresas clientes que adotaram o International Financial Reporting Standards (IFRS), em países com governo forte para lidar com o aumento da complexidade dos relatórios financeiros e dos padrões, são mais propensas a escolher auditores Big4 (Houqe et al., 2012).

Numa amostra de 2.333 empresas clientes, predominantemente, finlandesas de pequeno e médio porte, observou-se que entre as empresas menores a escolha de contratar um auditor certificado está relacionada com o nível de complexidade da organização medido pelo tamanho e extensão da força de trabalho (Knechel et al., 2008).

Nas empresas clientes que devem recorrer a um auditor certificado, a escolha entre uma firma de auditoria de primeiro e segundo nível está relacionada com a dimensão, extensão do financiamento da dívida e a complexidade da empresa. No segmento superior do mercado, a decisão de contratar uma grande firma internacional

está relacionada com a dimensão, necessidade de financiamento, seja de capital ou dívida, e a complexidade da empresa devido a uma vasta força de trabalho (Knechel et al., 2008).

A escolha de um auditor independente é motivada primeiro pela complexidade da empresa cliente, depois, à medida que a empresa cresce, é complementada pela utilização de financiamento de dívida e, em última análise, pela necessidade de obter capital próprio, bem como financiamento de dívida (Knechel et al., 2008).

O exame de grandes empresas públicas dos EUA revelou que a nomeação de auditores Big4 está associada às complexidades das empresas clientes, indicado por sua diversificação industrial e geográfica, relação positiva entre a qualidade da auditoria e vários indicadores da complexidade organizacional e com o valor da empresa, ao contratar auditores Big4, ampliando o argumento da teoria da agência de que os custos de agência resultantes da assimetria de informações entre gestores e investidores afetam a demanda por monitoramento externo, especificamente a demanda das empresas organizacionalmente complexas por auditorias de maior qualidade (Liu & Lai, 2012).

À vista disso, considerando que a complexidade da empresa cliente pode influenciar a tomada decisão de contratação da firma de auditoria, é possível trabalhar a seguinte hipótese:

H4: A complexidade da empresa cliente apresenta efeito na definição da escolha da firma de auditoria Second-tier.

Sob uma visão alternativa, a alta concentração de mercado pode surgir endogenamente quando as firmas de auditoria se esforçam por economias de escala (ou escopo) e há otimização de recursos no segmento de auditoria complexa, e à luz

disso, uma questão importante é se em níveis mais altos de complexidade de auditoria, quando há exigência de auditorias intensivas em tecnologia e recursos, as firmas de auditoria ainda podem e competem em preço e qualidade (Van Raak et al., 2020).

2.1.5 Crescimento da empresa cliente (CRESCAT)

O crescimento da empresa é um dos fatores que pode afetar a escolha do auditor, pois à medida que uma empresa cresce, habitualmente, suas operações e transações crescem em volume e em complexidade, e é provável que o número de conflitos de agências também aumente e isso poderá aumentar a procura por auditores com qualidade diferenciada (Palmrose, 1984).

Com o aumento da capacidade da empresa cliente, espera-se que ela seja acompanhada de mudanças nos auditores utilizados; além disso, para aumentar a reputação da empresa cliente e relacioná-la a uma imagem de grande empresa, ela, regularmente, usa uma grande firma de auditoria, para que se torne mais valiosa para o investidor (Brown & Knechel, 2016; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012b)..

Em regra, a gestão exige um auditor de maior qualidade que seja capaz de atender as demandas do rápido crescimento da empresa, verificando-se uma influência positiva significativa entre o crescimento da empresa cliente e a troca de auditor (Brown & Knechel, 2016; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012b).

Em companhias americanas de capital aberto, verificou-se que as variáveis referentes às dificuldades financeiras, tamanho e ao crescimento dos clientes, juntamente com o custo da firma de auditoria e o domínio da indústria, são

considerados os fatores mais importantes associados às mudanças de auditor (Haskins & Williams, 1990).

Pesquisa com empresas listadas na Bursa Malaysia, anteriormente conhecida como Kuala Lumpur Stock Exchange (KLSE), revelou que a mudança do auditor é significativamente afetada pelas características do cliente, nomeadamente alterações na gestão, tamanho da empresa cliente, complexidade e crescimento da empresa cliente (Wati, 2020).

Tomando-se como base dados do Compustat Global, constatou-se que a duração média do mandato de auditoria foi superior a 6 anos, e que a duração da auditoria é afetada pelo tamanho do cliente, taxa de crescimento do cliente e pelo tipo de firma de auditoria envolvida na mudança de auditor; enquanto o mandato do auditor não é afetado pelo tamanho da firma de auditoria, risco do cliente ou pela opinião de auditoria, e que a taxa de crescimento da empresa cliente deve ser considerada ao projetar estudos de auditoria que incluam o mandato de auditoria como uma variável independente (Sinason et al., 2001).

Nesse contexto, o crescimento da empresa cliente é representado pela variação percentual dos seus ativos totais, ou seja, pela variação percentual dos ativos totais de um período para o outro (Brown & Knechel, 2016; Kane & Velury, 2004).

E, buscando identificar o efeito do crescimento da empresa cliente na decisão de contratação da firma de auditoria, levanta-se a seguinte hipótese:

H5: A taxa de crescimento da empresa cliente afeta a escolha da firma de auditoria Second-tier.

O rápido crescimento dos negócios é geralmente seguido por um aumento na necessidade de auditoria independente de maior qualidade para reduzir os custos de

agência, e aumenta a necessidade de serviços não relacionados à auditoria (Wati, 2020).

Ressalte-se que também foram empregadas nesta pesquisa, como em outros estudos expostos na literatura internacional e nacional, os seguintes *proxies* para as características das empresas clientes:

a) *Market to book (price to book)* da empresa cliente (LOG_BTMT)

Esse índice mede as oportunidades de crescimento das empresas clientes, refletindo as expectativas do mercado acerca dos fluxos de caixa futuros que a firma pode gerar (Chen & Zhao, 2006), e constitui-se como um incentivo do mercado, por meio do qual os gestores das empresas buscam atender as expectativas dos investidores.

Ao investigar a variação dos *accruals* em relação ao valor de mercado nas companhias italianas listadas na Bolsa de Valores de Milão, utilizando-se o *market to book* verificou-se que as firmas com maior valor de mercado possuem incentivos mais fortes para gerenciar resultados e para aumentar o nível do gerenciamento, a fim de sustentar o alto valor de mercado, e que uma diminuição no valor de mercado é acompanhada por uma redução no nível de *accruals* totais (Raoli, 2013).

E há evidências da existência de uma relação significativa e positiva entre *market to book* e a qualidade da auditoria entre firmas de auditoria Big4 e Não-Big4 (Sun & Liu, 2011a).

b) Desvio padrão do lucro líquido da empresa cliente (STDROE)

A persistência do lucro líquido é utilizada como *proxy* associado à qualidade da informação contábil, em termos de capacidade preditiva, observando-se o seu emprego em diversos pesquisas (Dechow et al., 2010; Hui et al, 2016).

Explorando o impacto das mudanças de auditores feitas pelas empresas clientes, sob a ótica das variáveis de desempenho em duas etapas (desempenho das ações e desempenho dos lucros), constatou-se que, após a mudança de auditor independente, as empresas clientes experimentaram aumentos no retorno sobre o ativo e no desempenho dos lucros, e não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas do desempenho das empresas nos diferentes tipos de mudanças de auditores (Chan et al., 2011).

c) Reversão dos *accruals* discricionários da empresa cliente (REVACCRU)

Achados indicam que as reversões dos *accruals* discricionários podem ser resultantes de fatos casuais, decisões operacionais e de investimentos, ou ainda ser frutos de gerenciamentos intermediários ao invés de o serem no trimestre de fechamento do exercício (Das et al., 2009).

Ajustado a ideia de que a auditoria das demonstrações contábeis anuais são mais rígidas e limitam a disposição de gerenciamentos de resultados dos gestores, há indicativo de que o gerenciamento para aumentar resultados é menos habitual no quarto trimestre que nos outros trimestres intermediários e que surpresas também são menos comuns no último trimestre em relação aos trimestres anteriores (Brown & Pinello, 2007).

d) Alavancagem da empresa cliente (LOG_ALAV)

Com a suposição de que as partes interessadas de crédito têm uma demanda maior pelos líderes do mercado de auditoria, ou seja, pelas grandes firmas de auditoria independente, não nota-se associação significativa entre a demanda de monitoramento de uma empresa, em benefício de acionistas dispersos, e as firmas de

auditoria dominantes, indicando que as empresas alemãs com propriedades dispersas não fazem distinção entre as firmas de auditorias (Ashbaugh et al., 2003).

Utilizando a alavancagem financeira como medida de risco, observa-se uma associação positiva com os honorários do auditor, sugerindo que empresas clientes mais alavancadas demandam monitoramento mais rigoroso para mitigar os riscos financeiros e de mercado, enquanto as firmas de auditoria podem cobrar honorários mais elevados como compensação pelo risco (Zaman et al., 2011). Em sentido oposto, verifica-se uma relação significativa negativa entre a alavancagem financeira e os honorários de auditoria (Hallak & Silva, 2012), e resultados insignificantes quando o objetivo é estimar o risco das empresas clientes de auditoria (Thinggaard & Kiertzner, 2008).

e) Relação entre a receita líquida e o valor de mercado da empresa cliente (RELRLMKT)

Estudos evidenciam que as receitas é um indicador de persistência de lucros (Jegadeesh & Livnat, 2006), desempenho operacional futuro (Ghosh et al., 2005) e têm uma autocorrelação relativamente alta (Ertimur et al., 2003). Também, verifica-se evidências que apoiam a ideia central da relevância do valor da receita e, em linha com a literatura, constata-se uma associação significativa entre o valor de mercado do patrimônio líquido e a receita (Davis, 2002).

f) Retorno sobre os ativos da empresa cliente (ROA)

Habitualmente observa-se na literatura a utilização do índice do retorno sobre os ativos, dividindo o lucro líquido pelo ativo total ou ativo total médio, como critério para controlar o efeito escala entre as empresas (Lopes & Galdi, 2006; Piotroski, 2000), inclusive como *proxy* de característica do cliente e para medir a eficiência

lucrativa da empresa (Baxter & Cotter, 2009; Johnson et al., 2002; Lawrence et al., 2011; Li, 2010; Martinez & Carvalho, 2022).

g) Prejuízos da empresa cliente (RESPREJ)

O aumento do atraso no relatório do auditor independente está relacionado à apresentação de prejuízos pela empresa auditada, controle governamental, maiores valores de honorários pagos aos auditores, maiores índices de liquidez corrente e aos setores de construção e transporte (Camargo et al., 2016).

Uma outra investigação de fatores que estabelecem a perda do prazo para divulgação dos relatórios financeiros das companhias abertas brasileiras, numa amostra de 152 empresas, os resultados apontaram que os clientes auditadas por Big4 têm menor probabilidade de perda do prazo, empresas endividadas têm maior probabilidade e que empresas com prejuízo no exercício têm maior probabilidade (De Souza, 2018).

A existência de prejuízo no período pode fazer com que a empresa queira retardar uma má notícia ou que os auditores sejam mais cautelosos durante a realização dos trabalhos de auditoria (Habib & Bhuiyan, 2011), por possuírem as empresas maior risco de entrarem em processo de descontinuidade, deixando os auditores independentes mais cautelosos para a emissão do parecer (Ireland, 2003).

h) Risco sistemático da empresa cliente (BETA)

Observa-se que o custo de capital de uma empresa, depende especificamente da exposição aos variados fatores de risco sistemáticos e a recompensa (prêmios de risco) sobre tais fatores (Hughes et al., 2007).

Evidências indicam que empresas com relatórios mais claros e transparentes têm menor risco sistemático (Core et al., 2015) e, com base em dados americanos,

encontra-se indicativos de associação significativa entre a qualidade da informação contábil e o risco sistemático (Xing & Yan, 2019).

Estudos nacionais demonstram que não existe consenso acadêmico acerca da associação das informações contábeis com o risco sistemático (Amorim et al, 2012). E, a despeito de não observarem uma relação direta entre a mudança de resultados e o risco sistemático, observou-se que esse último está associado com características dos clientes e descritas nas informações contábeis (Minardi et al., 2007).

2.2 CARACTERÍSTICAS DAS FIRMAS DE AUDITORIA

A seguir são apresentadas características associadas às firmas de auditoria e empregadas nesta pesquisa.

2.2.1 Importância do cliente para carteira do auditor (IMPTCLIE)

A literatura expõe que nas empresas clientes estrategicamente importantes para as firmas de auditoria, cresce a probabilidade do emprego de um menor conservadorismo, especialmente quando sua carteira está concentrada em poucas empresas clientes, com honorários significativos, ou seja, que o grau de relevância do cliente para o auditor, torna-o mais tolerante com as demandas da empresa cliente, e que a sujeição econômica entre a firma de auditoria e seus clientes pode crescer quando um desses clientes representa parcela significativa da receita ou resultado daquela firma de auditoria, influenciando na independência e no ceticismo profissional (Amir et al., 2010; DeAngelo, 1981).

Ressalte-se que mudanças regulatórias ajudam a mitigar as preocupações de que a independência do auditor seja comprometida para clientes significativos (Tepalagul & Lin, 2015).

As firmas de auditoria podem ter um maior incentivo para ceder à pressão de clientes maiores e economicamente importantes para suas carteiras, comprometendo assim a independência. Mas se a qualidade da auditoria é prejudicada para clientes importantes ainda é uma questão empírica; entretanto, as preocupações com litígios e reputação podem contrariar esta ameaça (Tepalagul & Lin, 2015).

Utilizando-se dados do mercado de capitais de Taiwan, não se encontraram evidências de que os parceiros de auditoria das Big4 comprometam a sua independência para clientes economicamente importantes; no entanto, observam-se tais evidências para auditores Não-Big4 (Chi et al., 2012).

Firmas de auditoria com maior carteira de clientes tendem a apresentar incentivos menores para comportamentos oportunistas, gerando uma ideia de maior qualidade de auditoria (Chung & Kallapur, 2003; DeAngelo, 1982; Gaver & Paterson, 2001).

Quando uma determinada empresa cliente é importante na carteira da firma da auditoria, é razoável interpretar que um esforço maior de auditoria junto àquele cliente é realizado e, em consequência, um trabalho com maior qualidade da auditoria é executado. Dessa forma, é razoável levantar-se a hipótese de que:

H6: A importância da empresa na carteira de clientes da firma Second-tier é fator influenciador da sua escolha.

Os objetivos de diminuir a importância do cliente para fortalecer os incentivos dos auditores manterem-se independentes e reduzir a concentração estão em conflito

direto. Há cenário em que o rodízio de firmas de auditoria diminui a importância econômica de um cliente específico, mas, ao mesmo tempo, o número de firmas de auditoria diminui. E há cenário em que o rodízio reduz a concentração, mas aumenta a importância do cliente, o que, *ceteris paribus*, enfraquece os incentivos dos auditores para se manterem independentes (Bleibtreu & Stefani, 2018).

2.2.2 Tempo (posse) do auditor na empresa cliente (TENURE)

A permanência do auditor, combinada com a força do relacionamento auditor-cliente, tem uma forte influência positiva no valor agregado percebido, e um mandato mais longo acaba influenciando positivamente o conhecimento específico do cliente pelo auditor (Van Nieuw Amerongen et al., 2022). E do lado oposto, existe uma menor qualidade de relatórios financeiros, ou seja, maior valor absoluto de *accruals* discricionários e acréscimos menos persistentes, quando o tempo de auditor é curto (Johnson et al., 2002), bem como uma maior probabilidade de fraude (Carcello & Nagy, 2004).

Um mandato mais longo melhora a qualidade da auditoria e o risco de auditoria (probabilidade de que a fraude exista e não seja detectada) é menor para o auditor contínuo do que para uma mudança de auditor, e que a fraude não detectada esperada é menor para o auditor continuado do que para uma mudança de auditor (Patterson et al., 2019).

Os resultados também sugerem maior qualidade dos lucros com um mandato mais longo do auditor, ou seja, em média, um mandato mais longo da auditoria resulta em auditores que colocam maiores restrições a decisões de gestão extremas no relato do desempenho financeiro (Myers et al., 2003).

Há muito tempo os reguladores do mercado debatem sobre os efeitos potenciais de as empresas contratarem o mesmo auditor durante vários períodos. E estudos concluem que o longo tempo de serviço do auditor (*tenure*) não prejudica a independência e melhora a qualidade da auditoria (Defond & Zhang, 2014), e que a curta permanência está relacionada à menor qualidade da auditoria (Azevedo & Costa, 2012; Braunbeck, 2010; Sant'Ana & Sant'Ana, 2021; Ghosh & Moon, 2005; Jenkins & Velury, 2008; Myers et al., 2003; Levinthal & Fichman, 1988).

Em relação à independência, reguladores expressam preocupações de que os laços sociais e econômicos entre o auditor e o cliente podem aumentar ao longo do tempo de relacionamento, e, possivelmente, diminuem o ceticismo profissional e a independência do auditor (Kuang et al., 2020).

Existe pesquisa que demonstra que um mandato mais longo da firma de auditoria leva a descoberta e correção de distorções menos oportunas, o que é consistente com um efeito negativo do mandato prolongado do auditor na qualidade da auditoria, demonstrando assim o benefício de um novo olhar por parte de um novo auditor (Singer & Zhang, 2018). E, nessa linha, os acionistas consideram que um mandato mais longo do auditor afeta negativamente a qualidade da auditoria (Dao et al., 2008).

Uma análise mais alargada mostra que o mandato mais longo do auditor também conduz a distorções de maiores magnitudes, e que a Lei Sarbanes-Oxley mitigou, mas não eliminou, o efeito negativo do mandato prolongado do auditor, e que a associação negativa entre o mandato do auditor e a descoberta atempada de distorções está presente principalmente nos primeiros dez anos do trabalho de auditoria (Singer & Zhang, 2018).

Também há evidências de que o tempo mais longo de permanência do auditor está associado a níveis mais baixos de *accruals* discricionários (Johnson et al., 2002; Myers et al., 2003), maiores coeficientes de resposta aos ganhos (Ghosh & Moon, 2005; Knechel et al., 2007) e mais emissões de pareceres de interesse (Louwers, 1998).

Nota-se, portanto, uma dualidade do efeito do tempo na relação auditor-cliente e a qualidade de auditoria, já que nos anos iniciais da relação contratual o auditor independente não conhece de forma profunda os riscos da atividade e do negócio da empresa cliente, e com o passar do tempo, o ceticismo pode sofrer redução, podendo, nos dois casos, comprometer o resultado da qualidade da auditoria. Sendo assim, é razoável levantar a seguinte hipótese:

H7: O fator tempo (posse) do auditor na empresa cliente (tenure) tem efeito na escolha da firma Second-tier.

Essa variável, normalmente, é representada por uma *dummy* que assume 1 se a empresa cliente tem o mesmo auditor há cinco ou mais anos, e 0 caso contrário. Ou seja, utiliza-se como *proxy* associada com o tempo de prestação de serviços à empresa (*tenure*) o número de anos sequenciais em que a auditoria foi realizada pela mesma firma de auditoria, em linha com Chi et al. (2012), Dantas e Medeiros (2015), De Melo et al. (2013), Jenkins e Velury (2008) e Li (2010).

2.2.3 Honorários da firma de auditoria (LOG_HON)

Estudos indicam associação dos honorários do auditor independente com as características dos clientes, mas também de forma subjacente com as características das firmas de auditoria; e identificam como fatores determinantes dos honorários, o

tamanho dos ativos da empresa cliente, lucro, complexidade, práticas de governança corporativa e o porte da firma de auditoria (Bortolon et al., 2013; Camargo et al., 2016; Cunha et al., 2014; Hallak & Silva, 2012; Jaramillo et al., 2012; Yao et al., 2015).

Também são determinantes dos honorários da auditoria a apuração de prejuízo (Antle et al., 2006; Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Hanlon et al., 2012; Hay & Knechel, 2010; Larcker & Richardson, 2004; Niemi, 2005; Rusmanto & Waworuntu, 2015; Wu, 2012; Zaman et al., 2011), pois, quando o desempenho da empresa reduz ou quando há reconhecimento de perdas no exercício, os auditores despendem mais tempo de auditoria em função de possíveis cenários de maior risco (Whisenant et al., 2003); lucratividade da empresa, visto que empresas mais lucrativas necessitam de revisões mais precisas quanto às receitas e despesas (Cunha et al., 2014; Hassan & Naser, 2013; Joshi & Al-Bastaki, 2000); e o rodízio das firmas de auditoria, na perspectiva de haver uma diminuição no valor cobrado dos honorários no início das atividades dos auditores (Corbella et al., 2015).

Observa-se associação negativa da governança corporativa com os honorários, até porque empresa cliente que assume um padrão mais elevado de governança corporativa indica incremento na qualidade das informações contábeis e dos seus controles internos (Bedard & Johnstone, 2004; Bortolon et al., 2013; Griffin et al., 2008; Martinez & Bassetti, 2014).

Todavia, de forma contrária, estudos verificaram uma associação positiva entre a qualidade das práticas de governança e os honorários de auditoria, sugerindo que empresas clientes com boas práticas de governança requerem garantir a confiança das partes interessadas, o que exige um esforço maior da auditoria e em consequência um maior honorário (Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Hallak & Silva, 2012).

Nesse contexto, a relação entre os custos de auditoria e os instrumentos de governança pode ser influenciada por dois fatores com efeitos opostos, como segue: o primeiro é a influência da demanda, que estabelece uma associação positiva entre governança e os custos de auditoria, devido à complexidade e amplitude do trabalho maior; e o segundo é o efeito do risco que sugere uma relação negativa, pois empresas clientes com governança mais robusta possuem mecanismos de monitoramento melhores, podendo assim diminuir os custos da auditoria (Griffin et al., 2008).

Em relação ao tamanho da empresa cliente, observa-se que quanto maior o cliente maior será o número de horas (esforço) da auditoria e, por consequência, o valor dos honorários (Al-Harshani, 2008; Bortolon et al., 2013; Gonthier-Besacier & Schatt, 2007; Hallak & Silva, 2012; Joshi & Al-Bastaki, 2000; Karim & Moizer, 1996; Simunic, 1980; Thinggaard & Kiertzner, 2008), ou seja, constata-se que os honorários da auditoria estão associados de forma positiva ao tamanho da empresa cliente e a qualidade da auditoria (Choi et al., 2010).

No tocante a complexidade da empresa cliente, a quantidade ou grandeza de contas principais e o número de atividades do negócio afetam o esforço do trabalho do auditor e por consequência os honorários da firma de auditoria (Antle et al., 2006; Firth, 1997; Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Rusmanto & Waworuntu, 2015; Wu, 2012).

No que se refere ao grau de risco da empresa cliente, percebe-se que quanto maior o endividamento do cliente, ou seja, maior a alavancagem financeira, mais sujeita ao gerenciamento de informações, demandando, portanto, maior atenção, maior esforço (tempo) e por conseguinte um maior valor dos honorários da firma de

auditoria (Al-Harshani, 2008; Antle et al., 2006; Bortolon et al., 2013; Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Hallak & Silva, 2012; Karim & Moizer, 1996; Zaman et al., 2011).

Já em relação ao desempenho da empresa cliente, a minoração de *performance* gera a possibilidade de induzir a empresa cliente a não fazer a divulgação desse panorama ao mercado, crescendo presumivelmente o empenho (trabalho) da firma de auditoria (Firth, 1997; Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Joshi & Al-Bastaki, 2000; Martinez & Bassetti, 2014; Naser & Nuseibeh, 2007; Whisenant et al., 2003), ou seja, em cenário de redução do desempenho ou quando os resultados (ganhos e perdas) de períodos anteriores são mais explícitos, os auditores empregam mais esforço de trabalho, com consequente aumento dos honorários (Antle et al., 2006; Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Hanlon et al., 2012; Niemi, 2005; Whisenant et al., 2003).

No que tange a lucratividade da empresa cliente, percebe-se que empresas mais rentáveis remuneram melhor o trabalho de auditoria, requerendo revisões mais assertivas que demandam mais tempo da auditoria (Cunha et al., 2014; Hassan & Naser, 2013; Joshi & Al-Bastaki, 2000; Karim & Moizer, 1996).

O porte da firma de auditoria, devido a situação de oligopólio do mercado da auditoria, adicionado ao prêmio em função da premissa de qualidade superior da auditoria, levam a honorários maiores que são cobrados pelas firmas de auditoria (Antle et al., 2006; Bortolon et al., 2013; Martinez & Bassetti, 2014; Rusmanto & Waworuntu, 2015; Wu, 2012; Zaman et al., 2011).

Nesse contexto, é possível externar a seguinte hipótese:

H8: O valor dos honorários cobrados (pagos) tem efeito na escolha da firma Second-tier.

Espera-se de uma grande firma de auditoria que seus profissionais sejam bem treinados e competentes, de modo a retratar maior confiabilidade aos investidores, em função da possibilidade de oferecerem um serviço de maior qualidade, fatores esses que são refletidos no valor dos honorários (Nardi et.al., 2018).

2.2.4 Especialização da firma de auditoria (ESPCAUD)

Refere-se a uma variável intuitiva, pois está associada ao conhecimento do auditor sobre um setor econômico específico (Hu, 2015). Porém, com base na premissa de que quanto mais o auditor conhece a empresa cliente, negócio e o segmento em que atua, maior será a capacidade de melhor avaliar os riscos de que as informações contábeis geradas não representem fielmente a posição patrimonial e econômica da empresa cliente; dessa forma, entende-se que esse conhecimento aprofundado contribui para o aumento da sua especialização (Dantas & Medeiros, 2015).

O grau de especialização é usado como *proxy* da característica do auditor independente e associado a qualidade da auditoria (Chambers & Payne, 2008; Behn et al., 2008; Gul et al., 2009; Romanus et al., 2008). Portanto, é possível inferir que a qualidade da auditoria é afetada pela especialização do auditor e a especialização em determinado setor é mais importante para a empresa cliente do que o tamanho da firma de auditoria contratada (Francis et al., 2005).

Auditores especialistas fornecem auditorias de qualidade superior aos seus clientes, pois quanto maior a especialização, comumente, maior e melhor são os conhecimentos das atividades e negócios da empresa cliente, e, conseqüentemente, melhor a qualidade da auditoria e das informações contábeis geradas pelas empresas clientes (Balsam et al., 2003), e, por sua vez, apresentam menores acréscimos

discricionários e maiores coeficientes de resposta aos ganhos (Balsam et al., 2003; Krishnan, 2003).

As reações do mercado às mudanças de auditor “para” ou “de” firma de auditoria considerada especialista no setor, demonstram que: (a) as empresas que alternam entre auditores Big4 experimentam retornos anormais positivos significativos quando o auditor sucessor é um especialista do setor, e experimentam retornos anormais negativos significativos quando o auditor sucessor não é um especialista; (b) reações do mercado são provavelmente devidas as alterações na qualidade percebida da auditoria e não aos custos diferenciais da utilização de auditores especializados; (c) empresas que mudam de um auditor especialista Big4 para um auditor Não-Big4 sofrem maior reação negativa do mercado; e (d) surpreendentemente, o mercado reage de forma mais positiva quando uma empresa muda de um auditor Não-Big4 especialista para um auditor Big4 que não é especialista (Knechel et al., 2007).

Geralmente, o mercado entende que se os auditores são especialistas em participação de mercado do setor, irão fornecer uma qualidade de auditoria superior quando comparado aos auditores não especializados, ou seja, quanto maior o conhecimento da firma de auditoria sobre um setor da economia, maior o conhecimento que ela terá do cliente, logo prestará um serviço de maior qualidade (Hu, 2015; Sun & Liu, 2011b); e, em regra, esses auditores são considerados como mais competentes, pelo mercado (Braunbeck, 2010; Lu & Sapra, 2009).

Parece razoável tomar como premissa que o auditor especialista terá maior chance de constatar algum equívoco relevante nas demonstrações financeiras da empresa cliente (Balsam et al., 2003; O’Keefe et al., 1994; Sun & Liu, 2011b), ou seja, que a *expertise* no setor melhora os julgamentos do auditor em relação à detecção

de erros (Owhoso et al., 2002; Solomon et al., 1999), avaliações de risco e planejamento de auditoria (Hammersley, 2006).

Os auditores especialistas são mais propensos a serem contratados por empresas com altos gastos em pesquisa e desenvolvimento (Godfrey & Hamilton, 2005) e por empresas com altos graus de internacionalização (Tsao et al., 2017), e os níveis de proteção dos investidores, regimes de relatórios financeiros e os níveis de desenvolvimento econômico nacional, incentivam as empresas a escolherem auditores especializados no setor (Ettredge et al., 2009).

Nesse sentido, é possível inferir a seguinte hipótese:

H9: A especialização do auditor no segmento do cliente auditado tem efeito na definição da escolha da firma Second-tier.

Um auditor é considerado especialista em um determinado setor econômico quando possui uma carteira de empresas clientes daquele segmento econômico que importe em mais de 15% da receita líquida das empresas do mesmo ramo econômico (Ghosh & Tang, 2015; O'Keefe et al., 1994; Sun & Liu, 2011b), ou seja, o efeito da especialização é capturado usando um *proxy* baseado em *share* do mercado (Gaver & Utke, 2019).

A especialização do auditor independente, frequentemente, beneficia as empresas clientes mediante honorários esperados mais baixos e maior qualidade dos relatórios de auditoria, mas apenas aumenta a utilidade desses relatórios para os investidores quando o especialista exerce um elevado esforço de auditoria (Petrov & Stocken, 2022).

2.2.5 Processo administrativo sancionador (LITIGPAS)

O risco associado a litigância não é só uma discussão de ordem econômica e financeira, pois questionamentos, quanto a qualidade da auditoria, comprometem a imagem do trabalho e do auditor, e, no limite, a continuidade da firma de auditoria, já que ela depende, essencialmente, de sua credibilidade e reputação, como visto na história recente.

Quando se usa o grau de exposição e de punições como parâmetro para se aferir o risco de litigância, constata-se existir associação entre esse risco e o nível de qualidade da auditoria (Dantas & Medeiros, 2015; Newman et al., 2005).

Nos processos administrativos ou judiciais os impactos do risco de litigância relacionados ao auditor estão associados à previsão de uma ação punitiva, e podem gerar incentivos pecuniários que reflitam os impactos de suas ações, diminuindo o nível de tolerância de práticas com resultados negativos para o mercado de capitais (Dantas & Medeiros, 2015; Ojo, 2008).

O risco de litigância, possivelmente, leva a uma concentração maior do mercado de auditoria, aumentando a possibilidade da adoção de auditoria defensiva, na qual os auditores inclinam-se a interpretar regras explicitamente estabelecidas, preferencialmente, ao exercício do juízo subjetivo (Dantas & Medeiros, 2015; Ojo, 2008).

Ao se medir o efeito do risco de litigância nos trabalhos de auditoria, constatou-se que a própria exposição ao risco é mais relevante que a proteção à reputação (Big4) e a percepção de trabalho de auditoria de maior qualidade (Dantas & Medeiros, 2015; Khurana & Raman, 2004). Portanto, a dualidade entre o nível de comprometimento das firmas de auditoria e o risco de solidariedade por danos

ocasionados a terceiros funciona como fator impulsionador do resultado da auditoria (Khurana & Raman, 2004; Newman et al., 2005; Pae & Yoo, 2001; Venkataraman et al., 2008).

Analisando a eficácia da supervisão regulatória exercida pela SEC em relação aos auditores, sugere-se que é significativamente menos provável que a SEC nomeie um auditor das Big4 como réu. E quando ela pune os auditores Big4 é menos provável que imponha penalidades mais severas. A SEC apresenta esmagadoramente processos administrativos em vez de processos civis mais duros contra auditores. Uma interpretação possível destes padrões é que a aplicação de penalidade pela SEC contra os auditores é relativamente branda (Kedia et al., 2017).

As justificativas fornecidas pelo *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) ao sancionar firmas de auditoria e auditores individuais, indicam que a frequência e a gravidade das sanções do PCAOB ao nível da firma estão positivamente relacionadas a descumprimentos das normas de auditoria, questões de independência e comportamento imprudente, e que no nível do auditor individual, as violações de integridade e o comportamento imprudente estão positivamente associados à frequência e gravidade das sanções do PCAOB. As sanções financeiras significativamente mais elevadas para auditores individuais, das firmas de auditoria, decorrem da manipulação de provas de auditoria e o PCAOB penaliza financeiramente os auditores e firmas afiliados às Big4 significativamente mais do que os seus homólogos Não-Big4 (Dharmasiri et al., 2021).

Portanto, parece razoável supor que caso a firma de auditoria não tenha sido objeto de processo administrativo sancionador, ela apresenta maior controle e, por consequência, uma maior qualidade da auditoria, e no lado oposto, quanto maior o

número de PAS, menos eficiente é o controle de qualidade e menor é a qualidade da auditoria. Diante disso, é possível empregar a seguinte hipótese:

H10: O volume (número) de processos administrativos sancionadores tem efeito na escolha da firma Second-tier.

A atividade de *enforcement* visa impedir a má conduta e punir os agentes do mercado de capitais que violam dispositivos normativos e legais, sendo de grande importância para proteção dos investidores, confiança, integridade e desenvolvimento do mercado de valores mobiliários (CVM, 2020).

Na função de supervisionamento da qualidade das informações contábeis, incluindo a opinião dos auditores sobre as demonstrações contábeis, a CVM possui a atribuição de sancionar os agentes do mercado de capitais (Sant'Ana & Sant'Ana, 2021). Nessa linha, a CVM instaura PAS visando analisar situações detectadas de possível inconformidade com normas e leis, por parte dos agentes do mercado de capitais brasileiro, inclusive os auditores pessoas físicas e as firmas de auditoria independente (Braunbeck, 2010).

3 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

Dada as particularidades do mercado de auditoria brasileiro, especialmente quanto à concentração nas Big4 e à rotação obrigatória das firmas de auditoria, e tomando-se como base as companhias não financeiras listadas na [B]³ no período de 2010 a 2022, são trabalhados nesta pesquisa três grupos distintos de auditores, as firmas *Second-tier*, Big4 e as demais Não-Big4 (não incluídas as firmas *Second-tier*), sendo o *Second-tier* o foco deste trabalho.

Nesta pesquisa, o grupo *Second-tier* é representado pelas firmas Grant Thornton, BDO, RSM Tenon Group - adquirida pela Baker Tilly, em 2013, Crowe Global, Nexia International, UHY - Urbach Hacker Young, Moore Global e Baker Tilly, por retratar um importante grupo de auditores para o mercado e claramente intermediário entre as firmas Big4 e as demais Não-Big4, em termos de volume de faturamento, carteira de clientes, número de escritórios, número de colaboradores e cobertura geográfica, cujo agrupamento foi definido a partir de informações disponíveis sobre *rankings* das firmas de auditoria e divulgados por publicações como: The Big4 Accounting Firms, Vault Rankings, Accountancy Today, Statista e Econodata.

Para a teoria econômica neoclássica um serviço de auditoria é um tipo de bem econômico e, portanto, deve ser observado em uma interação típica de oferta e demanda no mercado de serviços de auditoria; e como resultado dessa interação de mercado, espera-se que os serviços de auditoria sejam diferenciados em muitos aspectos (Simunic & Stein, 1987).

Entretanto, os resultados do comparativo das firmas *Second-tier* e Big4, expostos no capítulo 3, retratam diferença insignificante na qualidade informacional e na qualidade da auditoria.

Ou seja, a entrega e o alcance do trabalho desses grupos de auditores apresentam impacto (resultado) similar, o que, aparentemente, não justifica o pagamento de honorários superiores às firmas Big4, nem, a princípio, o rótulo de qualidade de auditoria superior, quando comparadas as firmas *Second-tier* e demais Não-Big4. Sendo assim, concentrando-se nos determinantes *ex ante* da escolha do auditor, é razoável também aceitar a suposição de que os auditores não diferem em termos de qualidade da auditoria, como apresentado por Lawrence et al. (2011).

Habitualmente, a escolha do auditor é significativamente influenciada pelas características da empresa cliente, notadamente mudanças na gestão, complexidade e risco financeiro (Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a), porém, por vezes, como a qualidade da auditoria não é diretamente observável, as percepções diferenciadas da qualidade da auditoria estão associadas à marca dos auditores (Dopuch & Simunic, 1982).

Neste estudo, empregou-se a técnica *logit* para estimar a probabilidade de selecionar um auditor *Second-tier* (Lawrence et al., 2011; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a), com objetivo de identificar o efeito das variáveis associadas as características das empresas clientes e das firmas de auditoria sobre a probabilidade da escolha de firma *Second-tier*.

Foi realizada a análise do impacto das características relacionadas aos clientes na escolha do auditor independente, por meio do emprego de regressão e método *logit*, para a governança corporativa - pois captura se há um nível de governança corporativa diferenciado adotado pela empresa cliente (Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2); comitê de auditoria - que caracteriza se a empresa cliente tem comitê ativo dentro de sua governança; tamanho da empresa cliente - que retém a importância da empresa cliente; complexidade da empresa cliente - pois captura o tamanho e, à vista disso, a complexidade das operações reportadas no relatório financeiro; e crescimento da empresa cliente - por demonstrar a evolução das operações ao longo do período.

Também foi verificado o efeito das características associadas as firmas de auditoria na escolha do auditor, com utilização de regressão e método *logit*, para a relevância da empresa cliente na firma de auditoria - pois mede o esforço de auditoria despendido na empresa cliente; tempo de serviços do auditor no cliente (*tenure*) - por capturar o tempo de prestação de serviços de auditoria na empresa cliente e de

alguma forma a sua relação de independência; honorários da firma de auditoria - que mede o valor recebido pelo auditor e sua relação de independência, nível do serviço de auditoria prestado e a importância da empresa cliente em sua carteira; especialização do auditor - pois mostra o nível de conhecimento da firma de auditoria no setor econômico da empresa cliente; e litigância da firma de auditoria - por capturar, por meio dos PAS, o nível de litigância administrativa e o volume dos processos que envolve o auditor independente.

Adicionalmente foram utilizados os *proxies* dos *accruals* discricionários, custo de capital próprio *ex ante* e de precisão da previsão do analista, como medida de avaliação relacionada a escolha e a qualidade da auditoria, conforme utilizado por Lawrence et al. (2011) e descrito no capítulo 3 deste trabalho, adaptando-os às particularidades do mercado de auditoria brasileiro.

3.1 MÉTODO, PROCEDIMENTOS E VARIÁVEIS

Foram realizados testes com objetivo de verificar se havia problema de multicolinearidade, e depois da análise da distribuição da amostra iniciaram-se as primeiras estimações, e criaram-se as amostras completa e pelo método PSM; foi rodada a estatística descritiva das variáveis dos modelos, considerando os grupos de auditores; e em seguida a estatística descritiva com teste de média para aqueles grupos; depois foram rodadas as regressões *logit* e, adicionalmente, para cada um dos *proxies* (variáveis dependentes) utilizando-se o painel de efeitos fixos (EF) para as amostras geradas pelo PSM e sem PSM (completa), foram rodadas as regressões.

Utilizaram-se modelos pelo método *logit* para estimar a probabilidade de selecionar um auditor *Second-tier*, comparativamente as Big4 e demais Não-Big4, controlando as diferenças individuais, das características dos clientes e das firmas de

auditoria, por setor e ano, pois é a abordagem predominante para estimar os escores de propensão (Guo & Fraser, 2014).

A regressão logística tem o objetivo de produzir uma função matemática cujo resultado possibilite estabelecer as chances, ou seja, a probabilidade de uma observação pertencer a um grupo previamente definido, em razão do comportamento de um conjunto de variáveis explicativas (Brito & Assaf Neto, 2008), ou seja, o intuito é identificar uma relação matemática entre as variáveis independentes e as firmas *Second-tier*.

Nesse contexto, os coeficientes estimados pelos modelos de regressão sinalizam a relevância de cada variável independente, representadas pelas características das empresas clientes e das firmas de auditoria, na ocorrência da escolha de auditor *Second-tier*.

Vários estudos de contabilidade e finanças usam modelos de escolha discreta, nos quais a variável dependente é dicotômica usando modelos *logit*, a exemplo de Bell e Tabor (1991), Cheng e Kwak (2017), Citron e Taffler (1992), DeFond et al. (2000), Goodwin-Stewart e Kent (2006), Keasey et al. (1988), Louwers (1998), e Monroe e Teh (1993).

Existem, basicamente, duas formas principais que esses modelos podem assumir, modelos *logit* e modelos *probit*. Na maioria dos casos, os modelos *logit* e *probit* fornecem resultados qualitativamente idênticos, embora se possa esperar que os resultados sejam diferentes se houver poucas observações de um tipo de resultado ou uma variação muito ampla em uma variável independente importante (Ireland, 2003).

A regressão logística apresenta certas vantagens em relação à análise discriminante linear, principalmente, devido às suas suposições iniciais serem menos rígidas, e por não assumir esses rígidos pressupostos, é uma técnica bem mais robusta quando eles não são atendidos (Hair et al., 1998).

Outro aspecto que favorece a utilização da regressão logística é que seus resultados podem ser interpretados em termos de probabilidade, enquanto o resultado da equação discriminante é um escore com pouca interpretação intuitiva, pois funciona essencialmente como um mecanismo de classificação ordinal (Ohlson, 1980).

E, em uma análise adicional, utilizaram-se modelos dos *proxies* dos *accruals* *discricionários*, custo de capital *ex ante* e da precisão da previsão do analista, empregando-se o PSM (*propensity-score matching*) desenvolvido por Rosenbaum e Rubin (1983) e a correspondência baseada em atributos (Lawrence et al., 2011), a fim de examinar se a distinção de escolha entre *Second-tier*, Big4 e demais Não-Big4 pode ser atribuída às características dos clientes e das firmas de auditoria, e a relação destas variáveis dependentes com a qualidade da auditoria.

Ou seja, empregaram-se os modelos na tentativa de controlar diferenças nas características dos clientes e das firmas de auditoria, entre os grupos *Second-tier*, Big4 e demais Não-Big4, sendo estimados os efeitos do tratamento das firmas de auditoria (Francis et al., 2010; Kai & Prabhala, 2007; Rosenbaum & Rubin, 1983).

Em síntese, nesta pesquisa criou-se grupos com as firmas *Second-tier*, Big4 e demais Não-Big4; gerou-se as estatísticas descritivas e testes de média para identificar diferenças nas variáveis dos grupos analisados; usou-se o método de regressão logística e rodou-se modelos *logit* de Efeitos Fixos (EF) para identificar o efeito das características dos clientes e dos auditores na escolha das firmas *Second-*

tier; e, adicionalmente, rodou-se as regressões por painel com EF, comparativamente nas amostras completa e por PSM, também para identificar a influência das características dos clientes e dos auditores na escolha das firmas *Second-tier* e na qualidade da auditoria.

A Tabela 3 apresenta o resumo das variáveis dependentes utilizadas nos modelos desta pesquisa.

TABELA 3: RESUMO DAS VARIÁVEIS DEPENDENTES

Variável	Descrição
ACCRUALS	Mede as <i>accruals</i> discricionários absolutos estimados pelo modelo de Jones modificado, conforme recomendado por Kothari et al. (2005), e aplicado por Lawrence et al. (2011).
CUSCPROP	Mede o custo de capital próprio <i>ex ante</i> estimado usando a abordagem de Easton (2004) e Khurana e Raman (2004), conforme aplicado por Lawrence et al. (2011).
PREVANLT	Mede o negativo do valor absoluto da diferença entre as previsões de ganhos dos analistas de Eps e Eps(t) real, escalado pelo preço das ações no final do ano, conforme Lang & Lundholm (1996) e disposto em Lawrence et al. (2011).
STIERCLI	Variável <i>dummy</i> que assume valor 1 se o cliente tiver um auditor <i>Second-tier</i> no ano(t), e 0 caso contrário (Chi et al., 2012; Lawrence et al., 2011), e busca capturar às características das empresas clientes.
STIERAUD	Variável <i>dummy</i> que assume valor 1 se o cliente tiver um auditor <i>Second-tier</i> no ano(t), e 0 caso contrário (Chi et al., 2012; Lawrence et al., 2011), e busca capturar às características das firmas de auditoria.

Nota: Elaborado pelo autor.

Na Tabela 4 são apresentadas as variáveis independentes e de controle, utilizadas nas regressões deste trabalho.

TABELA 4: RESUMO DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES E DE CONTROLE

Variável	Descrição
ALAVANC	Relação entre dívida de longo prazo mais dívida no passivo atual / ativo total médio, ou seja, indica a alavancagem da empresa (Ashbaugh et al., 2003; Lawrence et al., 2011; Watts & Zimmerman, 1990).
BETA	Ação beta (risco sistemático) calculado nos 36 meses findos no mês do final do ano fiscal, ou seja, indica o beta do risco sistemático da empresa (Amorim et al., 2012; Lawrence et al., 2011).
COMAUD	<i>Dummy</i> - sinaliza se a empresa cliente (i) no período (t) tem comitê de auditoria constituído - assume 1 para as companhias que têm o comitê de auditoria e 0 para caso contrário (Dantas & Medeiros, 2015; Hallak & Silva, 2012; Koch et al., 2012; Smith, 2006).
CONAUD	Demonstra o nível de concentração dos serviços de auditoria no segmento daquela empresa cliente, no período(t), calculado pelo Índice Herfindahl-Hirschman, seguindo o GAO (2003, 2008) e Kallapur et al. (2010) - tendo como parâmetro o volume de ativos totais das empresas naquele segmento (Bleibtreu & Stefani, 2018; Dantas & Medeiros, 2015; Gunn et al., 2019).
CRESCAT	O crescimento da empresa é representado pela variação percentual dos ativos totais da empresa cliente, ou seja, é representado pela variação

	percentual dos ativos totais de (t-1) e (t) (Brown & Knechel, 2016; Kane & Velury, 2004).
ESPCAUD	<i>Dummy</i> : recebe o valor de 1 quando um auditor é especialista em um determinado setor, caso contrário é 0. Um auditor é classificado como especialista quando possui uma carteira de empresas clientes daquele segmento econômico que importem em mais de 15% da receita líquida das empresas do mesmo ramo econômico (Ghosh & Tang, 2015; O'Keefe et al., 1994; Sun & Liu, 2011b).
ESTRESSE	Pontuação de angústia calculada usando os parâmetros originais não ponderados, ou seja, é um indicador de estresse, calculado com base em Zmijewski (1984), conforme disposto em Lawrence et al., 2011.
GIROAT	Relação entre as vendas / total de ativos, ou seja, indica a relação das vendas em relação aos ativos (Lawrence et al., 2011; Martinez & Carvalho, 2022).
GOVERN	Captura a governança corporativa da empresa (i). A variável assume valor 1 caso a empresa pertença a algum dos níveis diferenciados de governança corporativa da [B] ³ - Nível 1, Nível 2 ou Novo Mercado (Aguilera et al., 2021; Esqueda & O'Connor, 2020; Kaveski et al., 2015; Kieschnick & Wenyun, 2021; Outi et al., 2022).
IMPTCLIE	Sinaliza a importância relativa da empresa cliente(i) na carteira de empresas clientes da firma de auditoria, no período(t), levantado pela relação entre o ativo total da empresa cliente(i) e os ativos totais das empresas clientes auditados pela firma de auditoria (Dantas & Medeiros, 2015; Gaver & Utke, 2019; Hossain et al., 2016; Tepalagul & Lin, 2015).
LITIGPAS	Reflete o risco de litigância da firma de auditoria, no período(t) - levantado pelo número de PAS, dividido pelo número de firmas que auditaram empresas clientes no segmento daquela empresa no mesmo período (Causholli et al., 2014).
LOG_ALAV	Logaritmo natural de (dívida de longo prazo mais dívida no passivo atual) / ativo total médio, ou seja, indica o log natural da alavancagem da empresa (Lawrence et al., 2011; Martinez & Carvalho, 2022).
LOG_AT	Logaritmo natural do ativo total da empresa auditada. Cujo objetivo é controlar a complexidade da empresa cliente por meio do seu tamanho (Chaney et al., 2004; Fortin & Pittman, 2007; Lary & Taylor, 2012; Lawrence et al., 2011; Zaman et al., 2011; Weber & Willenborg, 2003).
LOG_BTM	Logaritmo natural do valor contábil do patrimônio líquido / valor de mercado do patrimônio líquido no final do ano(t), ou seja, indica o log natural do indicador de <i>market to book</i> (Ashbaugh et al., 2003; Lawrence et al., 2011).
LOG_DIVU	Logaritmo natural do número médio de dias corridos entre a data prevista do anúncio e a data subsequente do anúncio dos lucros (Lawrence et al., 2011).
LOG_HON	Logaritmo natural do valor dos honorários do auditor independente (Craswell & Francis, 1999; Holm & Thinggaard, 2014; Hope & Langli, 2010; Whisenant et al., 2003).
LOG_MKT	Logaritmo natural do valor de mercado do patrimônio líquido no final do ano(t), ou seja, indica o log natural do valor de mercado da empresa (Causholli et al., 2014; Lawrence et al., 2011).
LOG_TAM	Como <i>proxy</i> do tamanho da empresa cliente utiliza-se o logaritmo natural do valor total das receitas líquidas de vendas em cada ano fiscal (Dang et al., 2018; Kalil & De Benedicto, 2018; Nakamura et al., 2007; Silva, 2008; Shalit & Sankar, 1977).
LPA	Eps(t) real, ou seja, indica o lucro por ação em (t+1) (Lawrence et al., 2011).
RELATPT	Relação entre ativo / passivo, ou seja, indica a relação entre ativos e passivos no período anterior(t-1) (Butler et al., 2004; Lawrence et al., 2011; Whisenant et al., 2003).
RELRLMKT	Relação entre receita líquida em (t+1) - receita líquida em (t) / valor de mercado do patrimônio líquido no final do ano(t), ou seja, indica a diferença da receita líquida de um ano à frente e o período atual, escalado pelo valor de mercado da empresa (Lawrence et al., 2011).

RESPREJ	<i>Dummy</i> , 1 se o cliente tiver prejuízo no ano(t) e 0 caso contrário (Behn et al., 2008; Chaney et al., 2004; Fortin & Pittman, 2007; Holm & Thinggaard, 2014; Lawrence et al., 2011), e busca controlar os efeitos do resultado.
REVACCRU	É o valor absoluto dos <i>accruals</i> do ano anterior, estimados pelo modelo de Jones modificado, conforme recomendado por Kothari (2005), dividido pelo ativo total do ano imediatamente anterior. Sua importância reside no fato de controlar a reversão dos <i>accruals</i> discricionários ao longo do tempo (Ashbaugh et al., 2003).
ROA	Relação entre lucro antes do item extraordinário / ativo total médio, ou seja, indica o retorno sobre ativos da empresa no período anterior(t-1) (Baxter & Cotter, 2009; Johnson et al., 2002; Lawrence et al., 2011; Li, 2010; Martinez & Carvalho, 2022).
STDROE	Desvio padrão do lucro líquido nos cinco anos entre o ano(t-4) e o ano(t), ou seja, é o desvio padrão do retorno entre os anos (t-4) a (t), escalado pelo patrimônio líquido da empresa (Lawrence et al., 2011).
TENURE	<i>Dummy</i> : Assume o valor 1 se o cliente tem o mesmo auditor há cinco ou mais anos, e 0 caso contrário. Essa variável é definida de forma ligeiramente diferente do que em Minutti-Meza (2013). Essa definição permite variação na variável e é mais consistente com a literatura anterior (Davis et al., 2009).
VOLATRES	Volatilidade dos resultados que é medido com base no desvio padrão dos resultados reais, ou seja, desvio padrão do lucro por ação do ano(t) mais os quatro anos anteriores ao da observação, escalonado pelo preço da ação da empresa(i) no período(t) (Bhat et al., 2006; Byard & Weintrop, 2006; Dalmácio et al., 2013; Silva, 1998).

Nota: Elaborado pelo autor.

As variáveis que representam as características das empresas clientes são utilizadas com o intento de testar se as diferenças na escolha da firma *Second-tier* podem ser atribuídas a tais características, partindo-se da ideia do modelo apresentado por Lawrence et al. (2011).

$$\begin{aligned}
 STIERCLI_{i,t} = & \beta_0 + \beta_1 GOVERN_{i,t} + \beta_2 COMAUD_{i,t} + \beta_3 LOG_{TAM_{i,t}} + \beta_4 LOG_{AT_{i,t}} + \\
 & \beta_5 CRESCAT_{i,t} + \beta_6 LOG_{BTM_{i,t}} + \beta_7 STDROE_{i,t} + \beta_8 REVACCRU_{i,t} + \beta_9 LOG_{ALAV_{i,t}} + \\
 & \beta_{10} RELRLMKT_{i,t} + \beta_{11} ROA_{i,t} + \beta_{12} RESPREJ_{i,t} + \beta_{13} BETA_{i,t} + \beta_{14} CONAUD_{i,t} + \\
 & SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \quad (1)
 \end{aligned}$$

E, para testar se a escolha das firmas *Second-tier* pode ser atribuída às características das firmas de auditoria, empregou-se o modelo 2.

$$\begin{aligned}
 STIERAUD_{i,t} = & \beta_0 + \beta_1 IMPTCLIE_{i,t} + \beta_2 TENURE_{i,t} + \beta_3 LOG_{HON_{i,t}} + \beta_4 ESPCAUD_{i,t} + \\
 & \beta_5 LITIGPAS_{i,t} + \beta_6 CONAUD_{i,t} + SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \quad (2)
 \end{aligned}$$

Tanto a variável STIERCLI como STIERAUD é uma *dummy* que assume 1 se o cliente for auditado por uma firma *Second-tier*, ou seja, se a firma *Second-tier* for escolhida, e 0 caso contrário.

3.2 PROCEDIMENTOS ADICIONAIS DE ANÁLISES

No processo de escolha das firmas de auditoria, considerando a premissa de que os resultados das entregas informacional e de qualidade da auditoria das demonstrações contábeis assemelham-se entre os grupos *Second-tier*, Big4 e demais Não-Big4, não parece razoável que as empresas clientes paguem honorários superiores para as firmas de maior porte. Ressalte-se que, nesse contexto, tanto as características das empresas clientes como das firmas de auditoria, possivelmente, afetam o processo de escolha do auditor e a qualidade da auditoria (Lawrence et al., 2011).

Nessa análise foi empregado o modelo desenvolvido por Rosenbaum e Rubin (1983) para os *proxies* associados aos determinantes de escolha das firmas *Second-tier*, Big4 e demais Não-Big4, utilizando as variáveis STIERAUD e STIERCLI das regressões *logit*, a fim de examinar se a distinção de escolha entre aqueles grupos de auditores pode ser atribuída as características dos clientes e das firmas de auditoria, adotando-se as variáveis dependentes dos *accruals discricionários*, custo de capital *ex ante* e a precisão da previsão do analista. Pois, por vezes, a qualidade da auditoria é resultado de esforço do trabalho do auditor e que é influenciado pelas características organizacionais e institucionais do cliente (De Melo et al., 2013).

Para cada uma das amostras de PSM, utilizou-se os escores de propensão estimados (*estimating propensity scores*). Esse método permite verificar diferenças entre os grupos, objetivando avaliar a escolha de uma firma *Second-tier* em

relação aos demais grupos, quando controladas as características que aproximam uma firma do grupo de controle a uma firma do grupo de tratamento, através da estimação desses escores.

Esses procedimentos criaram uma amostra pseudoaleatória na qual o tipo de auditor é alocado aleatoriamente nos grupos de tratamento e controle (Heckman & Navarro-Lozano, 2004), de modo que quaisquer diferenças resultantes entre os grupos reflitam o efeito do tratamento e não as características pré-existentes do cliente e da firma de auditoria (Dehejia & Wahba, 1999, 2002; Heckman et al., 1997, 1998). Dessa forma, diferenças, nas médias, entre os grupos de tratamento e controle devem ser suficientes para estimar os efeitos do tratamento (Dehejia, 2005; Dehejia & Wahba, 2002).

Ressalte-se que os modelos de PSM não dependem de uma forma funcional específica e fornecem uma estimativa mais direta dos efeitos do tratamento (Kai & Prabhala, 2007). Em comparação com os mínimos quadrados ordinários (OLS ou MQO), o PSM é uma abordagem mais robusta para alcançar uma estimativa imparcial do efeito do tratamento, pois não assume uma forma funcional da relação entre o desfecho e as variáveis de controle (Armstrong et al., 2010).

O desafio para testar empiricamente o efeito Big4 é a natureza endógena das escolhas, pois elas são realizadas com base nas características dos clientes e dos auditores, e que, geralmente, não podem ser observáveis. Apesar do uso do PSM facilitar a comparação com os achados, ele tem desvantagens, pois, em linhas gerais, não garante que as empresas combinadas sejam semelhantes (DeFond et al., 2017; King et al., 2011; King & Nielsen, 2016).

Porém, os modelos de PSM e pontuação correspondem às observações com base na probabilidade de se submeter ao tratamento, que é a probabilidade de

selecionar um auditor *Second-tier*; e mitigam o impacto potencial das não linearidades na estimativa dos efeitos do tratamento quando a forma funcional subjacente é não linear (Lawrence et al., 2011).

3.2.1 *Accruals* discricionários

Normalmente, as evidências sinalizam que a mudança de firma de auditoria não influencia o nível do gerenciamento de resultados, rejeitando-se a hipótese de que a troca obrigatória da auditoria diminui esse nível, bem como não é possível afirmar que o tipo de substituição da firma de auditoria afeta o gerenciamento de resultados ou que esse impacto varia conforme o tipo de troca (Azevedo & Costa, 2012).

A análise, no Brasil, dos efeitos do gerenciamento de resultados consequentes da troca de auditor e com foco no motivo da troca, obrigatória ou espontânea, indicou que com ou sem rodízio de auditores os efeitos ulteriores do gerenciamento de resultado não apresentaram diferença relevante (Martinez & Reis, 2010).

Em outra vertente, os clientes Big4 apresentam acréscimos discricionários absolutos inferiores aos clientes Não-Big4 (Becker et al., 1998); portanto, sugere-se que auditores Big4 restringem os relatórios oportunistas e agressivos porque seus clientes têm maiores acumulações totais, mas menores discricionárias (Francis et al., 1999).

Portanto, os *accruals* discricionários são usados como medida relacionada a escolha do auditor, pois refletem a observância das empresas clientes e a aplicação pelo auditor das normas contábeis, e, em consequência, a qualidade da auditoria. Os

accruals discricionários foram medidos usando o modelo de Jones modificado, conforme recomendado por Kothari et al. (2005).

E para testar se as diferenças de *accruals* discricionários do grupo *Second-tier*, comparativamente às Big4 e às demais Não-Big4, podem ser atribuídas as características dos clientes e dos auditores, e o seu efeito na qualidade da auditoria, foi empregado o modelo aplicado por Lawrence et al. (2011), adaptando-o às particularidades do mercado brasileiro de auditoria, conforme regressões 3 e 4.

$$ACCRUALS_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 STIERCLI_{i,t} + \beta_2 LOG_{MKT}_{i,t} + \beta_3 ROA_{i,t-1} + \beta_4 ALAVANC_{i,t-1} + \beta_5 RELATPT_{i,t-1} + \beta_6 CONAUD_{i,t} + SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \quad (3)$$

$$ACCRUALS_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 STIERAUD_{i,t} + \beta_2 LOG_{MKT}_{i,t} + \beta_3 ROA_{i,t-1} + \beta_4 ALAVANC_{i,t-1} + \beta_5 RELATPT_{i,t-1} + \beta_6 CONAUD_{i,t} + SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \quad (4)$$

Os modelos 3 e 4 diferenciam-se basicamente em relação as variáveis STIERCLI e STIERAUD, que empregam as características dos clientes e das firmas de auditoria, respectivamente.

3.2.2 Custo de capital próprio *ex ante*

Estudos sugerem que os auditores Big4 fornecem mais garantia ao mercado do que os auditores Não-Big4, e por dedução lógica maior do que as firmas *Second-tier*. Os clientes das Big4 têm um custo de capital *ex ante* menor do que os clientes das Não-Big4, nos EUA, o que não foi observada na Austrália, Canadá e no Reino Unido (Khurana & Raman, 2004).

A intuição subjacente ao uso de *proxy* de avaliação como uma medida da escolha do auditor se deve ao fato de que se os participantes do mercado perceberem que os clientes das Big4 têm ganhos mais credíveis do que os dos clientes das

Second-tier e das demais Não-Big4, então, *ceteris paribus*, os clientes das Big4 devem receber uma quebra no seu custo de capital (Lawrence et al., 2011).

Sendo assim, essa variável é utilizada com objetivo de capturar a percepção do mercado de capitais quanto à credibilidade dos relatórios financeiros dos clientes *Second-tier*, na comparação com as Big4 e às demais Não-Big4, e examina a relação entre o tipo de auditor e o custo de capital próprio *ex ante*, inclusive a luz da qualidade de auditoria, considerando as características das empresas clientes e das firmas de auditoria (Khurana & Raman, 2004; Lawrence et al., 2011).

Utiliza-se, nesta pesquisa, o modelo empregado por Lawrence et al. (2011) com as adaptações que retratam a dinâmica do mercado brasileiro, conforme regressões 5 e 6.

$$\begin{aligned} CUSCPROP_{i,t} = & \beta_0 + \beta_1 STIERCLI_{i,t} + \beta_2 BETA_{i,t} + \beta_3 LOG_{ALAV_{i,t}} + \\ & \beta_4 GOVERN_{i,t} + \beta_5 LOG_{MKT_{i,t}} + \beta_6 LOG_{BTM_{i,t}} + \beta_7 RELRLMKT_{i,t} + \beta_8 CONAUD_{i,t} + \\ & SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \end{aligned} \quad (5)$$

$$\begin{aligned} CUSCPROP_{i,t} = & \beta_0 + \beta_1 STIERAUD_{i,t} + \beta_2 BETA_{i,t} + \beta_3 LOG_{ALAV_{i,t}} + \\ & \beta_4 GOVERN_{i,t} + \beta_5 LOG_{MKT_{i,t}} + \beta_6 LOG_{BTM_{i,t}} + \beta_7 RELRLMKT_{i,t} + \beta_8 CONAUD_{i,t} + \\ & SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \end{aligned} \quad (6)$$

As regressões 5 e 6 diferenciam-se apenas em relação as variáveis STIERCLI e STIERAUD.

3.2.3 Precisão da previsão do analista

A precisão da previsão do analista foi utilizada como *proxy* e medida associada à escolha do auditor *Second-tier*, adaptando-o a definição aplicada por Behn et al.

(2008); pois, argumenta-se que, se um tipo de auditor aumenta a confiabilidade dos resultados dos relatórios em comparação com o outro tipo, então, *ceteris paribus*, os analistas dos clientes do tipo superior devem poder fazer previsões mais precisas dos ganhos futuros do que os analistas dos clientes do tipo não superior (Lawrence et al., 2011).

E, frequentemente, analistas de empresas clientes auditadas por Big4 têm maior precisão da previsão do que analistas de empresas clientes auditadas por Não-Big4 (Behn et al., 2008).

Para testar se as diferenças entre os grupos *Second-tier*, demais Não-Big4 e Big4, na precisão da previsão do analista tem relação com a escolha do auditor e a qualidade da auditoria, e podem ser atribuídas as características das empresas clientes e das firmas de auditoria, foi usado o modelo de Behn et al. (2008), empregado por Lawrence et al. (2011), adaptando-o ao cenário do mercado de auditoria independente no Brasil, conforme regressões 7 e 8.

$$\begin{aligned} PREVANLT_{i,t} = & \beta_0 + \beta_1 STIERCLI_{i,t} + \beta_2 LOG_{MKT}_{i,t} + \beta_3 RELRLMKT_{i,t} + \\ & \beta_4 RESPREJ_{i,t} + \beta_5 ESTRESSE_{i,t} + \beta_6 LOG_{DIVU}_{i,t} + \beta_7 STDROE_{i,t} + \beta_8 LOG_{TAM}_{i,t} + \\ & \beta_9 LPA_{i,t} + \beta_{10} CONAUD_{i,t} + SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \end{aligned} \quad (7)$$

$$\begin{aligned} PREVANLT_{i,t} = & \beta_0 + \beta_1 STIERAUD_{i,t} + \beta_2 LOG_{MKT}_{i,t} + \beta_3 RELRLMKT_{i,t} + \\ & \beta_4 RESPREJ_{i,t} + \beta_5 ESTRESSE_{i,t} + \beta_6 LOG_{DIVU}_{i,t} + \beta_7 STDROE_{i,t} + \beta_8 LOG_{TAM}_{i,t} + \\ & \beta_9 LPA_{i,t} + \beta_{10} CONAUD_{i,t} + SETOR_{FE} + ANO_{FE} + \varepsilon_{it} \end{aligned} \quad (8)$$

Essas regressões diferenciam-se, especificamente, em relação as variáveis STIERCLI e STIERAUD.

4 AMOSTRAS

Neste estudo, foram utilizados dados das companhias não financeiras listadas na [B]³ dos anos de 2010 a 2022; sendo o conjunto de dados contábeis, financeiros, índices econômicos e financeiros, extraídos das bases de dados da Refinitive, GetDFPData2 e da CVM.

O período utilizado neste trabalho levou em consideração que a harmonização das normas brasileiras de contabilidade (BRGAAP) às normas internacionais de contabilidade IFRS (*International Financial Reporting Standards*) ocorreu de forma obrigatória e plena a partir do exercício de 2010, cujas demonstrações financeiras passaram a ser apresentadas em consonância com os pronunciamentos do CPC e a divulgação requerida pelo padrão IFRS, e que naquele ano o formulário de referência dos valores dos honorários dos auditores passou a ser obrigatório e divulgado pela CVM.

Nesta pesquisa, excluiu-se da base de dados as instituições financeiras (companhias abertas) reguladas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), devido às particularidades e características contábeis e financeiras específicas daquelas companhias e do seu padrão contábil regulatório (COSIF). Este estudo inclui empresas de diversos setores econômicos e essa diversidade representa o comportamento médio das companhias listadas na [B]³.

O total de observações foi de 2.827 decorrentes de 320 empresas, utilizadas nas estatísticas descritivas e nas estimativas das regressões. Após organizar os requisitos necessários para as variáveis das regressões, foram obtidas as seguintes observações:

TABELA 5 - AMOSTRAS - SECOND-TIER - LOGIT

Regressão	N.º de observações
-----------	--------------------

STIERCLI (CARACTERÍSTICAS DOS CLIENTES)	614
STIERAUD (CARACTERÍSTICAS DOS AUDITORES)	117

Nota: Elaborado pelo autor.

TABELA 6 - AMOSTRAS DAS CARACTERÍSTICAS DOS CLIENTES - SECOND-TIER E BIG4

	Accruals discricionários	Custos do capital próprio ex ante	Precisão da previsão do analista
Regressão			
Painel de Efeitos Fixos (EF) com PSM	552	199	413
Painel de Efeitos Fixos (EF) sem PSM	1.005	285	685

Nota: Elaborado pelo autor.

**TABELA 7 - AMOSTRAS DAS CARACTERÍSTICAS DOS CLIENTES - SECOND-TIER E
DEMAIS NÃO-BIG4**

	Accruals discricionários	Custos do capital próprio ex ante	Precisão da previsão do analista
Regressão			
Painel de Efeitos Fixos (EF) com PSM	336	124	245
Painel de Efeitos Fixos (EF) sem PSM	1.120	286	695

Nota: Elaborado pelo autor.

Ao se utilizar nas regressões estimadas as características das firmas de auditoria, o número das observações, após tratamento, foram:

**TABELA 8 - AMOSTRAS DAS CARACTERÍSTICAS DOS AUDITORES - SECOND-TIER E
BIG4**

	Accruals discricionários	Custos do capital próprio ex ante	Precisão da previsão do analista
Regressão			
MQO com PSM	43	10	21
Painel de Efeitos Fixos (EF) com PSM	43	10	21

Nota: Elaborado pelo autor.

**TABELA 9 - AMOSTRAS DAS CARACTERÍSTICAS DOS AUDITORES - SECOND-TIER E
DEMAIS NÃO-BIG4**

	Accruals discricionários	Custos do capital próprio ex ante	Precisão da previsão do analista
Regressão			
MQO com PSM	27	5	26
Painel de Efeitos Fixos (EF) com PSM	27	5	26

Nota: Elaborado pelo autor.

Nos tópicos seguintes são apresentados as análises e os resultados das estatísticas descritivas e das estimativas das regressões.

5 ANÁLISES E RESULTADOS

A seguir são apresentados os resultados das estatísticas descritivas, das regressões logísticas e da análise adicional.

5.1 RESULTADOS DAS ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS

Nas Tabelas 10 e 11 têm-se os resultados das estatísticas descritivas, cujo teste de média tem o objetivo de identificar se há diferença estatisticamente significativa nas características do grupo *Second-tier* comparativamente ao das Não-Big4 e das Big4, na amostra completa e na amostra com PSM, respectivamente.

Conforme Tabela 10, que retrata a amostra completa, no comparativo *Second-tier* e Big4, os testes com significância estatística sinalizam que, em média, os clientes auditados por *Second-tier* apresentam maior giro do ativo (GIROAT), maior taxa de crescimento (CRESCAT), maior número de prejuízo (RESPREJ), maior nível de estresse (ESTRESSE), maior diferença entre o valor contábil e o valor de mercado do patrimônio líquido (LOG_BTM), menor alavancagem (LOG_ALAV), menor desvio padrão no lucro líquido (STDROE), menor variação no lucro por ação (VARLPA), menor retorno sobre os ativos (ROA), menor complexidade (LOG_AT), menor porte (LOG_TAM), menor número de clientes com comitê de auditoria constituído (COMAUD), menor nível de governança (GOVERN), menor valor de mercado (LOG_MKT) e mesmo nível de reversão dos *accruals* discricionários (REVACCRU), como era esperado.

Sob a ótica das firmas *Second-tier*, quando comparadas às Big4, na média, verifica-se menor nível de honorários (LOG_HON), os clientes apresentam maior importância na carteira da firma *Second-tier* (IMPTCLIE), como era previsto, e há um

menor nível de concentração para os serviços de auditoria no setor do cliente auditado (CONAUD) auditado.

Ressalte-se que, diferente do esperado, conforme Tabela 10, os testes não apresentaram significância estatística para as variáveis: TENURE, indicando que as firmas *Second-tier* e as Big4 apresentam, em média, praticamente o mesmo tempo (posse) no cliente; ESPCAUD, sinalizando que, na média, esses grupos de auditores possuem o mesmo nível de especialização; e LITIGPAS, apontando que, na média, apresentam o mesmo nível de litigância administrativa, representado pelos PAS.

TABELA 10 - ANÁLISE DESCRITIVA - T TEST - AMOSTRA COMPLETA

	Não-Big4 (std. dev.)	Second- tier (std.dev)	Todas as obs (std.dev)	Diferença (t-stats)	Big4 (std. dev.)	Second- tier (std.dev)	Todas as obs (std.dev)	Diferença (t-stats)
LOG_AT	21,593 (1,989)	20,687 (2,322)	21,469 (2,061)	0,905*** (8,699)	22,013 (1,800)	20,687 (2,322)	21,794 (1,958)	1,325*** (13,464)
GIROAT	0,706 (0,549)	0,771 (0,591)	0,715 (0,555)	-0,064** (-2,245)	0,717 (0,540)	0,770 (0,591)	0,726 (0,549)	-0,053* (-1,847)
RELATPT	2,134 (2,156)	2,207 (2,961)	2,144 (2,282)	-0,073 (-0,617)	2,120 (1,908)	2,206 (2,961)	2,134 (2,120)	-0,086 (-0,772)
ALAVANC	0,358 (0,255)	0,365 (0,302)	0,359 (0,262)	-0,006 (-0,439)	0,364 (0,221)	0,364 (0,301)	0,364 (0,235)	0,000 (0,014)
ROA	0,004 (0,029)	-0,009 (0,042)	0,002 (0,032)	0,013*** (6,384)	0,006 (0,024)	-0,008 (0,041)	0,003 (0,029)	0,015*** (8,040)
ACCRUALS	0,146 (1,174)	0,159 (0,207)	0,148 (0,179)	-0,013 (-0,963)	0,145 (0,173)	0,159 (0,206)	0,147 (0,179)	-0,014 (-0,982)
LOG_MKT	20,864 (2,328)	19,135 (2,523)	20,623 (2,431)	1,729*** (13,196)	21,426 (2,035)	19,135 (2,522)	21,027 (2,298)	2,291*** (18,972)
CUSCPROP	0,204 (0,174)	0,398 (0,243)	0,214 (0,183)	-0,193*** (-5,484)	0,205 (0,174)	0,397 (0,242)	0,214 (0,183)	-0,192*** (-5,457)
BETA	0,713 (0,339)	0,686 (0,359)	0,710 (0,342)	0,027 (0,899)	0,717 (0,332)	0,686 (0,359)	0,712 (0,335)	0,031 (1,028)
LOG_ALAV	-1,342 (1,001)	-1,431 (1,199)	-1,354 (1,029)	0,088 (1,541)	-1,278 (0,946)	-1,430 (1,198)	-1,301 (0,990)	0,152*** (2,725)
GOVERN	0,599 (0,490)	0,435 (0,496)	0,577 (0,494)	0,165*** (6,579)	0,678 (0,467)	0,434 (0,496)	0,638 (0,480)	0,244*** (9,961)
LOG_BTM	-1,181 (1,427)	0,500 (2,095)	-0,099 (1,539)	-0,681*** (-5,826)	-0,243 (1,433)	0,500 (2,095)	-0,136 (1,567)	-0,744*** (-6,183)
VOLATRES	198,73 (1130,500)	343,490 (1316,300)	210,250 (1146,5)	-144,760 (-1,265)	204,551 (1154,60)	343,498 (1316,349)	216,086 (1168,958)	-138,940 (-1,188)
PREVANLT	-0,241 (0,546)	-0,431 (0,824)	-0,254 (0,572)	0,190*** (2,594)	-0,213 (0,465)	-0,431 (0,824)	-0,230 (0,503)	0,217 (3,367)
RELRLMKT	-0,219 (5,885)	-1,239 (11,771)	-0,363 (7,028)	1,020** (2,574)	-0,368 (6,086)	-1,239 (11,771)	-0,519 (7,392)	0,871 (2,049)
RESPREJ	0,154 (0,361)	0,295 (0,456)	0,173 (0,378)	-0,141*** (-7,363)	0,135 (0,345)	0,295 (0,456)	0,161 (0,368)	-0,159*** (-8,432)
ESTRESSE	-2,411 (1,599)	-1,741 (2,271)	-2,313 (1,730)	-0,669*** (-5,730)	-2,398 (1,399)	-1,741 (2,271)	-2,282 (1,606)	-0,656*** (-5,965)
STDROE	0,087 (0,442)	0,156 (0,858)	0,097 (0,524)	-0,069* (-1,953)	0,945 (0,405)	0,156 (0,858)	0,105 (0,518)	-0,062* (-1,740)
LOG_TAM	21,09 (1,943)	20,310 (2,270)	20,986 (2,007)	0,779*** (7,490)	21,525 (1,720)	20,310 (2,270)	21,330 (1,873)	1,214*** (12,559)
VARLPA	0,062	-1,922	-0,228	1,984**	0,362	-1,922	-0,045	2,284**

	(11,757)	(13,819)	(12,096)	(2,419)	(7,916)	(13,819)	(9,283)	(3,569)
CRESCAT	-0,075 (0,500)	0,001 (0,769)	-0,065 (0,546)	-0,076*** (-2,707)	-0,085 (0,544)	0,001 (0,769)	-0,071 (0,589)	-0,086** (-2,800)
REVACCRU	0,000 (0,000)	0,000 (0,000)	0,000 (0,000)	(-0,000)*** (-5,521)	0,000 (0,000)	0,000 (0,000)	0,000 (0,000)	-0,000*** (-6,867)
IMPTCLIE	0,140 (0,301)	0,121 (0,227)	0,138 (0,292)	0,018 (1,270)	0,023 (0,061)	0,121 (0,226)	0,039 (0,113)	-0,098*** (-17,493)
CONAUD	0,116 (0,219)	0,003 (0,013)	0,101 (0,207)	0,112*** (10,798)	0,130 (0,210)	0,003 (0,012)	0,109 (0,198)	0,126*** (12,678)
TENURE	0,139 (0,346)	0,097 (0,298)	0,135 (0,342)	0,041 (1,052)	0,137 (0,344)	0,097 (0,298)	0,134 (0,341)	0,039 (1,015)
LOG_HON	14,192 (1,789)	13,507 (1,343)	14,105 (1,749)	0,685 (1,423)	14,497 (1,564)	13,507 (1,343)	14,355 (1,568)	0,989** (2,309)
COMAUD	0,380 (0,485)	0,204 (0,404)	0,356 (0,479)	0,175*** (7,228)	0,438 (0,496)	0,204 (0,404)	0,400 (0,490)	0,233** (9,335)
ESPCAUD	0,086 (0,281)	0,063 (0,243)	0,083 (0,276)	0,023* (1,682)	0,076 (0,265)	0,063 (0,243)	0,074 (0,262)	0,013 (0,973)
LITIGPAS	0,083 (0,254)	0,112 (0,284)	0,086 (0,258)	-0,029 (-2,234)	0,096 (0,271)	0,112 (0,284)	0,098 (0,273)	-0,015 (-1,112)

Descrição de Variáveis: STIER *dummy* que recebe valor 1 caso a empresa tenha sido auditada por empresas second-tier (Grant Thornton, BDO, RSM Tenon Group (adquirida pela Baker Tilly, em 2013), Crowe Global, Nexia International, UHY - Urbach Hacker Young, Moore Global e Baker Tilly); 0 caso contrário; ACCRUALS é o valor absolutos dos *accruals* discricionários estimados pelo modelo de Kothari (2005); CUSCPROP indica o custo de capital ex ante, como indicado por Easton (2004) e Khurana e Raman (2004); PREVANLT indica o valor negativo do valor absoluto da diferença entre a previsão do analista e o valor realizado de lucro por ação no período seguinte, escalado pelo preço da ação no fim do ano, como indicado por Lang e Lundholm (1996); LOG_AT indica o log natural dos ativos totais; GIROAT indica a relação das vendas em relação aos ativos; RELATPT indica a relação entre ativos e passivos no período anterior; ALAVANC indica a alavancagem da empresa; ROA indica o retorno sobre ativos da empresa no período anterior; LOG_MKT indica o log natural do valor de mercado da empresa; BETA indica o “beta” do risco sistemático da empresa; LOG_ALAV log natural da alavancagem da empresa; GOVERN é uma *dummy* assume valor 1 caso a empresa pertença a algum dos níveis diferenciados de governança corporativa da [B]³ - Nível 1, Nível 2 ou Novo Mercado; LOG_BTM log natural do indicador de *book to market*; VOLATRES indica desvio padrão dos resultados reais; RELRLMKT indica a diferença da receita líquido de um ano à frente e o período atual, escalado pelo valor de mercado da empresa; RESPREJ é *dummy*, se o resultado for prejuízo 1 e caso contrário 0, no ano; ESTRESSE indicador de estresse, calculado com base em Zmijewski (1984); STDROE desvio padrão do retorno entre os anos t-4 a t, escalado pelo patrimônio líquido da empresa; LOG_TAM logaritmo natural do ativo total; LPA lucro por ação em t+1; CRESCAT representado pela variação percentual dos ativos totais da empresa cliente; REVACCRU valor absoluto dos *accruals* do ano anterior, estimados pelo modelo de Jones modificado; IMPTCLIE levantado pela relação entre o ativo total da empresa cliente e os ativos totais das empresas clientes auditados pela firma de auditoria; CONAUD demonstra o nível de concentração dos serviços de auditoria no segmento daquela empresa cliente, no período(t), apurado por meio do Índice Herfindahl-Hirschman; TENURE *dummy*: Assume o valor 1 se o cliente tem o mesmo auditor há cinco ou mais anos, e 0 caso contrário; LOG_HON logaritmo natural do valor dos honorários da auditoria independente; COMAUD *dummy* que sinaliza se a empresa cliente no período tem comitê de auditoria constituído - assume 1 para as companhias que têm o comitê de auditoria e 0 para caso contrário; ESPCAUD *dummy*: recebe o valor de 1 quando um auditor é especialista em um determinado setor, caso contrário é 0; LITIGPAS levantado pelo número de processos administrativos sancionadores (PAS) na CVM, dividido pelo número de firmas que auditaram empresas clientes no segmento daquela empresa no mesmo período.

*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1. Erro padrão entre parênteses.

Nota: Elaborado pelo autor.

Comparando-se as firmas *Second-tier* às demais Não-Big4, como disposto na

Tabela 10, os testes estatisticamente significante indicam que, na média, as empresas clientes que são auditadas por *Second-tier* apresentam maior giro do ativo (GIROAT),

maior taxa de crescimento (CRESCAT), maior número de prejuízo (RESPREJ), maior nível de estresse (ESTRESSE), maior diferença entre o valor contábil e o valor de mercado do patrimônio líquido (LOG_BTM) e maior desvio padrão no lucro líquido (STDROE).

Por outro lado, menor variação no lucro por ação (VARLPA), menor retorno sobre os ativos (ROA), menor complexidade (LOG_AT), menor porte (LOG_TAM), menor diferença na receita líquida de um período para outro (RELRLMKT), menor número de clientes com comitê de auditoria constituído (COMAUD), menor nível de governança (GOVERN), menor valor de mercado (LOG_MKT) e não apresenta diferença no nível de reversão dos *accruals* discricionários ao longo do tempo (REVACCRU).

Demonstrando as firmas *Second-tier*, em média, menor nível de especialização no setor do cliente (ESPECAUD) e que há um menor nível de concentração para os serviços de auditoria no setor do cliente auditado (CONAUD) por *Second-tier*.

Saliente-se que, diferente do previsto, os testes indicaram que as firmas *Second-tier*, quando comparadas às demais Não-Big4, auditam, em média, um maior número de empresas que não possui comitê de auditoria constituído (COMAUD), clientes com menor nível de governança (GOVERN), menor porte (LOG_TAM), menor valor de mercado (LOG_MKT) e que as firmas *Second-tier* possuem, em média, menor nível de especialização no setor do cliente (ESPECAUD), como descrito na Tabela 10.

Também ressalte-se que, diferente do esperado, os testes de média não apresentaram significância estatística, consoante Tabela 10, para as variáveis: TENURE, indicando que as firmas *Second-tier* e as demais Não-Big4, retratam, praticamente, o mesmo tempo (posse) no cliente; LOG_HON, sinalizando o mesmo

nível de honorários; IMPTCLIE, demonstrando que o cliente tem a mesma importância na carteira de clientes daquelas firmas; e LITIGPAS, apontando para um mesmo nível de litigância administrativa entre aqueles grupos de auditores.

Em relação as variáveis de interesse descritas na Tabela 10, quando as empresas clientes são auditadas por firmas *Second-tier* comparativamente às auditadas pelas Big4, verifica-se, na média, maior custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP) e não expressa diferença estatisticamente significativa em relação a precisão da previsão do analista (PREVANLT) e aos *accruals* discricionários (ACCRUALS), indicando que ser auditada por firma *Second-tier* ou Big4, aduz, praticamente, ao mesmo no nível de acurácia na precisão da previsão do analista e dos *accruals* discricionários, em setores com menor nível de concentração para os serviços de auditoria (CONAUD).

No comparativo entre as empresas clientes auditadas por firmas *Second-tier* e aquelas auditadas pelas demais Não-Big4, observa-se que, na média, o cliente auditado por firma *Second-tier* apresenta maior custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP) e menor precisão da previsão do analista (PREVANLT), oposto ao que era esperado, e não expressa diferença estatisticamente significativa em relação aos *accruals* discricionários (ACCRUALS), indicando que ser auditada por firma *Second-tier* ou às demais Não-Big4 não gera diferença no nível dos *accruals* discricionários, especialmente, em setores com menor nível de concentração para os serviços de auditoria (CONAUD), como apresentado na Tabela 10.

Como apresentado na Tabela 10, em síntese, as estatísticas descritivas da amostra completa, na média, indicam que o nível dos *accruals discricionários* independe das características das firmas de auditoria e tem relação com as características das empresas clientes, conforme descrito por Lawrence et al. (2011),

e que o custo de capital próprio *ex ante* pode ter associação com as características das firmas de auditoria, conforme exposto por DeFond et al. (2017), não podendo-se confirmar essa relação com a precisão da previsão do analista.

TABELA 11 - ANÁLISE DESCRITIVA - T TESTE - AMOSTRA POR PSM

Variáveis	Amostra PSM				Amostra PSM			
	Demais Não-Big4 (std. dev.)	Second-tier (std.dev)	Todas as obs (std.dev)	Diferença (t-stats)	Big4 (std. dev.)	Second-tier (std.dev)	Todas as obs (std.dev)	Diferença (t-stats)
LOG_AT	20,491 (1,926)	22,21 (1,647)	21,746 (1,887)	-1,719*** (-23,479)	22,966 (1,431)	22,885 (2,006)	22,957 (1,501)	0,081 (0,402)
GIROAT	0,721 (0,555)	0,712 (0,521)	0,714 (0,530)	0,009 (0,386)	0,643 (0,349)	0,834 (0,480)	0,664 (0,369)	-0,190*** (-3,877)
RELATPT	1,755 (1,904)	1,961 (1,387)	1,905 (1,546)	-0,206*** (-3,151)	1,990 (1,199)	1,607 (0,887)	1,949 (1,175)	0,383** (2,436)
ALAVANC	0,345 (0,350)	0,366 (0,221)	0,36 (0,232)	-0,021** (-1,847)	0,355 (0,177)	0,430 (0,209)	0,363 (0,182)	-0,074*** (-3,068)
ROA	0,033 (0,050)	0,020 (0,024)	0,237 (0,034)	0,0134*** (9,388)	0,009 (0,019)	0,002 (0,025)	0,008 (0,019)	0,006** (2,382)
ACCRUALS	0,164 (0,211)	0,170 (0,215)	0,169 (0,214)	-0,006 (-0,505)	0,113 (0,126)	0,090 (0,094)	0,110 (0,123)	0,022 (1,312)
LOG_MKT	18,924 (2,347)	21,47 (2,027)	20,739 (2,416)	-2,546*** (-26,558)	22,128 (1,788)	20,800 (2,544)	21,986 (1,924)	1,327*** (5,250)
CUSCPROP	0,367 (0,225)	0,210 (0,172)	0,218 (0,179)	0,157*** (4,601)	0,216 (0,171)	0,482 (0,221)	0,234 (0,186)	-0,265*** (-5,292)
BETA	0,735 (0,608)	0,808 (0,216)	0,79 (0,541)	-0,073** (-2,155)	0,763 (0,331)	0,827 (0,331)	0,769 (0,332)	-0,063 (-1,434)
LOG_ALAV	-1,566 (1,223)	-1,267 (0,924)	-1,347 (1,021)	-0,299*** (-6,907)	-1,217 (0,715)	-0,996 (0,614)	-1,193 (0,708)	-0,220** (-2,325)
GOVERN	0,347 (0,476)	0,689 (0,462)	0,597 (0,490)	-0,342*** (-17,260)	0,765 (0,424)	0,629 (0,487)	0,750 (0,432)	0,136** (2,353)
LOG_BTMT	-1,786 (3,093)	-3,409 (2,560)	-3,067 (2,760)	1,623*** (7,622)	-0,221 (1,272)	0,334 (2,004)	-0,161 (1,377)	-0,556*** (-3,024)
VOLATRES	328,555 (1252,223)	207,813 (1164,531)	219,185 (1173,095)	120,742 (1,086)	97,458 (796,489)	298,370 (891,591)	112,311 (804,678)	-200,912 (-1,482)
PREVANLT	-0,091 (0,123)	-0,065 (0,162)	-0,067 (0,160)	-0,026 (-1,274)	-0,201 (0,459)	-0,353 (0,694)	-0,212 (0,481)	0,152* (1,781)
RELRLMKT	-0,317 (8,880)	-0,377 (6,196)	-0,36 (7,073)	0,060 (0,185)	-0,470 (5,371)	-0,485 (9,685)	-0,472 (5,968)	0,015 (0,018)
RESPREJ	0,210 (0,408)	0,344 (0,479)	0,224 (0,417)	-0,133*** (-2,376)	0,205 (0,404)	0,338 (0,477)	0,219 (0,414)	-0,132*** (-2,396)
ESTRESSE	-2,911 (1,982)	-2,684 (1,198)	-2,745 (1,455)	-0,227*** (-3,684)	-2,523 (1,132)	-1,977 (1,215)	-2,465 (1,153)	-0,545*** (-3,558)
STDROE	42,446 (265,771)	58,576 (324,125)	55,277 (313,03)	-16,13 (-0,689)	0,123 (0,339)	0,492 (0,773)	0,162 (0,422)	-0,369 (-6,740)
LOG_TAM	19,829 (2,044)	21,649 (1,665)	21,16 (1,949)	-1,820*** (-24,098)	22,371 (1,423)	22,450 (2,317)	22,379 (1,541)	-0,079 (-0,384)
VARLPA	17,285 (51,620)	5,712 (28,478)	8,434 (35,646)	11,573*** (5,629)	1,140 (3,834)	0,514 (4,567)	1,048 (3,922)	0,600 (1,089)
CRESCAT	-0,081 (0,172)	-0,049 (0,174)	-0,078 (0,172)	-0,031 (-1,360)	-0,081 (0,173)	-0,052 (0,173)	-0,078 (0,173)	-0,029 (-1,268)
REVACCRU	4,45e-11 (1,21e-10)	4,57e-11 (1,09e-10)	4,46e-11 (1,20e-10)	-1,14e-12 (-0,070)	3,79e-11 (9,41e-11)	4,50e-11 (1,09e-10)	3,87e-11 (9,56e-11)	-7,05e-12 (-0,548)
IMPTCLIE	0,069 (0,170)	0,252 (0,260)	0,087 (0,188)	-0,182*** (-7,492)	0,041 (0,092)	0,249 (0,259)	0,063 (0,137)	-0,207*** (-12,731)
CONAUD	0,115	0,005	0,104	0,110***	0,119	0,005	0,107	0,114***

	(0,193)	(0,015)	(0,186)	(4,426)	(0,193)	(0,015)	(0,186)	(4,662)
TENURE	0,184 (0,388)	0,033 (0,182)	0,172 (0,378)	0,151** (2,111)	0,181 (0,393)	0,032 (0,179)	0,177 (0,382)	0,158** (2,222)
LOG_HON	14,487 (1,577)	16,253 (0,291)	14,608 (1,587)	-1,765 (-1,555)	14,572 (1,543)	16,253 (0,291)	14,692 (1,550)	-1,680 (-1,512)
COMAUD	0,623 (0,484)	0,540 (0,502)	0,615 (0,486)	0,082 (1,258)	0,634 (0,482)	0,548 (0,501)	0,625 (0,484)	0,086 (1,325)
ESPCAUD	0,065 (0,247)	0,163 (0,373)	0,075 (0,264)	-0,098*** (-2,778)	0,067 (0,250)	0,161 (0,370)	0,077 (0,267)	-0,093*** (-2,629)
LITIGPAS	0,890 (2,180)	0,902 (4,795)	0,901 (4,659)	-0,012 (-2,615)	0,095 (0,247)	0,120 (0,192)	0,097 (0,242)	-0,025 (-0,782)

Descrição de Variáveis: STIER *dummy* que recebe valor 1 caso a empresa tenha sido auditada por empresas *second-tier* (Grant Thornton, BDO, RSM Tenon Group (adquirida pela Baker Tilly, em 2013), Crowe Global, Nexia International, UHY - Urbach Hacker Young, Moore Global e Baker Tilly); 0 caso contrário; ACCRUALS é o valor absolutos dos accruals discricionários estimados pelo modelo de Kothari (2005); CUSCPROP indica o custo de capital ex ante, como indicado por Easton (2004) e Khurana e Raman (2004); PREVANT indica o valor negativo do valor absoluto da diferença entre a previsão do analista e o valor realizado de lucro por ação no período seguinte, escalado pelo preço da ação no fim do ano, como indicado por Lang e Lundholm (1996); LOG_AT indica o log natural dos ativos totais; GIROAT indica a relação das vendas em relação aos ativos; RELATPT indica a relação entre ativos e passivos no período anterior; ALAVANC indica a alavancagem da empresa; ROA indica o retorno sobre ativos da empresa no período anterior; LOG_MKT indica o log natural do valor de mercado da empresa; BETA indica o "beta" do risco sistemático da empresa; LOG_ALAV log natural da alavancagem da empresa; GOVERN é uma *dummy* assume valor 1 caso a empresa pertença a algum dos níveis diferenciados de governança corporativa da [B]³ - Nível 1, Nível 2 ou Novo Mercado; LOG_BTM log natural do indicador de *book to market*; VOLATRES indica desvio padrão dos resultados reais; RELRLMKT indica a diferença da receita líquido de um ano à frente e o período atual, escalado pelo valor de mercado da empresa; RESPREJ é *dummy*, se o resultado for prejuízo 1 e caso contrário 0, no ano; ESTRESSE indicador de estresse, calculado com base em Zmijewski (1984); STDROE desvio padrão do retorno entre os anos t-4 a t, escalado pelo patrimônio líquido da empresa; ; LOG_TAM logaritmo natural do ativo total; LPA lucro por ação em t+1; CRESCAT representado pela variação percentual dos ativos totais da empresa cliente; REVACCRU valor absoluto dos *accruals* do ano anterior, estimados pelo modelo de Jones modificado; IMPTCLIE levantado pela relação entre o ativo total da empresa cliente e os ativos totais das empresas clientes auditados pela firma de auditoria; CONAUD demonstra o nível de concentração dos serviços de auditoria no segmento daquela empresa cliente, no período(t), calculado com base no Índice Herfindahl-Hirschman; TENURE *dummy*: Assume o valor 1 se o cliente tem o mesmo auditor há cinco ou mais anos, e 0 caso contrário; LOG_HON logaritmo natural do valor dos honorários da auditoria independente; COMAUD *dummy* que sinaliza se a empresa cliente no período tem comitê de auditoria constituído - assume 1 para as companhias que têm o comitê de auditoria e 0 para caso contrário; ESPCAUD *dummy*: recebe o valor de 1 quando um auditor é especialista em um determinado setor, caso contrário é 0; LITIGPAS levantado pelo número de processos administrativos sancionadores (PAS) na CVM, dividido pelo número de firmas que auditaram empresas clientes no segmento daquela empresa no mesmo período.

*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1. Erro padrão entre parênteses.

Nota: Elaborado pelo autor.

Comparando-se as firmas *Second-tier* e as Big4, como descrito na amostra por PSM da Tabela 11, os testes de média, estatisticamente significante, indicam que os clientes auditados por *Second-tier* apresentam maior giro do ativo (GIROAT), maior número de prejuízo (RESPREJ), maior diferença entre o valor contábil e o valor de mercado do patrimônio líquido (LOG_BTM), maior alavancagem (LOG_ALAV e ALAVANC) e maior nível de estresse (ESTRESSE).

E ainda, menor retorno sobre os ativos (ROA), menor relação entre ativo e passivo (RELATPT), menor nível de governança (GOVERN) e menor valor de mercado (LOG_MKT), como era pensado. No tocante às características das firmas

Second-tier, na média, o cliente tem maior importância em sua carteira de empresas (IMPTCLIE), apresenta menor tempo (posse) no cliente (TENURE) e possui maior especialização no segmento da empresa cliente (ESPCAUD), como era previsto. Ressaltados esses verificados quando há um menor nível de concentração para os serviços de auditoria (CONAUD).

Dissemelhante do conjecturado, os testes reportados na Tabela 11 não demonstraram significância estatística para as variáveis: LOG_HON, sugerindo que as firmas *Second-tier* e as Big4, apresentam, na média, nível de honorários semelhantes; revelam que, na média, os grupos de auditores apresentam, praticamente, o mesmo número de clientes com comitê de auditoria constituído (COMAUD); e apontam que, na média, aqueles grupos de auditores apresentam, aproximadamente, o mesmo nível de litigância administrativa (LITIGPAS).

Confrontando-se os auditores *Second-tier* aos demais Não-Big4, como indicado na Tabela 11, os testes de média, estatisticamente significante, sugerem que as empresas clientes auditadas por *Second-tier* apresentam maior complexidade (LOG_AT), maior relação entre ativo e passivo (RELATPT), maior porte (LOG_TAM), maior valor de mercado (LOG_MKT), maior nível de governança (GOVERN), maior alavancagem (LOG_ALAV e ALAVANC), maior nível de estresse (ESTRESSE), maior número de prejuízo (RESPREJ) e maior risco sistemático (BETA).

Também apresentou menor diferença entre o valor contábil e o valor de mercado do patrimônio líquido (LOG_BTM), menor variação no lucro por ação (VARLPA) e menor retorno sobre os ativos (ROA), como esperava-se. Já sob a vertente das firmas *Second-tier*, em média, verifica-se maior nível de especialização no setor do cliente (ESPECAUD), maior importância do cliente na sua carteira (IMPTCLIE) e menor tempo (posse) na empresa cliente (TENURE). Resultados

observados quando os serviços de auditoria no setor do cliente auditado apresentam menor nível de concentração (CONAUD).

Diversamente do esperado, os testes apresentados na Tabela 11 indicam que as firmas *Second-tier* no comparativo as demais Não-Big4, auditam, na média, praticamente o mesmo número de empresas que não possuem comitê de auditoria constituído (COMAUD), que não há diferença estatisticamente significativa no nível de reversão dos *accruals* discricionários (REVACCRU) e possuem, em média, menor tempo (posse) de permanência na empresa cliente (TENURE); além de não retratarem nível de honorários (LOG_HON) e de litigância administrativa (LITIGPAS) significativamente diferentes.

No tocante as variáveis de interesse, estatisticamente significativa, apresentadas na Tabela 11, quando as empresas clientes são auditadas por firmas *Second-tier*, na comparação com as auditadas pelas Big4, nota-se, na média, um maior custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP) e uma menor precisão da previsão do analista (PREVANLT), como exposto na literatura; no lado oposto não expressa diferença estatística significativa em relação aos *accruals* discricionários (ACCRUALS), sinalizando que ser auditada por firma *Second-tier* ou Big4 leva ao mesmo no nível de *accruals* discricionários. Fatos esses observados em setores com menor nível de concentração para os serviços de auditoria (CONAUD).

Aferindo-se as empresas clientes auditadas por firmas *Second-tier* quando comparadas aquelas auditadas pelas demais Não-Big4, verifica-se que, na média, o cliente auditado por firma *Second-tier* mostra menor custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP) e não expressa diferença, estatisticamente significativa, em relação aos *accruals* discricionários (ACCRUALS) e a acurácia na precisão da previsão do analista

(PREVANLT), em setores com menor nível de concentração para os serviços de auditoria (CONAUD), como exposto na Tabela 11, mas diferente do esperado.

Em resumo, as estatísticas descritivas da amostra por PSM, na média, apontam que o nível dos *accruals discricionários* não depende das características das firmas de auditoria que auditam as empresas clientes, mas apresentam relação com as características dos clientes, conforme achados de Lawrence et al. (2011), e que o custo de capital próprio *ex ante* pode ter relação com as características da firma de auditoria, em linha com o exposto por DeFond et al. (2017), o que não pode-se afirmar em relação a acurácia da precisão da previsão do analista, como apresentado na Tabela 11.

No comparativo dos resultados, estatisticamente significante, descritos nas Tabelas 10 e 11, entre as firmas *Second-tier* e as Big4, os testes nas duas amostras, simultaneamente, apontaram que os clientes auditados por *Second-tier*, em média, apresentam maior giro do ativo (GIROAT), maior número de prejuízo (RESPREJ), maior diferença entre o valor contábil e o valor de mercado do patrimônio líquido (LOG_BTMT) e maior nível de estresse (ESTRESSE).

Além de menor retorno sobre os ativos (ROA), menor nível de governança (GOVERN) e menor valor de mercado (LOG_MKT). No tocante às características das firmas de auditoria, na média, o cliente tem maior importância para a carteira da firma *Second-tier* (IMPTCLIE), como era esperado. Resultados esses constatado nos setores em que existem um menor nível de concentração para os serviços de auditoria (CONAUD).

Quando compara-se os resultados entre as firmas *Second-tier* e as demais Não-Big4, conforme Tabelas 10 e 11, que são estatisticamente significantes, observa-se, nas duas amostras conjuntamente, que as empresas clientes quando auditadas

por firma *Second-tier* indicam maior nível de estresse (ESTRESSE), maior número de prejuízo (RESPREJ), menor variação no lucro por ação (VARLPA) e menor retorno sobre os ativos (ROA). E no que tange as firmas *Second-tier*, em média, não observam-se resultados que apontem na mesma direção, ou seja, com o mesmo sinal; portanto, não sendo possível extrair conclusões uniformes, mesmo na presença de um menor nível de concentração (CONAUD).

No tocante as variáveis de interesse estatisticamente significante que estão apresentadas nas Tabelas 10 e 11, quando as empresas clientes são auditadas por firmas *Second-tier*, na comparação com aquelas auditadas pelas Big4, identifica-se, nas duas amostras, em conjunto e na média, um maior custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP), em comunhão com o apresentado por DeFond et al. (2017).

E não se observa efeito estatístico significativo quanto a precisão da previsão do analista (PREVANLT) e em relação aos *accruals* discricionários (ACCRUALS), existindo sinalização que ser auditada por firma *Second-tier* ou Big4 leva ao mesmo nível de acurácia na precisão da previsão do analista e de *accruals* discricionários, em linha com os achados de Lawrence et al. (2011). Fatos esses observados em setores com menor nível de concentração para os serviços de auditoria (CONAUD).

Nas Tabelas 10 e 11, quanto as variáveis de interesse com efeito estatístico significante, quando as empresas clientes são auditadas por firmas *Second-tier*, comparativamente aquelas auditadas pelas demais Não-Big4, verifica-se simultaneamente, na duas amostras, em média, um maior custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP), conforme defendido por DeFond et al. (2017).

O que não acontece em relação a precisão da previsão do analista (PREVANLT) e aos *accruals* discricionários (ACCRUALS), indicando que a empresa cliente auditada por firma *Second-tier* ou demais Não-Big4 apresenta nível de precisão

da previsão do analista e nível de *accruals* discricionários, semelhantes, conforme exposto por Lawrence et al. (2011). Resultados verificados em setores com menor nível de concentração para os serviços de auditoria (CONAUD).

5.2 RESULTADOS DAS REGRESSÕES LOGIT

Aprofundando a análise das estatísticas descritivas na Tabela 12 são apresentados os resultados das regressões *logit* 1 e 2, que tratam respectivamente das variáveis dependentes STIERCLI e STIERAUD, e tem como variáveis independentes características das empresas clientes e das firmas de auditoria, respectivamente.

TABELA 12 - RESULTADOS DAS REGRESSÕES LOGIT - STIERCLI E STIERAUD							
STIERCLI	SECOND-TIER - CLIENTE			STIERAUD	SECOND-TIER - AUDITOR		
Variáveis	COEFIC.	ERRO-PADRÃO	ODDS	Variáveis	COEFIC.	ERRO-PADRÃO	ODDS
GOVERN	-0,935**	0,420	-60,8%	IMPTCLIE	-3,872*	2,163	-97,9%
COMAUD	-0,176	0,403	-16,2%	TENURE	0,359	1,185	43,2%
LOG_TAM	1,364***	0,344	291,2%	ESPCAUD	0,000**	0,000	0,0%
LOG_AT	-1,534***	0,412	-78,4%	LITIGPAS	1,284	1,071	261,0%
CRESCAT	0,093	1,018	9,7%	CONAUD	-31,990**	16,220	0,0%
LOG_BTM	0,353***	0,110	42,4%	LOG_HON	-0,104	0,265	-9,9%
STDROE	1,578***	0,326	384,4%	CONSTANTE	-0,195	3,398	-17,7%
REVACCRU	-2,54E+09	1,81E+09	0,0%				
LOG_ALAV	1,326***	0,389	276,6%				
RELRLMKT	0,030*	0,018	3,0%				
ROA	1,298	2,547	266,0%				
RESPREJ	0,043	0,457	4,4%				
BETA	0,231	0,508	26,0%				
CONAUD	-34,516***	8,668	0,0%				
CONSTANTE	4,639	3,492	10233%				
OBS:	614			OBS:	117		

*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1

Nota: Elaborador pelo autor.

Conforme Tabela 12, as variáveis independentes relacionadas as características das empresas clientes, estatisticamente significante, em relação ao grupo de auditores *Second-tier*, foram: nível de governança (GOVERN), tamanho do cliente (LOG_TAM), complexidade da empresa cliente (LOG_AT), indicador de *market to book* (LOG_BTM), desvio padrão do lucro líquido (STDROE), alavancagem da

empresa cliente (LOG_ALAV), diferença da receita líquida escalada pelo valor de mercado da empresa cliente (RELRLMKT) e o nível de concentração dos serviços de auditoria no segmento do cliente (CONAUD).

A surpresa residiu no fato da variável dos clientes com comitê de auditoria constituído (COMAUD) e o retorno sobre os ativos (ROA) não terem se mostradas estatisticamente significativas.

No tocante a variável explicativa GOVERN a interpretação é de que o aumento de cada unidade dessa variável está associado a uma redução de 60,8% nas chances da escolha de firma *Second-tier*, ou seja, à medida que o nível de governança do cliente aumenta, a probabilidade de escolha de firma *Second-tier* diminui, aumentando as chances da escolha de um outro grupo de auditores, a exemplo das Big4.

Em relação a LOG_AT para cada unidade de aumento dessa variável, a probabilidade da escolha de firma *Second-tier* diminui em cerca de 78,4%, ou seja, à medida que a complexidade da empresa cliente aumenta, as chances da escolha de firma *Second-tier* diminui, aumentando a probabilidade de escolha de outro grupo de auditores.

No tocante a CONAUD, a indicação é no sentido de que em um mercado concentrado dos serviços de auditoria a probabilidade da escolha de uma firma *Second-tier* é praticamente nula, sendo possível interpretar, nesse cenário, que as chances de escolha podem estar concentradas nas firmas Big4.

Portanto, observa-se uma relação negativa entre essas variáveis explicativas e a escolha de firma *Second-tier*, como exposto na Tabela 12.

Entretanto, como descrito na Tabela 12, verifica-se relação positiva entre as variáveis independentes das características das empresas clientes: LOG_TAM, LOG_BTM, STDROE, LOG_ALAV, RELRLMKT, e a escolha da firma *Second-tier*.

À medida que aumentam o tamanho da empresa cliente (LOG_TAM), indicador de *market to book* (LOG_BTM), desvio padrão do lucro líquido (STDROE), alavancagem da empresa cliente (LOG_ALAV) e a diferença da receita líquida escalada pelo valor de mercado do cliente (RELRLMKT), a probabilidade da escolha de firma *Second-tier* aumenta em cerca de 291,2%, 42,4%, 384,4%, 276,6% e 3%, respectivamente, diminuindo as chances da escolha de uma firma de outro grupo de auditores.

As variáveis independentes associadas as características das firmas de auditoria, com efeito, estatisticamente significativo, em relação ao grupo *Second-tier*, foram: importância do cliente na carteira de clientes da firma de auditoria (IMPTCLIE), nível de especialização da firma de auditoria no setor do cliente auditado (ESPECAUD) e o nível de concentração dos serviços de auditoria no segmento do cliente (CONAUD).

A surpresa foi que as variáveis representativas do tempo (posse) da firma de auditoria na empresa cliente (TENURE), nível de litigância administrativa (LITIGPAS) e os honorários do auditor independente (LOG_HON) não apresentaram efeito estatístico significativo, como descrito na Tabela 12.

Em relação às variáveis explicativas relacionadas as características das firmas de auditoria, como descrito na Tabela 12, o aumento de uma unidade da importância do cliente na carteira de clientes da firma de auditoria (IMPTCLIE), reduz as chances da escolha de firma *Second-tier* em 97,9%, ou seja, quanto maior a importância do cliente, menor é a chance de uma firma *Second-tier* ser escolhida para auditar aquela

empresa cliente, aumentando-se a probabilidade de selecionar, por exemplo, uma firma Big4.

Já o nível de especialização no setor do cliente auditado (ESPECAUD) não afeta a escolha da firma *Second-tier*, ou seja, essa variável explicativa não influencia a probabilidade de uma firma *Second-tier* ser escolhida.

No que tange ao nível de concentração dos serviços de auditoria no segmento da empresa cliente (CONAUD), aponta-se no sentido de que em mercado concentrado a probabilidade de uma firma *Second-tier* ser escolhida é praticamente nula, aumentando-se a probabilidade de selecionar uma Big4.

Sendo assim, à luz das hipóteses formuladas nos subtópicos 2.1 e 2.2 desta pesquisa, e com base nos resultados apurados e descritos na Tabela 12, é possível inferir os sinais e resultados apresentados nas Tabelas 13 e 14.

TABELA 13 - CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS CLIENTES - HIPÓTESES

Característica	Variável	Hipótese	Sinais Esperados	Sinais Encontrados	Resultados
Governança corporativa da empresa cliente	GOVERN	H1: O nível de governança corporativa da empresa cliente apresenta efeito na escolha da firma de auditoria <i>Second-tier</i> .	Negativo	Negativo	À medida que aumenta o nível de governança da empresa cliente, a probabilidade de escolha de firma <i>Second-tier</i> diminui.
Comitê de auditoria da empresa cliente	COMAUD	H2: Empresa cliente com comitê de auditoria constituído é fator influenciador da escolha da firma de auditoria <i>Second-tier</i> .	Negativo	Sem efeito estatístico significativo	-
Tamanho da empresa cliente	LOG_TAM	H3: O tamanho da empresa cliente tem efeito na definição da escolha da firma de auditoria <i>Second-tier</i> .	Negativo	Positivo	À medida que o tamanho da empresa cliente aumenta, a probabilidade de escolha de firma <i>Second-tier</i> aumenta.

Complexidade da empresa cliente	LOG_AT	H4: A complexidade da empresa cliente apresenta efeito na definição da escolha da firma de auditoria <i>Second-tier</i> .	Negativo	Negativo	À medida que a complexidade da empresa cliente aumenta, a probabilidade de escolha de firma <i>Second-tier</i> diminui.
Crescimento da empresa cliente	CRESCAT	H5: A taxa de crescimento da empresa cliente afeta a escolha da firma de auditoria <i>Second-tier</i> .	Negativo	Sem efeito estatístico significativo	-

Nota: Elaborado pelo autor.

A luz das regressões logísticas aplicadas e com objetivo de verificar o efeito das características das empresas clientes e as das firmas de auditoria na escolha de firma *Second-tier* encontrou-se comportamentos diferentes dos esperados nas variáveis independentes COMAUD, LOG_TAM, CRESCAT, TENURE, LOG_HON, ESPCAUD e LITIGPAS.

TABELA 14 - CARACTERÍSTICAS DAS FIRMAS DE AUDITORIA - HIPÓTESES

Característica	Variável	Hipótese	Sinal Esperado	Sinal Encontrado	Resultado
Importância da empresa cliente para carteira do auditor	IMPTCLIE	H6: A importância da empresa na carteira de clientes da firma <i>Second-tier</i> é fator influenciador da sua escolha.	Negativo	Negativo	À medida que a importância da empresa cliente para a carteira da firma de auditoria aumenta, a probabilidade de escolha de firma <i>Second-tier</i> diminui.
Tempo (posse) do auditor na empresa cliente (tenure)	TENURE	H7: O fator tempo (posse) do auditor na empresa cliente (tenure) tem efeito na escolha da firma <i>Second-tier</i> .	Positivo ou Negativo	Sem efeito estatístico significativo	-
Honorários da firma de auditoria	LOG_HON	H8: O valor dos honorários cobrados (pagos) tem efeito na escolha da firma <i>Second-tier</i> .	Negativo	Sem efeito estatístico significativo	-

Especialização da firma de auditoria	ESPCAUD	H9: A especialização do auditor no segmento do cliente auditado tem efeito na definição da escolha da firma <i>Second-tier</i> .	Positivo ou Negativo	Efeito nulo	A especialização da firma de auditoria no segmento do cliente auditado não afeta a probabilidade de escolha de firma <i>Second-tier</i> .
Processo administrativo sancionador (PAS)	LITIGPAS	H10: O volume (número) de processos administrativos sancionadores tem efeito na escolha da firma <i>Second-tier</i> .	Negativo	Sem efeito estatístico significativo	-

Nota: Elaborado pelo autor.

No tocante a variável explicativa COMAUD, esperava-se que empresas clientes com comitê de auditoria constituído diminuíssem as chances da escolha de firma *Second-tier*, considerando-se que empresa cliente que possui comitê de auditoria busca maior qualidade da auditoria (De Melo et al., 2013) e que os comitês de auditoria maiores e mais independentes, teria maior probabilidade de procurar nível mais elevado de cobertura e garantia de auditoria independente (Ghafran & O'Sullivan, 2013), em tese, uma Big4; contudo, não foi verificado efeito estatístico significativo nessa variável.

No que tange a variável independente LOG_TAM, era previsto uma relação negativa (inversa) entre o coeficiente do tamanho da empresa cliente e a probabilidade da escolha de firma *Second-tier*, pois, comumente, grandes empresas são forçadas a contratar ou mudar para grandes firmas de auditoria, uma vez que são mais complexas e, portanto, precisam contratar auditores com mais experiência e qualificação, o que está associado as grandes firmas de auditoria (Karim & Moizer, 1996; Willenborg, 1999), como as Big4.

No que refere-se a variável do crescimento da empresa cliente (CRESCAT), o previsto era constatar um sinal negativo, pois à medida que uma empresa cresce, habitualmente, é provável que o número de conflitos de agências também aumente,

podendo aumentar a procura por auditores com qualidade diferenciada (Palmrose, 1984), ou seja, o crescimento é seguido por um aumento na necessidade de auditoria de maior qualidade para reduzir os custos de agência (Wati, 2020) e que reportem uma melhor imagem para o mercado da empresa cliente auditada, aumentando a probabilidade da escolha de uma Big4, diminuindo as chances da contratação de uma firma *Second-tier*.

Quanto a variável *TENURE* que representa o tempo (posse) do auditor na empresa cliente, esperava-se um sinal positivo ou negativo, pois verifica-se na literatura, uma dualidade do efeito do tempo na relação auditor-cliente e na qualidade de auditoria, já que nos anos iniciais da relação o auditor não conhece profundamente os riscos da atividade e do negócio do cliente, e com o passar do tempo, o ceticismo sofre uma diminuição, podendo, nos dois casos, comprometer o resultado da qualidade da auditoria (Azevedo & Costa, 2012; Braunbeck, 2010; Carcello & Nagy, 2004; Defond & Zhang, 2014; Ghosh & Moon, 2005; Jenkins & Velury, 2008; Johnson et al., 2002; Levinthal & Fichman, 1988; Myers et al., 2003; Patterson et al., 2019; Sant'Ana & Sant'Ana, 2021; Singer & Zhang, 2018; Van Nieuw Amerongen et al., 2022).

Em relação a variável explicativa dos honorários da firma de auditoria (*LOG_HON*), a expectativa era a de encontrar um sinal negativo, partindo-se da ideia de que à medida que os honorários cobrados pelas firmas de auditoria aumentam, a probabilidade da escolha de firma *Second-tier* diminui, em linha com a literatura, por apresentar um nível mais baixo de honorários cobrados quando comparados aqueles das Big4, e ao identificar que o mercado, comumente, paga honorários maiores para as grandes firmas de auditoria (DeFond et al., 2017; Francis, 1984; Francis et al., 2005; Francis & Yu, 2009; Gul et al., 2013; Karim & Moizer, 1996; Kwon et al., 2014;

Palmrose, 1986; Thinggaard & Kiertzner, 2008; Whisenant et al., 2003) e que o mercado reage melhor quando o cliente escolhe uma grande firma de auditoria para auditar (Lennox, 1999; Nichols & Smith, 1983).

Quanto a variável do nível de especialização da firma de auditoria no setor do cliente auditado (ESPECAUD), aguardava-se um efeito positivo ou negativo, considerando que a especialização do auditor independente poderia tanto aumentar como reduzir as chances da escolha da firma *Second-tier*, pois trata-se de uma variável intuitiva associada ao conhecimento do auditor sobre um setor específico (Hu, 2015), normalmente, utilizada como *proxy* da característica do auditor independente e associado a qualidade da auditoria (Chambers & Payne, 2008; Behn et al., 2008; Gul et al., 2013; Romanus et al., 2008); entretanto, observou-se efeito nulo, indicando que essa variável não afeta a probabilidade da firma de auditoria *Second-tier* ser escolhida para auditar o cliente.

A expectativa em relação a variável explicativa LITIGPAS, que retrata a litigância administrativa e representada pelos processos administrativos sancionadores, era de efeito negativo, já que o aumento da litigância envolvendo auditores, possivelmente, ensejaria a procura por firmas de maior porte e com maior qualidade de auditoria (Ojo, 2008), inclusive considerando que um dos objetivos dos PAS é impedir a conduta irregular e reprimir aqueles agentes que infringem dispositivos legais ou regulamentares (CVM, 2020); porém, em relação a essa variável não foi observado efeito estatístico significativo.

5.3 RESULTADOS DAS ANÁLISES ADICIONAIS

A seguir são realizadas análises adicionais utilizando-se modelos de regressão e comparativamente entre os grupos de auditores *Second-tier* e Big4, e *Second-tier* e demais Não-Big4.

5.3.1 Resultados dos modelos – Comparativo *Second-tier* e Big4

A seguir são descritos os resultados dos modelos estimados usando o método do painel de efeitos fixos (EF) com e sem PSM, no comparativo entre *Second-tier* e Big4, empregando-se as variáveis dependentes dos *accruals* discricionários (ACCRUALS), custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP) e da precisão da previsão do analista (PREVANLT), utilizando-se as características das empresas clientes e das firmas de auditoria, conforme Tabela 15 e a Tabela 16 do Apêndice A.

TABELA 15 - RESULTADOS DA REGRESSÃO - SECOND-TIER E BIG4

Variáveis	ACCRUALS		CUSCPROP		PREVANLT	
	EF	EF PSM	EF	EF PSM	EF	EF PSM
STIER	0.002	-0.020	0.273***	0.215***	-0.381	-0.194
LOG_MKT	0.026***	-0.002	-0.038*	-0.024*	0.115***	0.080**
CONAUD	0.009	0.062**	-0.084**	-0.103*	0.045	0.045
ROA	-0.302**	0.039				
ALAVANC	0.045	0.149***				
RELATPT	0.009	0.011				
BETA			-0.062	-0.037		
LOG_ALAV			0.063***	0.035		
GOVERN			0,000	-0.072*		
LOG_BTMT			-0.005	0.047**		
RELRLMKT			-0.012	0.006	-0.001	0.014
ESTRESSE					-0.024	0.091*
RESPREJ					-0.273***	-0.271***
STDROE					0.088	-0.153
LOG_TAM					-0.037	-0.079**
LPA					-0.001	0.017
CONSTANTE	-0.445**	0.249**	1.204***	0.718**	-1.950**	0.185
OBS.:	1.105	552	285	199	685	413

*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1

Nota: Elaborado pelo autor.

a) *Accruals* discricionários

Extrai-se do comparativo entre as firmas *Second-tier* e as Big4, descrito na Tabela 15, que a variável STIER, representativa das características das empresas clientes, não apresenta relação com os *accruals* discricionários (ACCRUALS), em setores com concentração dos serviços de auditoria. Neste caso, a hipótese nula não é rejeitada, visto que não há diferença estatisticamente significativa entre àqueles grupos de auditores, indicando não existir diferença no nível dos ACCRUALS quando se é auditada por *Second-tier* ou Big4, ou seja, que a escolha da firma *Second-tier* não afeta o nível dos *accruals* discricionários e, possivelmente, a qualidade da auditoria.

Sinalizando que as diferenças nos *proxies* refletem as características das empresas clientes e não as das firmas de auditoria, em linha com a pesquisa de Lawrence et al. (2011) e com o apresentado pelo GAO (2003), ao ressaltarem que devido à natureza não observável do efeito Big4, parece não haver evidência definitiva quanto a existência de diferenças na qualidade da auditoria entre os grupos de auditores, e por Louis (2005), que argumenta que as firmas de auditoria fornecem qualidade da auditoria similar.

Nessa linha, na amostra por PSM da Tabela 15, quando a empresa cliente é auditada por firma *Second-tier*, identifica-se efeito positivo, estatisticamente significativo, entre o nível de alavancagem (ALAVANC) e os *accruals* discricionários (ACCRUALS), demonstrando que quanto maior a alavancagem da empresa cliente, maior tende a ser o nível dos *accruals* discricionários, em um cenário de concentração do mercado de serviços de auditoria.

Já na amostra sem PSM observa-se uma relação negativa, estatisticamente significativa, com o retorno sobre os ativos (ROA), sinalizando que quanto menor o retorno sobre o ativo, maior será o nível dos *accruals* discricionários, e uma relação

positiva com o valor de mercado (LOG_MKT), apontando no sentido de que quanto maior o valor de mercado da empresa cliente, maior será o nível dos ACCRUALS. Relações essas observadas em setores sem ou com baixa concentração dos serviços de auditoria (CONAUD), conforme Tabela 15.

Nesse contexto, o processo da escolha do auditor parece estar associado as características dos clientes, ou seja, relacionado a fatores organizacionais e institucionais, sendo a qualidade da auditoria, possivelmente, afetada por tais características, conforme exposto por Habib et al. (2019), Monterrey Mayoral e Sanchez Segura (2008), Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al. (2012a) e Qomariyah (2019).

Conforme Tabela 16 do Apêndice A não há sinalização de que o nível dos *accruals* discricionários é afetado pelas características da firma de auditoria, ou seja, a hipótese nula não é rejeitada, pois não há relação estatisticamente significativa. Verifica-se na amostra por PSM do painel de EF, que o valor de mercado da empresa cliente (LOG_MKT) afeta positivamente os *accruals discricionários*. Ressalte-se que esses resultados podem ter sido afetados pelo número de observações na amostra.

Todavia, em linha com a teoria institucional o ambiente pode impor pressão significativa sobre as organizações e, como resultado, são motivadas a aumentar sua legitimidade aos olhos de constituintes-chave (mercado), levando a uma percepção de que as características dos auditores, especialmente as de maior porte, estão associadas a qualidade da auditoria, e de que a liderança confere legitimidade e credibilidade, inclusive influenciando como as pessoas agem e enxergam uma empresa (Burlea & Popa, 2013; DiMaggio & Powell, 1983; Habib et al., 2019; Scott, 1995).

Tomando-se em bloco os resultados do comparativo *Second-tier* e Big4, na amostra por PSM, para a variável dependente dos *accruals* discricionários, conforme Tabelas 15 e 16, não se observa efeito estatístico significativo na diferença entre aqueles grupos de auditores, aceitando-se a hipótese nula, e sinalizando que a escolha de ser auditado por firma *Second-tier* não afeta o nível dos *accruals* discricionários; portanto, não afetando a escolha da firma *Second-tier*, inclusive devido à similaridade na qualidade da auditoria.

O que pode ser reflexo das características das empresas clientes, mais amplamente, do nível de alavancagem (ALAVANC), retorno sobre os ativos (ROA) e do valor de mercado (LOG_MKT), conforme exposto pelo GAO (2003), Lawrence et al. (2011) e Louis (2005), dada a relação com os fatores organizacionais e institucionais da empresa cliente, como descrito por Habib et al. (2019), Monterrey Mayoral e Sanchez Segura (2008), Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al. (2012a) e Qomariyah (2019).

b) Custo de capital próprio *ex ante*

Na Tabela 15, identifica-se uma associação positiva das firmas *Second-tier* com o custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP), nas amostras com PSM e sem PSM, sinalizando que quando um cliente é auditado por firma *Second-tier* o seu custo de capital próprio *ex ante* tende a aumentar, no comparativo com as firmas Big4.

Portanto, rejeitando-se a hipótese nula, pois há efeito estatístico significativo na diferença entre esses grupos de auditores, possivelmente, afetando a escolha da firma *Second-tier*, devido à percepção de que há diferença na qualidade da auditoria entre aqueles grupos de auditores, em linha com a literatura internacional (DeFond et al., 2017; DeAngelo, 1981; Dopuch & Simunic, 1980, 1982; Francis & Wilson, 1988; Sirois & Simunic, 2011).

Processo esse influenciado pelas características das empresas clientes, conforme amostra por PSM, apontando efeito negativo, estatisticamente significativo, do nível de governança (GOVERN) e no valor de mercado do cliente (LOG_MKT), e indicando que o nível de GOVERN e o valor do LOG_MKT exercem influência de redução no CUSCPROP; além da relação positiva do indicador de *market to book* (LOG_BTM), no sentido de que quanto maior *market to book*, maior será o custo de capital próprio *ex ante*.

Enquanto na amostra sem PSM verifica-se relação negativa, estatisticamente significativa, do valor de mercado da empresa cliente (LOG_MKT) com o CUSCPROP, sinalizando que quanto maior o valor de mercado do cliente, menor será o custo de capital próprio *ex ante*; e apresenta relação positiva no nível de alavancagem (LOG_ALAV), apontando no sentido de que quanto maior LOG_ALAV, maior será o CUSCPROP. Cenários esses constatados em segmentos de clientes com baixa concentração dos serviços de auditoria (CONAUD), conforme Tabela 15.

Ressalte-se que, por vezes, de acordo com a teoria institucional o ambiente pode impor pressão significativa sobre as empresas clientes e, como resultado dessas pressões, são motivadas a aumentar sua legitimidade aos olhos do mercado, levando a uma percepção de que características dos auditores de maior porte estão associadas a qualidade da auditoria e que liderança confere legitimidade e credibilidade, inclusive influenciando como as pessoas agem e enxergam a empresa cliente (Burlea & Popa, 2013; DiMaggio & Powell, 1983; Habib et al., 2019; Scott, 1995).

Na Tabela 16 do Apêndice A não verifica-se significância estatística para nenhuma das variáveis independentes e para a variável dependente; resultados esses que podem estar afetados pelo número de observações na amostra.

Agrupando-se os resultados das Tabelas 15 e 16, à luz da variável de interesse do custo de capital próprio *ex ante* e considerando-se as características das empresas clientes, nota-se diferença estatisticamente significativa entre os grupos de auditores, rejeitando-se a hipótese nula, sendo possível interpretar que a empresa cliente auditada por firma *Second-tier* apresenta aumento no CUSCPROP, quando comparada as firmas Big4, o que pode influenciar a escolha da firma *Second-tier*, em função de possível diferença na qualidade da auditoria.

Em linha com a literatura internacional no sentido de diferenciação da qualidade da auditoria entre os auditores (DeAngelo, 1981; DeFond et al., 2017; Dopuch & Simunic, 1980, 1982; Francis & Wilson, 1988; Sirois & Simunic, 2011), e pode ser efeito das características das empresas clientes, mais amplamente, do nível de governança (GOVERN), valor de mercado do cliente (LOG_MKT), indicador de *market to book* (LOG_BTMT) e do nível de alavancagem - LOG_ALAV (GAO, 2003; Lawrence et al., 2011; Louis, 2005), em setores com menor concentração dos serviços de auditoria.

Pois a escolha do auditor pode ser afetada por características organizacionais e institucionais do cliente, e pode influenciar a qualidade da auditoria (Habib et al., 2019; Monterrey Mayoral & Sanchez Segura, 2008; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a; Qomariyah, 2019).

c) Precisão da previsão do analista

Como descrito na Tabela 15, não se constata diferença estatisticamente significativa entre os grupos de auditores *Second-tier* e Big4, não se rejeitando a hipótese nula, indicando não haver relação entre as firmas de auditoria e a precisão da previsão do analista (PREVANLT), ou seja, independentemente da firma que audita a empresa cliente a acurácia na precisão da previsão do analista é semelhante, ou

seja, não afetando a escolha da firma *Second-tier*, possivelmente, por apresentar qualidade de auditoria análoga, e cuja relação está associada às características das empresas clientes, em consonância com os achados de Lawrence et al. (2011) e como exposto pelo GAO (2003) e por Louis (2005), pois devido à natureza não observável do efeito Big4 não há evidência definitiva da existência de diferenças na qualidade da auditoria.

Nessa linha, os testes de diferença na amostra por PSM, expostos na Tabela 15, indicam relação estatística significativa, e nota-se que o número de prejuízo (RESPREJ) apresenta relação negativa com a PREVANLT, sinalizando que clientes com maior número de prejuízo contábil tem menor acurácia na precisão da previsão do analista, bem como com o tamanho do cliente (LOG_TAM), indicando que quanto maior a empresa cliente menor será a acurácia na precisão da previsão do analista.

Também é observada relação positiva do valor de mercado do cliente (LOG_MKT) com a PREVANLT, no sentido de que quanto maior o LOG_MKT, maior será a acurácia da precisão da previsão do analista, e associação positiva entre o indicador de estresse (ESTRESSE) e a PREVANLT, apontando que quanto maior o nível de estresse da empresa cliente, maior será a precisão da previsão do analista.

Estando o processo de escolha do auditor, nesse contexto, associado as características organizacionais e institucionais do cliente, e afetam a qualidade da auditoria, conforme disposto em Habib et al. (2019), Monterrey Mayoral e Sanchez Segura (2008), Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al. (2012a) e Qomariyah (2019).

Na amostra sem PSM, observa-se relação estatística significativa e confirmam-se as relações e sinais observados, na amostra por PSM, para as variáveis independentes RESPREJ e LOG_MKT; associações essas verificadas em segmento

de mercado em que não há concentração dos serviços de auditoria (CONAUD), como exposto na Tabela 15.

Porém, não se constata efeito estatístico significativo nas variáveis explicativas e explicada, na Tabela 16 do Apêndice A, ao empregar-se as características das firmas de auditoria; o que pode estar influenciado pelo número de observações da amostra.

Em conjunto os resultados, das Tabelas 15 e 16, sinalizam que ser auditado por firma *Second-tier*, comparativamente as Big4, não afeta a precisão da previsão do analista, não se rejeitando a hipótese nula, uma vez que não há diferença estatisticamente significativa, indicando que a acurácia na precisão da previsão do analista não afeta a escolha da firma *Second-tier*.

Apontando para entregas de qualidade da auditoria semelhantes, e afetadas pelas características das empresas clientes (Habib et al., 2019; Monterrey Mayoral & Sanchez Segura, 2008; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a; Qomariyah, 2019), mais especificamente, do prejuízo contábil (RESPREJ), tamanho do cliente (LOG_TAM), valor de mercado do cliente (LOG_MKT) e o nível de estresse (ESTRESSE), conforme disposto pelo GAO (2003), Lawrence et al. (2011) e Louis (2005).

5.3.2 Resultados dos modelos – Comparativo *Second-tier* e demais Não-Big4

As Tabelas 17 e a 18 do Apêndice A apresentam os resultados para os modelos estimados, no comparativo entre *Second-tier* e demais Não-Big4, a luz das características do clientes e das firmas de auditoria.

TABELA 17 - RESULTADOS DA REGRESSÃO - SECOND-TIER E DEMAIS NÃO-BIG4

Variáveis	ACCRUALS		CUSCPROP		PREVANLT	
	EF	EF PSM	EF	EF PSM	EF	EF PSM
STIER	-0.010	-0.019	0.271***	0.196**	-0.424*	-0.352**
LOG_MKT	0.004	-0.005	-0.036*	-0.034*	0.178***	0.081*
CONAUD	0.020	0.915**	-0.085**	4.269**	0.058	1.123
ROA	-0.299***	0.259*				
ALAVANC	0.009	0.086**				
RELATPT	0.007	0.011				
BETA			-0.061	-0.050		
LOG_ALAV			0.065***	0.097**		
GOVERN			0,000	-0.123**		
LOG_BTM			-0.004	0.046*		
RELRLMKT			-0.012	0.007*	-0.001	0.014
ESTRESSE					-0.016	0.181**
RESPREJ					-0.281***	-0.222*
STDROE					0.003	-0.353**
LOG_TAM					-0.035	-0.013
VARLPA					-0.011*	0.018
CONSTANTE	0.210	0.215*	1.160***	1.020**	-3.358**	-0.879
OBS.:	1.120	336	286	124	695	245

*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1

Nota: Elaborador pelo autor.

a) *Accruals* discricionários

No comparativo *Second-tier* e demais Não-Big4 os resultados descritos na Tabela 17 indicam que a variável STIER não é estatisticamente significante e a hipótese nula não é rejeitada, em linha com os achados do comparativo *Second-tier* e Big4, indicando que não há relação entre as firmas *Second-tier* e os *accruals* discricionários, e que ser auditada por firma *Second-tier* ou demais Não-Big4 reproduz, praticamente, o mesmo nível de *accruals* discricionários.

Apontando no sentido de que a escolha da *Second-tier* não é afetada pelos *accruals* discricionários, inclusive devido, possivelmente, a qualidade de auditoria similar entre aqueles grupos de auditores, e que as diferenças nos *proxies* ecoam no sentido das características das empresas clientes, mais fortemente, do nível de alavancagem (ALAVANC) e do retorno sobre os ativos (ROA); em linha com o GAO (2003), Louis (2005) e Lawrence et al. (2011), ou seja, que o processo da escolha do

auditor está relacionado com as características dos clientes, inclusive afetando a qualidade da auditoria (Habib et al., 2019; Monterrey Mayoral & Sanchez Segura, 2008; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a; Qomariyah, 2019).

Como descrito na Tabela 17, na amostra por PSM, quando a empresa cliente é auditada por firma *Second-tier* observa-se efeito estatisticamente significativo e relações positivas entre o nível de alavancagem (ALAVANC) e os *accruals* discricionários (ACCRUALS), indicando que quanto maior a alavancagem do cliente, maior será o nível dos ACCRUALS, e entre o retorno sobre os ativos (ROA) e os ACCRUALS, sinalizando que quanto maior o ROA, maior será o nível dos *accruals* discricionários; resultados esses observados em segmento econômico que apresenta concentração dos serviços de auditoria (CONAUD).

Na amostra sem PSM verifica-se uma relação negativa do retorno sobre os ativos (ROA) com os ACCRUALS, no sentido de que quanto menor o retorno sobre os ativos, maior será o nível dos *accruals* discricionários, independentemente do nível de concentração dos serviços de auditoria (CONAUD).

A Tabela 18 do Apêndice A, na amostra por PSM, que aborda as características das firmas de auditoria, nota-se que a variável STIER não apresenta relação com o nível de *accruals* discricionários (ACCRUALS), ou seja, a hipótese nula não é rejeitada, pois não há diferença estatisticamente significativa entre as firmas *Second-tier* e demais Não-Big4.

Mas, constata-se que o retorno sobre os ativos (ROA) afeta positivamente os ACCRUALS, no sentido de que quanto maior o ROA, maior será o nível dos *accruals* discricionários, e que a relação entre ativos e passivos (RELATPT) afeta negativamente os ACCRUALS, indicando que clientes com maior valor resultante da

RELATPT tendem a defrontar-se com menor nível dos *accruals* discricionários; o que podem ter sido influenciados pelo número de observações da amostra.

No conjunto, os resultados descritos nas Tabelas 17 e 18, do comparativo entre *Second-tier* e demais Não-Big4, empregando-se as características das empresas clientes e das firmas de auditoria, expressa-se diferenças que não são estatisticamente significantes, não se rejeitando a hipótese nula, indicando que ser auditada por firma *Second-tier* não altera o nível dos *accruals* discricionários, portanto, não afetando a escolha da firma *Second-tier*, possivelmente, devido à qualidade da auditoria correlata entre aqueles grupos de auditores.

O que pode ser explicado pelo reflexo das características das empresas clientes, mais acentuadamente, da alavancagem (ALAVANC) e do retorno sobre os ativos (ROA), em linha com o GAO (2003), Lawrence et al. (2011) e Louis (2005), já que as características das empresas clientes podem influenciar a escolha do auditor e a qualidade da auditoria (Habib et al., 2019; Monterrey Mayoral & Sanchez Segura, 2008; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a; Qomariyah, 2019).

b) Custo de capital próprio *ex ante*

Na Tabela 17 verifica-se efeito estatisticamente significativo na diferença entre os grupos de auditores *Second-tier* e demais Não-Big4, tanto na amostra com PSM quanto na sem PSM, e ser auditada por firma *Second-tier* afeta positivamente o custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP), no sentido de que quando auditada por firma *Second-tier* o custo de capital próprio *ex ante* aumenta.

Nesse contexto, é rejeitada a hipótese nula, sinalizando que essa variável explicada influencia a escolha da firma *Second-tier*, possivelmente, devido à diferença na qualidade da auditoria, conforme literatura internacional que retrata a existência de

diferença na qualidade da auditoria entre os grupos de firmas de auditoria (DeFond et al., 2017; DeAngelo, 1981; Dopuch & Simunic, 1980, 1982; Francis & Wilson, 1988; Sirois & Simunic, 2011), ao expor que a escolha do auditor é afetada pelas características organizacionais e institucionais das empresas clientes, e exerce efeito na qualidade da auditoria (Habib et al., 2019; Monterrey Mayoral & Sanchez Segura, 2008; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a; Qomariyah, 2019).

Nesse contexto, a escolha do auditor e a qualidade da auditoria sofre interferência das características das empresas clientes, como descrito na Tabela 17 e na amostra por PSM, pois quando auditada por firma *Second-tier* descreve-se relação estatisticamente significativa negativa entre a governança corporativa (GOVERN) e o custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP), apontando que quanto maior o nível de governança, menor será o CUSCPROP, e entre o valor de mercado (LOG_MKT) e o CUSCPROP, indicando que quanto maior o LOG_MKT menor será o custo de capital próprio *ex ante*.

Em sentido contrário, observa-se relação positiva entre o nível de alavancagem (LOG_ALAV), indicador de *market to book* (LOG_BTM) e a diferença na receita líquida entre períodos (RELRLMKT), com o custo de capital próprio *ex ante*, sinalizando que quanto maior aquelas variáveis independentes, maior será o CUSCPROP; em setores concentrados para os serviços de auditoria (CONAUD).

Na amostra sem PSM, verifica-se associação negativa, estatisticamente significativa, entre o valor de mercado (LOG_MKT) e o custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP), no sentido de quanto maior o valor de mercado do cliente, menor será o CUSCPROP, e uma relação positiva entre o nível de alavancagem (LOG_ALAV) e o custo de capital próprio *ex ante*, indicando que quanto maior a LOG_ALAV, maior

será o CUSCPROP; resultados esses verificados em segmentos de clientes com baixa concentração dos serviços de auditoria (CONAUD), conforme Tabela 17.

Na Tabela 18 do Apêndice A não observa-se significância estatística para as variáveis independentes e a variável explicada; porém, esses resultados podem estar afetados pelo número de observações da amostra.

Ressalte-se que, comumente, o mercado impõe pressão importante sobre as empresas clientes de auditoria, as quais são motivadas a aumentar sua legitimidade aos olhos do próprio mercado, e que, por vezes, influenciam a escolha do auditor independente (Burlea & Popa, 2013; DiMaggio & Powell, 1983; Habib et al., 2019; Scott, 1995).

Considerando-se os resultados em bloco, das Tabelas 17 e 18, ao empregar-se as características das empresas clientes, observa-se diferença estatisticamente significativa, em relação ao custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP), rejeitando-se a hipótese nula, interpretando que ser auditada por firma *Second-tier* aumenta o custo de capital próprio *ex ante*, diferente do esperado no comparativo com as demais Não-Big4, influenciando a escolha da firma *Second-tier*, em função, possivelmente, de diferença na qualidade da auditoria (DeFond et al., 2017; DeAngelo, 1981; Dopuch & Simunic, 1980, 1982; Francis & Wilson, 1988; Sirois & Simunic, 2011).

Mas diferente do comportamento que era esperado, o que pode ser explicado pelo efeito das características dos clientes, como: governança corporativa (GOVERN), valor de mercado (LOG_MKT), alavancagem (LOG_ALAV), *market to book* (LOG_BTM) e a diferença na receita líquida escalada pelo valor de mercado entre períodos (RELRLMKT), dado que tais características podem influenciar a escolha do auditor e a qualidade da auditoria (Habib et al., 2019; Monterrey Mayoral & Sanchez Segura, 2008; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a; Qomariyah, 2019).

c) Precisão da previsão do analista

Observa-se, na Tabela 17, que a empresa cliente auditada por firma *Second-tier* apresenta efeito negativo estatisticamente significativo em relação a precisão da previsão do analista (PREVANLT), rejeitando-se a hipótese nula, sinalizando que ser auditada por firma *Second-tier* afeta negativamente, ou seja, diminui a acurácia da precisão da previsão do analista.

Portanto, indicando que a escolha da firma *Second-tier* pode ser influenciada pela PREVANLT, e, possivelmente, a qualidade da auditoria, em consonância com DeFond et al. (2017), DeAngelo (1981), Dopuch e Simunic (1980, 1982), Francis e Wilson (1988) e Sirois e Simunic (2011), podendo ter sido influenciada pelas características das empresas clientes e, conseqüentemente, afetar a qualidade da auditoria (Habib et al., 2019; Monterrey Mayoral & Sanchez Segura, 2008; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a; Qomariyah, 2019).

É importante ressaltar que, na amostra por PSM descrita na Tabela 17, há uma associação estatisticamente significativa positiva do valor mercado do cliente (LOG_MKT) e do nível de estresse (ESTRESSE), com a precisão da previsão do analista (PREVANLT), indicando que o aumento no valor mercado e/ou no nível de estresse da empresa cliente, aumenta a acurácia da precisão da previsão do analista.

Em outra vertente, verifica-se relação negativa do prejuízo contábil (RESPREJ) e do desvio padrão do lucro líquido (STDROE), com a PREVANLT, sinalizando que quanto menor o número de prejuízo e menor o desvio padrão do lucro líquido, maior será a acurácia na precisão da previsão do analista.

Na amostra sem PSM, constata-se relação negativa, estatisticamente significativa, do número de prejuízos contábeis (RESPREJ) e da variação no lucro por

ação (VARLPA) com a PREVANLT, sugerindo que quanto maior o número de prejuízo contábil ou maior a variação no lucro por ação, menor será a acurácia na precisão da previsão do analista (PREVANLT).

Em sentido contrário observa-se relação positiva entre o valor mercado do cliente (LOG_MKT) e a precisão da previsão do analista, apontando que quanto maior o valor de mercado do cliente, maior será a precisão da previsão do analista. Relações essas que independem do nível de concentração dos serviços de auditoria no segmento do cliente (CONAUD), conforme Tabela 17.

Na Tabela 18 do Apêndice A não observa-se efeito estatístico significativo nas variáveis dependente e independentes, ao empregar-se as características das firmas de auditoria; fato esse, que pode estar associado ao número de observações na amostra.

Os resultados das Tabelas 17 e 18, em relação às características das empresas clientes, apresentam diferença estatisticamente significante, entre os grupos de auditores *Second-tier* e demais Não-Big4, rejeitando-se a hipótese nula, sinalizando que ser auditada por firma *Second-tier* diminui a acurácia da precisão da previsão do analista (PREVANLT).

Porém, em sentido oposto ao que era esperado, e, por consequência, influenciando a escolha da firma *Second-tier*, devido, presumidamente, à diferença na qualidade da auditoria (DeFond et al., 2017; DeAngelo, 1981; Dopuch & Simunic, 1980, 1982; Francis & Wilson, 1988; Sirois & Simunic, 2011), o que pode ter sido influenciada pelas características dos clientes (LOG_MKT, ESTRESSE, RESPREJ, STDROE e VARLPA), e afetam a qualidade da auditoria (Habib et al., 2019; Monterrey Mayoral & Sanchez Segura, 2008; Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri et al., 2012a; Qomariyah, 2019).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa pretende, principalmente, compreender o efeito das diferenças e das características das empresas clientes e dos auditores no processo da escolha da firma *Second-tier*, comparativamente as firmas Big4 e as demais Não-Big4, na presença das particularidades do mercado brasileiro de auditoria, rotação obrigatória e concentração do mercado nas Big4, tomando como base as companhias não financeiras listadas na [B]³, a luz da problemática de que a qualidade informacional e de auditoria entregues pelas firmas *Second-tier* são similares aquelas das firmas Big4 e, mesmo assim, os clientes pagam honorários superiores às Big4 quando do trabalho de auditoria das demonstrações contábeis.

Neste estudo, utilizaram-se modelos *logit* para estimar a probabilidade de selecionar um auditor *Second-tier*, controlando as diferenças individuais por setor e ano, pois é a abordagem predominante para estimar os escores de propensão, a luz das características das empresas clientes e das firmas de auditoria.

E, em uma análise adicional, foram usados modelos de PSM para corresponder a uma ampla variedade de características dos clientes e das firmas de auditoria, e a correspondência baseada em atributos para examinar se a distinção entre *Second-tier*, Big4 e demais Não-Big4, pode ser atribuída aquelas características, empregando-se os *proxies* para identificar o efeito na escolha do auditor e na qualidade da auditoria.

A pesquisa internacional tem centrado os olhares para os efeitos das Big4, sem a preocupação da segregação do grupo de auditores *Second-tier*, mesmo dada a sua importância para mercado de auditoria, apresentar características distintas e que se distanciam razoavelmente dos grupos Big4 e das demais Não-Big4, em relação ao volume de faturamento, carteira de clientes, número de escritórios, número de

colaboradores e cobertura geográfica, ou seja, se apresenta como um grupo de auditores a parte, em função de tais características.

Os resultados da regressão *logit* com foco nas características das empresas clientes apresentaram efeito estatisticamente significativo e sinal positivo, ou seja, relação direta do tamanho da empresa cliente (LOG_TAM), indicador de *market to book* (LOG_BTM), desvio padrão do lucro líquido (STDROE), alavancagem do cliente (LOG_ALAV) e da diferença da receita líquida escalada pelo valor de mercado da empresa cliente (RELRLMKT), com a escolha da firma *Second-tier*, indicando que o aumento nos coeficientes dessas variáveis, aumenta a probabilidade da escolha de firma *Second-tier*, diminuindo as chances de selecionar-se, por exemplo, uma firma Big4.

Já as variáveis explicativas do nível de governança (GOVERN) e da complexidade da empresa cliente (LOG_AT) apresentaram-se, estatisticamente significativo e com sinal negativo, ou seja, relação inversa com a escolha da firma *Second-tier*, sinalizando que a cada unidade de aumento nessas variáveis diminui a probabilidade da escolha de firma *Second-tier*, aumentando-se as chances da escolha de uma firma dos outros grupos de auditores.

No que tange à variável da concentração dos serviços de auditoria no segmento do cliente (CONAUD), verifica-se que em um mercado concentrado a probabilidade da escolha de firma *Second-tier* é, praticamente, nula.

Todavia, diferente do previsto, as variáveis independentes dos clientes com comitê de auditoria constituído (COMAUD), crescimento da empresa cliente (CRESCAT) e do retorno sobre os ativos (ROA) não apresentaram efeito estatisticamente significativo em relação à escolha das firmas *Second-tier*.

No que se refere ao resultado da regressão logística empregando-se as características das firmas de auditoria, observou-se efeito estatisticamente significativo e sinal negativo para a importância da empresa na carteira de clientes do auditor (IMPTCLIE), sinalizando que o aumento da importância da empresa na carteira de clientes da firma de auditoria, reduz a probabilidade da escolha da firma *Second-tier*, aumentando-se as chances da escolha de firma Big4, por exemplo.

Enquanto o nível de especialização da firma de auditoria no setor do cliente (ESPECAUD), indicou não exercer efeito na escolha da firma *Second-tier*, ou seja, que não afeta as chances de uma firma desse grupo ser escolhida.

No que tange à concentração dos serviços de auditoria no segmento do cliente (CONAUD), nota-se que em um mercado concentrado a probabilidade da escolha de uma firma *Second-tier* é, praticamente, nula.

Porém, diferente do esperado, as variáveis do tempo (posse) da firma de auditoria no cliente (TENURE), nível de litigância administrativa (LITIGPAS) e dos honorários do auditor independente (LOG_HON), não indicaram efeito estatístico significativo na relação com a escolha do grupo *Second-tier*.

Portanto, à luz das regressões logísticas, verifica-se que tanto as características das empresas clientes quanto as das firmas de auditoria podem influenciar o processo de escolha do auditor independente.

Nas análises adicionais, utilizando-se o *proxy* do custo de capital próprio *ex ante*, no comparativo entre as firmas *Second-tier* e Big4, constatou-se efeito estatisticamente significativo, rejeitando-se a hipótese nula, conforme amostra por PSM, indicando que a empresa cliente auditada por firma *Second-tier* apresenta

aumento no custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP), influenciando a escolha do auditor independente.

Devido, possivelmente, à diferença na qualidade de auditoria, influenciada pelas características dos clientes, como o tamanho (LOG_TAM), *market to book* (LOG_BTM) e o nível de governança (GOVERN), inclusive na presença da concentração dos serviços de auditoria no segmento do cliente (CONAUD), e pelo fato do mercado impor pressão sobre as empresas clientes, no sentido de aumentar a legitimidade, no intuito de levar a uma percepção de qualidade da auditoria superior, com a contratação de firma de auditoria de maior porte.

Mas não se observa, na amostra por PSM, diferenças estatisticamente significantes, não se rejeitando a hipótese nula, em relação aos *accruals* discricionários (ACCRUALS) e a precisão da previsão do analista (PREVANLT), no comparativo *Second-tier* e Big4, sinalizando que independentemente de o cliente ser auditado por firma *Second-tier* ou Big4 o nível dos *accruals* discricionários e a acurácia da precisão da previsão do analista se assemelham, não influenciando na escolha da firma *Second-tier*.

Possivelmente, em função da similaridade na qualidade da auditoria entre aqueles grupos de auditores, fatos esses que podem estar associados as características das empresas clientes, como o tamanho do cliente (LOG_TAM), número de prejuízo (RESPREJ), nível de alavancagem (ALAVANC), estresse (ESTRESSE), inclusive na presença da concentração dos serviços de auditoria no segmento do cliente auditado (CONAUD).

Este trabalho também indica que há diferença estatisticamente significativa, na amostra por PSM, entre as firmas *Second-tier* e as demais Não-Big4, rejeitando-se a hipótese nula, no tocante ao custo de capital próprio *ex ante* (CUSCPROP) e a

precisão da previsão do analista (PREVANLT), sinalizando que a empresa cliente auditada por firma *Second-tier* apresenta aumento no seu custo de capital próprio *ex ante* e diminuição na acuracidade da precisão da previsão do analista, diferente do que era esperado, influenciando a escolha da firma *Second-tier*.

Decorrente, possivelmente, à diferença na qualidade da auditoria causado pelo efeito de características dos clientes, como: valor de mercado da empresa cliente (LOG_MKT), alavancagem (LOG_ALAV), nível de governança (GOVERN), indicador de *market to book* (LOG_BTM), diferença na receita líquida escalada pelo valor de mercado entre períodos (RELRLMKT), número de prejuízo (RESPREJ), estresse (ESTRESSE) e o desvio padrão do lucro líquido (STDROE), o que pode afetar a escolha do auditor, inclusive na presença de concentração dos serviços de auditoria (CONAUD).

Porém, não se verifica diferença estatisticamente significativa nos *accruals* discricionários, no comparativo entre *Second-tier* e demais Não-Big4, não se rejeitando a hipótese nula, indicando que o nível dos *accruals* discricionários não é afetada por quem audita o cliente e não influencia o processo de escolha da firma *Second-tier*.

Pelo fato, possivelmente, de não existir diferença na qualidade da auditoria entre aqueles grupos de auditores, o que pode estar associada as características das empresas clientes, como o retorno sobre os ativos (ROA) e o nível de alavancagem (ALAVANC), inclusive quando há concentração dos serviços de auditoria no segmento do cliente auditado (CONAUD).

Logo, reforça-se o argumento e levante-se a alegação de não ser razoável, sob a ótica das qualidades informacional e da auditoria das demonstrações contábeis, as empresas clientes pagarem honorários superiores às firmas de auditoria Big4,

especialmente quando as entregas (resultados) entre os grupos de auditores, naqueles aspectos qualitativos assemelham-se.

Por conseguinte, se as firmas *Second-tier* apresentam qualidade informacional e qualidade de auditoria semelhante às das firmas Big4 e aquelas às demais Não-Big4, e não realizam entregas significativamente diferentes, é possível interpretar e argumentar que esses grupos fornecem resultados similares, inclusive apontando para outra linha de pesquisa e discussão teórica.

Pois se lançam as ideias da não razoabilidade (racionalidade) de clientes pagarem honorários superiores às firmas de auditoria de maior porte, e de que as características das empresas clientes e das firmas de auditoria podem, simultaneamente, afetar simultaneamente o processo da escolha do auditor independente e a qualidade da auditoria, especialmente na presença de concentração do mercado dos serviços de auditoria.

Portanto, esta pesquisa contribui com a discussão em volta do tema, incentiva seu estudo e os achados podem auxiliar o planejamento das ações de regulação, fiscalização e normatização das atividades de auditoria independente, bem como o entendimento do comportamento e a influência das características das empresas clientes e das firmas de auditoria do mercado de auditoria.

REFERÊNCIAS

- Abernathy, J. L., Barnes, M., & Stefaniak, C. (2013). A summary of 10 years of PCAOB research: What have we learned? *Journal of Accounting Literature*, 32(1), 30-60. <https://doi.org/10.1016/j.acclit.2013.10.002>
- Aguilera, R. V., Aragón-Correa, J. A., Marano, V., & Tashman, P. A. (2021). The corporate governance of environmental sustainability: A review and proposal for more integrated research. *Journal of Management*, 47(6), 1468-1497. <https://doi.org/10.1177/0149206321991212>

- Al-Harshani, M. O. (2008). The pricing of audit services: evidence from Kuwait. *Managerial Auditing Journal*, 23(7), 685-696. <https://doi.org/10.1108/02686900810890643>
- Amir, E., Guan, Y., & Livne, G. (2010). Auditor independence and the cost of capital before and after Sarbanes–Oxley: The case of newly issued public debt. *European accounting review*, 19(4), 633-664. <https://doi.org/10.1080/09638180903503986>
- Amorim, A. L. G. C., Lima, I. S., & Murcia, F. D. R. (2012). Análise da relação entre as informações contábeis e o risco sistemático no mercado brasileiro. *Revista Contabilidade & Finanças*, 23, 199-211. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772012000300005>
- Antle, R., Gordon, E., Narayanamoorthy, G., & Zhou, L. (2006). The joint determination of audit fees, non-audit fees, and abnormal accruals. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 27(3), 235-266. <https://doi.org/10.1007/s11156-006-9430-y>
- Ardhani, L., Subroto, B., & Hariadi, B. (2019). Does auditor independence mediate the relationship between auditor rotation and audit quality?. *Jabe (Journal of Accounting and Business Education)*, 4(1), 1-10. <http://repository.uin-malang.ac.id/5729/>
- Armstrong, C., A. Jagolinzer, & D. Larcker. (2010). Chief executive officer equity incentives and accounting irregularities. *Journal of Accounting Research*, 48(2), 225–271. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2009.00361.x>
- Ashbaugh, H., & Warfield, T. D. (2003). Audits as a corporate governance mechanism: Evidence from the German market. *Journal of International Accounting Research*, 2(1), 1-21. <https://doi.org/10.2308/jiar.2003.2.1.1>
- Azevedo, F. B., & Costa, F. M. D. (2012). Efeito da troca da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas brasileiras. *RAM. Revista de Administração Mackenzie*, 13, 65-100. <https://doi.org/10.1590/S1678-69712012000500004>
- Baiman, S., & Verrecchia, R. E. (1996). The relation among capital markets, financial disclosure, production efficiency, and insider trading. *Journal of accounting research*, 34(1), 1-22. <https://doi.org/10.2307/2491329>
- Balsam, S., Krishnan, J., & Yang, J. S. (2003). Auditor industry specialization and earnings quality. *Auditing: A journal of practice & Theory*, 22(2), 71-97. <https://doi.org/10.2308/aud.2003.22.2.71>
- Barth, M. E., Konchitchki, Y., & Landsman, W. R. (2013). Cost of capital and earnings transparency. *Journal of Accounting and Economics*, 55(2-3), 206-224. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2013.01.004>
- Baxter, P., & Cotter, J. (2009). Audit committees and earnings quality. *Accounting & finance*, 49(2), 267-290. <https://doi.org/10.1111/j.1467-629X.2008.00290.x>

- Becker, C., M. DeFond, J. Jiambalvo, & K. R. Subramanyam. (1998). The effect of audit quality on earnings management. *Contemporary Accounting Research*, 15(1), 1-24. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.1998.tb00547.x>
- Bedard, J. C., & Johnstone, K. M. (2004). Earnings manipulation risk, corporate governance risk, and auditors' planning and pricing decisions. *The Accounting Review*, 79(2), 277-304. <https://doi.org/10.2308/accr.2004.79.2.277>
- Behn, B., J. H. Choi, & T. Kang. (2008). Audit quality and properties of analyst earnings forecasts. *The Accounting Review*, 83(2), 327–359. <https://doi.org/10.2308/accr.2008.83.2.327>
- Bell, T. B., & Tabor, R. H. (1991). Empirical analysis of audit uncertainty qualifications. *Journal of Accounting Research*, 29(2), 350-370. <https://doi.org/10.2307/2491053>
- Bhat, G., Hope, O. K., & Kang, T. (2006). Does corporate governance transparency affect the accuracy of analyst forecasts?. *Accounting & Finance*, 46(5), 715-732. <https://doi.org/10.1111/j.1467-629X.2006.00191.x>
- Bleibtreu, C., & Stefani, U. (2018). The effects of mandatory audit firm rotation on client importance and audit industry concentration. *The Accounting Review*, 93(1), 1-27. <https://doi.org/10.2308/accr-51728>
- Bortolon, P. M., Sarlo Neto, A., & Santos, T. B. (2013). Custos de auditoria e governança corporativa. *Revista Contabilidade & Finanças*, 24, 27-36. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772013000100004>
- Braunbeck, G. O. (2010). *Determinantes da qualidade das auditorias independentes no Brasil* [Tese de doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital USP. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-04112010-161444/publico/GUILLERMO.pdf>
- Brinn, T., Peel, M. J., & Roberts, R. (1994). Audit fee determinants of independent & subsidiary unquoted companies in the UK-an exploratory study. *The British Accounting Review*, 26(2), 101-121. <https://doi.org/10.1006/bare.1994.1009>
- Brito, G. A. S., & Assaf Neto, A. (2008). Modelo de classificação de risco de crédito de empresas. *Revista Contabilidade & Finanças*, 19, 18-29. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772008000100003>
- Brown, L. D., & Pinello, A. S. (2007). To what extent does the financial reporting process curb earnings surprise games?. *Journal of accounting Research*, 45(5), 947-981. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2007.00256.x>
- Brown, S. V., & Knechel, W. R. (2016). Auditor–client compatibility and audit firm selection. *Journal of Accounting Research*, 54(3), 725-775. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12105>

- Burlea, A. S., & Popa, I. (2013). Legitimacy theory. *Encyclopedia of corporate social responsibility*, 21, 1579-1584. https://doi.org/10.1007/978-3-642-28036-8_471
- Bushman, R., Chen, Q., Engel, E., & Smith, A. (2004). Financial accounting information, organizational complexity and corporate governance systems. *Journal of accounting and economics*, 37(2), 167-201. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2003.09.005>
- Butler, M., A. Leone, & M. Willenborg. (2004). An empirical analysis of auditor reporting and its association with abnormal accruals. *Journal of Accounting and Economics*, 37(2), 139-165. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2003.06.004>
- Byard, D., Li, Y., & Weintrop, J. (2006). Corporate governance and the quality of financial analysts' information. *Journal of Accounting and Public policy*, 25(5), 609-625. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2006.07.003>
- Camargo, R. D. C. C. P., & Flach, L. (2016). Audit report lag e expertise da firma de auditoria: uma análise com empresas listadas na BM&FBOVESPA. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 181-203. <https://asaa.emnuvens.com.br/asaa/article/view/241>
- Cameran, M., Francis, J. R., Marra, A., & Pettinicchio, A. (2015). Are there adverse consequences of mandatory auditor rotation? Evidence from the Italian experience. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 34(1), 1-24. <https://doi.org/10.2308/ajpt-50663>
- Cameran, M., Merlotti, E., & Di Vincenzo, D. (2005). The audit firm rotation rule: A review of the literature. *SDA Bocconi Research Paper*. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.825404>
- Carcello, J. V., & Nagy, A. L. (2004). Audit firm tenure and fraudulent financial reporting. *Auditing: a journal of practice & theory*, 23(2), 55-69. <https://doi.org/10.2308/aud.2004.23.2.55>
- Carson, E., Simnett, R., Soo, B. S., & Wright, A. M. (2012). Changes in audit market competition and the Big N premium. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 31(3), 47-73. <https://doi.org/10.2308/ajpt-10295>
- Castro, W. B. D. L., Peleias, I. R., & Silva, G. P. D. (2015). Determinantes dos honorários de auditoria: um estudo nas empresas listadas na BM&FBovespa, Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26, 261-273. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201501560>
- Causholli, M., Chambers, D. J., & Payne, J. L. (2014). Future nonaudit service fees and audit quality. *Contemporary accounting research*, 31(3), 681-712. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12042>
- Chambers, D. J., & Payne, J. L. (2008). Audit quality and accrual reliability: evidence from the pre-and post-Sarbanes-Oxley periods. *Available at SSRN 1124464*. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1124464>

- Chan, K. C., Farrell, B., Healy, P., & Lee, P. (2011). Firm performance following auditor changes for audit fee savings. *Journal of Business & Economics Research (JBER)*, 9(10), 17-26. <https://core.ac.uk/download/pdf/268112492.pdf>
- Chaney, P., D. Jeter, & L. Shivakumar. (2004). Self-selection of auditors and audit pricing in private firms. *The Accounting Review*, 79(1), 51–72. <https://doi.org/10.2308/accr.2004.79.1.51>
- Chen, L., & Zhao, X. (2006). On the relation between the market-to-book ratio, growth opportunity, and leverage ratio. *Finance Research Letters*, 3(4), 253-266. <https://doi.org/10.1016/j.frl.2006.06.003>
- Cheng, X., & Kwak, W. (2017). Predicting Auditor Changes with Qualified Audit Opinions Using Logit Analysis: Revisited. *Journal of Accounting & Finance* (2158-3625), 17(8). <https://articlegateway.com/index.php/JAF/article/view/901>
- Chi, W., Douthett Jr, E. B., & Lisic, L. L. (2012). Client importance and audit partner independence. *Journal of Accounting and Public Policy*, 31(3), 320-336. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2011.08.009>
- Choi, J. H., Kim, C., Kim, J. B., & Zang, Y. (2010). Audit office size, audit quality, and audit pricing. *Auditing: A Journal of practice & theory*, 29(1), 73-97. <https://doi.org/10.2308/aud.2010.29.1.73>
- Chung, H., & Kallapur, S. (2003). Client importance, nonaudit services, and abnormal accruals. *The Accounting Review*, 78(4), 931-955. <https://doi.org/10.2308/accr.2003.78.4.931>
- Citron, D. B., & Taffler, R. J. (1992). The audit report under going concern uncertainties: an empirical analysis. *Accounting and business research*, 22(88), 337-345. <https://doi.org/10.1080/00014788.1992.9729449>
- Claessens, S., Djankov, S., Fan, J. P., & Lang, L. H. (2002). Disentangling the incentive and entrenchment effects of large shareholdings. *The journal of finance*, 57(6), 2741-2771. <https://doi.org/10.1111/1540-6261.00511>
- Comissão de Valores Mobiliários. (2020). *Percepção dos usuários sobre a plataforma e os dados quantitativos disponibilizados pela CVM*. Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA). <https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/pesquisas/relatorio-pesquisa-sobre-percepcao-dos-usuarios-sobre-a-plataforma-e-os-dados-quantitativos-disponibilizados-pela-cvm-junho-2020>
- Comissão de Valores Mobiliários. (2021a). *Resolução CVM n.º 23, de 26 de fevereiro de 2021*. Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes. Diário Oficial da União. Brasília, DF: CVM. <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol023.html>

- Comissão de Valores Mobiliários. (2021b). *Audidores Independentes: Uma análise do mercado de auditoria e dos programas de revisão pelos pares e educação continuada no âmbito do mercado de valores mobiliários brasileiro*. Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA). <https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/estudo-asacvm-audidoresindependentes-31-5-2021.pdf/view>
- Copley, P. A., & Douthett Jr, E. B. (2002). The association between auditor choice, ownership retained, and earnings disclosure by firms making initial public offerings. *Contemporary accounting research*, 19(1), 49-76. <https://doi.org/10.1506/U1Y4-CCXT-BPVE-QH58>
- Corbella, S., Florio, C., Gotti, G., & Mastrolia, S. A. (2015). Audit firm rotation, audit fees and audit quality: The experience of Italian public companies. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 25, 46-66. <https://doi.org/10.1016/j.intaccaudtax.2015.10.003>
- Core, J. E., Hail, L., & Verdi, R. S. (2015). Mandatory disclosure quality, inside ownership, and cost of capital. *European Accounting Review*, 24(1), 1-29. <https://doi.org/10.1080/09638180.2014.985691>
- Core, J. E., Holthausen, R. W., & Larcker, D. F. (1999). Corporate governance, chief executive officer compensation, and firm performance. *Journal of financial economics*, 51(3), 371-406. [https://doi.org/10.1016/S0304-405X\(98\)00058-0](https://doi.org/10.1016/S0304-405X(98)00058-0)
- Craswell, A. T., & Francis, J. R. (1999). Pricing initial audit engagements: A test of competing theories. *The Accounting Review*, 74(2), 201-216. <https://doi.org/10.2308/accr.1999.74.2.201>
- Cunha, P. R., Brighenti, J. & Degenhart, L. (2014). Fatores que Influenciam os Honorários de Auditoria: análise das empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. *Anais do SemeAd*, São Paulo, SP, Brasil, 7. <https://sistema.semead.com.br/17semead/resultado/trabalhosPDF/907.pdf>
- Dalmácio, F. Z., Lopes, A. B., Rezende, A. J., & Sarlo Neto, A. (2013). Uma análise da relação entre governança corporativa e acurácia das previsões dos analistas do mercado brasileiro. *RAM. Revista de Administração Mackenzie*, 14, 104-139. <https://doi.org/10.1590/S1678-69712013000500005>
- Dang, C., Li, Z. F., & Yang, C. (2018). Measuring firm size in empirical corporate finance. *Journal of banking & finance*, 86, 159-176. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2017.09.006>
- Dantas, J. A., Chaves, S. D. M. T., de Araujo Sousa, G., & da Silva, E. M. (2012). Concentração de auditoria no mercado de capitais brasileiro. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 6(14), 4-21. <https://doi.org/10.11606/rco.v6i14.45398>

- Dantas, J. A., & Medeiros, O. R. D. (2015). Determinantes de qualidade da auditoria independente em bancos. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26, 43-56. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201400030>
- Dao, M., Mishra, S., & Raghunandan, K. (2008). Auditor tenure and shareholder ratification of the auditor. *Accounting horizons*, 22(3), 297-314. <https://doi.org/10.2308/acch.2008.22.3.297>
- Das, S., Shroff, P. K., & Zhang, H. (2009). Quarterly earnings patterns and earnings management. *Contemporary accounting research*, 26(3), 797-831. <https://doi.org/10.1506/car.26.3.7>
- Daske, H., Hail, L., Leuz, C., & Verdi, R. (2013). Adopting a label: Heterogeneity in the economic consequences around IAS/IFRS adoptions. *Journal of accounting research*, 51(3), 495-547. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12005>
- Davis, A. K. (2002). The value relevance of revenue for Internet firms: Does reporting grossed-up or barter revenue make a difference?. *Journal of Accounting Research*, 40(2), 445-477. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.00056>
- Davis, L. R., Soo, B. S., & Trompeter, G. M. (2009). Auditor tenure and the ability to meet or beat earnings forecasts. *Contemporary Accounting Research*, 26(2), 517. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1014601>
- De Melo, I. I. S. L., Cavalcante, P. R. N., & Paulo, E. (2013). Relação entre qualidade da auditoria e conservadorismo contábil nas empresas brasileiras. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 7(3). <https://doi.org/10.17524/repec.v7i3.984>
- De Souza, P. V. S., da Silva, A. G. A., & da Silva Macedo, M. A. (2018). Determinantes da perda do prazo de divulgação dos relatórios financeiros das companhias brasileiras de capital aberto. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 15(37), 52-70. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2018v15n37p52>
- DeAngelo, L. (1981). Auditor size and audit quality. *Journal of Accounting and Economics*, 3(3), 183-99. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(81\)90002-1](https://doi.org/10.1016/0165-4101(81)90002-1)
- DeAngelo, L. (1982). Mandated successful efforts and auditor choice. *Journal of Accounting and Economics*, 4(3), 171-203. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(82\)90008-8](https://doi.org/10.1016/0165-4101(82)90008-8)
- Dechow, P. M., Ge, W., & Schrand, C. (2010). Understanding earnings quality: A review of the proxies, their determinants and their consequences. *Journal of accounting and economics*, 50(2-3), 344-401. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.001>
- DeFond, M. L., Erkens, D. H., & Zhang, J. (2017). Do client characteristics really drive the Big N audit quality effect? New evidence from propensity score matching. *Management Science*, 63(11), 3628-3649. <https://doi.org/10.1287/mnsc.2016.2528>

- DeFond, M. L., Francis, J. R., & Wong, T. J. (2000). Auditor industry specialization and market segmentation: Evidence from Hong Kong. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 19(1), 49-66. <https://doi.org/10.2308/aud.2000.19.1.49>
- DeFond, M. L., & Zhang, J. (2014). A review of archival auditing research. *Journal of accounting and economics*, 58(2-3), 275-326. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2014.09.002>
- Dehejia, R., (2005). Practical propensity-score matching: A reply to Smith and Todd. *Journal of Econometrics*, 125(1-2), 355-364. <https://doi.org/10.1016/j.jeconom.2004.04.012>
- Dehejia, R. H., & Wahba, S. (1999). Causal effects in nonexperimental studies: Reevaluating the evaluation of training programs. *Journal of the American statistical Association*, 94(448), 1053-1062. <https://doi.org/10.2307/2669919>
- Dehejia, R. H., & Wahba, S. (2002). Propensity score-matching methods for nonexperimental causal studies. *Review of Economics and statistics*, 84(1), 151-161. <https://doi.org/10.1162/003465302317331982>
- Dharmasiri, P., Phang, S. Y., Prasad, A., & Webster, J. (2021). Consequences of ethical and audit violations: evidence from the PCAOB settled disciplinary orders. *Journal of Business Ethics*, 1-25. <https://doi.org/10.1007/s10551-021-04786-4>
- Diamond, D. W., & Verrecchia, R. E. (1991). Disclosure, liquidity, and the cost of capital. *Journal of Finance*, 46(4), 1325-1359. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1991.tb04620.x>
- DiMaggio, P. J., & Powell, W. W. (1983). The iron cage revisited: Institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. *American sociological review*, 147-160. <https://doi.org/10.1515/9780691229270-005>
- Doogar, R., & Easley, R. F. (1998). Concentration without differentiation: A new look at the determinants of audit market concentration. *Journal of Accounting and Economics*, 25(3), 235-253. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(98\)00027-5](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(98)00027-5)
- Dopuch, N., & Simunic, D. (1980). The nature of competition in the auditing profession: a descriptive and normative view. *Regulation and the accounting profession*, 34(2), 283-289. <https://scholar.google.ca/citations?user=NczTt4UAAAAJ&hl=en>
- Dopuch, N., & Simunic, D. (1982). Competition in auditing: An assessment. In *Fourth Symposium on auditing research* (Vol. 401, p. 405). Urbana, IL: University of Illinois. <https://scholar.google.ca/citations?user=NczTt4UAAAAJ&hl=en>
- Easton, P. D. (2004). PE ratios, PEG ratios, and estimating the implied expected rate of return on equity capital. *The Accounting Review*, 79(1), 73-95. <https://doi.org/10.2308/accr.2004.79.1.73>

- Ertimur, Y., Livnat, J., & Martikainen, M. (2003). Differential market reactions to revenue and expense surprises. *Review of Accounting Studies*, 8, 185-211. <https://doi.org/10.1023/A:1024409311267>
- Esqueda, O. A., & O'Connor, T. (2020). Corporate governance and life cycles in emerging markets. *Research in International Business and Finance*, 51, 101077. <https://doi.org/10.1016/j.ribaf.2019.101077>
- Ettredge, M., Kwon, S. Y., & Lim, C. Y. (2009). Client, industry, and country factors affecting choice of Big N industry expert auditors. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 24(3), 433-467. <https://doi.org/10.1177/0148558X0902400306>
- European Commission - EC. (2010). *Green paper: Audit policy: Lessons from the crisis*. Publications Office of the European Union. <https://www.thecaq.org/european-commissions-green-paper-audit-policy-lessons-crisis>
- Fan, J. P., & Wong, T. J. (2002). Corporate ownership structure and the informativeness of accounting earnings in East Asia. *Journal of accounting and economics*, 33(3), 401-425. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(02\)00047-2](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(02)00047-2)
- Fan, J. P., & Wong, T. J. (2005). Do external auditors perform a corporate governance role in emerging markets? Evidence from East Asia. *Journal of accounting research*, 43(1), 35-72. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679x.2004.00162.x>
- Firth, M. (1997). The provision of non-audit services and the pricing of audit fees. *Journal of Business Finance & Accounting*, 24(3), 511-525. <https://doi.org/10.1111/1468-5957.00118>
- Fortin, S., & Pittman, J. A. (2007). The role of auditor choice in debt pricing in private firms. *Contemporary Accounting Research*, 24(3). <https://doi.org/10.1506/car.24.3.8>
- Francis, J. R. (1984). The effect of audit firm size on audit prices: A study of the Australian market. *Journal of accounting and economics*, 6(2), 133-151. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(84\)90010-7](https://doi.org/10.1016/0165-4101(84)90010-7)
- Francis, J. R., & Krishnan, J. (1999). Accounting accruals and auditor reporting conservatism. *Contemporary accounting research*, 16(1), 135-165. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.1999.tb00577.x>
- Francis, J., LaFond, R., Olsson, P., & Schipper, K. (2005). The market pricing of accruals quality. *Journal of accounting and economics*, 39(2), 295-327. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2004.06.003>
- Francis, J. R., Michas, P. N., & Seavey, S. E. (2013). Does audit market concentration harm the quality of audited earnings? Evidence from audit markets in 42 countries. *Contemporary Accounting Research*, 30(1), 325-355. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.2012.01156.x>

- Francis, J. R., & Wilson, E. R. (1988). Auditor changes: A joint test of theories relating to agency costs and auditor differentiation. *Accounting review*, 663-682. <https://www.jstor.org/stable/247906>
- Francis, J. R., & Yu, M. D. (2009). Big 4 office size and audit quality. *The accounting review*, 84(5), 1521-1552. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.5.1521>
- Furuta, F., & Santos, A. D. (2010). Comitê de auditoria versus conselho fiscal adaptado: a visão dos analistas de mercado e dos executivos das empresas que possuem ADRs. *Revista Contabilidade & Finanças*, 21, 1-23. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772010000200005>
- Gaver, J. J., & Paterson, J. S. (2001). The association between external monitoring and earnings management in the property-casualty insurance industry. *Journal of Accounting Research*, 39(2), 269-282. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.00012>
- Gaver, M. A., & Utke, S. (2019). Audit quality and specialist tenure. *The Accounting Review*, 94(3), 113-147. <https://doi.org/10.2308/accr-52206>
- Ghafran, C., & O'Sullivan, N. (2013). The governance role of audit committees: Reviewing a decade of evidence. *International Journal of Management Reviews*, 15(4), 381-407. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2370.2012.00347.x>
- Ghosh, A., & Moon, D. (2005). Auditor tenure and perceptions of audit quality. *The Accounting Review*, 80(2), 585-612. <https://doi.org/10.2308/accr.2005.80.2.585>
- Ghosh, A., & Tang, C. Y. (2015). Auditor resignation and risk factors. *Accounting Horizons*, 29(3), 529-549. <https://doi.org/10.2308/acch-51074>
- Ghosh, A., Gu, Z., & Jain, P. C. (2005). Sustained earnings and revenue growth, earnings quality, and earnings response coefficients. *Review of accounting studies*, 10, 33-57. <https://doi.org/10.1007/s11142-004-6339-3>
- Godfrey, J. M., & Hamilton, J. (2005). The impact of R&D intensity on demand for specialist auditor services. *Contemporary Accounting Research*, 22(1), 55-93. <https://doi.org/10.1506/P9FJ-EKAL-FPJQ-CM9N>
- Gonthier-Besacier, N., & Schatt, A. (2007). Determinants of audit fees for French quoted firms. *Managerial Auditing Journal*, 22(2), 139-160. <https://doi.org/10.1108/02686900710718654>
- Goodwin-Stewart, J., & Kent, P. (2006). Relation between external audit fees, audit committee characteristics and internal audit. *Accounting & Finance*, 46(3), 387-404. <https://doi.org/10.1111/j.1467-629X.2006.00174.x>
- Government Accountability Office - GAO. (2003). Public accounting firms: Mandated study on consolidation and competition. *United States General Accounting Office-Report to the Senate Committee on Banking, Housing*. <https://www.gao.gov/products/gao-03-864>

- Government Accountability Office - GAO. (2008). Audits of Public Companies: Continued Concentration in Audit Market for Large Public Companies Does Not Call for Immediate Action. *GAO Report 08-163*. <https://www.gao.gov/products/gao-08-163>
- Griffin, P. A., Lont, D. H., & Sun, Y. (2008). Corporate governance and audit fees: Evidence of countervailing relations. *Journal of Contemporary Accounting & Economics*, 4(1), 18-49. [https://doi.org/10.1016/S1815-5669\(10\)70028-X](https://doi.org/10.1016/S1815-5669(10)70028-X)
- Gul, F. A., Lee, D. S., & Lynn, M. (1992). A note on audit qualifications and switches: Some further evidence from a small sample study. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 1(1), 111-120. [https://doi.org/10.1016/1061-9518\(92\)90010-D](https://doi.org/10.1016/1061-9518(92)90010-D)
- Gul, F. A., Fung, S. Y. K., & Jaggi, B. (2009). Earnings quality: Some evidence on the role of auditor tenure and auditors' industry expertise. *Journal of accounting and Economics*, 47(3), 265-287. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2009.03.001>
- Gul, F. A., Wu, D., & Yang, Z. (2013). Do individual auditors affect audit quality? Evidence from archival data. *The Accounting Review*, 88(6), 1993-2023. <https://doi.org/10.2308/accr-50536>
- Gunn, J. L., Kawada, B. S., & Michas, P. N. (2019). Audit market concentration, audit fees, and audit quality: A cross-country analysis of complex audit clients. *Journal of Accounting and Public Policy*, 38(6), 106693. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2019.106693>
- Guo, S., & Fraser, M. W. (2014). *Propensity score analysis: Statistical methods and applications* (Vol. 11). SAGE publications.
- Habib, A., & Bhuiyan, M. B. U. (2011). Audit firm industry specialization and the audit report lag. *Journal of international accounting, auditing and taxation*, 20(1), 32-44. <https://doi.org/10.1016/j.intaccaudtax.2010.12.00>
- Habib, A., Wu, J., Bhuiyan, M. B. U., & Sun, X. (2019). Determinants of auditor choice: Review of the empirical literature. *International journal of auditing*, 23(2), 308-335. <https://doi.org/10.1111/ijau.12163>
- Hair, J. F., Anderson, R. E., Tatham, R. L., & Black, W. C. (1998). *Multivariate Data Analysis*. 5th Edn Prentice Hall International. Upper Saddle River, NJ.
- Hallak, R. T. P., & Silva, A. L. C. D. (2012). Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 23, 223-231. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772012000300007>
- Hammersley, J. S. (2006). Pattern identification and industry-specialist auditors. *The Accounting Review*, 81(2), 309-336. <https://doi.org/10.2308/accr.2006.81.2.309>

- Hanlon, M., Krishnan, G. V., & Mills, L. F. (2012). Audit fees and book-tax differences. *Journal of the American Taxation Association*, 34(1), 55-86. <https://doi.org/10.2308/atax-10184>
- Haskins, M. E., & Williams, D. D. (1990). A contingent model of intra-Big Eight auditor changes. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 9(3). https://openurl.ebsco.com/results?sid=ebsco:ocu:record&bquery=IS+0278-0380+AND+VI+9+AND+IP+3+AND+DT+1990&link_origin=scholar.google.com.br&searchDescription=Auditing%3A%20A%20Journal%20of%20Practice%20%26%20Theory%2C%201990%2C%20Vol%209%2C%20Issue%203
- Hassan, Y. M. & Naser, K. (2013). Determinants of Audit Fees: Evidence from na Emerging Economy. *International Business Research*, 6(8), 13-25. <https://doi.org/10.5539/ibr.v6n8p13>
- Hay, D., & Davis, D. (2004). The voluntary choice of an auditor of any level of quality. *Auditing: A journal of practice & theory*, 23(2), 37-53. <https://doi.org/10.2308/aud.2004.23.2.37>
- Hay, D., & Knechel, W. R. (2010). The effects of advertising and solicitation on audit fees. *Journal of Accounting and Public Policy*, 29(1), 60-81. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2009.10.001>
- Heckman, J., & Navarro-Lozano, S. (2004). Using matching, instrumental variables, and control functions to estimate economic choice models. *Review of Economics and statistics*, 86(1), 30-57. <https://doi.org/10.1162/003465304323023660>
- Heckman, J. J., Ichimura, H., & Todd, P. E. (1997). Matching as an econometric evaluation estimator: Evidence from evaluating a job training programme. *The review of economic studies*, 64(4), 605-654. <https://doi.org/10.2307/2971733>
- Heckman, J. J., Ichimura, H., & Todd, P. (1998). Matching as an econometric evaluation estimator. *The review of economic studies*, 65(2), 261-294. <https://doi.org/10.1111/1467-937X.00044>
- Holm, C., & Thinggaard, F. (2014). Leaving a joint audit system: conditional fee reductions. *Managerial Auditing Journal*, 29(2), 131-152. <https://doi.org/10.1108/MAJ-05-2013-0862>
- Hope, O. K., & Langli, J. C. (2010). Auditor independence in a private firm and low litigation risk setting. *The Accounting Review*, 85(2), 573-605. <https://doi.org/10.2308/accr.2010.85.2.573>
- Hossain, S., Monroe, G. S., Wilson, M., & Jubb, C. (2016). The effect of networked clients' economic importance on audit quality. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 35(4), 79-103. <https://doi.org/10.2308/ajpt-51451>
- Houge, M. N., van Zijl, T., Dunstan, K., & Karim, A. W. (2012). The effect of IFRS adoption and investor protection on earnings quality around the world. *The*

- International journal of accounting*, 47(3), 333-355.
<https://doi.org/10.1016/j.intacc.2012.07.003>
- Hu, D. (2015). Audit Quality and measurement: Towards a comprehensive understanding. *Academy of Accounting and Financial Studies Journal*, 19(1), 209.
- Hui, K. W., Nelson, K. K., & Yeung, P. E. (2016). On the persistence and pricing of industry-wide and firm-specific earnings, cash flows, and accruals. *Journal of Accounting and Economics*, 61(1), 185-202.
<https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2015.06.003>
- Hughes, J. S., Liu, J., & Liu, J. (2007). Information asymmetry, diversification, and cost of capital. *The accounting review*, 82(3), 705-729.
<https://doi.org/10.2308/accr.2007.82.3.705>
- Ireland, J. C. (2003). An empirical investigation of determinants of audit reports in the UK. *Journal of Business Finance & Accounting*, 30(7-8), 975-1016.
<https://doi.org/10.1111/1468-5957.05417>
- Jaramillo, M. J., Benau, M. A. G., & Grima, A. Z. (2012). Factores que determinan los honorarios de auditoría: Análisis empírico para México. *Revista Venezolana de Gerencia*, 17(59), 387-406. <https://www.redalyc.org/pdf/290/29024166002.pdf>
- Jegadeesh, N., & Livnat, J. (2006). Revenue surprises and stock returns. *Journal of Accounting and Economics*, 41(1-2), 147-171.
<https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2005.10.003>
- Jenkins, D. S., & Velury, U. (2008). Does auditor tenure influence the reporting of conservative earnings? *Journal of Accounting and public policy*, 27(2), 115-132.
<https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2008.01.005>
- Jensen, M. C., & Murphy, K. J. (1990). Performance pay and top-management incentives. *Journal of political economy*, 98(2), 225-264.
<https://doi.org/10.1086/261677>
- Johnson, V. E., Khurana, I. K., & Reynolds, J. K. (2002). Audit-firm tenure and the quality of financial reports. *Contemporary accounting research*, 19(4), 637-660.
<https://doi.org/10.1506/LLTH-JXQV-8CEW-8MXD>
- Jones, J. J. (1991). Earnings management during import relief investigations. *Journal of Accounting Research*, 29(2), 193-228. <https://doi.org/10.2307/2491047>
- Joshi, P. L., & Al-Bastaki, H. (2000). Determinants of audit fees: evidence from the companies listed in Bahrain. *International journal of auditing*, 4(2), 129-138.
<https://doi.org/10.1111/1099-1123.00308>
- Kai, L., & Prabhala, N. R. (2007). Self-selection models in corporate finance. *Handbook of empirical corporate finance*, 37-86.
<https://doi.org/10.1016/B978-0-444-53265-7.50016-0>

- Kalil, J. P. A., & De Benedicto, G. C. (2018). Impactos da oferta pública inicial de ações no desempenho econômico-financeiro de empresas brasileiras na B3. *Race: revista de administração, contabilidade e economia*, 17(1), 197-224. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6558352>
- Kallapur, S., Sankaraguruswamy, S., & Zang, Y. (2010). Audit market concentration and audit quality. Available at SSRN 1546356. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1546356>
- Kane, G. D., & Velury, U. (2004). The role of institutional ownership in the market for auditing services: an empirical investigation. *Journal of Business Research*, 57(9), 976-983. [https://doi.org/10.1016/S0148-2963\(02\)00499-X](https://doi.org/10.1016/S0148-2963(02)00499-X)
- Karamanou, I., & Nishiotis, G. (2005). The valuation effects of firm voluntary adoption of International Accounting Standards. Available at SSRN 676328. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.676328>
- Karim, A. W., & Moizer, P. (1996). Determinants of audit fees in Bangladesh. *The International Journal of Accounting*, 31(4), 497-509. [https://doi.org/10.1016/S0020-7063\(96\)90034-5](https://doi.org/10.1016/S0020-7063(96)90034-5)
- Kaveski, I. D. S., Carpes, A., & Klann, R. C. (2015). Determinantes do nível de conformidade das evidenciações relativas ao CPC 27 em empresas do Novo Mercado da BM&FBovespa. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 14(41), 33-45. <http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v14n41p33-45>
- Keasey, K., Watson, R., & Wynarczyk, P. (1988). The small company audit qualification: a preliminary investigation. *Accounting and Business Research*, 18(72), 323-334. <https://doi.org/10.1080/00014788.1988.9729379>
- Kedia, S., Khan, U., & Rajgopal, S. (2017). The SEC's enforcement record against auditors. Available at SSRN 2947469. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2947469>
- Kieschnick, R., & Shi, W. (2021). Nonstationarity in the relationship between corporate governance and accounting conservatism. *Journal of Business Finance & Accounting*, 48(3-4), 463-497. <https://doi.org/10.1111/jbfa.12488>
- King, G., & Nielsen, R. (2016). *Working Paper. Why Propensity Scores Should Not Be Used for Matching*. Working Paper. <https://doi.org/10.1017/pan.2019.11>
- King, G., Nielsen, R., Coberley, C., Pope, J. E., & Wells, A. (2011). Comparative effectiveness of matching methods for causal inference. *Unpublished manuscript, Institute for Quantitative Social Science, Harvard University, Cambridge, MA*. <https://tinyurl.com/yyn5rt>
- Khurana, I., & K. Raman. (2004). Litigation risk and the financial reporting credibility of Big4 versus non-Big4 audits: Evidence from Anglo-American countries. *The Accounting Review*, 79(2), 473-495. <https://doi.org/10.2308/accr.2004.79.2.473>

- Knechel, W. R., Naiker, V., & Pacheco, G. (2007). Does auditor industry specialization matter? Evidence from market reaction to auditor switches. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 26(1), 19-45. <https://doi.org/10.2308/aud.2007.26.1.19>
- Knechel, W. R., Niemi, L., & Sundgren, S. (2008). Determinants of auditor choice: Evidence from a small client market. *International journal of auditing*, 12(1), 65-88. <https://doi.org/10.1111/j.1099-1123.2008.00370.x>
- Koch, C., Weber, M., & Wüstemann, J. (2012). Can auditors be independent? experimental evidence on the effects of client type. *European Accounting Review*, 21(4), 797-823. <https://doi.org/10.1080/09638180.2011.629416>
- Kothari, S. P., A. Leone, & C. Wasley. (2005). Performance matched discretionary accrual measures. *Journal of Accounting and Economics*, 39(1), 163–197. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2004.11.002>
- Krishnan, G. V. (2003). Does Big 6 auditor industry expertise constrain earnings management? *Accounting horizons*, 17, 1-16. https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/49623963/Does_Big_6_Auditor_Industry_Expertise_Co20161015-1893-1rno26f-libre.pdf?1476555485=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DDoes_Big_6_Auditor_Industry_Expertise_Co.pdf&Expires=1746289137&Signature=Ln--V-kWjNwWht32Rq5YTPXzmRzbbkR-6-wHcy0hRGUIYUy8S84BX8IWd5QOrxPURz3xsJZQTnjFCr2gpEu6YX10jvPToG~PwcXPtNHrfpw~0vkbdYp~Sbo~lk3kQLs7SSbQ1egfCCd3BShWJGtmRxv-RBDHvm1JLz4zQBppw1fN-kvPoL9PQQfkxGqwoVyPqXI~YiNcr7sDIFcvcP-zrpCNoQGFLVyMxN5DeyPigKF9q5sQJP~dKbjuCx6bgn8mL8LAI9LH1HWwXeMISbCuzUn~mwS53b448JBQpZaHuUQc9dYiucOAruo39bUxELivrDoR9kh~yfkjqn6B8GTFZg__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA
- Kuang, H., Li, H., Sherwood, M. G., & Whited, R. L. (2020). Mandatory Audit Partner Rotations and Audit Quality in the United States. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 39(3), 161-184. <https://doi.org/10.2308/ajpt-18-152>
- Kwon, S. Y., Lim, Y., & Simnett, R. (2014). The effect of mandatory audit firm rotation on audit quality and audit fees: Empirical evidence from the Korean audit market. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 33(4), 167-196. <https://doi.org/10.2308/ajpt-50814>
- Lang, M. H., & Lundholm, R. J. (1996). Corporate disclosure policy and analyst behavior. *The Accounting Review*, 467-492. <https://www.jstor.org/stable/248567>
- Larcker, D. F., & Richardson, S. A. (2004). Fees paid to audit firms, accrual choices, and corporate governance. *Journal of accounting research*, 42(3), 625-658. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2004.t01-1-00143.x>
- Lary, A. M., & Taylor, D. W. (2012). Governance characteristics and role effectiveness of audit committees. *Managerial Auditing Journal*, 27(4), 336-354. <https://doi.org/10.1108/02686901211217969>

- Lawrence, A., Minutti-Meza, M., & Zhang, P. (2011). Can Big 4 versus non-Big 4 differences in audit-quality proxies be attributed to client characteristics?. *The Accounting Review*, 86(1), 259-286. <https://doi.org/10.2308/accr.00000009>
- Lennox, C. S. (1999). Audit quality and auditor size: An evaluation of reputation and deep pockets hypotheses. *Journal of Business Finance & Accounting*, 26(7-8), 779-805. <https://doi.org/10.1111/1468-5957.00275>
- Leuz, C., & Verrecchia, R. E. (2000). The economic consequences of increased disclosure. *Journal of accounting research*, 91-124. <https://doi.org/10.2307/2672910>
- Levinthal, D. A., & Fichman, M. (1988). Dynamics of interorganizational attachments: Auditor-client relationships. *Administrative science quarterly*, 345-369. <https://doi.org/10.2307/2392713>
- Li, D. (2010). Does auditor tenure affect accounting conservatism? Further evidence. *Journal of Accounting and Public Policy*, 29(3), 226-241. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2010.03.004>
- Li, K., & Prabhala, N. (2007). Self-Selection Models in Corporate Finance. Chapter 2 in: *Handbook of Corporate Finance: Empirical Corporate Finance*. Handbooks in Finance Series. <https://doi.org/10.1016/B978-0-444-53265-7.50016-0>
- Lin, Z. J., & Liu, M. (2009). The impact of corporate governance on auditor choice: Evidence from China. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 18(1), 44-59. <https://doi.org/10.1016/j.intaccaudtax.2008.12.005>
- Liu, C. L., & Lai, S. M. (2012). Organizational complexity and auditor quality. *Corporate Governance: An International Review*, 20(4), 352-368. <https://doi.org/10.1111/j.1467-8683.2012.00914.x>
- Lopes, A. B., & Galdi, F. C. (2006). Financial statement analysis also separate winners from losers in Brazil. <https://atendimento.totc.fgv.br/files/2128.pdf>
- Louis, H. (2005). Acquirers' abnormal returns and the non-Big4 auditor clientele effect. *Journal of Accounting and Economics*, 40(1-3), 75-99. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2005.03.001>
- Louwers, T. J. (1998). The relation between going-concern opinions and the auditor's loss function. *Journal of Accounting Research*, 36(1), 143-156. <https://doi.org/10.2307/2491325>
- Lu, T., & Sapra, H. (2009). Auditor conservatism and investment efficiency. *The Accounting Review*, 84(6), 1933-1958. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.6.1933>
- Martinez, A. L., & Bassetti, A. (2014). Rotation of independent auditors and analysis of their reports before and after rotation in Brazil. *Journal of Accounting and Taxation*, 6(1), 19.

<https://pdfs.semanticscholar.org/dfb5/163687782061b7151ea932c62894e901ba91.pdf>

- Martinez, A. L., & Carvalho, F. A. D. (2022). Earnings management by health insurance companies in Brazil. *European Journal of Management and Business Economics*, 31(4), 453-468. <https://doi.org/10.1108/EJMBE-01-2021-0023>
- Martinez, A. L., & Reis, G. M. R. (2010). Rodízio das firmas de auditoria e o gerenciamento de resultados no Brasil. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 4(10), 48-64. <https://doi.org/10.11606/rco.v4i10.34776>
- Mayhew, B. W., Schatzberg, J. W., & Sevcik, G. R. (2004). Examining the role of auditor quality and retained ownership in IPO markets: Experimental evidence. *Contemporary Accounting Research*, 21(1), 89-130. <https://doi.org/10.1506/9T3G-LWA9-PR5Q-TH0A>
- Minardi, A. M. A. F., Sanvicente, A. Z., Montenegro, C. M. G., Donatelli, D. H., & Bignotto, F. G. (2007). Estimando o custo de capital de companhias fechadas no Brasil para uma melhor gestão estratégica de projetos. *IBMEC Working Paper*, WPE-092/2007, 1-26. <https://core.ac.uk/download/pdf/6228672.pdf>
- Minutti-Meza, M. (2013). Does auditor industry specialization improve audit quality?. *Journal of Accounting Research*, 51(4), 779-817. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12017>
- Monroe, G. S., & Teh, S. T. (1993). Predicting uncertainty audit qualifications in Australia using publicly available information. *Accounting & Finance*, 33(2), 79-106. <https://doi.org/10.1111/j.1467-629X.1993.tb00200.x>
- Monterrey Mayoral, J., & Sanchez Segura, A. (2008). Corporate governance, agency conflicts and auditor choice. *Revista Espanola de Financiacion y Contabilidad-Spanish Journal of Finance and Accounting*, 37(137), 113-135.
- Myers, J. N., Myers, L. A., & Omer, T. C. (2003). Exploring the term of the auditor-client relationship and the quality of earnings: A case for mandatory auditor rotation?. *The Accounting Review*, 78(3), 779-799. <https://doi.org/10.2308/accr.2003.78.3.779>
- Nakamura, W. T., Martin, D. M. L., Forte, D., Carvalho Filho, A. F. D., Costa, A. C. F. D., & Amaral, A. C. D. (2007). Determinantes de estrutura de capital no mercado brasileiro: análise de regressão com painel de dados no período 1999-2003. *Revista Contabilidade & Finanças*, 18, 72-85. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772007000200007>
- Nardi, P. C. C., Orsi, L. E., Borges, V. P., & da Silva, R. L. M. (2018). Influência de práticas Contábeis discricionárias no honorário de auditoria. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 37(3), 55-72. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v37i3.34831>

- Naser, K., & Nuseibeh, R. (2007). Determinants of audit fees: empirical evidence from an emerging economy. *International Journal of Commerce and Management*. <https://doi.org/10.1108/10569210710833635>
- Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri, S., Smith, M., & Ismail, Z. (2012a). Factors influencing auditor change: evidence from Malaysia. *Asian Review of Accounting*, 20(3), 222-240. <https://doi.org/10.1108/13217341211263274>
- Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri, S., Smith, M., & Ismail, Z. (2012b). The impact of ethnicity on auditor choice: Malaysian evidence. *Asian Review of Accounting*, 20(3), 198-221. <https://doi.org/10.1108/13217341211263265>
- Newman, D. P., Patterson, E. R., & Smith, J. R. (2005). The role of auditing in investor protection. *The Accounting Review*, 80(1), 289-313. <https://doi.org/10.2308/accr.2005.80.1.289>
- Nichols, D. R., & Smith, D. B. (1983). Auditor credibility and auditor changes. *Journal of Accounting Research*, 534-544. <https://doi.org/10.2307/2490789>
- Niemi, L. (2005). Audit effort and fees under concentrated client ownership: Evidence from four international audit firms. *The international journal of accounting*, 40(4), 303-323. <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2005.09.006>
- O'Keefe, T. B., King, R. D., & Gaver, K. M. (1994). Audit fees, industry specialization, and compliance with GAAS reporting standards. *Auditing: A Journal of Practice and Theory*, 13(1), 41-55.
- Ohlson, J. A. (1980). Financial Ratios and The Probabilistic Prediction of Bankruptcy. *Journal of Accounting Research*. <https://doi.org/10.2307/2490395>
- Ojo, M. (2008). The role of the external auditor in the regulation and supervision of the UK banking system. *Journal of Corporate Ownership and Control*, 5(4), 1-21. <https://mpira.ub.uni-muenchen.de/id/eprint/6830>
- Outi, A., Outi, B., Camargo, R. D. C. C. P., & Camargo, R. V. W. (2022). Relação entre a evidenciação de ativos imobilizados e os diferentes níveis de governança corporativa de empresas com ações negociadas na B3. *RAGC*, 10(44), 81-97. <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/ragc/article/view/2761>
- Owhoso, V. E., Messier, Jr, W. F., & Lynch, Jr, J. G. (2002). Error detection by industry-specialized teams during sequential audit review. *Journal of accounting research*, 40(3), 883-900. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.00075>
- Pae, S., & Yoo, S. W. (2001). Strategic interaction in auditing: an analysis of auditors' legal liability, internal control system quality, and audit effort. *The Accounting Review*, 76(3), 333-356. <https://doi.org/10.2308/accr.2001.76.3.333>
- Palich, L. E., Carini, G. R., & Seaman, S. L. (2000). The impact of internationalization on the diversification–performance relationship: a replication and extension of prior

- research. *Journal of Business Research*, 48(1), 43-54. [https://doi.org/10.1016/S0148-2963\(98\)00074-5](https://doi.org/10.1016/S0148-2963(98)00074-5)
- Palmrose, Z. (1984). The demand for quality-differentiated audit services in an agency-cost setting: an empirical investigation. In *Auditing Research Symposium* (Vol. 229, p. 252). University of Illinois-Urbana Champaign.
- Palmrose, Z. V. (1986). The effect of nonaudit services on the pricing of audit services: Further evidence. *Journal of accounting research*, 405-411. <https://doi.org/10.2307/2491144>
- Parker, S., Peters, G. F., & Turetsky, H. F. (2005). Corporate governance factors and auditor going concern assessments. *Review of Accounting and Finance*, 4(3), 5-29. <https://doi.org/10.1108/eb043428>
- Patterson, E. R., Smith, J. R., & Tiras, S. L. (2019). The effects of auditor tenure on fraud and its detection. *The Accounting Review*, 94(5), 297-318. <https://doi.org/10.2308/accr-52370>
- Peleias, I. R., Segreti, J. B., & De Araújo Costa, C. (2009). Comitê de Auditoria ou órgãos equivalentes no contexto da Lei Sarbanes-Oxley: estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emitentes de American Depositary Receipts-ADRs. *Contabilidade Vista & Revista*, 20 (1), 41-65. <https://www.redalyc.org/pdf/1970/197015470003.pdf>
- Petrov, E., & Stocken, P. C. (2022). Auditor specialization and information spillovers. *The Accounting Review*, 97(7), 401-428. <https://doi.org/10.2308/TAR-2020-0423>
- Piotroski, J. D. (2000). Value investing: The use of historical financial statement information to separate winners from losers. *Journal of accounting research*, 1-41. <https://doi.org/10.2307/2672906>
- Pham, P. K., Suchard, J. A., & Zein, J. (2011). Corporate governance and alternative performance measures: evidence from Australian firms. *Australian Journal of Management*, 36(3), 371-386. <https://doi.org/10.1177/031289621141>
- Qomariyah, A. (2019). The influences of internal and external factors in auditor choice: a literature study. *Asia-Pacific Journal of Accounting & Economics*, 26(1-2), 124-130. <https://doi.org/10.1080/16081625.2019.1546562>
- Raoli, E. (2013). Do managers engage in earnings management to support firm's market valuation?. *Corporate ownership & control*, 10(2), 627-645. <https://doi.org/10.22495/cocv10i2c3art5>
- Romanus, R. N., Maher, J. J., & Fleming, D. M. (2008). Auditor industry specialization, auditor changes, and accounting restatements. *Accounting Horizons*, 22(4), 389-413. <https://doi.org/10.2308/acch.2008.22.4.389>

- Rosenbaum, P., & D. Rubin. (1983). The central role of the propensity score in observational studies for causal effects. *Biometrika*, 70(1), 41–55. <https://doi.org/10.1093/biomet/70.1.41>
- Rusmanto, T., & Waworuntu, S. R. (2015). Factors influencing audit fee in Indonesian Publicly Listed Companies applying GCG. *Procedia-Social and Behavioral Sciences*, 172, 63-67. <https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2015.01.336>
- Sant'Ana, N. L. S., & Sant'Ana, P. C. P. (2021). Percepção de confiança na auditoria independente: índice de qualidade. *Contabilidade Vista & Revista*, 32(2), 258-282. <https://doi.org/10.22561/cvr.v32i2.6555>
- Santos, S. F., Funchal, B., & Nossa, S. N. (2020). Irregularidades e o valor de mercado das empresas. *RAM. Revista de Administração Mackenzie*, 21. <https://doi.org/10.1590/1678-6971/eRAMD200057>
- Scott, J. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e realidade*, 20(2). <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>
- Shalit, S. S., & Sankar, U. (1977). The measurement of firm size. *The Review of Economics and Statistics*, 290-298. <https://doi.org/10.2307/1925047>
- Silva, M. A. D. (2008). *Aplicação de leis de potência para tratamento e classificação de tamanho de empresas: uma proposta metodológica para pesquisas contábeis* [Dissertação de mestrado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital USP. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-28012009-114915/publico/MarliAuxiliadoraSilva.pdf>
- Silva, H. R. L. F. (1998). A capacidade previsionária no mercado acionário brasileiro—Um estudo focado nas previsões dos analistas de investimentos. *Encontro da ANPAD*, 22.
- Silva, S. P. (2010). *Auditoria independente no Brasil: evolução de 1997 a 2008 e fatores que podem influenciar a escolha de um auditor pela empresa auditada* [Tese de doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital USP. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-13102010-191828/publico/SimonePoviaSilva.pdf>
- Simnett, R., Carson, E., & Vanstraelen, A. (2016). International archival auditing and assurance research: Trends, methodological issues, and opportunities. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 35(3), 1-32. <https://doi.org/10.2308/ajpt-51377>
- Simunic, D. A., (1980). The pricing of audit services: Theory and evidence. *Journal of accounting research*, 161-190. <https://doi.org/10.2307/2490397>

- Simunic, D., & Stein, M (1987). Production differentiation in auditing: A study of auditor choice in the market for new issues. Vancouver, BC, Canada: *Canadian Certified General Accountants Research Foundation*.
- Sinason, D. H., Jones, J. P., & Waller Shelton, S. (2001). An investigation of auditor and client tenure. *American Journal of Business*, 16(2), 31-40. <https://doi.org/10.1108/19355181200100010>
- Singer, Z., & Zhang, J. (2018). Auditor tenure and the timeliness of misstatement discovery. *The Accounting Review*, 93(2), 315-338. <https://doi.org/10.2308/accr-51871>
- Sirois, L. P., & Simunic, D. A. (2011). Auditor size and audit quality revisited: The importance of audit technology. Available at SSRN 1694613. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1694613>
- Smith, L. M. (2006). Audit committee effectiveness: did the blue ribbon committee recommendations make a difference?. *International Journal of Accounting, Auditing and Performance Evaluation*, 3(2), 240-251. <https://doi.org/10.1504/IJAAPE.2006.010303>
- Solomon, I., Shields, M. D., & Whittington, O. R. (1999). What do industry-specialist auditors know?. *Journal of accounting research*, 37(1), 191-208. <https://doi.org/10.2307/2491403>
- Sun, J., & Liu, G. (2011a). Client-specific litigation risk and audit quality differentiation. *Managerial Auditing Journal*, 26(4), 300-316. <https://doi.org/10.1108/02686901111124639>
- Sun, J., & Liu, G. (2011b). Industry specialist auditors, outsider directors, and financial analysts. *Journal of Accounting and Public Policy*, 30(4), 367-382. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2010.10.002>
- Tepalagul, N., & Lin, L. (2015). Auditor independence and audit quality: A literature review. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 30(1), 101-121. <https://doi.org/10.1177/0148558X1454>
- Thahir Abdul Nasser, A., Abdul Wahid, E., Nazatul Faiza Syed Mustapha Nazri, S., & Hudaib, M. (2006). Auditor-client relationship: the case of audit tenure and auditor switching in Malaysia. *Managerial Auditing Journal*, 21(7), 724-737. <https://doi.org/10.1108/02686900610680512>
- Thinggaard, F., & Kiertzner, L. (2008). Determinants of audit fees: Evidence from a small capital market with a joint audit requirement. *International journal of auditing*, 12(2), 141-158. <https://doi.org/10.1111/j.1099-1123.2008.00377.x>
- Tsao, S. M., Lu, H. T., & Keung, E. C. (2017). Internationalization and auditor choice. *Journal of International Financial Management & Accounting*, 28(3), 235-273. <https://doi.org/10.1111/jifm.12056>

- Van Nieuw Amerongen, N., Coskun, E., Van Buuren, J., & Duits, H. B. (2022). The coherence of the auditor-client relationship quality and auditor tenure with client's perceptions on added-value in SME audits: a sociological perspective. *Managerial Auditing Journal*, 37(3), 358-379. <https://doi.org/10.1108/MAJ-02-2021-3039>
- Van Raak, J., Peek, E., Meuwissen, R., & Schelleman, C. (2020). The effect of audit market structure on audit quality and audit pricing in the private-client market. *Journal of Business Finance & Accounting*, 47(3-4), 456-488. <https://doi.org/10.1111/jbfa.12414>
- Veloza, E. J., Pinheiro, L. B., & Santos, M. J. A. D. (2014). Concentração de firmas de auditoria: atuação das Big Four no cenário empresarial brasileiro. *Pensar contábil*, 15(58). <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/pensarcontabil/article/view/1984>
- Venkataraman, R., Weber, J. P., & Willenborg, M. (2008). Litigation risk, audit quality, and audit fees: Evidence from initial public offerings. *The Accounting Review*, 83(5), 1315-1345. <https://doi.org/10.2308/accr.2008.83.5.1315>
- Wati, Y. (2020). Auditor Switching: New Evidence from Indonesia. *The Indonesian Journal of Accounting Research*, 23(1), 87-126. <http://doi.org/10.33312/ijar.464>
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1990). Positive accounting theory: a ten-year perspective. *The Accounting Review*, 131-156. <https://www.jstor.org/stable/247880>
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1983). Agency problems, auditing, and the theory of the firm: Some evidence. *The journal of law and Economics*, 26(3), 613-633. <https://doi.org/10.1086/467051>
- Weber, J., & Willenborg, M. (2003). Do expert informational intermediaries add value? Evidence from auditors in microcap initial public offerings. *Journal of Accounting Research*, 41(4), 681-720. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.00120>
- Willenborg, M. (1999). Empirical analysis of the economic demand for auditing in the initial public offerings market. *Journal of Accounting Research*, 37(1), 225-238. <https://doi.org/10.2307/2491405>
- Whisenant, S., Sankaraguruswamy, S., & Raghunandan, K. (2003). Evidence on the joint determination of audit and non-audit fees. *Journal of accounting research*, 41(4), 721-744. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.00121>
- Wu, X. (2012). Corporate governance and audit fees: Evidence from companies listed on the Shanghai Stock Exchange. *China Journal of Accounting Research*, 5(4), 321-342. <https://doi.org/10.1016/j.cjar.2012.10.001>
- Xing, X., & Yan, S. (2019). Accounting information quality and systematic risk. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 52, 85-103. <https://doi.org/10.1007/s11156-018-0703-z>

- Yao, D. F. T., Percy, M., & Hu, F. (2015). Fair value accounting for non-current assets and audit fees: Evidence from Australian companies. *Journal of Contemporary Accounting & Economics*, 11(1), 31-45. <https://doi.org/10.1016/j.jcae.2014.12.003>
- Zaman, M., Hudaib, M., & Haniffa, R. (2011). Corporate governance quality, audit fees and non-audit services fees. *Journal of Business Finance & Accounting*, 38(1-2), 165-197. <https://doi.org/10.1111/j.1468-5957.2010.02224.x>
- Zmijewski, M. E. (1984). Methodological issues related to the estimation of financial distress prediction models. *Journal of Accounting research*, 59-82. <https://doi.org/10.2307/2490859>

APÊNDICE A – RESULTADOS DAS REGRESSÕES - AUDITORES

TABELA 16 - RESULTADOS DA REGRESSÃO - SECOND-TIER E BIG4

Variáveis	ACCRUALS		CUSCPROP		PREVANLT	
	MQO PSM	EF PSM	MQO PSM	EF PSM	MQO PSM	EF PSM
STIER	0.052	0.113	0.000	0.000	0.530	-0.441
LOG_MKT	-0.015	0.057*	0.133	-2.049	0.184	-0.465
CONAUD	0.050	0.255	-0.443	-0.371	-0.218	0.081
ROA	0.239	0.056				
ALAVANC	0.124	0.124				
RELATPT	0.083	0.052				
BETA			0.801	1.059		
LOG_ALAV			0.140	-0.172		
GOVERN			0.631	-5.042		
LOG_BTM			0.438	-2.251		
RELRLMKT			0.231	-0.369	-0.624	-0.349
ESTRESSE					0.114	-0.143
RESPREJ					-0.298	0.835
STDROE					0.882	0.577
LOG_TAM					-0.100	-1.230
VARLPA					-0.184**	0.143
CONSTANTE	0.241	-1.071	-3.451	45.500	-1.513	30.330*
OBS.:	43	43	10	10	21	21

*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1

Nota: Elaborador pelo autor.

TABELA 18 - RESULTADOS DA REGRESSÃO - SECOND-TIER E DEMAIS NÃO-BIG4

Variáveis	ACCRUALS		CUSCPROP		PREVANLT	
	MQO PSM	EF PSM	MQO PSM	EF PSM	MQO PSM	EF PSM
STIER	0.012	0.002	0.000	0.000	0.007	4.229
LOG_MKT	-0.009	-0.030	0.148	-0.345	0.163	2.563
CONAUD	0.362	-0.835	-0.443	-0.371	2.008	-34.980
ROA	0.542	0.654*				
ALAVANC	0.105	-0.323				
RELATPT	-0.016	-0.384***				
BETA			0.000	4.925		
LOG_ALAV			1.061	-1.789		
GOVERN			0.000	1.049		
LOG_BTM			0.889	0.000		
RELRLMKT			1.649	0.000	-0.671	-1.399
ESTRESSE					0.174	1.507
RESPREJ					-0.685	-2.788
STDROE					3.890	11.540
LOG_TAM					0.002	-2.509
VARLPA					-0.230*	-0.873
CONSTANTE	0.236	2.063**	-2.000	0.827	-3.363	4.790
OBS.:	27	27	5	5	26	26

*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1

Nota: Elaborador pelo autor.

Capítulo 5

CONCLUSÃO GERAL

Esta pesquisa aborda temas diretamente associados à auditoria independente no cenário brasileiro, tomando como base as companhias listadas na [B]³ no período de 2010 a 2022, segregado em três artigos de temas que estão de alguma forma conectados.

No artigo tecnológico, conforme capítulo 2, o objetivo foi o de examinar e compreender, por meio de uma análise descritiva, os motivos que originaram os PAS vinculados aos auditores independentes, e sua associação com questões técnicas e profissionais de execução do trabalho da auditoria independente, sinalizando os achados quanto a necessidade de ações do normatizador, fiscalizador, regulador e das firmas de auditoria, no sentido de contribuir com o processo de melhoria da qualidade da auditoria.

No primeiro artigo científico, apresentado no capítulo 3, o objetivo foi de entender a influência e o comportamento das características dos clientes e sua relação com os *proxies* para a qualidade da auditoria, entre auditores Big4, Não-Big4 e *Second-tier*. Os resultados com base no PSM, em síntese, indicam a existência do efeito Big4 no custo de capital próprio *ex ante* e na precisão da previsão do analista, o que não é observado em relação aos *accruals* discricionários; indicando que a qualidade da auditoria pode estar associada tanto as características das firmas de auditoria quanto as dos clientes.

E levanta-se a ideia quanto à necessidade de o debate teórico em andamento contemplar outro caminho, ou seja, no sentido de confirmar (ou não), com estudos,

que a qualidade da auditoria está associada tanto às características das firmas de auditoria quanto às características das empresas clientes.

O capítulo 4, trata do segundo artigo científico cujo objetivo é entender o processo de escolha das firmas *Second-tier*, em detrimento das Big4 e das demais Não-Big4, e como se comportam as características dos clientes e das firmas de auditoria, em um mercado de auditoria com rotação obrigatória da firma de auditoria e com concentração do mercado de auditoria independente nas firmas Big4, no processo de escolha do auditor, inclusive considerando a problemática de que as empresas clientes, normalmente, pagam honorários superiores às firmas de auditoria de maior porte, quando os resultados das entregas informacional e de qualidade da auditoria, das demonstrações contábeis, assemelham-se.

Os achados indicam no sentido da não razoabilidade de que as empresas clientes paguem honorários superiores às firmas de auditoria de maior porte, quando não há diferença significativa na qualidade informacional e na qualidade da auditoria das demonstrações contábeis, no comparativo dos grupos *Second-tier*, Big4 e demais Não-Big4, e de que as características das empresas clientes e das firmas de auditoria podem afetar o processo de escolha do auditor; apontando e levando para outra linha de pesquisa e discussão teórica em torno tema.

Adicionalmente, esta pesquisa contribui com a discussão em torno dos temas e incentiva sua pesquisa, e os achados podem contribuir para o ambiente de regulação, fiscalização e normatização da atividade de auditoria independente, inclusive considerando que os resultados indicam que não há diferença significativa na qualidade informacional e na qualidade da auditoria, das demonstrações contábeis, no comparativo entre os grupos de auditores pesquisados, e de que tanto as

características das empresas clientes como das firmas de auditoria podem influenciar o processo da escolha do auditor independente e a qualidade da auditoria.